

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Amazônia Oriental
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos
Programa Pará rural

ZEE

ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Gestão territorial - diretrizes de uso e ocupação



Volume 2

Adriano Venturieri
Marcílio de Abreu Monteiro
Carmen Roseli Caldas Menezes
Editores Técnicos



Exemplares desta publicação podem ser adquiridos na:

Embrapa Amazônia Oriental
Tv. Dr. Enéas Pinheiro, s/n.
Caixa Postal 48.
CEP 66095-100 - Belém, PA.
Fone: (91) 3204-1000
Fax: (91) 3276-9845
www.cpatu.embrapa.br
sac@cpatu.embrapa.br

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos
Núcleo de Gerenciamento do Programa Pará Rural
Rua dos Mundurucus, 2313 - Batista Campos.
CEP 66.035-360 - Belém, PA.
Fone: (91) 3230-4942 • Fax: (91) 3230-4982
E-mail: ngpr@ngpr.pa.gov.br

Supervisão gráfica
Williams B. Cordovil

Revisão de texto
Carmem Lucia de Oliveira Pereira

Projeto Gráfico, capa e diagramação
Williams B. Cordovil

1ª edição
1ª impressão (2004): 3.000 exemplares

Obs.: As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados
A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte,
constitui violação dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Embrapa Amazônia Oriental

Zoneamento ecológico-econômico da Zona Oeste do Estado do Pará / editores técnicos, Adriano Venturieri, Marcílio de Abreu Monteiro, Carmen Roseli Caldas Menezes . - Belém, PA : Embrapa Amazônia Oriental, 2010.

306p. :il. ; 21x30 cm.

Conteúdo: v. 1. Diagnóstico socioambiental - v. 2. Gestão territorial - diretrizes de uso e ocupação.

ISBN 978-85-87690-89-0 (v. 1). - ISBN 978-85-87690-90-6 (v. 2)

1. Zoneamento ecológico - Pará - Amazônia - Brasil. 2. Políticas públicas. 3. Recurso natural. 4. Meio ambiente. I. Venturieri, Adriano, ed. II. Monteiro, Marcílio de Abreu, ed. III. Menezes, Carmen Roseli Caldas, ed.

CDD 333.7

ZEE

VOLUME 1: DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

SOCIOECONOMIA

Coordenadores

Prof^a Dr^a Edna Maria Ramos de Castro
Prof. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Prof. Dr. Gilberto de Miranda Rocha
Prof^a Dr^a Maria Elvira Rocha de Sá

Pesquisadores

Raimunda Nonata Monteiro da Silva
Cláudio Alberto Castelo Branco Puty
Luis Otávio do Canto Lopes
Armin Mathis
José Heder Benatti
Maria José de Souza Barbosa
Marcelo Bentes Diniz
Maurílio de Abreu Monteiro
Thomas Peter Hurtienne
Maurício Sena Filho
Solange Maria Gayoso da Costa
Antônia do Socorro Pena da Gama
Marcelo Cordeiro Thales

Assistente de Pesquisa

MSc. Roselene de Souza Portela

Bolsistas

Claudinete Chaves da Silva
Benedito Ely Valente da Cruz
Sueley Rodrigues Alves
Shirley Capela Tozi
Luis Waldyr Rodrigues Sadeck
Walber Roberto Guimarães Torres
Clarice da Silva

VOLUME 2: GESTÃO TERRITORIAL - DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO

BIODIVERSIDADE

Coordenadores

Leandro Valle Ferreira
José Antônio Marin Fernandes
Jorge Luis Gavina Pereira

Pesquisadores e Equipe Técnica

Selvino Neckel de Oliveira
Roberta de Melo Valente
Ana Lúcia Nunes
Sueley Aparecida Marques-Aguiar
Gilberto Ferreira de Souza Aguiar
Samuel Soares de Almeida
Dário Dantas do Amaral
Antonio Sérgio Lima da Silva
Marinus S. Hoogmoed
Marco Antônio Ribeiro Júnior
Cleiton Oliveira de Araújo
Alexandre Aleixo
Fabíola Poletto
Eduardo Portes
Marcelo de Sousa e Silva
Maria de Fátima Cunha Lima
Shirley Soares Prata

Camila Furtado

Elivelton Monteiro Ferreira

GEOMORFOLOGIA

Pedro Edson Leal Bezerra
Mário Ivan Cardoso de Lima
Luiz Carlos Soares Gatto
Glailson Barreto Silva

USO DA TERRA

Adriano Venturieri
Andréa Coelho
Denise Ribeiro
Eduardo Santos
Joana D'Arc Ferreira
Orlando dos Santos Watrin
Patrícia Guedes da Silva

HIDROLOGIA

Coordenador

Valter José Marques



Pesquisadores e Equipe Técnica
João Batista Marcelo de Lima
Andressa Macedo e Silva
Jorge Castelo Branco Corrêa
Renato da Silva Souza

GEOLOGIA

Coordenador
Valter José Marques

Pesquisadores e Equipe Técnica
Almir Araújo Pacheco
Ariolino Neres Souza
Edesio Maria Buenano Macambira
Ediléia Soares Pires
Eduardo Paim Viglio
José Luiz Bastos Rodrigues
Paulo Pontes Araújo
Raimundo Lourenço Cardoso
Sebastião Gouveia Benjamim
Xafi da Silva Jorge João

SOLO E APTIDÃO AGROFLORESTAL

Tarcísio Ewerton Rodrigues
Roberto das Chagas Silva

FASE DE CONSOLIDAÇÃO DO ZEE COORDENAÇÃO TÉCNICA

Nelson Matos Serruya

GESTÃO TERRITORIAL

Nelson Matos Serruya
Valter José Marques
Manoel Fernandes da Costa
Carmem Lúcia de Oliveira Pereira
Adriano Venturieri
Julio Miragaya
Marcos Estevan Del Prette
Suely Serfaty-Marques

LEGISLAÇÃO TERRITORIAL

Suely Serfaty-Marques

POTENCIALIDADE SOCIAL

Carmem Lúcia de Oliveira Pereira
Manoel Fernandes da Costa
Edna Maria Ramos de Castro
Nelson Matos Serruya

VULNERABILIDADE NATURAL À EROSÃO

Cláudio Fabian Szlafsztein
Nelson Matos Serruya
Marcelo Cordeiro Thales

GEOPROCESSAMENTO

Antônio Guilherme Campos
Carlos Mariano Mesquita Pereira
Marcelo Cordeiro Thales

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E GEOPROCESSAMENTO

Participação

Carlos Mariano M. Pereira
Denise Ribeiro
Edna Maria Ramos de Castro
Gilberto de Miranda Rocha
Iloé Azevedo
Leandro Valle Ferreira
André Luiz L. Souza
Andréa Coelho
Maria Elvira Rocha de Sá
Mário Ivan Cardoso de Lima
Paulo Altieri
Rui Lopes de Loureiro
Suely Serfaty-Marques
Xafi da Silva Jorge João

COORDENAÇÃO DE OFICINAS

Adriano Venturieri
André Luiz Souza
Cássio Alves Pereira
Iloé de Azevedo - Consultor

EMPRESA CONSULTORA

Tupinambás Amazônia Ltda- CREA 5889EMPA.
CTF-59864

GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Agropecuário e Florestal da Amazônia - Funagri

PROJETO GRÁFICO E MULTIMÍDIA

Williams Barbosa Cordovil
Artista Visual e Designer Gráfico
williamscordovil@gmail.com
williamscordovil@yahoo.com.br



Ordenamento Territorial: a base para o novo modelo de desenvolvimento do Pará

O Zoneamento Ecológico-Econômico no Pará é um elemento fundamental para orientar o planejamento estadual, oferecendo indicadores para adequação do uso dos recursos naturais, fomento às atividades econômicas, garantindo, assim, melhor condição de vida à população.

O Governo Federal sancionou, em 06 de dezembro de 2007, o Decreto Federal nº. 6.288/2007, que possibilita que os ZEEs estaduais possam ser aprovados por áreas ou regiões. A partir dessa abertura, o Governo do Estado do Pará elaborou um plano de ação e a sua execução vem sendo construída conforme uma agenda de trabalho baseada em ações consolidantes e democráticas, celebrada com diversas instâncias de governo e da sociedade civil.

Como resgate desse compromisso, foi sancionada a Lei 7.243/2009, que estabelece o Zoneamento Ecológico Econômico da Área de Influência das Rodovias Cuiabá/Santarém e Transamazônica, no Estado do Pará, neste momento referido como "ZEE - Zona Oeste".

Trata-se de um zoneamento que abrange 19 municípios, totalizando 334.450 Km², com uma área 2,19 vezes maior que o Estado do Acre; 1,35 vezes maior que o Estado de São Paulo, equivalente à dimensão da Alemanha. Incorporou-se o trabalho que fez parte do "Plano BR-163 Sustentável", do governo federal, elaborado pelo Consórcio ZEE BR-163, coordenado pela Embrapa Amazônia Oriental, que envolveu mais de 60 (sessenta) pesquisadores de 12 (doze) instituições de pesquisa, além da participação dos gestores locais e sociedade civil que participaram de mais de dez audiências públicas na região.

Tais estudos foram executados a partir da utilização dos mais modernos indicadores e tecnologias, que se consolidam na composição do Plano de Gestão Territorial da Região. Esse trabalho foi atualizado e debatido em inúmeras reuniões, com a sociedade local, movimentos socioambientais, entidade de classes, entre outros, e resultou na Lei 7.243/2009.

O Zoneamento é uma ferramenta de estado, não de um governo específico. Ele auxilia órgãos da administração direta e indireta, em suas políticas, planos e programas.

Sua aprovação possibilita que a região se beneficie do descrito na Resolução 3.545/2008 do BACEN - Conselho Monetário Nacional, de 29 de fevereiro de 2008, que obriga que, a partir de 1º de julho de 2008, a concessão de crédito rural ao amparo de recursos de qualquer fonte para atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia, fica condicionado ao licenciamento ambiental e à observância das Diretrizes do ZEE de cada estado.



Relações territoriais tensas marcam a história de nosso Estado e são um dos principais entraves ao pleno desenvolvimento econômico do Pará. Quando há expectativa de conflitos e litígios, os investimentos se retraem e as empresas buscam oportunidades em outros locais.

O Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado não trata o Pará de forma homogênea, vislumbra as diversidades sociais e econômicas, definindo diretrizes para um modelo de desenvolvimento sustentável, pautado no ordenamento territorial, na produção local e contínua do conhecimento, no uso qualificado dos recursos naturais, no fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, no fortalecimento do capital humano e na participação da sociedade paraense.

Por isso o Pará se credencia para ingressar na nova tendência de desenvolvimento mundial, usando com responsabilidade os recursos naturais e abrindo novas oportunidades. Os estudos apresentados nessa publicação se inserem nesse contexto, sendo uma ferramenta ímpar na consolidação do ordenamento territorial e na formulação e implementação das políticas, planos, programas e projetos para o Estado do Pará.

Ana Júlia de Vasconcelos Carepa
Governadora do Estado do Pará



ZEE: o Pará rumo ao Desenvolvimento Sustentável

O Estado do Pará está implementando seu Zoneamento Ecológico-Econômico e, na primeira etapa, foi aprovada e sancionada a Lei nº. 7.243, de 09 de janeiro de 2009 que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.

O ZEE Zona Oeste busca orientar o planejamento, a gestão e o ordenamento territorial para o desenvolvimento sustentável, a melhoria das condições socioeconômicas das populações locais e a manutenção e recuperação dos serviços ambientais dos ecossistemas naturais da região. É norteado pelos princípios constitucionais da função socioeconômica e ecológica da terra, da prevenção-precaução, do poluidor-pagador, do usuário-pagador, da participação informada, do acesso equitativo aos recursos naturais, da impessoalidade, da supremacia do interesse público e nacional, da eficiência no uso do solo e recursos naturais.

É um expressivo avanço na ampliação do nível de conhecimento dos meios físico-biótico, socioeconômico e cultural de significativa parcela do território de nosso estado, assegurando orientações precisas, aos diversos níveis decisórios, para a adoção de políticas convergentes com as diretrizes de planejamento estratégico de nossa região, em especial a Política Estadual de Ordenamento Territorial do Pará (PEOT) e o Plano Amazônia Sustentável (PAS).

O ZEE Zona Oeste valoriza o homem do campo, enquanto agente econômico, garantindo seu espaço para produção, ao passo que indica a destinação de áreas para a agricultura familiar. Contempla o setor produtivo com a indicação de áreas para suas atividades econômicas, com um aumento de mais de 400 mil hectares para a produção. As Áreas de usos consolidado/a consolidar - 9.337.900 ha e as áreas prioritárias para recuperação - 490.256 ha.

Esta iniciativa aponta soluções de proteção ambiental aliada ao desenvolvimento, que consideram a melhoria da qualidade de vida da população e a redução dos riscos de perda do patrimônio natural e cultural. Traz a indicação de readequação da reserva legal, para fins de recomposição, nas zonas de consolidação produtiva e zonas de expansão, que deve ser interpretada como um incentivo ao reflorestamento, pois torna factível a regularização do passivo ambiental dos imóveis rurais. Estimula-se, dessa forma, a recomposição de nossa floresta e a adequação às normas ambientais.

Ressalto que este Zoneamento traz restrições expressas a novos desmatamentos, avançando com a incorporação do entendimento de que a floresta em pé tem valor, contemplando mecanismos como a compensação de reserva legal em área distinta, bem como demais serviços ambientais e compensação pela redução de emissões de carbono por desmatamento e degradação florestal (seqüestro de carbono). A incorporação destes elementos assegura a possibilidade



de renda para quem preserva nossa biodiversidade, incorporando-se à lógica do poluidor-pagador a do "conservador beneficiário" (Pagiola, Landell-Mills e Bishop, 2005).

O ZEE Zona Oeste constitui indispensável subsídio à formulação de políticas públicas, à medida que traz indicações vinculantes para o poder público, evidenciando áreas onde se deve atuar de forma mais intensiva, com a destinação de escolas, hospitais, vias de acesso, como exemplos, bem como de áreas em que se indica a intensificação das ações de fiscalização e aquelas em que o estado deva atuar no fomento às atividades produtivas, por meio de ações indutivas.

Para a iniciativa privada representa um significativo avanço, com o aumento de áreas destinadas à produção, a elevação da segurança jurídica e constituição do ZEE Zona Oeste como um elemento orientador para seus investimentos.

Mais do que os destaques acima, merece ser comemorada a quebra de paradigma que o Zoneamento Ecológico-Econômico representa, o marco histórico na implementação das premissas de um modelo de desenvolvimento pautado na ocupação ordenada, na produção sustentável, no respeito à nossa cultura e na participação das sociedades locais.

Em conjunto com demais ações reestruturantes, o Zoneamento Ecológico-Econômico atua na formatação dos alicerces de modelos de desenvolvimento que gerem a utilização racional de recursos naturais, na busca de um desenvolvimento justo e sustentável.

Marcílio de Abreu Monteiro
Secretário de Estado de Projetos Estratégicos

Apresentação



Ao longo dos últimos 40 anos, o Estado do Pará, assim como toda a região Amazônica, passou a experimentar uma grande alteração na sua paisagem em virtude de um intenso processo de substituição da cobertura florestal nativa por um diversificado mosaico de uso da terra.

Impulsionados por políticas públicas que valorizavam o desflorestamento como forma de garantir a posse e a soberania do território, milhares de agricultores buscaram a "última fronteira" no sonho de alcançar o tão desejado "pedaço de chão". Essas mesmas políticas, no entanto, foram responsáveis pela desorganização do espaço, com propriedades apresentando baixo retorno econômico e graves problemas socioambientais.

Com a quebra de diversos paradigmas sobre a ocupação da Amazônia e o surgimento dos conceitos de produção sustentável, um novo cenário surge diante da sociedade como desejável na questão amazônica. A aceitação da premissa de que existem muitas amazônias na amazônia revelou a necessidade de se buscar o conhecimento sobre os mais diversos ambientes por meio das instituições de pesquisa existentes no estado, que possuem a responsabilidade da geração de informações vitais para os tomadores de decisão.

Dessa forma, a execução do Zoneamento Ecológico-Econômico representa um instrumento estratégico de planejamento regional e gestão territorial, envolvendo estudos sobre o meio ambiente, os recursos naturais e as relações entre a sociedade e a natureza, que servem como subsídio para negociações democráticas entre os órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil sobre um conjunto de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Graças a uma metodologia participativa, os resultados alcançados permitirão a execução de ações do governo baseadas na realidade local, gerando um desenvolvimento economicamente viável, ambientalmente sustentável e com equidade social.

Claudio José Reis de Carvalho
Chefe-Geral da Embrapa Amazônia Oriental

DIÁRIO OFICIAL Nº. 31341 de 20/01/2009

GABINETE DA GOVERNADORA

L E I Nº 7.243, DE 9 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o ZEE da área de influência das Rodovias Cuiabá/Santarém e Transamazônica, no Estado do Pará, nesta Lei referido como "ZEE - Zona Oeste", na escala de execução de 1:250.000, como instrumento para orientar o planejamento, a gestão e o ordenamento territorial para o desenvolvimento sustentável, a melhoria das condições socioeconômicas das populações locais e a manutenção e recuperação dos serviços ambientais dos ecossistemas naturais da região.

Parágrafo único. Os limites da área de influência referida no caput deste artigo estão definidos conforme o mapa de gestão territorial anexo a esta Lei.

Art. 2º O ZEE - Zona Oeste orienta-se pelos princípios constitucionais da função socioeconômica e ecológica da terra, da prevenção-precaução, do poluidor-pagador, do usuário-pagador, da participação informada, do acesso equitativo aos recursos naturais, da impessoalidade, da supremacia do interesse público e nacional, da eficiência no uso do solo e recursos naturais, e tem os seguintes objetivos:

I - ampliar o nível de conhecimento dos meios físico-biótico, socioeconômico e cultural da sua área de abrangência;

II - subsidiar a formulação de políticas de ordenamento territorial da sua área de abrangência;

III - orientar os diversos níveis decisórios para a adoção de políticas convergentes com as diretrizes de planejamento estratégico da Amazônia, em especial o Plano Amazônia Sustentável e a Política Estadual de Ordenamento Territorial do Pará;

IV - propor soluções de proteção ambiental e de desenvolvimento que considerem a melhoria da qualidade de vida da população e a redução dos riscos de perda do patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o poder público estadual exercerá, com base neste ZEE e na legislação ambiental e de ordenamento territorial vigente, em sua região de abrangência, as atividades de fiscalização, incentivo e planejamento, nos termos do art. 174 da Constituição Federal.

Art. 3º O ZEE - Zona Oeste, tem como principal produto técnico o Mapa de Subsídios à Gestão Territorial, anexo a esta Lei, que agrega as informações indexadas do meio físico natural e do meio socioeconômico e define, com base na potencialidade social e na vulnerabilidade natural, as zonas ecológico-econômicas.



ZEE



Parágrafo único. Para elaboração do Mapa de Subsídios à Gestão Territorial foram considerados, dentre outros, os seguintes elementos:

I - bacias e interbacias hidrográficas, uso múltiplo dos seus recursos hídricos, em especial potenciais hidroenergéticos e hidroviário;

II - áreas legalmente protegidas (unidades de conservação, territórios indígenas e quilombolas, áreas militares);

III - potencialidade social das unidades territoriais;

IV - vulnerabilidade natural à erosão;

V - oficinas de coleta de informações nos municípios pólos;

VI - eixos e sub-eixos de desenvolvimento;

VII - áreas de indução sob influência urbana;

VIII - informações e espacialização do uso atual do solo;

IX - reservas minerais/garimpeiras;

X - projetos de assentamentos (PA, PDS);

XI - legislação ambiental e fundiária;

XII - Lei do Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005;

XIII - Política Nacional de Ordenamento Territorial - PNOT;

XIV - Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém).

CAPÍTULO II - ESTRUTURA DO ZEE

Art. 4º O ZEE - Zona Oeste está dividido nas seguintes sub-regiões:

I - Calha do Amazonas;

II - Baixo e Médio Tapajós;

III - Transamazônica Oriental;

IV - Vale do Jamanxim.

Parágrafo único. A delimitação das sub-regiões está estabelecida no Mapa de Subsídios à Gestão Territorial referido no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O ZEE - Zona Oeste é composto por quatro unidades de gestão do território denominadas "Áreas de Gestão", subdivididas em "Zonas de Gestão" da seguinte forma e com as seguintes características gerais:

I - Áreas Produtivas: onde o uso dos recursos naturais pode garantir, mediante crescente incorporação de progresso técnico, melhor qualidade de vida à população, subdivididas nas seguintes Zonas de Gestão:

a) Zona de Consolidação das atividades econômicas: áreas com potencialidade socioeconômica considerada de média a alta, com contingente populacional compatível com o nível de suporte da área, cujo grau de desenvolvimento humano permite a opção pelo fortalecimento do potencial existente, com adensamento das cadeias produtivas, via consolidação das



atividades que demonstrem capacidade competitiva de atendimento ao mercado interno e externo, com atenção ao desenvolvimento tecnológico e cuidados ambientais;

b) Zona de Expansão das atividades econômicas: áreas com elevada estabilidade natural de média a alta, mas que apresentam baixa potencialidade socioeconômica em função de deficiências de natureza social, técnico-produtiva, infra-estrutural e institucional, que indicam a necessidade de adensamento da estrutura produtiva, buscando maiores níveis de valor agregado e investimentos na infra-estrutura física e social para gerar e fortalecer cadeias produtivas compatíveis com seus potenciais naturais.

II - Áreas de Uso Controlado: áreas com possibilidade de uso dos recursos naturais, porém que apresentam fragilidades relevantes do ponto de vista social e/ou ambiental, subdivididas nas seguintes Zonas de Gestão:

a) Zona Ambientalmente Sensível: áreas de várzeas, igapó e manguezais, caracterizadas por fragilidade natural, porém passíveis de utilização mediante a adoção de tecnologias e intensidade de produção compatíveis com as condições ambientais, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração e uso sustentáveis de interesse social, que devem ser mantidos e estimulados, promovendo formas de sustentabilidade socioeconômica das populações existentes pela valoração dos sistemas de produção adotados;

b) Zona Socialmente Sensível: áreas marginais às terras indígenas e unidades de conservação, com potencial de conflito de uso, cujas atividades de uso do solo e dos recursos naturais estimuladas devem ser menos intensivas, socialmente equitativas e promover a conservação da biodiversidade.

III - Áreas Especiais: caracterizadas como "Zona de Conservação", são compostas pelas diversas categorias das áreas protegidas, existentes ou propostas, de uso sustentável ou de proteção integral, terras indígenas, territórios quilombolas e áreas militares, submetidas juridicamente a regime especial de proteção, assim como aquelas que por apresentarem elevada fragilidade natural, baixa potencialidade socioeconômica ou um alto valor ecológico necessitam ser adequadamente protegidas.

IV - Áreas Críticas: caracterizadas como "Zona de Recuperação" apresentam ou apresentaram algum tipo de alteração do meio ambiente, caracterizadas por elevada fragilidade natural, baixa potencialidade socioeconômica e que, submetidas a práticas de exploração intensiva, são suscetíveis à ação erosiva, encontrando-se, atualmente, em diversos estágios de degradação, necessitando de tecnologias adequadas para seu manejo.

§ 1º Nas zonas de consolidação e de expansão não são recomendadas atividades que impliquem em novos desmatamentos de vegetação primária ou secundária em estágios médios e avançados de regeneração.

§ 2º Nas zonas social ou ambientalmente sensíveis, o uso intensivo da terra deve ser desestimulado em favor de atividades que beneficiem as populações locais existentes e que não demandem a exploração intensiva dos recursos naturais ou a supressão da cobertura vegetal nativa.

§ 3º Qualquer alteração nos limites ou características aplicáveis às Áreas ou Zonas de Gestão deve ser submetida ao disposto no art. 13 desta Lei.

Art. 6º Os Tipos de Gestão Territorial caracterizam as diretrizes específicas do ZEE - Zona Oeste, de acordo com o mapa de Subsídios à Gestão Territorial, e destinam-se a indicar as atividades socioeconômicas adequadas às potencialidades e vulnerabilidades locais.



§ 1º Os Tipos de Gestão Territorial propostos para cada Sub-Região e zonas deste ZEE no Mapa de Subsídios à Gestão Territorial são indicativos para os particulares e vinculantes para o planejamento e a aplicação de incentivos e investimentos em obras ou programas e projetos públicos, não sendo excludentes entre si no caso da indicação de mais de um uso sobre a mesma unidade territorial.

§ 2º O Poder Executivo poderá, mediante aprovação do Comitê Supervisor do ZEE - PA, detalhar ou alterar as diretrizes específicas propostas para cada Tipo de Gestão Territorial deste Zoneamento mediante apresentação de relatório técnico atualizado, demonstrando a sua coerência com as diretrizes, características e vulnerabilidades relativas às respectivas Zonas de Gestão, com envio de cópia do relatório técnico para anuência prévia da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

CAPÍTULO III - IMPLEMENTAÇÃO DO ZEE

Art. 7º As políticas, planos, programas e projetos públicos federais, estaduais e municipais deverão considerar as indicações, diretrizes e limitações apresentadas neste ZEE.

§ 1º O Governo Estadual desenvolverá no âmbito da Política Estadual de Ordenamento Territorial o sistema e os mecanismos para integração, avaliação e monitoramento dos planos, programas e projetos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Incompatibilidades entre as diretrizes e categorias de uso do ZEE - Zona Oeste e de outros instrumentos federais de gestão e ordenamento territorial serão resolvidas pelo Comitê Supervisor do ZEE - PA, sendo ouvido o órgão federal interessado e respeitado o disposto no art. 13 desta Lei.

§ 3º Incompatibilidades que envolvam gestão de bens públicos da união, arrolados no art. 20 da Constituição Federal de 1988, serão dirimidas em comum acordo com o órgão federal responsável sobre a matéria, resguardado o regime jurídico específico de uso do referido bem público.

§ 4º Os municípios devem adequar seus planos diretores e zoneamentos locais ao disposto neste ZEE - Zona Oeste, no prazo de quatro anos a partir da entrada em vigor desta Lei, resguardadas as competências municipais para assuntos de natureza eminentemente local.

Art. 8º Nos imóveis rurais situados nas zonas de consolidação delimitadas no Mapa de Subsídios à Gestão do Território deste ZEE fica indicado o redimensionamento da reserva legal de 80% para até 50%, para fins de recomposição, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965, com redação dada pela Medida Provisória nº. 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Os detentores de imóvel rural interessados no redimensionamento da Reserva Legal, nos termos do caput deste artigo, deverão atender às seguintes condições:

I - apresentação de proposta de regularização ambiental do imóvel junto ao órgão estadual de meio ambiente mediante o seu ingresso no cadastro ambiental rural;

II - celebração de compromisso de recuperação (ou regeneração) integral das áreas de preservação permanente e de regularização da reserva legal nos prazos e termos do regulamento estadual.

§ 2º O disposto no caput deste artigo somente se aplica aos imóveis rurais com passivo florestal adquirido antes da entrada em vigor do Macrozoneamento do Pará, aprovado pela Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005.



§ 3º O disposto neste artigo se aplica também às posses rurais passíveis de regularização fundiária mediante a assinatura de termo de compromisso junto ao órgão ambiental estadual, nos termos do § 10 do art. 16 da Lei Federal nº 4.771, de 25 de setembro de 1965.

§ 4º Para fins de recomposição da reserva legal de áreas alteradas, equiparam-se as zonas de expansão e consolidação, nos termos do caput deste artigo.

§ 5º Os planos de manejo das unidades de conservação ou o respectivo ato de criação, nos termos do art. 25 da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, poderão estabelecer restrição territorial ou condições especiais para a aplicação do disposto no caput deste artigo, no interior das respectivas zonas de amortecimento.

§ 6º A regularização da reserva legal de que trata o inciso II do § 1º deste artigo poderá contemplar as hipóteses de regeneração, compensação e desoneração de reservas legais previstas respectivamente nos incisos II e III e § 6º do art. 44 do Código Florestal, Lei Federal nº. 4.771, de 25 de setembro de 1965, desde que atendidos os critérios e respeitadas as limitações previstas na referida Lei.

§ 7º Os imóveis onde tenham ocorrido desmatamentos após a data de entrada em vigor do Macrozoneamento do Pará, não serão beneficiados pelo disposto no caput deste artigo e estarão submetidos à restrição de crédito público até a sua regularização ambiental.

Art. 9º Os remanescentes florestais nativos existentes em área excedente ao percentual mínimo estabelecido pela legislação florestal e consolidado por este ZEE, averbados como reserva legal ou servidão florestal, podem ser oferecidos como ativos florestais para fins da compensação de que trata o § 5º do art. 44 da Lei Federal nº 4.771, de 25 de setembro de 1965.

Parágrafo único. Em regulamento, o Poder Executivo Estadual estabelecerá os meios, critérios e procedimentos para a compensação florestal referida no caput deste artigo.

Art. 10. As florestas existentes nas unidades de conservação federais ou estaduais criadas no território paraense a partir da entrada em vigor do Macrozoneamento do Pará, aprovado pela Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005, serão preferencialmente utilizadas para fins de compensação de reserva legal de assentamentos de reforma agrária e propriedades ou posses rurais familiares, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.771, de 25 de setembro de 1965, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, ressalvado o disposto no art. 18 da Lei do Macrozoneamento.

Art. 11. As florestas em áreas protegidas poderão ser consideradas em iniciativas do Estado, visando captação de doações ou de créditos, públicos ou privados, destinados à compensação pela redução de emissões de carbono por desmatamento e degradação florestal e demais serviços ambientais nos termos do regulamento desta Lei.

Art. 12. Com base nos dados, informações e diretrizes deste ZEE e em cenários de planejamento da paisagem, o órgão ambiental poderá, mediante resolução, estabelecer critérios específicos para a regularização dos passivos florestais de imóveis rurais para cada unidade de gestão territorial ou sub-bacia hidrográfica considerando os seguintes elementos:

I - produtividade e capacidade de suporte do solo;

II - conectividade entre fragmentos florestais;



III - contigüidade com unidades de conservação, terras indígenas ou outras áreas protegidas;

IV - corredores de biodiversidade;

V - áreas de preservação permanente;

VI - outros instrumentos de planejamento do uso do solo, tais como planos diretores, planos de manejo de unidades de conservação, planos de bacia hidrográfica e planos locais de desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Alterações no ZEE - Zona Oeste, somente serão possíveis no caso de atualizações decorrentes de aprimoramento técnico-científico como, por exemplo, o detalhamento na escala de execução ou com a finalidade de aprimorar as medidas de proteção ambiental e de desenvolvimento sustentável compatíveis com as potencialidades, vulnerabilidades e características intrínsecas das respectivas unidades territoriais.

§ 1º As alterações de que trata o caput somente poderão ser aprovadas após consulta pública e aprovação pelo Comitê Supervisor do ZEE-PA, mediante processo legislativo de iniciativa do Poder Executivo Estadual, na forma do regulamento.

§ 2º As atualizações ou aprimoramentos deste ZEE não poderão resultar em flexibilização de critérios para regularização ambiental de imóveis rurais onde tenham ocorrido novos desmatamentos após a entrada em vigor da Lei do Macrozoneamento do Pará.

§ 3º O Mapa de Subsídios à Gestão Territorial será atualizado a cada dois anos para incorporar as novas áreas protegidas criadas ou propostas, inclusive as municipais.

Art. 14. O ZEE - Zona Oeste, será encaminhado a exame e aprovação pela Comissão Nacional Coordenadora do ZEE e ao Conselho Nacional de Meio Ambiente, no âmbito do Governo Federal, conforme dispõe a legislação federal.

Art. 15. Todos os produtos deste ZEE, mapas, relatórios, base de dados e atas de reuniões do Comitê Supervisor do ZEE - PA, deverão estar disponíveis no sítio eletrônico

do Governo do Estado do Pará na rede mundial de computadores internet para ampla divulgação e fácil acesso aos interessados.

Art. 16. O Comitê Supervisor do ZEE - PA, deverá zelar pela integração das políticas, planos e ações do Governo Estadual em coerência e adequação com o disposto neste ZEE e exercerá o monitoramento e a avaliação da sua implementação até a entrada em vigor do sistema e do mecanismo de que trata o § 1º do art. 7º desta Lei.

Art. 17. O ZEE - Zona Oeste, servirá de subsídio à elaboração do Plano Pluri-anual do Estado e à política de investimentos públicos e incentivos fiscais do Estado, e orientará a iniciativa privada quanto à alocação de seus investimentos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

ZEE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

RECOMENDAÇÃO Nº 10, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Recomenda ao Poder Executivo Federal autorizar a redução, para fins de recomposição, da reserva legal dos imóveis situados nas Áreas Produtivas (Zonas de Consolidação e Expansão), definidas no artigo 5, inciso I, na Lei Estadual nº 7243, de 9 de janeiro de 2009, do Estado do Pará.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE/CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 168, de 13 de junho de 2005 e no art. 16, § 5º, inciso I, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e o que consta do Processo nº 02000.000229/200916:

Recomenda ao Poder Executivo Federal que autorize a redução, para fins de recomposição, da reserva legal dos imóveis situados nas Áreas Produtivas (Zonas de Consolidação e Expansão), definidas no artigo 5, inciso I, na Lei Estadual nº 7243, de 9 de janeiro de 2009, do Estado do Pará, que instituiu o Zoneamento Ecológico-Econômico da área de influência das rodovias BR163 (Cuiabá/Santarém) e BR230 (Transamazônica) Zona Oeste, para até cinquenta por cento da propriedade, nos termos do artigo 16, inciso I, § 5º da Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965, recomenda:

Ao Estado do Pará ampliar a divulgação do Zoneamento Ecológico-Econômico para os 19 municípios do Estado abrangidos pela sua área de influência, deixando no mínimo uma cópia na prefeitura local, na biblioteca pública, na Câmara de Vereadores, órgão de extensão rural do Estado, em meio digital e/ou impresso.

Ao Estado do Pará, em articulação com a Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional, divulgar a metodologia de elaboração do ZEE para os entes federados.

Apresentação, pelo estado do Pará, ao CONAMA de relatório anual demonstrativo das áreas de reserva legal averbadas, da recomposição, regeneração ou compensação de reserva legal efetuadas pelos proprietários, com dados georreferenciados;

Ao Estado do Pará excluir da redução da reserva legal as áreas de preservação permanente e os eventuais ecótonos, sítios e ecossistemas especialmente protegidos, locais de expressiva biodiversidade e corredores ecológicos nos imóveis da zona I;

Ao Estado do Pará apoiar a implantação do ZEE municipais conforme previsto na Lei 7.243/2009;

Ao Estado do Pará priorizar os estudos nas zonas de consolidação e expansão para criação de áreas especialmente protegidas que assegurem a preservação da biodiversidade;

Ao Estado do Pará realizar estudos por microbacias das áreas da dinâmica da cobertura florestal a partir da existência de séries históricas do Prodes;

Ao Estado do Pará implementar o Cadastro Ambiental Rural - CAR como requisito obrigatório, para o acesso ao benefício de redução da Reserva Legal para fins de recomposição.



Ao Estado do Pará solicitar o CAR das propriedades localizadas na região abrangida pelo ZEE Zona Oeste atendendo, obrigatoriamente, aos seguintes aspectos:

I - Área Total - APRT;

II - Área de Preservação Permanente - APP;

III - Proposta de Área de Reserva Legal - ARL;

IV - Área para Uso Alternativo do Solo - AUAS;

V - Nomes e qualificação dos detentores do imóvel rural, da posse ou do domínio;

VI - Coordenadas geográficas; VII Demais dados exigidos pelo Órgão Ambiental do Estado. Ao Estado do Pará instituir a proposta de localização da reserva legal condicionada à

aprovação do Órgão Ambiental do Estado, devendo ser considerado no processo de aprovação, a função social da propriedade e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver:

I - O plano de bacia hidrográfica;

II - O plano diretor municipal;

III - O zoneamento ecológico-econômico;

IV - Outras categorias de zoneamento ambiental;

V - A proximidade com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, Unidade de Conservação ou outra área legalmente protegida.

Ao Estado do Pará realizar reunião pública de avaliação da implementação do ZEE Zona Oeste e seus efeitos no prazo de um ano.

Ao Estado do Pará promover a discussão para escolha de modelos de recomposição florestal que sejam economicamente atrativos a propriedades de diferentes tamanhos e escalas.

Ao Estado do Pará apoiar ações de assistência técnica florestal junto aos produtores da região englobada no ZEE da BR 163.

CARLOS MINC
Presidente do Conselho

ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO BS/MMA nº 06/2009, EM 01/07/2009, págs. 03 e 04

ZEE



Diário Oficial da União

Seção 1 - Nº 48, sexta-feira, 12 de março de 2010

DECRETO Nº- 7.130, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Adota a Recomendação nº. 10, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 5º, inciso I, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e no Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica adotada a Recomendação nº. 10, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que autoriza a redução, para fins de recomposição, da área de reserva legal, para até cinquenta por cento, dos imóveis situados nas Áreas Produtivas (Zonas de Consolidação e Expansão), definidas no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.243, de 9 de janeiro de 2009, do Estado do Pará, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da área de influência das rodovias BR-163 (Cuiabá/Santarém) e BR-230 (Transamazônica) - Zona Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Izabella Mônica Vieira Teixeira



Governo do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 1.026, DE 5 DE JUNHO DE 2008.

Institui o Comitê Supervisor do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará (ZEE-PA), o Comitê Técnico Científico e o Grupo de Trabalho, responsáveis pela coordenação e execução do ZEE-PA e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 15 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005, e

Considerando, a necessidade de detalhar e implantar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, aprovado pela Lei Estadual nº6.745, de 2005;

Considerando, a necessidade de ordenar o processo de ocupação socioeconômico do território estadual, através dos instrumentos de planejamento e gestão de desenvolvimento, os quais devem incorporar, sem conflitos, as políticas nacional, estadual e municipal;

Considerando, que a elaboração de tais instrumentos deve ser conduzida visando os interesses sociais e o desenvolvimento sustentável do Estado do Pará;

Considerando, que o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE do Estado do Pará constitui-se elemento fundamental para orientar o planejamento estadual evitando, de um lado, as agressões ambientais e de outro lado, oferecendo indicadores que apontem a adequabilidade do uso dos recursos naturais, fomento às atividades agropecuárias e industriais, garantindo melhor condição de vida à população do Estado.

Considerando, finalmente, a necessidade de garantir a participação das entidades representantes da sociedade, inclusive técnico-científicas, durante todas as fases dos trabalhos, desde a concepção até a gestão e sua execução, para que o ZEE seja autêntico, legítimo e realizável,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Supervisor do Zoneamento Ecológico- Econômico do Estado do Pará (CZEE-PA), com as seguintes atribuições:

I - avaliar e acompanhar a elaboração e implantação do ZEE-PA;

II - avaliar as metodologias e escalas apropriadas de estudos e levantamentos temáticos;

III - promover a articulação entre as entidades envolvidas;

IV - acompanhar e promover mecanismos de permanente participação dos entes sociais envolvidos direta e indiretamente nas fases do ZEE-PA;

V - identificar e promover as parcerias institucionais destinadas à obtenção dos resultados necessários à consolidação do ZEE-PA;

VI - participar de debates acerca dos resultados gerados objetivando a consolidação do ZEE-PA;

ZEE-PA



VII - participar de debates acerca da compatibilização do ZEE-PA com os programas desenvolvidos pelo Governo Federal junto à Diretoria do Departamento de Zoneamento Territorial da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, segundo diretrizes da legislação em vigor.

Art. 2º Os trabalhos do Comitê Supervisor observarão os seguintes princípios:

I - participativo: ampla participação de todos os entes sociais interessados, com a organização de fóruns para as discussões acerca dos resultados de cada uma das fases de implantação do ZEE-PA;

II - equitativo: igualdade de oportunidade de participação para todos os setores da sociedade civil estabelecidos no território estadual;

III - sustentável: uso adequado dos recursos naturais, do equilíbrio entre as necessidades de expansão produtiva e a vulnerabilidade das áreas de expansão, recuperação e conservação;

IV - holístico: abordagem interdisciplinar que vise à integração de fatores e processos proporcionando à elaboração do ZEE considerar a estrutura e dinâmica ambiental e econômica, bem como os fatores históricos evolutivos do patrimônio biológico e natural do Estado do Pará;

V - sistêmico: análise sistêmica entre as relações físico-bióticas, socioeconômicas e culturais.

Art. 3º O Comitê Supervisor será integrado por membros representantes dos seguintes entes, sendo um titular e um suplente:

I - Estaduais:

- a) Poder Executivo do Estado do Pará, representado por cinco membros;
- b) Assembléia Legislativa do Estado do Pará;
- c) Ministério Público do Estado do Pará;
- d) Federação dos Municípios Paraenses.

II - Federais:

- a) Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;
- b) Ministério da Integração Nacional;
- c) Ministério do Meio Ambiente - Comissão de ZEE;
- d) Ministério da Defesa;
- e) Ministério do Planejamento/SPU;
- f) Ministério de Assuntos Estratégicos;
- g) Ministério Público Federal;
- h) Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;
- i) Companhia Docas do Pará - CDP;
- j) Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE;
- k) Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- l) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;



m) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

n) Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

o) Representante do Comitê Técnico Científico do ZEE-PA.

III - Sociedade Civil Organizada:

a) Organizações Não-Governamentais indicadas pela ABONG - Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais - Pará, representadas por três membros;

b) Federação da Agricultura do Estado do Pará;

c) Federação da Indústria do Estado do Pará;

d) Federação do Comércio do Pará;

e) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Pará;

f) Ordem dos Advogados Brasil, Seção do Pará;

g) Central Única dos Trabalhadores;

h) União-Geral dos Trabalhadores;

i) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará;

j) Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Pará;

k) Representante do Movimento Negro/Quilombola;

l) Representante de Comunidades Extrativistas;

m) Representante de Organizações Indígenas;

n) Representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

o) Representante do Conselho Estadual de Meio Ambiente;

p) Representante do Fórum de Produtividade;

q) Representante do Conselho das Cidades.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos do Comitê Supervisor compete à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. E, sua Secretaria Executiva será exercida pela Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos - SEPE, cabendo a supervisão dos trabalhos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT.

§ 1º A Secretaria Executiva poderá convidar para participar das reuniões, quando necessário, representantes de entidades governamentais ou de outras instituições para participarem dos trabalhos de zoneamento.

§ 2º Os municípios do Estado do Pará poderão ser convidados para integrar o Comitê Supervisor, na condição de membros, quando áreas dos seus respectivos territórios for objeto do zoneamento.

Art. 5º O Zoneamento Ecológico-Econômico do Pará será implantado pelo Poder Executivo Estadual, e norteará a elaboração do Programa Estadual de Ordenamento Territorial e as Políticas de desenvolvimento econômico e social do Estado.



Art. 6º O Comitê Supervisor se reunirá com caráter deliberativo, sendo convocado por sua coordenação ou por um terço dos seus membros, com a presença obrigatória de cinquenta por cento mais um dos representantes das instituições devidamente nomeados, sendo que suas decisões dar-se-ão por maioria simples dos presentes.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Técnico Científico de apoio à implantação do Zoneamento Ecológico-Econômico do PARÁ (CTC-ZEE-PA), com o objetivo de auxiliar o Comitê Supervisor na análise, definição dos estudos, metodologias e estratégias para sua execução.

Art. 8º O Comitê Técnico Científico será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 10 (dez) indicados por instituições de pesquisa e os outros 2 (dois) indicados por órgãos vinculados ao Poder Executivo Estadual, visando promover a integração e compatibilização dos interesses de cada órgão participante aos interesses da coletividade.

Art. 9º O Comitê Técnico Científico será integrado por representantes dos seguintes entes:

I - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM;

II - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias - EMBRAPA, Unidade Amazônia Oriental;

III - Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, ente coordenador;

IV - Instituto Evandro Chagas;

V - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE;

VI - Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG;

VII - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Unidade do Estado do Pará;

VIII - Representante do Grupo de Trabalho do Zoneamento Econômico- Ecológico do Pará (GT-ZEE-PA);

IX - Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM, Centro Técnico e Operacional de Belém;

X - Universidade do Estado do Pará - UEPA;

XI - Universidade Federal do Pará - UFPA;

XII - Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA.

§ 1º O Comitê Técnico Científico será coordenado pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP e Secretariado por um representante do Grupo de Trabalho do Zoneamento Ecológico-Econômico do Pará (GT-ZEE-PA).

§ 2º O Comitê Técnico Científico poderá contar com apoio de outras instituições, para subsidiá-lo no estudo dos temas que lhe competir analisar, inclusive sanar dúvidas e qualquer outro ponto do seu relevante interesse.

Art. 10. Fica instituído o Grupo de Trabalho do Zoneamento Ecológico-Econômico do Pará (GT-ZEE-PA), com o objetivo de apoiar a implantação do ZEE-PA, na execução e realização dos trabalhos do ZEE-PA, o qual terá como atribuição avaliar, compatibilizar e padronizar os resultados técnicos advindos do ZEE-PA.



Parágrafo único. Os trabalhos do GT-ZEE-PA devem promover a integração e compatibilização dos interesses representados por cada órgão participante e os interesses da coletividade.

Art. 11. O GT-ZEE-PA será constituído por membros representantes dos seguintes entes, sendo um titular e um suplente:

- I - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- II - Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI;
- III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT;
- IV - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;
- V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- VI - Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAq;
- VII - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF;
- VIII - Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos - SEPE;
- IX - Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;
- X - Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR;
- XI - Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
- XII - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ;
- XIII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA;
- XIV - Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP;
- XV - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR;
- XVI - Instituto de Terras do Pará - ITERPA;
- XVII - Superintendência do Planejamento Territorial Participativo - PTP.

Art. 12. A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, a sua Secretaria caberá a Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos - SEPE.

Art. 13. São atribuições do Grupo de Trabalho do ZEE-PA:

- I - secretariar e subsidiar o CTC-ZEE-PA;
- II - coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos técnicos de implantação do ZEE-PA;
- III - identificar e promover as parcerias institucionais necessários à consolidação do ZEE;
- IV - estabelecer e preparar os termos de referência necessários à consolidação do ZEE;
- V - sistematizar os resultados gerados pelos órgãos executores objetivando à consolidação do ZEE;



VI - compatibilizar os trabalhos do ZEE-PA com os desenvolvidos pelo Governo Federal junto ao Departamento de Zoneamento Territorial da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente;

VII - manter informados das ações de implantação do ZEE-PA, todos os entes dos territórios envolvidos.

Art. 14. A participação no Comitê Supervisor, no Comitê Técnico Científico e no Grupo de Trabalho do ZEE-PA, é considerada como de relevante interesse público, não sendo passível de remuneração.

Art. 15. Revoga-se o Decreto nº 662, de 20 de novembro de 1992 e demais disposições em contrário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

ZEE



Capítulo 1

Arcabouço Jurídico Institucional, 31

Suely Serfaty; Walter Marques; Nelson Serruya;
Carmem Lúcia de Oliveira Pereira.

- Legislação Territorial, 31
- Arcabouço Jurídico Institucional, 32
- A Biodiversidade, 32
- A Questão Indígena, 33
- O Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE, 35
- Conclusão, 37

Capítulo 2

Dimensão do Meio Físico-Biótico e Socioeconômico, 65

Carmem Lúcia de Oliveira Pereira; Gilberto de Miranda Rocha;
Edna Maria Ramos de Castro; Maria Elvira Rocha de Sá;
Roberto Araujo de Oliveira Santos.

- Introdução, 65
- Localização, 66
- Sinopse dos Estudos Temáticos do ZEE, 66

Capítulo 3

Vulnerabilidade Natural à Erosão, 73

Claudio Fabien Szlafsztein; Marcelo Thales;
Nelson Matos Serruya; Adriano Venturieri.

- Introdução, 73
- Metodologia, 73
- As Diversas Temáticas, 73
- Mapa de Vulnerabilidade Natural à Erosão, 74
- Mapa Preliminar das Unidades de Paisagem Natural, 74
- Considerações finais, 82

Capítulo 4

Potencialidade Social, 85

Carmem Lúcia de Oliveira Pereira; Manuel Fernandes da Costa;
Suely Serfaty; Nelson Matos Serruya;
Gilberto de Miranda Rocha; Edna Maria Ramos de Castro.

Introdução, 85

Caracterização dos Municípios Paraenses Impactados pela Zona Oeste, 85

Avaliação da Potencialidade Social, 93

Mapa de Potencialidade Social, 94

Capítulo 5

Proposta de Gestão da Zona Oeste, 121

Adriano Venturieri; Carmem Lúcia de Oliveira Pereira;
Nelson Matos Serruya; Marcos Estevam DelPrette; Valter Marques;
Julio Miragaya; Leandro Vale Ferreira; Cassio Alves Pereira; Aluizio Solyno; Iloé
Listo Azevedo;
Andre Souza; Rosana Costa; Otávio do Canto; Maria Denise Ribeiro Bacelar;
Andrea dos Santos Coelho.

Elaboração do Mapa de Gestão Territorial, 121

Proposta de Gestão Territorial, 122

REFERÊNCIAS, 130

Capítulo 6

Cenários 2020 para a área de influência Zona Oeste, 133

Adriano Venturieri, Valter José Marques,
Marcos Estevan Del Prette.

Introdução, 133

Princípios Gerais, 134

Procedimentos Técnicos, 134

Reflexões e Recomendações, 143

Planejamento Estratégico, 143

REFERÊNCIAS, 144

SUB-REGIÃO VALE DO JAMANXIM, 149

SUB-REGIÃO CALHA DO AMAZONAS, 175

SUB-REGIÃO TRANSAMAZÔNICA ORIENTAL, 207

SUB-REGIÃO BAIXO E MÉDIO TAPAJÓS, 251



**ZONEAMENTO
ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DA ZONA OESTE DO
ESTADO DO PARÁ**

Capítulo

Arcabouço Jurídico Institucional

Suely Serfaty; Walter Marques; Nelson Serruya;
Carmem Lúcia de Oliveira Pereira.

ISBN 978-85-87690-90-6



Arcabouço Jurídico Institucional

Suely Serfaty; Walter Marques; Nelson Serruya;
Carmem Lúcia de Oliveira Pereira.

O Zoneamento Ecológico-Econômico de uma área propõe-se a apoiar as deliberações concernentes ao ordenamento territorial e às políticas sociais, ambientais e econômicas, no que converge para a sustentabilidade.

Tais propósitos se tornam exeqüíveis, desde que haja os adequados conhecimentos científicos sobre os diversos componentes ambientais. Precisa-se de toda uma investigação documental, sumariada, integrada e espacializada, através de relatórios especiais.

Por meio dos componentes geológicos, geomorfológicos, de solos, clima e cobertura vegetal, tendo como referencial as bacias hidrográficas e as unidades territoriais básicas - paisagens naturais, elaborou-se o mapa de vulnerabilidade natural, que aponta as áreas críticas ou instáveis e as áreas estáveis, conforme o grau de suscetibilidade à erosão.

A partir do diagnóstico socioeconômico, subsidiado por indicadores de cunho ambiental, social, econômico e institucional, confeccionou-se o mapa de potencialidade social, revelando-se os indicadores e variáveis imprescindíveis ao desenvolvimento sustentável.

E assim se concretizou este trabalho, incorporando-se o conhecimento físico-biótico ao socioeconômico, a partir dos quais surgiram os cenários alternativos, iluminando as possíveis trajetórias do desenvolvimento local, em função dos valores éticos da sociedade e dos rumos políticos escolhidos.

Ademais, congregaram-se esses estudos estratégicos dos multicomponentes à análise do arcabouço jurídico-institucional, orientador dos esforços coletivos, como base essencial ao avanço do conhecimento e zonificação do território.

Finalmente, de acordo com o Decreto nº 4.297/2002, elaborou-se um mapa de subsídios à gestão territorial, classificando-se as zonas conforme as alternativas de uso sustentável em zonas de consolidação, expansão, recuperação e conservação. Para o intento, levou-se em conta a necessidade de conservação dos ecossistemas e seus serviços ambientais, protegendo-se as populações tradicionais e outros elementos do patrimônio cultural. Nesse sentido, além das zonas cita-

das, determinou-se outros dois tipos de zonas, em atenção as especificidades da área de estudo, as zonas ambientalmente sensíveis e socialmente sensíveis.

Por fim, foram indicadas as zonas específicas para consolidação e expansão das atividades produtivas, nos termos da legislação vigente.

Legislação Territorial

Introdução

A legislação brasileira comunga com a sociedade, no sentido de estabelecer suas ações, objetivando a preservação da homeostase. Indiretamente legitimada por um povo, ela traduz os valores ético-morais e espirituais que o orientam.

Compreendem-se, cada vez mais, os sistemas naturais e suas capacidades de suporte, e isso interfere no dinamismo das leis.

No Brasil, os níveis de administração federal, estadual e municipal têm atribuição para legislar e exercer controle sobre as questões ambientais. Em caso de superposição geográfica, priorizam-se os critérios de maior restrição ao uso.

Neste trabalho, a fim de simplificar a visão do arcabouço jurídico institucional, optou-se por expor o conjunto de leis em forma de quadros (Quadros 2 e 3). Desse modo, classificou-se, cronologicamente, os instrumentos legais, correlacionando-os às diversas formas de uso e ocupação do território, ao tempo em que se procurou as relações ou interdependências concernentes aos dispositivos jurídicos.

Finalmente, expressou-se a lógica jurídica nacional, através da evolução dos conceitos sociais e ambientais que configuram o projeto de nação brasileira, moldado, principalmente, a partir da independência política do país.

Arcabouço Jurídico Institucional

Nível Federal

Do ponto de vista do arcabouço jurídico-institucional, a área submete-se a duas instâncias. Em nível federal, as questões ambientais relacionam-se ao Ministério do Meio Ambiente. Interconectado ao Ministério da Integração Nacional, no que se refere ao ordenamento territorial, e à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, no que se refere à coordenação do Plano Amazônia Sustentável e elaboração de cenários de longo prazo.

Nível Estadual

Em nível estadual, como nos demais entes federativos, o Pará possui uma Secretaria de Meio Ambiente que liga as estruturas voltadas para a gestão ambiental e à Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, coordenação do ordenamento territorial.

Nível Local

As Prefeituras Municipais possuem, cada vez mais, Secretarias ou unidades gestoras específicas para tratar de meio ambiente e gestão territorial. Dentre as novas atribuições das prefeituras municipais quanto ao ordenamento do território municipal, a legislação estabelece que o Plano Diretor deve englobar o território do município, passando de Plano Diretor Urbano a Plano Diretor Municipal.

A Biodiversidade

Total de genes, espécies e ecossistemas de uma região, a biodiversidade é produto de milhares de anos de história e representa a riqueza da vida na Terra.

A megadiversidade do continente americano originou-se de uma evolução que durou milhões de anos, antecedendo "o homo sapiens".

Até recentemente, o homem "civilizado" subestimava a biodiversidade e depreciava as áreas despovoadas, dificultando o progresso dos conhecimentos e dos benefícios gerados pela vida. Com a evolução das culturas humanas e adaptação ao ambiente local, ele passou a aproveitar os recursos bióticos.

Assim, muitas áreas que parecem "naturais" trazem as marcas de milênios de habitação humana, cultivo de terras e coletas de recursos. A domesticação e a criação de variedades locais de culturas e rebanhos contribuíram para a mode-

lagem da biodiversidade. A ciência detectou cerca de um milhão e setecentas mil espécies na Terra, embora haja quem afirme existirem cinco milhões. Em florestas tropicais, cujas espécies vegetais variam de cinco a trinta milhões, há 30 milhões de insetos e de invertebrados, que, embora predominantemente desconhecidos, são imprescindíveis à subsistência dos ecossistemas tropicais florestais.

A Amazônia, por ser a maior floresta tropical do planeta, conduziu os olhos do mundo para sua biodiversidade. Trata-se de 7 milhões de km² de diversidade florística e faunística, não comparável a qualquer outro biótipo da Terra. Nela ocorrem três mil espécies de peixes; mais de quatrocentas espécies de mamíferos, de pequeno a médio porte; mil duzentas espécies de aves; e mais de um milhão e meio de vegetais, que correspondem a mais variedades de animais e plantas do que toda a Europa.

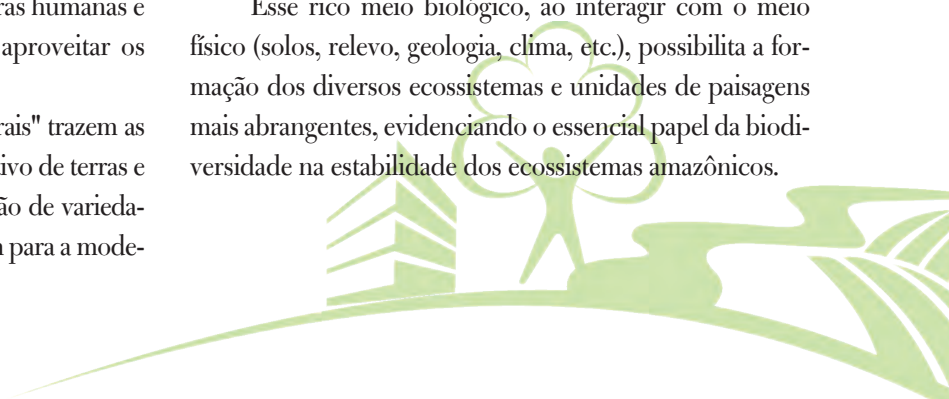
Por outro lado, há espécies de plantas e animais que não se fazem presentes em toda a Amazônia, sendo, inclusive, diferenciadas em áreas próximas. Dessa forma, a implantação de determinada reserva não implica, necessariamente, na preservação da fauna e flora de toda região.

As estruturas dos ambientes tropicais são mais complexas, favorecendo ao surgimento de novos nichos e espécies. O ambiente tropical é mais estável; há nos trópicos fatores sutis de natureza química, ausentes nas zonas frias, que permitem a multiplicação de nichos. Pequenas variações de temperatura podem determinar nichos ecológicos de dimensões diferentes, o que explica a diversidade de insetos na copa da floresta tropical.

O desconhecimento da caracterização taxonômica e ecológica das comunidades faunísticas impossibilita que se estabeleça o seu grau de sensibilidade perante as modificações ambientais.

Constituído de igapó, várzea, terra-firme, campina, savana, manguezal e pântano, o complexo ecossistema amazônico preserva-se devido à dispersão das sementes e da polinização de algumas espécies de plantas. Simultaneamente, ocorrem muitos vertebrados e invertebrados. O controle populacional natural, vivificado na estrutura da cadeia produtiva animal/vegetal, exerce perfeita integração entre produtores, consumidores de primeira ordem, consumidores de segunda ordem e carnívoros, possibilitando a ciclagem de nutrientes.

Esse rico meio biológico, ao interagir com o meio físico (solos, relevo, geologia, clima, etc.), possibilita a formação dos diversos ecossistemas e unidades de paisagens mais abrangentes, evidenciando o essencial papel da biodiversidade na estabilidade dos ecossistemas amazônicos.



É importante o conhecimento etnobiológico e da distribuição geográfica das espécies como estratégia para avaliar o potencial da diversidade genética regional, identificando-se sua dimensão, distribuição, qualidade e valor socioeconômico, de sorte a que se possam contornar os riscos que correm a fauna e a flora.

Os países mais ricos dos trópicos e do hemisfério ocidental, em termos de recursos da fauna e da flora são o Brasil, a Colômbia, o Equador e o Peru.

Estudos no Brasil e Peru revelam que explorar as florestas para alimentos, medicamentos, óleo e borracha é o modo mais lucrativo e imediato de combinar evolução e conservação. A renda líquida é três vezes maior do que a extração comercial de madeira ou abertura de clareiras para criação de pastos.

A Questão Indígena

O conhecimento da história dos povos e os processos de ocupação de um determinado território são pré-requisitos para que se possam ordenar os espaços e adotar modelos econômicos consistentes com o humanismo e o respeito à natureza, que são, possivelmente, as maiores conquistas da humanidade neste final de milênio.

A penetração de soldados e colonos portugueses no delta do Amazonas ocorreu nos primeiros anos do século XVII. Eles visavam à expulsão dos franceses, ingleses e holandeses, que disputavam seu domínio RIBEIRO (1992).

A colonização da Amazônia processou-se dentro dos limites de uma economia mercantilista, de base extrativista, não obstante as tentativas de se cultivarem produtos diversos, como cacau e cana-de-açúcar, em grandes áreas e em sistema de monocultivo, destinados à exportação, como já ocorria em outras regiões da colônia.

O interesse internacional por produtos extrativos, como o látex e, posteriormente, a castanha, reduziu a expansão da monocultura, contribuindo para melhor ocupação do espaço amazônico. A medida em que se ampliava o mercado de produtos naturais, ocupava-se o delta, avançando-se ao longo dos rios principais e seus afluentes.

As espécies nativas da floresta tropical distribuem-se irregularmente. A seringueira tem baixa concentração, se comparada a uma infinidade de outras espécies desprovidas de valor comercial. Conquanto haja áreas de extrativismo de maior concentração, sua amplitude representa um empecilho para implementação de núcleos que atendam às populações tradicionais em suas necessidades básicas, como saúde e educação. Urge, portanto, que se estabeleçam atividades agrosilvipastoris nos seringais, como outros meios de produção de emprego e renda e

favorecimento à infra-estrutura de comunicação e transporte (Projeto ZEE Brasil-Peru, CPRM, 1998).

A exploração dos seringais, em sua época áurea, foi extremamente perversa para a população indígena, por forçá-la a buscar sempre novas locações. Era prática comum a mobilidade do extrativismo, em face do abate exaustivo das espécies nativas ou por sangria, que atingia até os locais mais remotos.

O seringal e sua indústria extrativa representam a morte para os índios amazônicos, já que lhes vêm usurpando a terra, desagregando a família, dispersando os homens e tirando-lhes as mulheres; é a negação de tudo que eles necessitam para viver.

Por outro lado, no declínio da borracha, os índios que não possuíam recursos para adquirir bens, com suas lavouras de subsistência, caça, pesca e coleta de produtos, foram os que melhor sobreviveram. Desse modo, o colapso da economia extrativa, com base na exploração dos seringais, constituiu-se na possibilidade de salvação das comunidades indígenas amazônicas.

RIBEIRO (1992), ao analisar alguns exemplos da história das relações entre índios e civilizados, constatou acentuada dessemelhança nas diferentes áreas da Amazônia.

No Brasil, a evolução dos povos indígenas encontra-se atrelada ao contato branco/índio e à forma como se processou ou vem-se processando essa relação.

A diversidade das sociedades indígenas, cada qual correspondendo a uma síntese original de sociabilidade e de uso dos recursos naturais, é um patrimônio essencial e específico do Brasil. Há um grande contraste entre a simplicidade das tecnologias e a riqueza dos universos culturais.

Como definido na Constituição de 1988, artigo 231, parágrafo 1, todas as constituições brasileiras, desde a de 1934, garantem aos índios as terras que eles ocupam, em toda sua plenitude.

No Brasil, existem 206 povos indígenas, a maioria representado por sociedades diminutas, que, juntas, representam cerca de mil pessoas. São remanescentes de doenças, escravização, massacres, invasão de seus territórios, deportação e programas de assimilação. Totalizando-se, há cerca de 280 mil índios morando em áreas indígenas. Fora isso, há 30 mil índios sem aldeia, que moram, sobretudo, em áreas urbanas. A população indígena concentra-se, principalmente, na Amazônia, que abriga cerca de 60% dos índios brasileiros.

Nos anos 50 e 60, cenarizava-se o desaparecimento dos índios. Hoje, ao contrário, constata-se uma recuperação demográfica e o ressurgimento de etnias que se escondiam diante do preconceito. Assim mesmo, há quem

lamente esse fato, por considerá-los como empecilhos ao desenvolvimento: "poucos índios para muita terra".

O juízo de valores pode ser invertido, desde que melhor se avaliem os possíveis benefícios: nas grandes áreas da Amazônia, ocupadas pelos índios, preservou-se uma espantosa riqueza em biodiversidade e um acumulado conhecimento, cujo valor de mercado ainda não foi devidamente reconhecido. Isso permitiria a adoção de um modo de exploração não destruidor da natureza, que poderia garantir aos índios um futuro digno na nação brasileira e ao Brasil a preservação de sua diversidade cultural e natural.

Na área de influência Zona Oeste, localiza-se um mosaico de terras indígenas, que se distribuem nas sub-regiões Transamazônica Oriental, Baixo e Médio Tapajós e Vale do Jamanxim (Tabela 1).

Tabela 1. Área de Influência Zona Oeste. Terras Indígenas por Sub-Regiões

SUB-REGIÕES	TERRAS INDÍGENAS
Baixo e Médio Tapajós	andirá-maraú
	kayabi gleba sul
	cachoeira seca
	munduruku
	sai cinza
Transamazônica Oriental	bacajá
	koatinemo
	arawetê igarapé ipixuna
	cararaó
	arara
Vale do Jamanxim	mundurucu
	baú

Unidades de Conservação

As unidades de conservação (UC's) devem ser legalmente instituídas pelo poder público, sejam elas de domínio público ou propriedade privada, com objetivos e limites claramente definidos, quais sejam:

- manter a diversidade biológica e genética das espécies vivas, sujeitando-as a um processo contínuo de evolução;
- adaptar-se às condições ambientais, equilibrando o meio através da manutenção das cadeias alimentares;
- proteger as paisagens naturais ou pouco alteradas, de beleza cênica notável; as espécies raras, endêmicas, vulneráveis, ou em perigo de extinção;
- incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; e

- administrar os recursos de fauna e da flora.

As classes de manejo, em conformidade com a União Internacional para Conservação da Natureza - IUCN, agrupam-se em: uso indireto dos recursos; uso direto dos recursos e reservas de destinação.

As UC's integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei 9.985, de 18 de julho de 2000) dividem-se em dois grupos, com características específicas: unidades de proteção integral e unidades de uso sustentável.

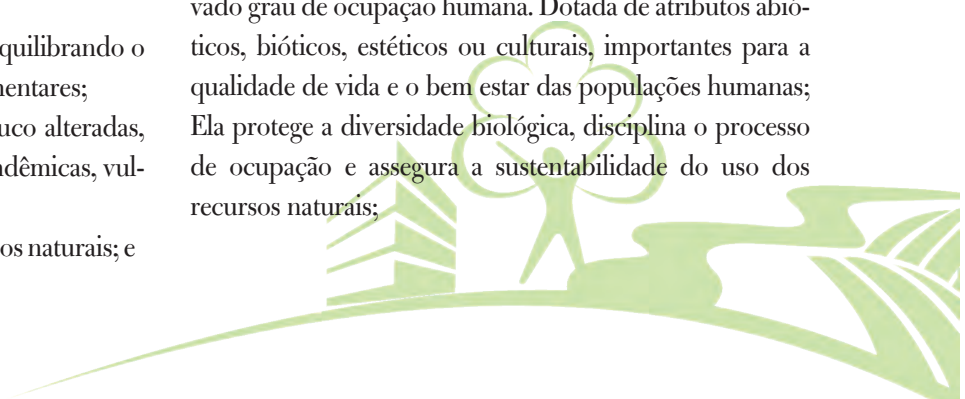
Com exceção dos casos previstos em lei, as unidades de proteção integral admitem apenas o uso indireto dos recursos naturais. As unidades de uso sustentável procuram conservar a natureza em harmonia com o uso sustentável de uma parcela de seus recursos naturais.

As unidades de proteção integral obedecem às seguintes categorias de UC's:

- Estação Ecológica: preserva a natureza e realiza pesquisas científicas;
- Reserva Biológica: preserva a biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de ecossistemas alterados e as ações de manejo, necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais;
- Parque Nacional: preserva ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;
- Monumento Natural: preserva sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica;
- Refúgio de Vida Silvestre: protege ambientes naturais assegurando condições para existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória. Pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local, pelos proprietários.

As unidades de uso sustentável abrangem as seguintes categorias de unidades de conservação:

- Área de Proteção Ambiental: é extensa e possui elevado grau de ocupação humana. Dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais, importantes para a qualidade de vida e o bem estar das populações humanas; Ela protege a diversidade biológica, disciplina o processo de ocupação e assegura a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;



- Área de relevante interesse ecológico: área, em geral, de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional. Procura manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza;

- Floresta nacional: área com cobertura vegetal de espécies predominantemente nativas, que tem como objetivo o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. É admitida a permanência de populações tradicionais que a habitavam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no plano de manejo da unidade;

- Reserva extrativista: área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte. Protege os meios de vida e a cultura dessas populações e assegura o uso sustentável dos recursos naturais da unidade;

- Reserva de Fauna: área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequada para estudos técnico-científicos sobre os manejos econômicos, sustentáveis, dos recursos faunísticos;

- Reserva de desenvolvimento sustentável: trata-se de uma área natural, que abriga populações tradicionais e baseia-se em sistemas sustentáveis para a exploração dos recursos naturais. Esses sistemas se desenvolvem ao longo de gerações e adaptam-se às condições ecológicas locais. Desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica, valorizando, conservando e aperfeiçoando o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvidos por estas populações;

- Reserva particular do patrimônio natural: área privada e gravada com perpetuidade; busca a conservação da diversidade biológica e deve ser averbada à margem da inscrição do registro público de imóveis.

O Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE

Histórico

Em 1981, a Lei 6.938 estabeleceu a Política Nacional de Meio Ambiente, citando o zoneamento ambiental como um de seus instrumentos, sem, no entanto, definir esse conceito, nem precisar seus aspectos metodológicos.

Imediatamente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Governo Federal lançou o programa

"Nossa Natureza", visando adequar suas ações, na esfera ambiental, aos preceitos da referida constituição, dando ênfase ao desenvolvimento da Amazônia.

Dentre as muitas conclusões a que se chegaram, está o zoneamento ecológico-econômico (ZEE) como um instrumento para a ordenação territorial, tendo-se precisado seus objetivos, selecionado seus critérios, padrões técnicos e normas, sob a forma de Diretrizes Básicas para o Zoneamento Ecológico-Econômico.

Em 21 de setembro de 1990, o Governo Federal, apoiando os Estados em seus respectivos zoneamentos, na busca de estabelecer um padrão metodológico comum, instituiu a Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional - CCZEE, através do Decreto 99.540. Ao tempo em que considerou a importância do ZEE, como um instrumento técnico para subsidiar a ordenação do território, orientando as ações do Poder Público, tornando-o compatível à produção econômica com a proteção do meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

Desse modo, desde setembro de 1990, o Governo Federal desenvolve ações para implementar um programa de ZEE em todo território nacional. A Constituição Federal atribuiu à União a competência para elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social. Determinou como competência comum da União, dos Estados e do Distrito Federal, proteger o meio ambiente e combater a poluição, preservar as florestas, a fauna e a flora, fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar. Conferiu à Amazônia Legal a prioridade para o início do zoneamento do território nacional.

Além disso, a Constituição, em seu capítulo do meio ambiente (art. 225), avançou muito, no sentido de maior sustentabilidade ambiental do desenvolvimento, ao estabelecer que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e fundamental à sadia qualidade de vida, tendo o Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Em 1999, a Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE/PR foi extinta, transferindo-se as atribuições de Zoneamento Ecológico-Econômico ao Ministério do Meio Ambiente e de ordenamento territorial, ao Ministério da Integração Nacional. Além disso, o ZEE tornou-se um Programa Nacional inserido no Plano Plurianual Federal, com caráter descentralizado e finalístico. O Decreto de 28 de dezembro de 2001 reinstalou a CCZEE, acrescentando a institucionalização da figura do Consórcio ZEE Brasil, reunião de entidades públicas de notória especialização em

suas respectivas áreas de atuação, como assessor técnico e executivo da CCZEE. Ambos, CCZEE e Consórcio ZEE Brasil passaram a atuar sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente.

Após amplos debates públicos, com a participação de órgãos governamentais e entidades civis relacionados ao tema, o Governo Brasileiro normatizou os procedimentos técnicos, operacionais e institucionais através do Decreto nº 4.297/2002 e do Decreto nº 6.288/2007. Além disso, diversos dispositivos legais, tanto nos Estados, quanto no Governo Federal, vem estabelecendo as conexões entre o ordenamento do território, por meio do ZEE, e outros instrumentos de política pública. Dentre elas, as relações entre o ZEE e os instrumentos de financiamento público vêm sendo fortalecidas, sobretudo a partir do Encontro realizado em Belém, nos dias 01 e 02 de junho de 2006, organizado pela coordenação nacional do ZEE, com a participação dos Estados, do Consórcio ZEE Brasil, da CCZEE e das instituições de crédito e fomento do Governo Federal, principalmente, Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Agência de Desenvolvimento da Amazônia. Como decorrência deste debate, o Conselho Monetário Nacional acrescentou o ZEE como critério a ser observado na concessão de crédito do Manual de Crédito Rural, através da Resolução BACEN nº 3.545/08.

A Execução do ZEE

O zoneamento, tanto em nível macrorregional quanto regional, é realizado pelo Governo Federal, nos limites de sua competência. A Amazônia Legal é a área prioritária para o zoneamento ecológico-econômico e seus trabalhos deverão obedecer a uma abordagem interdisciplinar, que vise à integração de fatores e processos, levando em conta a estrutura dinâmica ambiental e econômica, bem como os valores histórico-evolutivos do patrimônio biológico e cultural do País. Dentro de uma visão sistêmica, a análise de causa e efeito deverá permitir que se estabeleçam as relações de interdependência entre os subsistemas físico-biótico e social- econômico.

Estágio Atual do Ordenamento Jurídico

A Constituição Federal (CF) de 1988 tratou, pela primeira vez, da divisão das competências das questões relacionadas ao meio ambiente. No que tange ao desenvolvimento humano, a biodiversidade é condição natural e

insubstituível para supressão de várias necessidades e produção de bens. A matéria ganhou tal importância, que dois incisos do art. 24 Ihe foram expressamente consagrados:

"VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição";

e "VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico".

Consagrou o princípio de que os índios são os primeiros e naturais senhores da terra, sendo esta, fonte primária e congênita de seu direito, anterior a qualquer outro e, portanto, dá-lhes a posse, por justiça ou independente do reconhecimento formal, de uma determinada terra. Determinou, ainda, que tal reconhecimento se estendesse ao Poder Público.

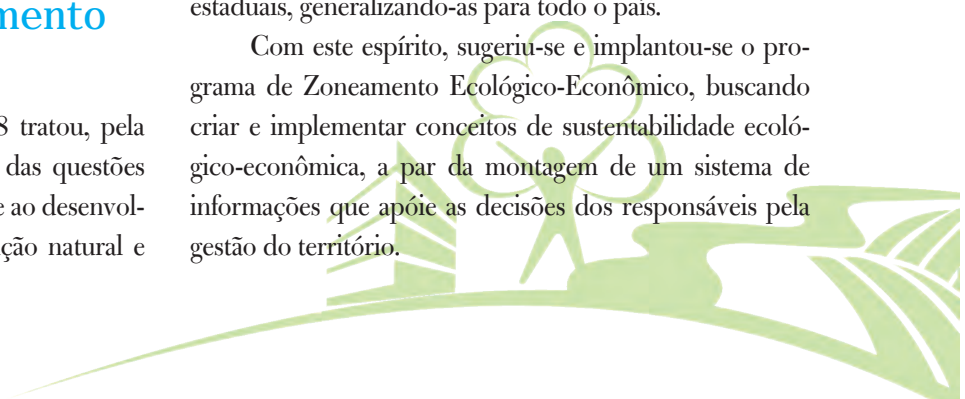
Assim, todas as vezes que uma comunidade indígena ocupar determinada área nos moldes do art. 231, a Administração terá que delimitá-la e realizar a demarcação física dos seus limites.

Como desagravo à injustiça social e à decadência ou dizimação do povo precursor da história do Brasil, devem-se preservar as comunidades indígenas e seu reconhecê-las como sociedades diferentes da nossa e não como entraves aos avanços de nossa civilização, em busca dos chamados minerais estratégicos, da expansão de nossas áreas agrícolas, da exploração desenfreada dos recursos madeireiros e de áreas inundáveis para geração de energia elétrica.

Na legislação ambiental brasileira, destacam-se os assuntos da União, Estados e Municípios. Assim, na omissão de qualquer um dos lados, em nível hierárquico superior, sempre será possível o trato das questões por aquela parcela da população mais diretamente interessada. Também, é essencial o entendimento, no que tange às restrições para as atividades humanas ou aos limites de degradação; as leis e normas precisam ser, obrigatoriamente, tão ou mais exigentes do topo para a base da administração.

Os estudos podem apresentar iniciativas amplas (art. 24, parág. 3º CF). As iniciativas estaduais perdurarão enquanto não entrar em vigor a norma federal sobre a matéria que os Estados já haviam legislado (art. 24, parág. 4º CF). Os Estados ou Municípios não ocupam, por isto, uma posição submissa em relação à União, uma vez que a legislação federal vem, muitas vezes, amalgamar as experiências estaduais, generalizando-as para todo o país.

Com este espírito, sugeriu-se e implantou-se o programa de Zoneamento Ecológico-Econômico, buscando criar e implementar conceitos de sustentabilidade ecológico-econômica, a par da montagem de um sistema de informações que apóie as decisões dos responsáveis pela gestão do território.



A base de todo este esforço, em prol da qualidade ambiental, é o compromisso com os 23 princípios aprovados pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em Estocolmo, de 5 a 16 de junho de 1972, ao término da Conferência sobre Meio Ambiente.

Por fim, a instituição da Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, sobre preconceitos de raça, cor, credo ou religião, julgando-os e condenando-os como crimes inafiançáveis, em que se sujeita o infrator ao cumprimento das penas estabelecidas, merece louvor, em nome da Justiça Divina e da Paz Universal.

Conclusão

Sob vários aspectos, somente se compreenderá o fenômeno indígena, em toda a sua riqueza e complexidade, quando a ele se aliar a própria biodiversidade e os estudos de antropologia e de paleoclimatologia do Quaternário, sobretudo, dos últimos 20.000 anos. É fundamental que se pesquise e mapeie, concomitantemente, os climas pregressos e o desenvolvimento da floresta equatorial durante os últimos 8.000 anos, quando em decorrência das variações climáticas o nível dos oceanos sofreu oscilações superiores a 80m, com profundas mudanças no modelado litorâneo e reflexos no continente.

Por outro lado, precisa-se avançar nas técnicas de unificação dos estudos sobre os meios físico, biótico e socioeconômico e, sobretudo, que se ampliem as capacidades de planejar os territórios com base na integração da cenarização à gestão territorial, nos âmbitos nacional, regional, estadual e municipal.

Há que se desenvolver e disseminar novos paradigmas de sustentabilidade, que incorporem as especificidades ambientais e culturais, pesquisando-se, descobrindo-se e desenvolvendo-se as potencialidades existentes.

No que concerne aos instrumentos legais, as sociedades mais avançadas exigem a elaboração de estudos de impacto ambiental precedendo a elaboração das leis. A ausência desse tipo de precaução pode, perfeitamente, explicar a atual crise para liberação de grandes obras de infra-estrutura, objeto de contenda entre várias instâncias, inclusive dentro do próprio Governo Federal.

Pode-se acrescentar, que além dos impactos decorrentes de decisões difíceis, na maior parte dos casos, faz-se mister avaliar todas as conseqüências dessas decisões, isto é, gerar cenários alternativos, e os caminhos a serem trilhados para que se alcancem os melhores resultados. Tudo isso conduz à conclusão de que a melhor escolha nunca poderá ser visualizada apenas lendo e relendo os textos da lei e, muito

menos, tentando mudá-la ou flexibilizá-la, algo, muitas vezes comparável a abolir, metaforicamente, a lei da gravidade.

Urge que se instale uma nova consciência, um novo paradigma, quanto a essas questões; novas abordagens mentais, baseadas na aplicação e incorporação de procedimentos, dentro do processo de gestão do território. Devem-se incluir técnicas prospectivas no que tange à reação e comportamento isolado e coletivo dos entes e atores que constituem o meio físico, biótico e social. Há que se pesquisar, identificar e adotar os modelos globais, em diversas escalas de abrangência, sob forma de orientação e aplicação das regras (corpo) da sustentabilidade (espírito) da legislação ambiental.

Essas verdades balizam ou tipificam o atual estágio da gestão territorial no país; impedem que se alcance o desenvolvimento sustentável, em sua plenitude. Dividir o território em zonas, obedecendo a um pacote de categorias, é um exercício fútil e, por decorrência, condenado ao fracasso. É fundamental que se enfoque a as interações decorrentes de fatores naturais ainda mal conhecidos ou de fatores sociais, sequer analisados.

Por fim, deve-se ter em mente que o zoneamento ecológico-econômico se revela, perante a sociedade, como um conjunto de regras (leis) que regulamentam o uso da terra e direcionam os esforços coletivos. O ato de legislar, portanto, deve constituir-se num harmônico com o avanço do conhecimento e a zonificação do território. Precisa-se inserir a legislação ambiental brasileira em um processo evolutivo de construção, cujos objetivos morais e espirituais da sua Nação *pari passu* se vêm equacionando, construindo exteriorizando.

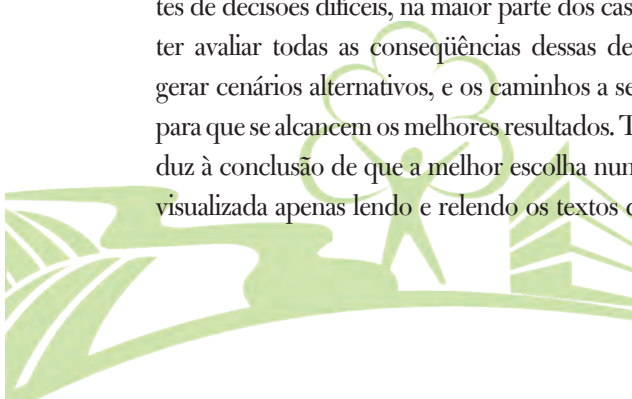


Tabela 2. Resumo da Legislação Ambiental e Territorial no Brasil

O MEIO AMBIENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	LEI FEDERAL	DECRETO, PORTARIA, RESOLUÇÃO CONAMA E INSTRUÇÃO NORMATIVA
<p>Art. 20- São bens da União:II-As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e a preservação ambiental, definidas em lei;</p> <p>IV- As ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas destas, as áreas referidas no art. 26, II;</p> <p>VII- Os terrenos de marinha e seus acrescidos;</p> <p>X- As cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.</p> <p>Art 1º Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público. Parágrafo único. A propriedade da superfície, regida pelo direito comum, não inclui a das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, nem a dos objetos nelas incorporados.</p> <p>Art 3º São proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas conhecidas como sambaquis, casqueiros, concheiros, birbigueiras ou sernambis, e bem assim dos sítios, inscrições e objetos enumerados nas alíneas b, c e d do artigo anterior, antes de serem devidamente pesquisados, respeitadas as concessões anteriores e não caducas.</p> <p>Art 5º Qualquer ato que importe na destruição ou mutilação dos monumentos a que se refere o art. 2º desta lei, será considerado crime contra o Patrimônio Nacional e, como tal, punível de acordo com o disposto nas leis penais.</p> <p>Art 18. A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido. Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.</p> <p>Art 19. A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.</p>	<p>Lei 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro).</p> <p>Lei 3924/1961 - Monumentos arqueológicos e pré-históricos</p>	<p>Decreto 24.643/1934 (Código de Águas).</p>

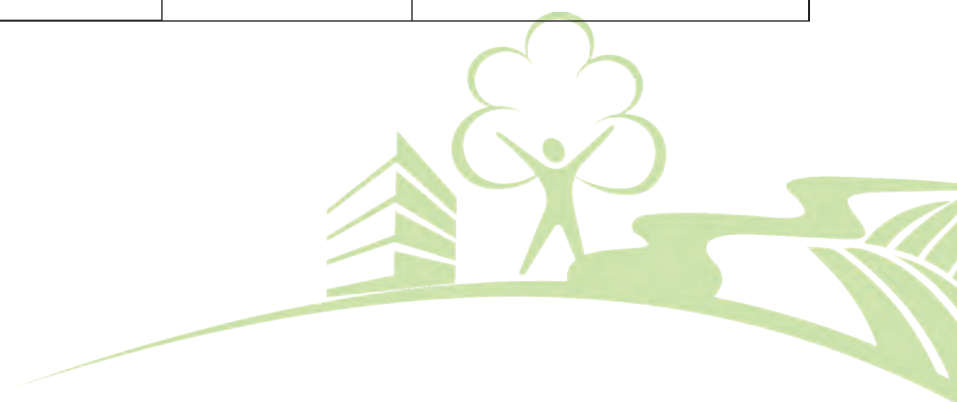


Tabela 2. Resumo da Legislação Ambiental e Territorial no Brasil

O MEIO AMBIENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	LEI FEDERAL	DECRETO, PORTARIA, RESOLUÇÃO CONAMA E INSTRUÇÃO NORMATIVA
<p>Art. 21 Compete à União:</p> <p>IX- Elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;</p> <p>XIX- Instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;</p> <p>XX- Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;</p> <p>XXV- Estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.</p>	<p>Lei 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos).</p>	<p>Decreto 99.540/1990 (Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional);</p> <p>Decreto 101/1991 (Aplicação de Recursos de Incentivos Fiscais).</p> <p>Decreto S/N/2001 (Reinstalação Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e Criação do Consórcio ZEE Brasil).</p> <p>Decreto 5593/2005 - Dá nova redação a dispositivos do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia) MP 2157-5/ 2001</p>
<p>Art. 23- É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:</p> <p>III- Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;</p> <p>IV- impedir a evasão, a destruição e a descaracterização das obras de arte e de outros bens de valor histórico ou cultural;</p> <p>VI- Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;</p> <p>VII- Preservar as florestas, a fauna e a flora;</p> <p>IX- Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.</p>	<p>Decreto Lei 25/1937 (Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);</p> <p>Lei 3.294/1961 (Monumentos Arqueológicos e Pré-históricos);</p> <p>Lei 6.938/1961 (Política Nacional de Meio Ambiente);</p> <p>Lei 4.771/1965 (Código Florestal);</p> <p>Lei 5.197/1967 (Proteção à Fauna Silvestre) e Lei 5.318/1967 (Política Nacional de Saneamento e o Conselho Nacional de Saneamento).</p>	<p>Decreto 1.282/1994 (Regulamenta os Art. 15, 19, 20 e 21, da Lei 4771/1965); Portaria IBAMA 48/95 (Regulamenta os Planos de Manejo Florestal Sustentado); Instrução Normativa MMA 4/2002 (Substitui a IN 15, que trata do manejo florestal na Amazônia).</p> <p>Instrução Normativa MMA 2/2001 (Altera as regras do manejo florestal e cria outras modalidades de manejo na Amazônia).</p> <p>Instrução Normativa MMA 7/1999 (Estabelece critérios para a realização de desmatamentos na Amazônia Legal, revoga a Instrução Normativa n. 4, de 25/02/1999, e cria comissões para implementação da Agenda Positiva para a referida região).</p> <p>Portaria IBAMA 114/1995 (Reposição Florestal Obrigatória).</p> <p>Medida Provisória 2.166/2001 (Reposição Florestal Obrigatória).</p>



Tabela 2. Resumo da Legislação Ambiental e Territorial no Brasil

O MEIO AMBIENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	LEI FEDERAL	DECRETO, PORTARIA, RESOLUÇÃO CONAMA E INSTRUÇÃO NORMATIVA
<p>Art. 24- Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:</p> <p>VI- floresta, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;</p> <p>VII- Proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;</p> <p>VIII- Responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, à bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.</p>	<p>Lei 4.771/1965 (Código Florestal);</p> <p>Decreto-Lei 1985/1940 (Código de Minas); Lei 5.197/1967 (Proteção à Fauna Silvestre);</p> <p>Decreto-Lei 221/1967 (Código de Pesca); Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei 7347/1985 (Ação Civil Pública de Responsabilidade por danos causados).</p>	
<p>Art. 30- Compete aos Municípios:</p> <p>VIII- Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;</p> <p>IX- Promover a proteção ao patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.</p>	<p>Lei 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano); Lei 6.803 (Diretrizes básicas para o Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição);</p> <p>Decreto Lei 25/1937 (Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);</p>	
<p>Art. 49- É da competência exclusiva do Congresso Nacional:</p> <p>XVI- Autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais.</p>	<p>Decreto-Lei 227/1967 (Código de Mineração).</p>	<p>Portaria FUNAI 422/1989;</p> <p>Portaria FUNAI 423/1989</p>
<p>Art. 170- A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: VI- Defesa do meio ambiente.</p>	<p>Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).</p>	



Tabela 2. Resumo da Legislação Ambiental e Territorial no Brasil

O MEIO AMBIENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	LEI FEDERAL	DECRETO, PORTARIA, RESOLUÇÃO CONAMA E INSTRUÇÃO NORMATIVA
<p>Art. 174- Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.</p> <p>Parág. 30 - O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.</p>	<p>Lei 7.805/1989 (Regime de Permissão de Lavra Garimpeira).</p>	
<p>Art.182- A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.</p> <p>Parág. 10 - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para as cidades com mais de 20.000 habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.</p> <p>Parág. 2- A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.</p>	<p>Lei 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano);</p>	
<p>Art. 186- A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:</p> <p>II- Utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente</p>	<p>Lei 4.504/1964 (Estatuto da Terra);Lei 8.171/1991 (Política Agrícola)</p>	<p>Portaria 94/2001 (Autoriza a averbação da Reserva Legal à margem da matrícula do imóvel para os pequenos produtores rurais).</p> <p>Instrução Normativa 03/2001 (Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal).</p>
<p>Art. 225- Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.</p>	<p>Lei 4.771/1965 (Código Florestal); Lei 5.197/1967 (Proteção à Fauna Silvestre); Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).</p>	<p>Decreto 97.628/1989 (Resolução CONAMA 012/1990); Decreto 97.635/1989 (Resolução CONAMA 013/90) e Decreto 99.274/90</p>
<p>Parág. 1o.- Para assegurar a efetividade desse direito incumbe ao Poder Público:I- Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas.</p>	<p>Decreto-Lei 852/1938 (Código das Águas).</p>	<p>Resolução CONAMA 20/1986; Decreto 94.074/1987 (Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas) e Decreto 24.643/1934 (Código de Águas)</p>



Tabela 2. Resumo da Legislação Ambiental e Territorial no Brasil

O MEIO AMBIENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	LEI FEDERAL	DECRETO, PORTARIA, RESOLUÇÃO CONAMA E INSTRUÇÃO NORMATIVA
Inciso II- Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;	Lei 4.771/1965 (Código Florestal); Lei 6.902/1981 (Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental)	Decreto 97.628/1989 Decreto 97.635/1989
Inciso III- Definir em todas as unidades da federação espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;	Lei 4771/1965; Lei 6.513/1977 (Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico); Lei 6.902/1980.	Decreto 97.628/1989 (Resolução CONAMA 010/1988); Decreto 97.635/1989 (Resolução CONAMA 012/1990); Decreto 84.617/1979; Resolução CONAMA 004/1985; Resolução CONAMA 011/1987; Decreto 86.176/1981 (Áreas Especiais de Locais de Interesse Turístico).
Inciso IV- Exigir, na forma da lei, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará a publicidade;	Lei 6.803/1980 (Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição); Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);	Decreto 99.274/1990 Resolução CONAMA 010/1986 Resolução CONAMA 009/1987
Inciso V- Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;	Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei 7.802/1989	Resolução CONAMA 018/1986; Resolução CONAMA 020/1986; Resolução CONAMA 003/1990; Decreto 88.821/1983; Portaria 18/1986 Ministério dos Transportes.
Inciso VI- Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente		
Inciso VII- Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.	Lei 4.771/1965 (Código Florestal); Decreto Lei 221/1967 (Código de Pesca); Lei 5.197/1967 (Proteção à Fauna Silvestre); Decreto 24.645 (Proteção aos Animais)	Decreto 97.635/1989 Decreto 97.628/1989



Tabela 2. Resumo da Legislação Ambiental e Territorial no Brasil

O MEIO AMBIENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	LEI FEDERAL	DECRETO, PORTARIA, RESOLUÇÃO CONAMA E INSTRUÇÃO NORMATIVA
Parág. 2- Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.	Decreto-Lei 227/1967 (Código de minas) Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei 7.805/1989	Decreto 62.934/1968; Decreto 97.632/1989 Resolução CONAMA 009/1990; Resolução CONAMA 010/1990
Parág. 3- As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.	Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei 7.347/1985 Lei 7.679/1988 (Proibição de Pesca em períodos piracema); Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)	Resolução CONAMA 010/1987 Decreto 92.302/1986 Decreto 97.632/1989
Parág. 4 - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.	Lei 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro).	Decreto 68.459/1971; Decreto 84.017/1979; Decreto 96.944/1988; Decreto 99.547/1990; Resolução CONAMA 010/1988; Resolução CONAMA 012/1989
Parág. 5- São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.	Lei 4.504/1964 (Estatuto da Terra).	Decreto 91.766/1985 (Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA) Decreto 99.274/1990
Art. 231- São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, língua, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Parág. 1- São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para as suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e às necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.	Lei 6.001/1973 (Estatuto do Índio).	Portaria FUNAI 239/1991 (Identificação e Delimitação de Terras Indígenas); Portaria Ministério da Justiça 548/1991 (Plano de Demarcação de Terras Indígenas); Portaria Ministério de Educação e Cultura e Ministério da Justiça 559/1991 (Núcleos de Educação Indígenas - NEIs); Portaria FUNAI 242/1993 (Ingresso Área Indígena de Pesquisador Nacional ou Estrangeiro); Decreto 1.755/1996. (Demarcação de Terras Indígenas); Decreto 24/1991 (Proteção ao Meio Ambiente em Terras Indígenas).



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 10.257/2001	Regulamenta os art.182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana	<p>Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.</p> <p>Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:</p> <p>I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (...)</p> <p>IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente; (...)</p> <p>VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;</p> <p>XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;</p> <p>XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais; (...)</p>



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 9.985/ 2000	Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.	<p>Art. 1o Esta Lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.</p> <p>Art. 2o Para os fins previstos nesta Lei entende-se por:</p> <p>I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;</p> <p>II - conservação da natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral; (...)</p> <p>VI - proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido, apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;</p> <p>VIII - manejo: todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas;</p> <p>IX - uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;</p> <p>X - uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;</p> <p>XI - uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;</p> <p>XII - extrativismo: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;</p> <p>XIII - recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;</p> <p>XVII - plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;</p> <p>XVIII - zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e</p> <p>Art. 3o O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto nesta Lei.</p>



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 3924/1961	Monumentos arqueológicos e pré-históricos	<p>Art 3º - Áreas Especiais de Interesse Turístico são trechos contínuos do território nacional, inclusive suas águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico.</p> <p>Art 4º - Locais de Interesse Turístico são trechos do território nacional, compreendidos ou não em Áreas especiais, destinados por sua adequação ao desenvolvimento de atividades turísticas, e à realização de projetos específicos, e que compreendam:</p> <p>I - bens não sujeitos a regime específico de proteção;</p> <p>II - os respectivos entornos de proteção e ambientação.</p> <p>§ 1º - Entorno de proteção é o espaço físico necessário ao acesso do público ao Local de Interesse Turístico e à sua conservação, manutenção e valorização.</p> <p>§ 2º - Entorno de ambientação é o espaço físico necessário à harmonização do local de Interesse Turístico com a paisagem em que se situar.</p> <p>Art 8º - A EMBRATUR notificará os proprietários dos bens compreendidos no espaço físico a analisar do início das pesquisas, estudos e levantamentos.</p> <p>§ 1º - Os proprietários dos bens referidos neste artigo ficarão, desde a notificação, responsáveis pela sua integridade, ressaltando-se:</p> <p>I - a responsabilidade estabelecida por força da legislação federal específica de proteção do patrimônio natural e cultural;</p> <p>II - as obras necessárias à segurança, higiene e conservação dos bens, exigidas pelas autoridades competentes.</p> <p>Art 18 - Os Locais de Interesse Turístico serão instituídos por resolução do CNTur, mediante proposta da EMBRATUR para fins de disciplina de seu uso e ocupação, preservação, proteção e ambientação.</p> <p>Resolução CMN Bacen nº 3.545 (DOU de 03/03/08)</p> <p>Altera o MCR 2-1 para estabelecer exigência de documentação comprobatória de regularidade ambiental e outras condicionantes, para fins de financiamento agropecuário no Bioma Amazônia.</p> <p>Art. 1º O MCR 2-1 passa a vigorar com as seguintes alterações e novos dispositivos:</p> <p>I - no item 1, adequação da alínea “g”, nos termos abaixo:</p> <p>“g) observância das recomendações e restrições do zoneamento agroecológico e do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE.”</p> <p>II - inclusão de novos itens, com os seguintes dizeres:</p> <p>12 - Obrigatoriamente a partir de 1º de julho de 2008, e facultativamente a partir de 1º de maio de 2008, a concessão de crédito rural ao amparo de recursos de qualquer fonte para atividades agropecuárias nos municípios que integram o Bioma Amazônia, ressalvado o contido nos itens 14 a 16 do MCR 2-1, ficará condicionada à:</p> <p>a) apresentação, pelos interessados, de:</p> <p>I - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR vigente; e</p> <p>II - declaração de que inexistem embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel; e</p> <p>III - licença, certificado, certidão ou documento similar comprobatório de regularidade ambiental, vigente, do imóvel onde será implantado o projeto a ser financiado, expedido pelo órgão estadual responsável; ou</p> <p>IV - na inexistência dos documentos citados no inciso anterior, atestado de recebimento da documentação exigível para fins de regularização ambiental do imóvel, emitido pelo órgão estadual responsável, ressalvado que, nos Estados onde não for disponibilizado em meio eletrônico, o atestado deverá ter validade de 12 (doze) meses;</p> <p>b) verificação, pelo agente financeiro, da veracidade e da vigência dos documentos referidos na alínea anterior, mediante conferência por meio eletrônico junto ao órgão emissor, dispensando-se a verificação pelo agente financeiro quando se tratar de atestado não disponibilizado em meio eletrônico; e</p> <p>c) inclusão, nos instrumentos de crédito das novas operações de investimento, de cláusula prevendo que, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, nos termos do § 11 do art. 2º do Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, será suspensa a liberação de parcelas até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro.</p>

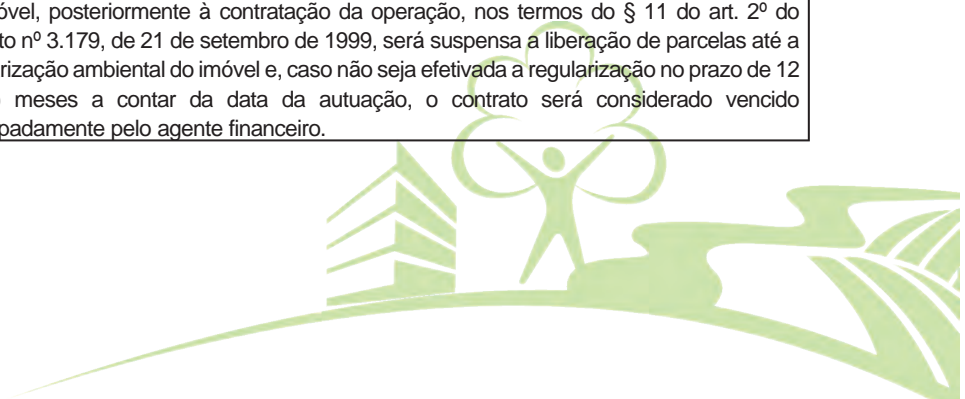


Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 3924/1961	Monumentos arqueológicos e pré-históricos	<p>13 - Aplica-se o disposto no item anterior também para financiamento a parceiros, meeiros e arrendatários.</p> <p>14 - Quando se tratar de beneficiários enquadrados no Pronaf ou de produtores rurais que disponham, a qualquer título, de área não superior a 4 (quatro) módulos fiscais, a documentação referida no MCR 2-1-12-"a"-II e III/IV poderá ser substituída por declaração individual do interessado, atestando a existência física de reserva legal e área de preservação permanente, conforme previsto no Código Florestal, e a inexistência de embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel.</p> <p>15 - Para os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA enquadrados nos Grupos "A" e "A/C" do Pronaf, a documentação referida no MCR 2-1-12-"a" e MCR 2-1-14 poderá ser substituída por declaração, fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, atestando que o Projeto de Assentamento – PA encontra-se em conformidade com a legislação ambiental e/ou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com essa finalidade, tendo como anexo da declaração a respectiva relação de beneficiários do PA.</p> <p>16 - Os agricultores familiares enquadrados no Grupo "B" do Pronaf ficam dispensados das exigências previstas no MCR 2-1-12-"a" e "b" e MCR 2-1-14.</p> <p>Art. 25. As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.</p> <p>Art. 27. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo. § 1o O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.</p> <p>Art. 28. São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.</p> <p>Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.</p> <p>Art. 31. É proibida a introdução nas unidades de conservação de espécies não autóctones;</p> <p>§ 1o Excetuam-se do disposto neste artigo as Áreas de Proteção Ambiental, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, bem como os animais e plantas necessários à administração e às atividades das demais categorias de unidades de conservação, de acordo com o que se dispuser em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.</p> <p>§ 2o Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.</p>



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 9.433/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	<p>Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - a água é um bem de domínio público; II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. <p>Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - os Planos de Recursos Hídricos; II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos; V - a compensação a municípios; VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 4.771/1965	Institui o novo Código Florestal	<p>Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.</p> <p>Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:</p> <p>a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será:</p> <p>1 - de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;</p> <p>2 - de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;</p> <p>3 - de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;</p> <p>4 - de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;</p> <p>5 - de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;</p> <p>b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;</p> <p>c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;</p> <p>d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;</p> <p>e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;</p> <p>f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;</p> <p>g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;</p> <p>h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação.</p> <p>Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo.</p> <p>Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanentes, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:</p> <p>a) a atenuar a erosão das terras;</p> <p>b) a fixar as dunas;</p>



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 4.771/1965	Institui o novo Código Florestal	<p>c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;</p> <p>d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;</p> <p>e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;</p> <p>f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;</p> <p>g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;</p> <p>h) a assegurar condições de bem-estar público.</p> <p>§ 1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.</p> <p>§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra g) pelo só efeito desta Lei.</p> <p>Art. 8º Na distribuição de lotes destinados à agricultura, em planos de colonização e de reforma agrária, não devem ser incluídas as áreas florestadas de preservação permanente de que trata esta Lei, nem as florestas necessárias ao abastecimento local ou nacional de madeiras e outros produtos florestais.</p> <p>Art. 15. Fica proibida a exploração sob forma empírica das florestas primitivas da bacia amazônica que só poderão ser utilizadas em observância a planos técnicos de condução e manejo a serem estabelecidos por ato do Poder Público, a ser baixado dentro do prazo de um ano</p> <p>Art. 19. A exploração de florestas e formações sucessoras, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá de prévia aprovação pelo órgão estadual competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme.</p> <p>§ 3o No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de espécies nativas.</p>
Lei 6.513/ 1977	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; e dá outras providências Decreto 5.975/2006 – regulamenta art 12 da Lei 4771/65	<p>Art . 1º - Consideram-se de interesse turístico as Áreas Especiais e os Locais instituídos na forma da presente Lei, assim como os bens de valor cultural e natural, protegidos por legislação específica, e especialmente:</p> <p>I - os bens de valor histórico, artístico, arqueológico ou pré-histórico;</p> <p>II - as reservas e estações ecológicas;</p> <p>III - as áreas destinadas à proteção dos recursos naturais renováveis;</p> <p>IV - as manifestações culturais ou etnológicas e os locais onde ocorram;</p> <p>V - as paisagens notáveis;</p> <p>VI - as localidades e os acidentes naturais adequados ao repouso e à prática de atividades recreativas, desportivas ou de lazer;</p> <p>VII - as fontes hidrominerais aproveitáveis;</p> <p>VIII - as localidades que apresentem condições climáticas especiais;</p> <p>IX - outros que venham a ser definidos, na forma desta Lei.</p> <p>Art . 11 - As Áreas Especiais de Interesse Turístico serão instituídas por decreto do Poder Executivo, mediante proposta do CNTur, para fins de elaboração e execução de planos e programas destinados a:</p> <p>I - promover o desenvolvimento turístico;</p> <p>II - assegurar a preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;</p> <p>III - estabelecer normas de uso e ocupação do solo;</p> <p>IV - orientar a alocação de recursos e incentivos necessários a atender aos objetivos e diretrizes da presente Lei</p>

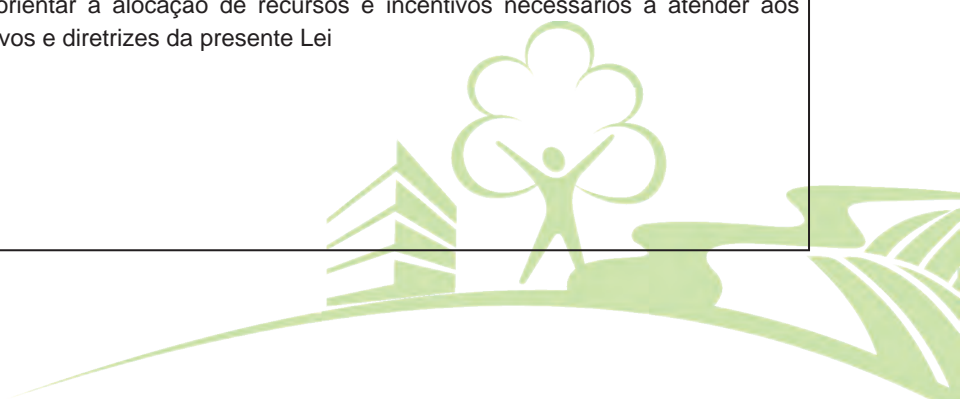


Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 8.171/1991	Dispõe sobre a Política Agrícola	<p>Art. 1º Esta lei fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.</p> <p>Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por atividade agrícola a produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e derivados, serviços e insumos agrícolas, pecuários, pesqueiros e florestais.</p> <p>Art. 4º As ações e instrumentos de política agrícola referem-se a:</p> <p>I - planejamento agrícola; (...)</p> <p>IV - proteção do meio ambiente, conservação e recuperação dos recursos naturais; (...)</p> <p>Art. 19. O Poder Público deverá:</p> <p>III - realizar zoneamentos agroecológicos que permitam estabelecer critérios para o disciplinamento e o ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas, bem como para a instalação de novas hidrelétricas;</p> <p>IV - promover e/ou estimular a recuperação das áreas em processo de desertificação;</p> <p>V - desenvolver programas de educação ambiental, a nível formal e informal, dirigidos à população;</p> <p>VI - fomentar a produção de sementes e mudas de essências nativas;</p> <p>VII - coordenar programas de estímulo e incentivo à preservação das nascentes dos cursos d'água e do meio ambiente, bem como o aproveitamento de dejetos animais para conversão em fertilizantes.</p> <p>Parágrafo único. A fiscalização e o uso racional dos recursos naturais do meio ambiente é também de responsabilidade dos proprietários de direito, dos beneficiários da reforma agrária e dos ocupantes temporários dos imóveis rurais.</p>



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
<p>Lei Nº 11.284/2006</p>	<p>Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências</p>	<p>Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF.</p> <p>Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:</p> <p>I - florestas públicas: florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta;</p> <p>II - recursos florestais: elementos ou características de determinada floresta, potencial ou efetivamente geradores de produtos ou serviços florestais;</p> <p>III - produtos florestais: produtos madeireiros e não madeireiros gerados pelo manejo florestal sustentável;</p> <p>IV - serviços florestais: turismo e outras ações ou benefícios decorrentes do manejo e conservação da floresta, não caracterizados como produtos florestais;</p> <p>V - ciclo: período decorrido entre 2 (dois) momentos de colheita de produtos florestais numa mesma área;</p> <p>VI - manejo florestal sustentável: administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal;</p> <p>VII - concessão florestal: delegação onerosa, feita pelo poder concedente, do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo, mediante licitação, à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;</p> <p>VIII - unidade de manejo: perímetro definido a partir de critérios técnicos, socioculturais, econômicos e ambientais, localizado em florestas públicas, objeto de um Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, podendo conter áreas degradadas para fins de recuperação por meio de plantios florestais;</p> <p>IX - lote de concessão florestal: conjunto de unidades de manejo a serem licitadas;</p> <p>X - comunidades locais: populações tradicionais e outros grupos humanos, organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica;</p> <p>XI - auditoria florestal: ato de avaliação independente e qualificada de atividades florestais e obrigações econômicas, sociais e ambientais assumidas de acordo com o PMFS e o contrato de concessão florestal, executada por entidade reconhecida pelo órgão gestor, mediante procedimento administrativo específico;</p> <p>XII - inventário amostral: levantamento de informações qualitativas e quantitativas sobre determinada floresta, utilizando-se processo de amostragem;</p> <p>XIII - órgão gestor: órgão ou entidade do poder concedente com a competência de disciplinar e conduzir o processo de outorga da concessão florestal;</p> <p>XIV - órgão consultivo: órgão com representação do Poder Público e da sociedade civil, com a finalidade de assessorar, avaliar e propor diretrizes para a gestão de florestas públicas;</p> <p>XV - poder concedente: União, Estado, Distrito Federal ou Município.</p> <p>Art. 11. O Paof para concessão florestal considerará:</p> <p>I - as políticas e o planejamento para o setor florestal, a reforma agrária, a regularização fundiária, a agricultura, o meio ambiente, os recursos hídricos, o ordenamento territorial e o desenvolvimento regional;</p> <p>II - o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE nacional e estadual e demais instrumentos que disciplinam o uso, a ocupação e a exploração dos recursos ambientais;</p> <p>III - a exclusão das unidades de conservação de proteção integral, das reservas de desenvolvimento sustentável, das reservas extrativistas, das reservas de fauna e das áreas de relevante interesse ecológico, salvo quanto a atividades expressamente admitidas no plano de manejo da unidade de conservação;</p> <p>IV - a exclusão das terras indígenas, das áreas ocupadas por comunidades locais e das áreas de interesse para a criação de unidades de conservação de proteção integral;</p> <p>V - as áreas de convergência com as concessões de outros setores, conforme regulamento;</p> <p>VI - as normas e as diretrizes governamentais relativas à faixa de fronteira e outras áreas consideradas indispensáveis para a defesa do território nacional;</p> <p>VII - as políticas públicas dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.</p>



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei Nº 6.938/ 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências	<p>Art 1º - Esta Lei, com fundamento no art. 8º, item XVII, alíneas c, h e i , da Constituição Federal, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente, cria o Conselho Nacional do Meio Ambiente e institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.</p> <p>Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:</p> <p>I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;</p> <p>II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;</p> <p>III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;</p> <p>IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;</p> <p>V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;</p> <p>VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;</p> <p>VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;</p> <p>VIII - recuperação de áreas degradadas;</p> <p>IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;</p> <p>X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.</p>



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Decreto de 28 de Dezembro de 2001.	Dispõe sobre a Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e o Grupo de Trabalho Permanente para a Execução do Zoneamento Ecológico-Econômico, institui o Grupo de Trabalho Permanente para a Execução do Zoneamento Ecológico-Econômico, denominado de Consórcio ZEE-Brasil, e dá outras providências.	<p>A Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional, instituída pelo Decreto no 99.540, de 21 de setembro de 1990, tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico;</p> <p>II - articular com os Estados, apoiando-os na execução dos seus respectivos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico, compatibilizando seus trabalhos com aqueles executados pelo Governo Federal.</p> <p>2o O coordenador da Comissão poderá convidar representantes de entidades governamentais ou de outras instituições para participarem das reuniões, sem direito a voto, ou dos trabalhos de zoneamento.</p> <p>§ 3o Os Governos Estaduais serão convidados para integrar a Comissão Coordenadora, na condição de membros, quando áreas de seus respectivos territórios forem objeto de zoneamento.</p> <p>§ 4o A Comissão Coordenadora será assessorada tecnicamente pelo Grupo de Trabalho Permanente para a Execução do Zoneamento Ecológico-Econômico, denominado de Consórcio ZEE-Brasil, de que trata o art. 6o deste Decreto.</p> <p>Art. 3o O Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional, no nível macrorregional e regional, será realizado pelo Governo Federal, observados os limites de sua competência.</p> <p>§ 1o O Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional norteará a elaboração dos planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.</p> <p>Art. 6o Fica instituído o Grupo de Trabalho Permanente para a Execução do Zoneamento Ecológico-Econômico, denominado de Consórcio ZEE-Brasil, com as seguintes atribuições:</p> <p>I - executar trabalhos de zoneamento ecológico-econômico a cargo do governo federal;</p> <p>II- servir como órgão de assessoria técnica à Comissão Coordenadora;</p> <p>III- elaborar a linha metodológica do zoneamento ecológico-econômico do país em plano nacional;</p> <p>IV - elaborar as linhas metodológicas para o zoneamento ecológico-econômico em nível nacional, levando em consideração todos os indicadores, tais como biomas, bacias hidrográficas e eixos nacionais de integração e desenvolvimento;</p> <p>V - orientar a elaboração do termo de referência do zoneamento ecológico-econômico em nível nacional;</p> <p>VI - coordenar o intercâmbio técnico e metodológico junto aos Estados, com vistas à elaboração e acompanhamento dos seus respectivos zoneamentos ecológico-econômico; e</p> <p>VII - prestar assessoria técnica aos Estados da Federação.</p>



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Decreto 4.297/2002 Revisto pelo Decreto 6.288/2007	Regulamenta o art 9º, inciso II, da Lei 6.938/1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil – ZEE, e dá outras providências	<p>Art 2o O ZEE, instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas, estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população. Art 6º Compete ao Poder Público Federal elaborar e executar o ZEE nacional e regionais, quando tiver por objeto biomas brasileiros ou territórios abrangidos por planos e projetos prioritários estabelecidos pelo Governo Federal. (Redação dada pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>§ 1º O Poder Público Federal poderá, mediante celebração de termo apropriado, elaborar e executar o ZEE em articulação e cooperação com os Estados, cumpridos os requisitos previstos neste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>Art 6-A. O ZEE para fins de reconhecimento pelo Poder Público Federal deverá gerar produtos e informações nas seguintes escalas: (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>I - ZEE nacional na escala de apresentação 1:5.000.000 e de referência 1:1.000.000; (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>II - ZEE macrorregionais na escala de referência de 1:1.000.000 ou maiores; (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p>



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Decreto 4.297/2002 Revisto pelo Decreto 6288/2007	Regulamenta o art 9º, inciso II, da Lei 6.938/1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil – ZEE, e dá outras providências	<p>III - ZEE dos Estados ou de Regiões nas escalas de referência de 1:1.000.000 à de 1:250.000, nas Macro Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste e de 1:250.000 a 1:100.000 nas Macro Regiões Sudeste, Sul e na Zona Costeira; e (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>IV - ZEE local nas escalas de referência de 1:100.000 e maiores. (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>§ 1º O ZEE desempenhará funções diversas, segundo as seguintes escalas: (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>I - nas escalas de 1:1.000.000, para indicativos estratégicos de uso do território, definição de áreas para detalhamento do ZEE, utilização como referência para definição de prioridades em planejamento territorial e gestão de ecossistemas. (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>II - nas escalas de 1:250.000 e maiores, para indicativos de gestão e ordenamento territorial estadual ou regional, tais como, definição dos percentuais para fins de recomposição ou aumento de reserva legal, nos termos do § 5º do art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>III - nas escalas locais de 1:100.000 e maiores, para indicativos operacionais de gestão e ordenamento territorial, tais como, planos diretores municipais, planos de gestão ambiental e territorial locais, usos de Áreas de Preservação Permanente, nos termos do art. 4º da Lei nº 4.771, de 1965. (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>§ 2º Os órgãos públicos federais, distritais, estaduais e municipais poderão inserir o ZEE nos seus sistemas de planejamento, bem como os produtos disponibilizados pela Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional, instituída pelo Decreto de 28 de dezembro de 2001, e pelas Comissões Estaduais de ZEE. (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>Art 6º-B. A União, para fins de uniformidade e compatibilização com as políticas públicas federais, poderá reconhecer os ZEE estaduais, regionais e locais, desde que tenham cumprido os seguintes requisitos: (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>I - referendados pela Comissão Estadual do ZEE; (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>II - aprovados pelas Assembléias Legislativas Estaduais; e (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>III - compatibilização com o ZEE estadual, nas hipóteses dos ZEE regionais e locais. (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere o caput será realizado pela Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional, ouvido o Consórcio ZEE Brasil. (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>Art 6º-C. O Poder Público Federal elaborará, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional, o ZEE da Amazônia Legal, tendo como referência o Mapa Integrado dos ZEE dos Estados, elaborado e atualizado pelo Programa Zoneamento Ecológico-Econômico. (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>Parágrafo único. O processo de elaboração do ZEE da Amazônia Legal terá a participação de Estados e Municípios, das Comissões Estaduais do ZEE e de representações da sociedade. (Incluído pelo Decreto nº 6.288, de 2007).</p> <p>Decreto de 28 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e o Grupo de Trabalho Permanente para a Execução do Zoneamento Ecológico-Econômico, institui o Grupo de Trabalho Permanente para a Execução do Zoneamento Ecológico-Econômico, denominado de Consórcio ZEE-Brasil, e dá outras providências</p> <p>Art. 1º A Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional, instituída pelo Decreto no 99.540, de 21 de setembro de 1990, tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico;</p> <p>II - articular com os Estados, apoiando-os na execução dos seus respectivos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico, compatibilizando seus trabalhos com aqueles executados pelo Governo Federal.</p> <p>Art. 2º A Comissão Coordenadora será integrada por um representante: (Redação dada pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>I - de cada Ministério a seguir indicado: (Redação dada pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>a) da Justiça; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>b) da Defesa; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>c) da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p>

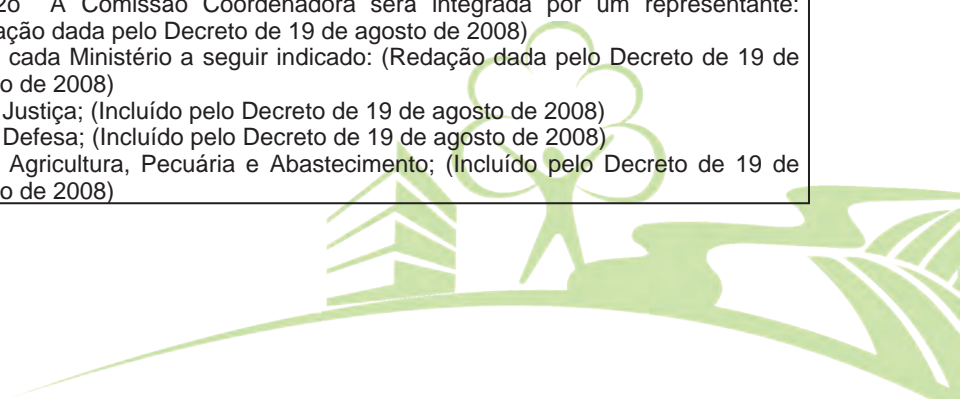


Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Decreto 4.297/2002 Revisto pelo Decreto 6288/2007	Regulamenta o art 9º, inciso II, da Lei 6.938/1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil – ZEE, e dá outras providências	<p>d) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>e) de Minas e Energia; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>f) dos Transportes; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>g) do Desenvolvimento Agrário; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>h) do Planejamento, Orçamento e Gestão; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>i) da Ciência e Tecnologia; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>j) do Meio Ambiente; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>l) da Integração Nacional; (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>m) do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>n) das Cidades; e (Incluído pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>II - da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. (Redação dada pelo Decreto de 19 de agosto de 2008)</p> <p>§ 1º Compete ao representante do Ministério do Meio Ambiente coordenar os trabalhos da Comissão.</p> <p>§ 2º O coordenador da Comissão poderá convidar representantes de entidades governamentais ou de outras instituições para participarem das reuniões, sem direito a voto, ou dos trabalhos de zoneamento.</p> <p>§ 3º Os Governos Estaduais serão convidados para integrar a Comissão Coordenadora, na condição de membros, quando áreas de seus respectivos territórios forem objeto de zoneamento.</p> <p>§ 4º A Comissão Coordenadora será assessorada tecnicamente pelo Grupo de Trabalho Permanente para a Execução do Zoneamento Ecológico-Econômico, denominado de Consórcio ZEE-Brasil, de que trata o art. 6º deste Decreto.</p> <p>Art. 7º O Grupo de Trabalho Permanente será integrado por um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:</p> <p>I - Ministério do Meio Ambiente;</p> <p>II - Ministério da Integração Nacional;</p> <p>III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;</p> <p>IV - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM;</p> <p>V - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;</p> <p>VI - Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA;</p> <p>VII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;</p> <p>VIII - Agência Nacional de Águas - ANA; e</p> <p>IX - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.</p> <p>X - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF; (Incluído pelo Decreto de 12.2.2004)</p> <p>XI - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; e (Incluído pelo Decreto de 12.2.2004)</p> <p>XII - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM. (Incluído pelo Decreto de 12.2.2004)</p> <p>XIII - Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE; (Incluído pelo Decreto de 14 de setembro de 2006)</p> <p>XIV - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA; e (Incluído pelo Decreto de 14 de setembro de 2006)</p> <p>XV - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. (Incluído pelo Decreto de 14 de setembro de 2006)</p>

Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 11.196/2005	<p>Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera Decretos (...) e Leis (...) 8.666, de 21 de junho de 1993</p>	<p>Art. 118. O § 2o do art. 3o, o art. 17 e o art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 3o (...)</p> <p>§ 2o (...)</p> <p>IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (...)</p> <p>“Art. 17 (...)</p> <p>g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (...)</p> <p>§ 2o A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:</p> <p>II - a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2o da Lei no 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea g do inciso I do caput deste artigo, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo.</p> <p>§ 2o-A. As hipóteses da alínea g do inciso I do caput e do inciso II do § 2o deste artigo ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos:</p> <p>I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1o de dezembro de 2004;</p> <p>II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas;</p> <p>III - vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e</p> <p>IV - previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social.</p> <p>§ 2o-B. A hipótese do inciso II do § 2o deste artigo:</p> <p>I - só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias;</p> <p>II - fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e</p> <p>III - pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo.</p> <p>MP 1795/1999 Altera dispositivos da Lei no 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Extingue a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.</p> <p>MP 1799 - X/1999</p> <p>MP 1911-8/1999 - Altera dispositivos da Lei no 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.</p> <p>Art. 14. Os assuntos que constituem área de competência de cada Ministério são os seguintes:</p> <p>XII - Ministério do Meio Ambiente:</p> <p>f) zoneamento ecológico-econômico;</p>

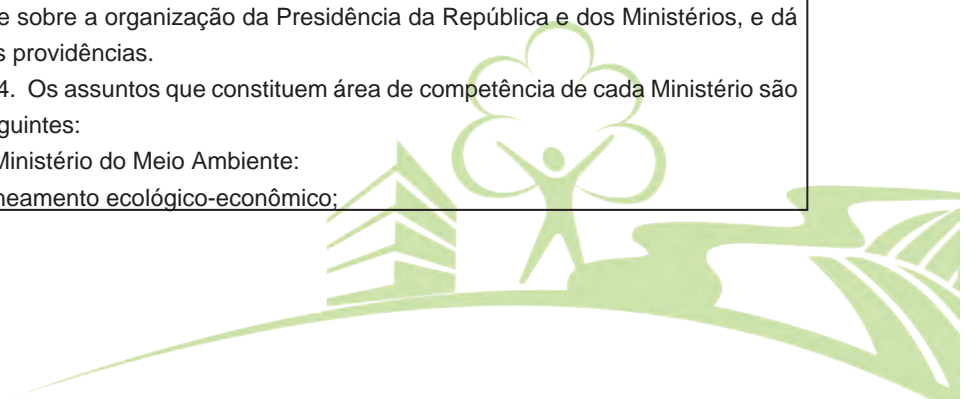


Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 9.503/1997	Institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais. Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; (...) XIII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais locais, quando solicitado;
Lei 6.383/1976	Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências	Art. 29 - O ocupante de terras públicas, que as tenha tornado produtivas com o seu trabalho e o de sua família, fará jus à legitimação da posse de área contínua até 100 (cem) hectares, desde que preencha os seguintes requisitos: I - não seja proprietário de imóvel rural; II - comprove a morada permanente e cultura efetiva, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano. § 1º - A legitimação da posse de que trata o presente artigo consistirá no fornecimento de uma Licença de Ocupação, pelo prazo mínimo de mais 4 (quatro) anos, findo o qual o ocupante terá a preferência para aquisição do lote, pelo valor histórico da terra nua, satisfeitos os requisitos de morada permanente e cultura efetiva e comprovada a sua capacidade para desenvolver a área ocupada. § 2º - Aos portadores de Licenças de Ocupação, concedidas na forma da legislação anterior, será assegurada a preferência para aquisição de área até 100 (cem) hectares, nas condições do parágrafo anterior, e, o que exceder esse limite, pelo valor atual da terra nua. § 3º - A Licença de Ocupação será intransferível inter vivos e inegociável, não podendo ser objeto de penhora e arresto.



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 6.745/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará	<p>Art. 1º - institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará;</p> <p>Art. 2º - Define que o Macrozoneamento Ecológico-Econômico objetiva compatibilizar a utilização de recursos naturais com a preservação e a conservação do meio ambiente, bem como realizar o levantamento e o monitoramento periódico da área geográfica estadual de acordo com as tendências e desenvolvimento científico e tecnológico, garantindo a conservação das amostras representativas dos ecossistemas do território estadual.</p> <p>Art. 4º A área territorial do Estado do Pará fica distribuída em quatro grandes zonas, definidas a partir de dados atuais relativos ao grau de degradação ou preservação da qualidade ambiental e à intensidade do uso e exploração de recursos naturais, sendo:</p> <p>I - 65% (sessenta e cinco por cento), no mínimo, destinados a áreas especialmente protegidas, assim distribuídas:</p> <p>a) 28% (vinte e oito por cento), no mínimo, para terras indígenas e terras de quilombos;</p> <p>b) 27% (vinte e sete por cento), no mínimo, destinados a Unidades de Conservação de Uso Sustentável; e</p> <p>c) 10% (dez por cento), no mínimo, destinados a Unidades de Conservação de Proteção Integral;</p> <p>II - 35% (trinta e cinco por cento), no máximo, para consolidação e expansão de atividades produtivas, áreas de recuperação e áreas alteradas.</p> <p>Art. 6º As terras indígenas e as terras de quilombos serão constituídas por aquelas já existentes e por aquelas que vierem a ser legalmente instituídas;</p> <p>Art. 7º As unidades de conservação do grupo de Uso Sustentável (US) são aquelas compostas pelas unidades federais, estaduais, municipais e particulares legalmente instituídas (...);</p> <p>Art. 8º As unidades de conservação do grupo de Proteção Integral (PI) são aquelas compostas pelas unidades federais, estaduais e municipais legalmente instituídas (...);</p> <p>Art. 9º No interior das áreas destinadas à consolidação e expansão de atividades produtivas e de recuperação poderão ser criadas unidades de conservação.</p> <p>Art. 10. No interior das Unidades de Conservação de Uso Sustentável atuais e as novas unidades a serem criadas por esta Lei, podem ser criadas unidades de conservação do grupo de Proteção Integral, de acordo com a legislação ambiental em vigor, desde que as novas unidades sejam devidamente justificadas a partir de estudos específicos.</p>



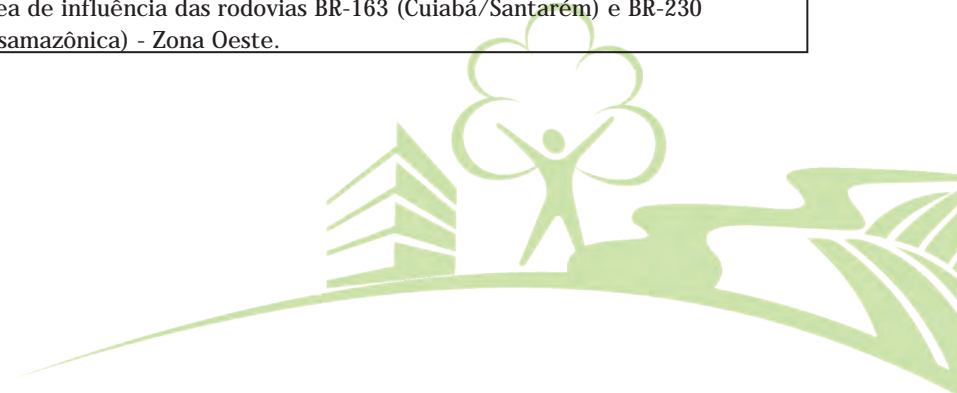
Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 6.745/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará	<p>Art. 11. As áreas especialmente protegidas devem constituir e, dentro do possível, contribuir para formar corredores ecológicos, proteger amostras de ecorregiões, ecossistemas e/ou centros relevantes de biodiversidade, proteger populações de espécies ameaçadas de extinção e contribuir para a manutenção de serviços ecológicos.</p> <p>Art. 12. O Poder Público Estadual estabelecerá um programa permanente de proteção e, quando necessário, de recuperação de áreas degradadas, respeitadas as utilizações previstas em lei.</p> <p>Art. 13. O Zoneamento Ecológico-Econômico em escala de detalhe será aprovado por ato do Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Meio Ambiente.</p> <p>Art. 14. O Mapa do Macrozoneamento Ecológico-Econômico poderá ser alterado por ato do Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Meio Ambiente, quando as modificações resultarem de estudos de aprimoramento técnico e científico e desde que não sejam alterados os percentuais previstos no art. 4º desta Lei.</p> <p>Art. 15. Compete à Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM administrar a execução desta Lei, sob a coordenação da Secretaria Especial de Estado de Produção.</p> <p>Art. 17. Será permitida a compensação da reserva legal por outra área, na forma da lei.</p> <p>Art. 18. Fica criada a Cota de Proteção Ambiental, título representativo de unidade de conservação legalmente instituída pelo Estado do Pará. I - reduzir, para fins de recomposição, a reserva legal, na Amazônia Legal, para até cinquenta por cento da propriedade, excluídas, em qualquer caso, as Áreas de Preservação Permanente, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, e III - compensar a reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia, conforme critérios estabelecidos em regulamento.</p> <p>§ 1º Na recomposição de que trata o inciso I, o órgão ambiental estadual competente deve apoiar tecnicamente a pequena propriedade ou posse rural familiar.</p> <p>§ 2º A recomposição de que trata o inciso I pode ser realizada mediante o plantio temporário de espécies exóticas como pioneiras, visando a restauração do ecossistema original, de acordo com critérios técnicos gerais estabelecidos pelo CONAMA.</p> <p>§ 3º A regeneração de que trata o inciso II será autorizada, pelo órgão ambiental estadual competente, quando sua viabilidade for comprovada por laudo técnico, podendo ser exigido o isolamento da área.</p> <p>§ 4º Na impossibilidade de compensação da reserva legal dentro da mesma micro-bacia hidrográfica, deve o órgão ambiental estadual competente aplicar o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de reserva legal e a área escolhida para compensação, desde que na mesma bacia hidrográfica e no mesmo Estado, atendido, quando houver, o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica, e respeitadas as demais condicionantes estabelecidas no inciso III.</p> <p>§ 5º A compensação de que trata o inciso III deste artigo, deverá ser submetida à aprovação pelo órgão ambiental estadual competente, e pode ser implementada mediante o arrendamento de área sob regime de servidão florestal ou reserva legal, ou aquisição de cotas de que trata o art. 44-B.</p>



Tabela 3. Influência da Legislação Territorial na Região Zona Oeste

LEI	O QUE REGULAMENTA E ESTABELECE	PRINCIPAIS ARTIGOS
Lei 7.213/2008	Altera os Arts. 1o da Lei Estadual no 6.745, de 6 de maio de 2005 que instituiu o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará.	Art. 1º O art. 1º da Lei Estadual nº 6.745, de maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º Fica instituído o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, nos Termos do Mapa de Gestão Territorial, constante do anexo I da Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005, apresento na escala de 1:6.000.000 e elaborado na escala de 1:1.000.000, com base em dados e mapas de geologia, geomorfologia, solos, hidrologia, climatologia, vulnerabilidade natural, potencialidade socioeconômica, ecossistemas vegetais, ecorregiões, corredores ecológicos, antropização e definição de áreas prioritárias para a preservação da biodiversidade e de uso sustentável dos recursos naturais.”
Lei nº. 7.243/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	Art. 1º Fica aprovado o ZEE da área de influência das rodovias Cuiabá/Santarém e Transamazônica, no Estado do Pará, nesta Lei referido como “ZEE - Zona Oeste”, na escala de execução de 1:250.000, como instrumento para orientar o planejamento, a gestão e o ordenamento territorial para o desenvolvimento sustentável, a melhoria das condições socioeconômicas das populações locais e a manutenção e recuperação dos serviços ambientais dos ecossistemas naturais da região.
Recomendação nº. 10, de 26 de junho de 2009.	Recomenda ao Poder Executivo Federal autorizar a redução, para fins de recomposição, da reserva legal dos imóveis situados nas Áreas Produtivas (Zonas de Consolidação e Expansão), definidas no artigo 5, inciso I, na Lei Estadual no 7243, de 9 de janeiro de 2009, do Estado do Pará.	O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto no 99.274, de 06 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº. 168, de 13 de junho de 2005 e no art. 16, § 5º, inciso I, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e o que consta do Processo nº. 02000.000229/2009-16: Recomenda ao Poder Executivo Federal que autorize a redução, para fins de recomposição, da reserva legal dos imóveis situados nas Áreas Produtivas (Zonas de Consolidação e Expansão), definidas no artigo 5, inciso I, na Lei Estadual no 7243, de 9 de janeiro de 2009, do Estado do Pará, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico da área de influência das rodovias BR-163 (Cuiabá/Santarém) e BR-230 (Transamazônica) - Zona Oeste, para até cinquenta por cento da propriedade, nos termos do artigo 16, inciso I, § 5º da Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965.
Decreto Federal nº. 7.130/2010.	Adota a Recomendação nº. 10, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.	Art. 1º Fica adotada a Recomendação no 10, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que autoriza a redução, para fins de recomposição, da área de reserva legal, para até cinquenta por cento, dos imóveis situados nas Áreas Produtivas (Zonas de Consolidação e Expansão), definidas no art. 5o, inciso I, da Lei Estadual no 7.243, de 9 de janeiro de 2009, do Estado do Pará, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da área de influência das rodovias BR-163 (Cuiabá/Santarém) e BR-230 (Transamazônica) - Zona Oeste.





**ZONEAMENTO
ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DA ZONA OESTE DO
ESTADO DO PARÁ**

Capítulo **2**

Dimensão do Meio Físico-Biótico e Socioeconômico

Carmem Lúcia de Oliveira Pereira; Gilberto de Miranda Rocha;
Edna Maria Ramos de Castro; Maria Elvira Rocha de Sá;
Roberto Araujo de Oliveira Santos.

ISBN 978-85-87690-90-6



Dimensão do Meio Físico-Biótico e Socioeconômico

Carmem Lúcia de Oliveira Pereira; Gilberto de Miranda Rocha;
Edna Maria Ramos de Castro; Maria Elvira Rocha de Sá;
Roberto Araujo de Oliveira Santos.

Introdução

O zoneamento ecológico-econômico é tanto um instrumento técnico quanto político, de suporte ao planejamento estratégico, que procura mostrar a intersecção de processos naturais, em que os seres vivos desenvolvem suas inter-relações sistêmicas, e sociais que compõem os sistemas ambientais.

Na metodologia do ZEE destacam-se processos de naturezas diversas, cuja lógica é caracterizada pelos princípios da ecodinâmica, segundo os quais inter-relacionam as várias formas de vida com o meio físico, dinamizando-se à luz dos fluxos de matéria e energia para a formação e transformação dos ambientes.

Assim, os processos geológicos estudam a constituição da infra-estrutura rochosa e sua evolução na terra ao longo do tempo. A pedogênese explica a formação dos solos, na interface rocha-clima-morfologia, permitindo que se avalie o grau de estabilidade ou de equilíbrio atingido por essa relação dinâmica (solos estáveis). A morfogênese demonstra, através da morfodinâmica, a gênese das formas do relevo terrestre, classificando-as e dividindo-as em ambientes, segundo o grau de maturidade (estabilidade x instabilidade) refletido pela morfologia dos espaços geográficos. Correlacionam-se clima, geologia, pedogênese e morfogênese, propiciando-se uma análise de risco e favorabilidade.

Os processos sociais referem-se às ações humanas sobre o meio ambiente, com objetivos sociais, econômicos e políticos, que resultam na geração de cultura, bens, serviços e riquezas.

Neste trabalho, procurou-se fornecer soluções aos graves conflitos sociais, cujo histórico de ocupação levou à decretação de intervenção territorial (ALAP), e às seqüelas ambientais decorrentes do uso degradado da governabilidade e ocupação desordenada. Avaliaram-se os recursos naturais versus a conservação ambiental, bem como, o aten-

dimento às carências das populações tradicionais, pequenos produtores rurais, garimpeiros e extrativistas.

Quanto à avaliação do risco à perda de solos, pela retirada ou substituição da vegetação nativa, utilizou-se metodologia específica, elaborada e adaptada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, utilizando-se princípios de morfogênese e pedogênese, divulgados por Triccart – base do mapa de vulnerabilidade natural.

O mapa de potencialidade social baseou-se nos experimentos conduzidos ao longo da seqüência dos zoneamentos das faixas de fronteira (Marques; Marques, 2005). Nesse documento, aperfeiçoaram-se os princípios estabelecidos pelo LAGET/UFRJ, combinando-os com a metodologia de espacialização de paisagens, - agora sociais, desenvolvida pelo INPE. Dessa forma, obtiveram-se as zonas ecológico-econômicas, classificadas em quatro categorias de usos alternativos, denominadas de: zona de consolidação, zona de expansão, zona de conservação e zona de recuperação que constituem o zoneamento ecológico-econômico proposto. Atendendo as especificidades da área de estudo, esse ZEE inovou, acrescentando zonas ambientalmente sensíveis e socialmente sensíveis.

Dessa forma, optou-se por adotar os métodos apostos à metodologia inicial da SAE, desenvolvidos em face dos diversos procedimentos e aperfeiçoamentos, sobretudo nos ZEE's binacionais realizados nas faixas de fronteira (Marques; Marques, 2005), culminando com a plena realização de exercícios de “cenarização” que ampliaram e projetaram os diagnósticos para cenas futuras alternativas.

Para a prática deste trabalho, formatou-se uma equipe multistitucional de especialistas, representada por técnicos de diversos ministérios e do Governo Estadual, que se debruçaram de forma harmoniosa sobre os problemas do território, superando as divergências institucionais.

Localização

A área objeto do zoneamento ecológico-econômico abrange 334.450 Km² (Figura 1) de abrangendo 19 municípios (Figura 2), foram agrupados em quatro sub-regiões, homólogas no que concerne às suas características dinâmicas do processo de ocupação, conteúdos sociais, usos econômicos e organização social (Figura 3).



Figura 1. Localização da área de estudo.

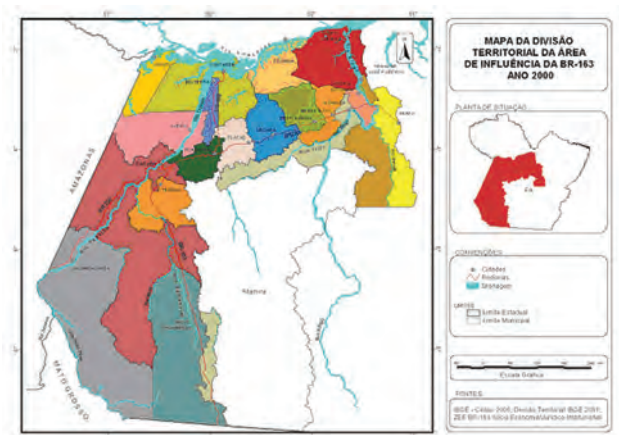


Figura 2. Municípios que compõem a região do projeto

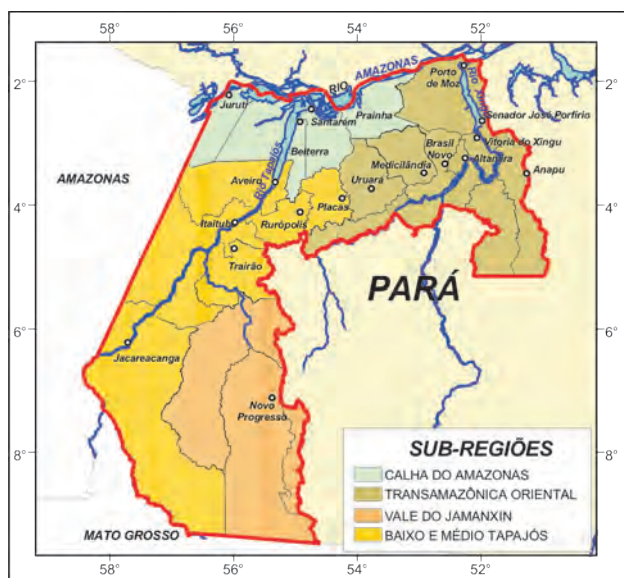


Figura 3. Localização da área de estudo.

Localiza-se, geograficamente, na região centro-oeste do Estado do Pará, na faixa de influência da rodovia federal BR-163, entre as latitudes 1° 29'04"S e 9° 33'12"S e longitudes 50° 54'07" e 59°12'02" WGr.

Sinopse dos Estudos Temáticos do ZEE

Geologia

No que tange aos aspectos estruturais, identificaram-se dois blocos, situados a norte e sul da área. Constituem-se, respectivamente, por gnaisses, anfibolitos e migmatitos, sotopostos a uma extensa cobertura vulcano-plutônica, félsica a intermediária e por sedimentos psamo-pelíticos; e por sedimentos paleozóicos e mesozóicos, da bacia do Amazonas, predominantemente psamíticos, atravessados por intrusivas máficas do Cretáceo.

Recursos Minerais

De acordo com o tipo e a natureza do trato crustal, formam-se as diferentes classes de minerais, que se concentram como ocorrências, depósitos e reservas de viabilidade econômica, destacando-se a Reserva Garimpeira, cuja área compreende mais de 28.000 km². Nela, ocorre o maior número de áreas oneradas por Requerimentos de Permissão de Lavra Garimpeira (RPLG) e por Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), haja vista que se trata da maior concentração aurífera no ambiente aluvionar; favorável à extração por garimpagem. A região exibe uma forte atratividade pelo seu conteúdo mineral, não obstante a deficiência em infra-estrutura.

Hidrografia

A Hidrografia da área de influência Zona Oeste constitui-se de cinco principais bacias e respectivos rios principais, quais sejam: bacias dos rios Amazonas, Tapajós, Xingu, Jamanxim e Iriri.

O rio Amazonas, com uma extensão de aproximadamente 6.500 km, disputa com o rio Nilo o título do mais extenso do planeta. Trata-se da maior bacia hidrográfica mundial, com área de drenagem superior a 5,8 milhões de km²; sendo, 3,9 milhões de km² em território brasileiro e 1,9 milhões de km² distribuídos entre o Peru, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana e Venezuela.

O rio Tapajós estende-se desde a confluência de seus formadores, Teles Pires e Juruena, na tríplice divisa entre os estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso, até a sua foz

no rio Amazonas, próximo a Santarém. Sua extensão é de aproximadamente 851 km, compreendendo, em relação às condições naturais de navegabilidade, distintamente, o baixo e o médio Tapajós.

A bacia do rio Xingu pertence à bacia amazônica e compreende uma área de 51 milhões de hectares, nos estados do Pará e Mato Grosso. Possui 1.980 km de extensão, mas é navegável em apenas 900 km. Caracteriza-se, na cidade de Altamira, por paisagens naturais como praias, balneários, cachoeiras e furos e foi, durante muito tempo, a sua principal via de comunicação e transporte. Tem um curso sinuoso e várias cachoeiras, algumas com mais de 50 m de altura. Como grande empreendimento a ser concebido em seu curso, prevê-se a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, que deverá gerar algo em torno de 8 mil megawatt.

O rio Jamanxim nasce em terrenos elevados da serra do Cachimbo. É um rio de regime permanente, muito acidentado, com largura e profundidade eminentemente variáveis, apresentando comportamento retilíneo em boa parte do médio curso. Inúmeras ilhas fazem parte do seu curso, destacando-se as Ilhas Castro, Porto Seguro, Boca do Tocantins, Santa Luzia, Tuninha, Chicão, Castelo, Travessão e Timbó.

O rio Iriri é o maior afluente do Xingu e localiza-se completamente no município de Altamira. Tem suas nascentes na Serra do Cachimbo, vindo a desaguar no Xingu, após percorrer cerca de 900 quilômetros. Possui largura média de cerca de 500 metros, registrando-se, contudo, em certos trechos, 04 quilômetros. Suas principais cachoeiras são Cachoeira Grande, Desvio e Iriri.

Hidrogeologia

Subsidiando os estudos de ZEE da rodovia BR-163, elaboraram-se quatro mapas em escala ao milionésimo, com atributos e legendas obedecendo aos padrões e normas dos mapas hidrogeológicos nacionais e internacionais. Trata-se dos mapas de potencialidades hidrogeológicas; de demanda atual de água potável para o abastecimento público; de demanda futura de água potável para o abastecimento público; e de potencialidades dos aquíferos, com visão quantitativa.

Geoquímica Ambiental e Geologia Médica

A geoquímica ambiental estuda a variação do conteúdo dos elementos químicos presentes na litosfera, biosfera e atmosfera, visando caracterizar o meio ambiente.

A geologia médica estuda a influência dos fatores geológicos ambientais sobre a saúde humana e dos animais.

Visam subsidiar os órgãos de Saúde Pública, particularmente na redução das doenças de veiculação hídrica e/ou alimentar e àquelas relacionadas ao excesso ou carência de determinados elementos químicos, tal como: câncer, cardiopatias e fluo-rose.

Fundindo os interesses, efetuou-se uma amostragem geoquímica baseada na coleta de amostras de solos, sedimentos de corrente, águas de drenagens e águas de sistemas de abastecimento público.

Na seqüência, avaliaram-se mudanças naturais e antropogênicas, quanto ao conteúdo de 40 elementos e 7 compostos químicos presentes em solos, sedimentos de corrente, águas de drenagens e águas de sistemas de abastecimento público.

Identificaram-se as áreas de degradação ambiental e os focos de poluição industrial, agrícola e mineira, no âmbito rural e urbano; assim como, as concentrações minerais; e plumas de contaminação nas águas das drenagens e do sistema de abastecimento público.

Finalmente, construiu-se um banco de dados geoquímicos georreferenciado, a fim de subsidiar novas abordagens e estudos futuros.

Geomorfologia e Relevo

A reunião dos conjuntos de modelados de terrenos permite a identificação de unidades geomorfológicas (sistemas de relevo).

Os sistemas agrupados constituem as regiões geomorfológicas, e a unificação das regiões resulta nos domínios morfoestruturais.

Esses domínios, dentre outros, representam-se por bacias sedimentares, cinturões móveis, núcleos cratônicos, maciços plutônicos, complexos vulcano-plutônicos; e refletem as causas dos modelados geomorfológicos.

Tais modelados derivam de processos geológicos regionais, retratados por entidades geotectônicas de grande a média expressão espacial e num tempo geológico definido.

Dessas entidades, resultam arranjos regionais de relevos com estruturas e litologias que se inter-relacionam.

O território brasileiro divide-se em quatro domínios morfoestruturais, de acordo com IBGE (2006):

- 1º) Depósitos Sedimentares Quaternários;
- 2º) Bacias e Coberturas Sedimentares Fanerozóicas;
- 3º) Cinturões Móveis Neoproterozóicos, e
- 4º) Crátons Neoproterozóicos;

Na área da BR-163, identificaram-se depósitos sedimentares quaternários; bacias e coberturas sedimentares fanerozóicas; e crátons neoprote-rozóicos. Esses domínios morfoestruturais englobam cinco regiões e dezenove unidades geomorfológicas.

Na porção meridional, aparecem zonas restritas de chapadas em sedimentos, com altitude variando de 500 a 600m, assim como, planaltos e depressões em rochas cristalinas, com altitudes entre 200m e 500m. Na porção norte, há um domínio das rochas sedimentares, sob a forma de extensos chapadões e cuestras, com registros de 50 m a 200m de altitude.

Solos e Aptidão Agrícola

Os solos dominantes têm boas propriedades físicas e baixa fertilidade natural. Seus tons são de amarelado, amarelo-avermelhado e avermelhado. Pertencem às classes dos argissolos e latossolos, ambos constituídos por material mineral.

Os Argissolos caracterizam-se pelo alto incremento de argila, que vai do horizonte superficial (A) para o horizonte subsuperficial (B). Seus relevos são suave-ondulado, ondulado e forte-ondulado.

Nos Latossolos, o acréscimo de argila do horizonte A para o B é pouco expressivo e os relevos são plano e suave ondulado.

A potencialidade das diferentes classes de solos para atividades agrícolas depende de fatores que interferem no uso agrícola, quanto ao desenvolvimento da cultura e/ou manejo do solo.

Os critérios para avaliação da potencialidade produtiva das terras e sua manutenção e melhoramento apresentaram resultados positivos desde que o solo seja considerado como parte integrante do ecossistema, envolvendo, também, informações sobre o clima e a vegetação.

Os solos ocorrentes na área de influência Zona Oeste, de um modo geral, apresentam fertilidade natural baixa, o que restringe as atividades agrícolas, quanto ao sistema de manejo tradicional (classe de manejo A).

Vegetação

A área de estudo encontra-se sob o domínio de uma série de tipologias florestais, sendo a formação Floresta Ombrófila Densa a mais representativa. Essa formação caracteriza-se por uma mata densa e mista que se pode apresentar com cobertura florestal uniforme ou com árvores emergentes. De acordo com a morfologia do terreno, em menor pro-

porção, encontram-se: Floresta Ombrófila Aberta; Floresta Estacional; Savana; Campinarana e Formações Pioneiras; Áreas de Tensão Ecológica e Refúgio Ecológico.

As florestas distribuem-se em toda área de influência da Zona Oeste. São fisionomias de grande expressão, que se destacam pela exuberância de sua cobertura florestal, na qual predominam árvores de grande porte, com dossel emergente ou uniforme.

As savanas são áreas campestres, conhecidas regionalmente como cerrado, que se destacam no complexo da Serra do Cachimbo, sobre solos do tipo areias quartzosas álicas.

As campinaranas (falsos campos) são áreas campestres com clímax edáfico, vegetação do tipo arbóreo, arbustivo e gramíneo-lenhoso. Assentam em solos extremamente pobres, que não se prestam para atividades agropecuárias.

Uso da Terra

Em virtude das modificações antrópicas, sobretudo nas duas últimas décadas, formaram-se significativas áreas de vegetação secundária (capoeiras).

Na agricultura, merece destaque o plantio de grãos na região de Santarém e Belterra, podendo-se, ainda, observar o início do desenvolvimento dessa atividade na região da Transamazônica, particularmente no município de Uruará.

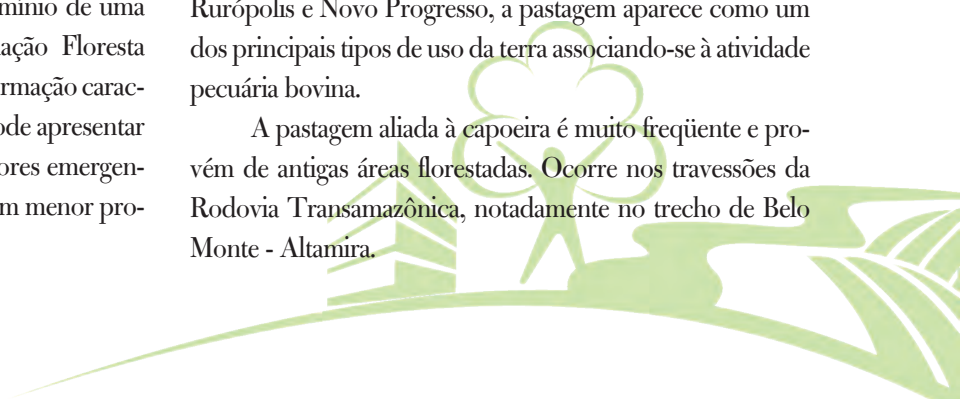
Na área de influência da Zona Oeste, a agricultura/pastagem ocorre, em geral, em todas as cenas mapeadas. Nessa associação, realiza-se a agricultura tradicional de subsistência simultaneamente com o plantio de sementes para formação da pastagem. Após a colheita da lavoura de subsistência, o agricultor passa a contar com uma nova área de pastagem em sua propriedade.

A pastagem, implantada em áreas originalmente cobertas por vegetação com fisionomia florestal e sucessão secundária, envolve grandes extensões de terras, localizando-se, preferencialmente, nas proximidades das rodovias.

Em alguns municípios, como Santarém e Belterra, observa-se o avanço dessa classe para locais mais afastados do eixo principal da rodovia, devido à substituição da mesma por sistemas de produção baseados na soja.

No eixo da Rodovia Transamazônica, a pastagem aparece como parte integrante do sistema produtivo da agricultura familiar. No trecho da BR-163, compreendido entre Rurópolis e Novo Progresso, a pastagem aparece como um dos principais tipos de uso da terra associando-se à atividade pecuária bovina.

A pastagem aliada à capoeira é muito freqüente e provém de antigas áreas florestadas. Ocorre nos travessões da Rodovia Transamazônica, notadamente no trecho de Belo Monte - Altamira.



A pastagem ligada à agricultura e à capoeira ocorre ao longo das rodovias federais, caracterizando-se pela manutenção de diversos sistemas produtivos, nos mais variados níveis de desenvolvimento tecnológico. Contudo, sua frequência é maior nas regiões com predominância dos assentamentos e populações tradicionais que têm na agricultura familiar sua principal fonte de renda.

Biodiversidade

Na Amazônia, descreveram-se mais de 40 mil espécies de plantas, dentre as quais cerca de 30 mil são endêmicas. Há mais de 1200 espécies de aves (260 endêmicas), 427 de mamíferos (173 endêmicos), 378 de répteis (216 endêmicos) e 427 de anfíbios (364 endêmicos) e mais de 3.000 espécies de peixes (da Silva et al., 2005).

A biodiversidade atinge a números extraordinários na Amazônia. Assim, num hectare de floresta amazônica se encontram de 200 a 350 espécies (Nelson e Oliveira, 1999). Dentre os mamíferos, os primatas formam um dos grupos mais diversificados, podendo-se registrar até 14 espécies de primatas num único quilômetro quadrado.

O conhecimento sobre a ocorrência de espécies biológicas no Brasil, e na Amazônia, em particular, é mal distribuído tanto no que tange às taxas de classificação biológica, alvo das pesquisas, quanto na distribuição geográfica dos esforços de amostragem (Ferreira et al., 2001).

A perda de biodiversidade, principal consequência da destruição da floresta, é irreversível. Pode-se evitar a erosão dos solos e recuperar corpos d'água e a ciclagem de nutrientes, utilizando-se sistemas ecológicos simplificados, mas é impossível recuperar espécies extintas. O zoneamento ecológico-econômico é um dos principais instrumentos de proposta do governo brasileiro para subsidiar as decisões de planejamento social, econômico e ambiental do desenvolvimento e do uso do território nacional, em bases sustentáveis.

Clima

As regiões situadas no oeste paraense apresentam um clima quente-úmido, com algumas variações, que dependem da região geomorfológica analisada.

No planalto da bacia sedimentar do Amazonas, as médias anuais compensadas vão de 25°C a 27°C; as máximas variam de 31°C e 33°C; e as mínimas de 24° e 25°C. A precipitação anual oscila de 1.800mm a 2.800mm. Há nítida divisão na distribuição das chuvas, sendo as mesmas abundantes de janeiro a julho, e com baixa intensidade de agosto a dezembro. A umidade relativa do ar é de 80 a 90%.

Nas depressões da Amazônia meridional, as médias compensadas anuais estão entre 24°C e 27°C, com pequenas amplitudes térmicas. As médias anuais máximas variam de 30°C a 34°C e as mínimas oscilam de 18°C a 22°C. A região apresenta elevados índices de precipitação, com totais anuais ao redor de 2.500 mm. No período de chuvas abundantes, o excedente hídrico varia de 800 a 1.200 mm, com duração de cinco a sete meses. No período de baixa precipitação, que vai de três a cinco meses, o déficit hídrico oscila de 130mm a 270 mm.

Socioeconomia

A área do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico Zona Oeste faz parte do cerne dos complexos problemas fundiários da Amazônia Oriental, oriundos das políticas de ocupação orientada pelo Estado, no chamado Programa de Integração Nacional, dos anos 70, que se estruturou na abertura de um amplo sistema rodoviário e distribuição de terras.

As ações da União provocaram grande imigração de populações extra-regionais, iniciando-se um duradouro processo de disputa pela terra e seus recursos naturais, que resultou em conflitos proporcionais ao estabelecimento e diversificação das bases econômicas e políticas da região.

Do ponto de vista socioeconômico e territorial, agruparam-se os dezenove municípios envolvidos no projeto em sub-regiões, de acordo com as suas peculiaridades.



**ZONEAMENTO
ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DA ZONA OESTE DO
ESTADO DO PARÁ**

Capítulo **3**

Vulnerabilidade Natural à Erosão

Claudio Fabien Szlafsztejn; Marcelo Thales;
Nelson Matos Serruya; Adriano Venturieri.

ISBN 978-85-87690-90-6



Vulnerabilidade Natural à Erosão

Claudio Fabien Szlafsztajn; Marcelo Thales;
Nelson Matos Serruya; Adriano Venturieri.

Introdução

O conceito de vulnerabilidade/estabilidade natural, adotado para este estudo, corresponde à relação da resposta de uma determinada área ante os processos erosivos, principalmente dos solos, avaliada de acordo com suas propriedades físico-naturais. O índice de vulnerabilidade é o inverso do grau de estabilidade.

Dessa forma, o índice de vulnerabilidade à perda de solos é subsidiado por parâmetros físicos e biológicos, aspectos geológicos, tipo de solo, formas de relevo, clima e vegetação.

Seus resultados se encontram no mapa-síntese da vulnerabilidade natural, que indica a capacidade de suporte às intervenções antrópicas.

Metodologia

A metodologia para a execução do mapa de vulnerabilidade/estabilidade natural está baseada no “Conceito de Ecodinâmica” (Tricart, 1977), que analisa a relação entre a pedogênese e a morfogênese e a utilização de imagens TM-LANDSAT (Crepani et al., 1996).

Os mapas de geologia, geomorfologia, pedologia, cobertura vegetal e dados climatológicos da região subsidiaram as mudanças efetuadas, quando da elaboração do mapa de vulnerabilidade natural. Atualizaram-se esses mapas por interpretação de imagens de sensoriamento remoto e análise das informações temáticas auxiliares preexistentes.

Desse modo, ponderou-se o grau de participação das diversas unidades cartográficas na estabilidade da paisagem, atribuindo-se valores à vulnerabilidade entre 1 e 3 (intervalos de 0,1) para cada unidade de paisagem. A interseção dessas informações gráficas e numéricas permitiu a elaboração do mapa de vulnerabilidade natural à erosão, em escala 1: 500.000.

As Diversas Temáticas

Unidade homogênea de paisagem é a entidade geográfica que contém atributos ambientais, os quais possibilitam a sua diferenciação das suas vizinhas, ao mesmo tempo em que possui vínculos dinâmicos que a articulam a uma complexa rede integrada por outras unidades territoriais.

Para se analisar uma unidade de paisagem natural, faz-se necessário o conhecimento de sua gênese, constituição física, forma e estágio de evolução, bem como o tipo de cobertura vegetal, que são fornecidos por meio de estudos de geologia, geomorfologia, pedologia e fitoecologia, que precisam ser integradas para que se tenha um retrato fiel do comportamento de cada unidade.

Por outro lado, necessita-se da climatologia para conhecer as características da precipitação e temperatura da região onde se localiza uma unidade de paisagem, a fim de que se estabeleçam medidas preventivas para as decorrências das alterações impostas pela ocupação humana.

Na grande maioria dos casos, faz-se a análise morfodinâmica das unidades de paisagem natural a partir dos princípios da ecodinâmica, estabelecendo uma relação direta entre os processos de morfogênese/pedogênese e a estabilidade das paisagens. A preponderância da morfogênese é diretamente proporcional à intensidade dos processos erosivos modificadores das formas de relevo. Por outro lado, o domínio da pedogênese acompanha formação dos residuais.

A tabela 1 apresenta a classificação da estabilidade, tendo em vista o conceito ecodinâmico de Tricart (1977 e 1992).

Tabela 1. Relação pedogênese x morfogênese

Unidade	Relação Morfogênese/Pedogênese	Valor
Estável	Prevalece a Pedogênese	1
Intermediária	Equilíbrio Pedogênese /Morfogênese	2
Instável	Prevalece a Morfogênese	3

Com base nessa relação, calcular-se-á a influência dos componentes (geologia, geomorfologia, pedologia, clima e fitoecologia) no contexto da vulnerabilidade das unidades de paisagem natural.

A geologia informa sobre a evolução do ambiente geológico, considerando-se a geotectônica e a geologia estrutural, e o grau de coesão das rochas, de acordo com o conhecimento mineralógico e petrográfico/petroológico.

A geomorfologia releva as características morfológicas (aspectos descritivos do terreno, como sua forma e aparência) e morfométricas da paisagem, permitindo a quantificação empírica da energia potencial disponível para o escoamento superficial das águas - responsável pelo transporte dos materiais que modelam as formas de relevo-, dos processos erosivos e acumulativos.

A pedologia informa sobre a maturidade dos solos (grau de pedogênese), indicando se há predomínio dos processos erosivos da morfogênese (solos jovens e pouco desenvolvidos) ou se as condições de estabilidade levam à prevalência dos processos de pedogênese (solos maduros, lixiviados e bem desenvolvidos). A resistência do solo ao processo de erosão depende do tipo de solo, de suas características físicas como, textura, estrutura, porosidade, permeabilidade, profundidade, pedregosidade e fertilidade;

A cobertura vegetal, fruto da sua exuberância e quantidade da massa foliar, representa a defesa da unidade de paisagem contra os efeitos dos processos modificadores das formas de relevo. A proteção vegetal da paisagem ocorre de diversas maneiras: evita o impacto das gotas de chuva, impede a compactação dos solos, aumenta a capacidade de infiltração, fornece suporte à vida silvestre e retarda o ingresso das águas provenientes das precipitações nas correntes de drenagem.

Finalmente, em função da relação existente entre a estabilidade da paisagem e os processos de erosão dos solos por escoamento superficial, os dados referentes a pluviosidade anual e à duração do período chuvoso são importantes para a quantificação empírica do grau de risco ao qual se submete uma unidade de paisagem.

Dessa maneira, de acordo com a susceptibilidade à erosão, dividiram-se os componentes físicos de paisagem natural em: muito resistente; moderadamente resistente e pouco resistente; desfavorável à erosão; moderadamente favorável à erosão e favorável à erosão.

Mapa de Vulnerabilidade Natural à Erosão

Na elaboração da carta de vulnerabilidade natural à erosão, desenvolveram-se as seguintes atividades:

1º) Pesquisa documental sobre os componentes do meio físico-biótico: geologia, geomorfologia, hidroclimatologia, pedologia, vegetação e biodiversidade, além do estado legal e do uso e ocupação do território em análise;

2º) Consistência dos dados e complementação das informações temáticas, através de trabalhos de campo e análises laboratoriais;

3º) Atribuição de valores de vulnerabilidade natural a cada unidade ambiental, a partir da média aritmética da capacidade de suporte de cada um dos cinco principais componentes do meio físico-biótico: geologia, geomorfologia, solos, vegetação, fitoecologia e climatologia. Subsidiaram esses trabalhos os mapas temáticos (escala 1:250.000) elaborados, dentre outros, pela Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (EMBRAPA), Serviço Geológico do Brasil (CPRM), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com seus respectivos relatórios.

Mapa Preliminar das Unidades de Paisagem Natural

Define-se uma unidade de paisagem natural por seus constituintes rochosos (geologia), solo (pedologia), morfologia do terreno (geomorfologia), cobertura vegetal (vegetação e/ou uso da terra) e finalmente, pelo clima da região (climatologia).

Nesse sentido, determinar a vulnerabilidade natural, ou seja, a susceptibilidade de instalação de processos de degradação do ambiente, com vistas, sobretudo à perda de solos, consiste em avaliar-se a capacidade de suporte, ou contribuição de cada um desses elementos para a manutenção das condições de equilíbrio ambiental. Com esse objetivo, foram consultados diversos especialistas para construir as tabelas 2, 3, 4, 5 e 6, que apresentam a tipologia das condições naturais, designando pesos de vulnerabilidade a cada unidade cartográfica dos mapas temáticos. Dessa forma, procurou-se padronizar e estabelecer um roteiro metodológico único para a confecção do mapa de unidades de paisagem natural.

Tabela 2. Notas de vulnerabilidade atribuídas clima (Climatologia).

Precipitação Média Anual (Mm)	Peso	Vulnerabilidade
Região de Baixo Amazonas	2,0	52,38
Região de Tapajós	2,0	52,38
Região de Xingu	1,5	28,57
Região de Teles Pires	2,5	76,19
Região de Jamanxin	2,5	76,19

Tabela 3. Notas de vulnerabilidade atribuídas ao substrato rochoso (Geologia).

Unidade	Peso	Vulnerabilidade
Anfibolito Itatá	1,3	19,04
Anortosito Jutaí	1,2	14,28
Charnockito Bacajá	1,9	47,61
Cobertura Detrítica – Lateríticas	3,0	100
Cobertura Detrítica Laterítico Com Concreções Ferruginosas	2,7	85,71
Cobertura Detrítica Laterítico Ferruginoso	3,0	100
Complexo Cuiú-Cuiú	1,5	28,57
Complexo Xingu	1,9	47,61
Depósitos Aluvionares Recentes	3,0	100
Diabásio Crepori	1,4	23,80
Diabásio Penatecaua	2,4	71,43
Diques de Diabásio Indiferenciados	2,4	71,43
Enderbito Cajazeiras	1,8	42,85
Formação Alter do Chão	3,0	100
Formação Aruri -	1,3	19,04
Formação Bom Jardim	1,6	33,33
Formação Borrachudo	2,7	85,71
Formação Buiuçú	2,7	85,71
Formação Capoeiras	2,7	85,71
Formação Castelo dos Sonhos	1,9	47,61
Formação Ererê	2,7	85,71
Formação Igarapé Ipixuna	2,7	85,71
Formação Itaituba	2,8	90,47
Formação Maecuru, Membro Lontra.	2,7	85,71
Formação Monte Alegre	2,7	85,71
Formação Nova Olinda	2,8	90,47
Formação Novo Progresso	2,7	85,71
Formação Salustiano	1,0	4,76
Formação São Manuel	2,7	85,71
Gabro Serra Comprida	1,2	14,28
Granito Carroçal	1,1	9,52
Granito Pepita	1,1	9,52
Granito Porquinho	1,1	9,52
Granitóide Bacajá	1,1	9,52
Granitóide Felício Turvo	1,1	9,52
Granodiorito Oca	1,1	9,52
Grupo Beneficente	2,8	90,47
Grupo Colider	1,3	19,04
Grupo Curuá Indiviso	2,7	85,71
Grupo Iriri Indiviso	1,0	4,76
Grupo Jacareacanga Quartzito	2,4	71,43
Grupo Jacareacanga Xisto	2,2	61,90
Grupo Misteriosa	2,0	52,38
Grupo São Manuel	1,8	42,85
Grupo Trombetas	2,7	85,71
Kinzigito Ipiaçava	1,9	47,61
Mica Xisto Bacajá	2,0	52,38
Monzogranito João Jorge	1,1	9,52
Olivina Gabro Rio Novo	1,2	19,04
Paleozóico Indiferenciado	2,7	85,71
Piriclasito Rio Preto	1,3	19,04
Quartzo-Monzogabro Igarapé Jenipapo	1,1	9,52
Suíte Granulítica Direita	1,8	42,85
Suíte Intrusiva Cachoeira Seca	1,1	9,52

Tabela 3. Notas de vulnerabilidade atribuídas ao substrato rochoso (Geologia). (Cont.)

Unidade	Peso	Vulnerabilidade
Suíte Intrusiva Creporização	1,1	9,52
Suíte Intrusiva Ingarana	1,1	9,52
Suíte Intrusiva Maloquinha	1,1	9,52
Suíte Intrusiva Parauari	1,1	9,52
Suíte Intrusiva Teles Pires	1,4	24,80
Suíte Intrusiva Tropas	1,4	24,80
Terraços Fluviais	3,0	100

Tabela 4. Notas de vulnerabilidade, atribuídas aos diversos modelados de terreno (Geomorfologia).

Unidade	Peso	Vulnerabilidade
Chapadas do Cachimbo	1,3	19,04
Depressão do Bacajá	1,3	19,04
Depressão do Jamanxin - Xingu	1,3	19,04
Depressão Interplanáltica Juruena — Teles Pires	1,3	19,04
Depressão do Madeira - Canumã	1,3	19,04
Depressão do Abacaxis -Tapajós	1,4	23,80
Patamar Dissecado dos Apicás	1,5	28,57
Patamares do Tapajós	1,3	19,04
Planalto do Rio Cupari	1,3	19,04
Planalto do Tapajós	1,5	28,57
Planalto do Tapajós - Xingu	1,3	19,04
Planalto dos Apicás - Sucunduri	1,3	19,04
Planalto Meridional da Bacia Sedimentar do Amazonas	1,4	23,80
Planaltos Residuais do sul do Pará	2,2	61,90
Planície Amazônica	1	4,76
Serras do Cachimbo	1,8	42,85
Tabuleiros do Xingu - Tocantins	1,4	23,80
Planalto do Parauari - Tropas	1,4	23,80
Planalto do Crepori	1,8	42,85
Patamar Dissecado do Xingu - Pacajazinho	1,4	23,80

Tabela 5. Notas de vulnerabilidade atribuídas aos diversos tipos de solos (Pedologia).

Descrição	Peso	Vulnerabilidade
Espodossolo Ferrohumílico	2,9	95,23
Gleissolo Háptico Distrófico	2,9	95,23
Latossolo Amarelo	1,3	19,04
Latossolo Vermelho	1,2	14,28
Latossolo Vermelho- Amarelo	1,2	14,28
Neossolo Flúvico Distrófico	2,9	95,23
Neossolo Litólico	2,9	95,23
Neossolo Quatzarénico	2,9	95,23
Neossolo Quatzarénico Hidromórfico	2,9	95,23
Nitossolo Vermelho	1,5	28,57
Plintossolo Háptico Distrófico	2,7	85,71
Plintossolo Háptico Eutrófico	2,7	85,71

Tabela 6. Notas de vulnerabilidade atribuídas aos diversos tipos de coberturas vegetais (Vegetação).

Unidade	Peso	Vulnerabilidade
Campinarana Florestada	1.4	42,85
Campinarana Florestada sem palmeiras	1.4	42,85
Campinarana Gramíneo - lenhosa sem palmeiras	2.7	85,71
Culturas Cíclicas	3.0	100
Floresta Estacional Decidual Submontana Dossel emergente	2.2	61,90
Floresta Estacional Semidecidual Submontana	1.6	33,33
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Dossel emergente	1.6	33,33
Floresta Ombrófila Aberta Submontana	1.2	14,28
Floresta Ombrófila Aberta Submontana com cipós	1.2	14,28
Floresta Ombrófila Aberta Submontana com palmeiras	1.2	14,28
Floresta Ombrófila Aberta Terras Baixas com palmeiras	1.2	14,28
Floresta Ombrófila Densa Aluvial	1.0	4,76
Floresta Ombrófila Densa Aluvial Dossel emergente	1.0	4,76
Floresta Ombrófila Densa Aluvial Dossel uniforme	1.0	4,76
Floresta Ombrófila Densa Submontana	1.0	4,76
Floresta Ombrófila Densa Submontana Dossel emergente	1.0	4,76
Floresta Ombrófila Densa Submontana Dossel uniforme	1.0	4,76
Floresta Ombrófila Densa Terras Baixas	1.0	4,76
Floresta Ombrófila Densa Terras Baixas Dossel emergente	1.0	4,76
Floresta Ombrófila Densa Terras Baixas Dossel uniforme	1.0	4,76
Formações Pioneiras com influência fluvial e/ou lacustre - arbustiva com palmeiras	1.5	28,57
Formações Pioneiras com influência fluvial e/ou lacustre- herbácea sem palmeiras	1.4	42,85
Refúgio Vegetacional Montano herbácea	2.7	85,71
Savana Arborizada sem floresta-de-galeria	1.7	38,04
Savana Florestada	1.8	42,85
Savana Gramíneo-Lenhosa sem floresta-de-galeria	2.7	85,71
Savana Parque com floresta-de-galeria	2.2	61,90

A avaliação baseou-se em experiências passadas, em outros estudos semelhantes, na Amazônia. Dessa forma, adotou-se 21 classes de vulnerabilidade à erosão, com situações de predomínio dos processos de pedogênese (às quais se atribuem valores próximos a 1,0), passando-se a estágios intermediários (onde se atribuem valores ao redor de 2,0) e de maior influência dos processos de morfogênese (que correspondem aos valores próximos de 3,0).

As razões da adoção desses limites numéricos e o número de estágio jazem no histórico do desenvolvimento da metodologia, mas para que o “sistema classificatório”, ou de enquadramento possa ser mais bem percebido pelos menos afeitos à técnica, ao final procedeu-se à normalização dos resultados, em que os pesos ou graus de vulnerabilidade estão distribuídos entre 0 e 100%.

A observação das unidades dos mapas temáticos e suas notas de vulnerabilidade permitem constatar o seguinte:

1º) Os pesos das vulnerabilidades temáticas ou intervalos de variação são muito amplos e variam entre 1 a 3, exceto no caso do clima, pouco variável e circunscreve uma amplitude igual a apenas uma unidade (de 1,5 a 2,5), ou seja, 10 degraus numa escala de 21 intervalos (1,0; 1,1; 1,2; 2,0; 2,1; 2,2; 2,5; 3,0).

2º) Com respeito ao clima, 80% das unidades de paisagem situam-se numa posição vulnerabilidade superior a 2,0; com respeito aos solos a proporção é de 66%; ao substrato rochoso é de 50%; e de apenas 5% em relação ao modelado do terreno. Deve-se ressaltar que a avaliação da vulnerabilidade de cada paisagem é calculada pela média simples de cada um dos seus 05 componentes.

Para cada unidade de paisagem natural, calculou-se o valor do índice de vulnerabilidade natural, pela média simples dos valores de vulnerabilidade atribuídos a cada um dos cinco componentes da paisagem natural, lembrando que às paisagens naturais atribuir-se-iam valores de 1 a 3 numa escala com 21 intervalos, em que os valores mais próximos a 1 expressam maior estabilidade e os mais próximos a 3, maior vulnerabilidade.

Todas as unidades de paisagem natural analisadas enquadraram-se em 19 graus de vulnerabilidade (das 21 possíveis), com valores agrupados entre os intervalos 1.0 a 2.8 (Tabela 7). Designou-se uma cor característica para todos os intervalos de vulnerabilidade, dentro de uma escala cromática, com extremos no vermelho para as mais vulneráveis e azul para as mais estáveis.

Realizou-se, posteriormente, reagrupamento das paisagens naturais segundo classes de vulnerabilidade, objetivando-se facilitar a leitura da cartografia da vulnerabilidade: Classe Vulnerável (valores entre 2.6 e 3.0, ou 81 a 100%); Classe Moderadamente Vulnerável (valores entre 2.2 e 2.5,

ou 62 – 76%); Classe Moderadamente Estável/Vulnerável (valores entre 1.7 e 2.1, ou 38 - 57%); Classe Moderadamente Estável (valores entre 1.2 e 1.6, ou 14 – 33%) e Classe Estável (valores entre 1.0 e 1.1, 5 – 10%) (tabela 8).

A área analisada apresenta cerca de 95% das unidades de paisagem pertencente às classes moderadamente estável (31,99%) e moderadamente estável/vulnerável (62,69%) - (Figura 1).

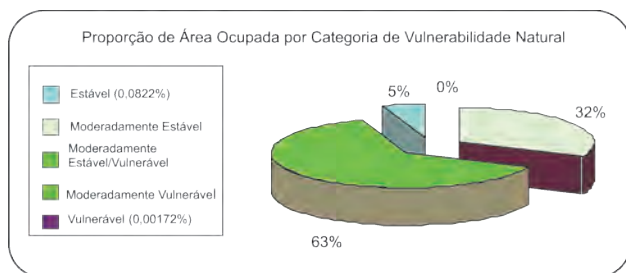


Figura 1. Distribuição dos valores das notas de vulnerabilidade segundo componentes ambientais.

Cabe ressaltar que somente algumas poucas áreas foram avaliadas na classe de máxima estabilidade ou “estável” e que não se registraram unidades pertencentes à classe de extrema de vulnerabilidade - “vulnerável”.

Considerando-se a distribuição espacial dos grupos de vulnerabilidade, observa-se, na sub-região da calha do rio Amazonas que predominam áreas classificadas moderadamente estáveis/ vulneráveis, destacando-se áreas moderadamente vulneráveis na planície fluvial e ilhas do grande rio (Figura 2).

Tabela 7. Classificação das diferentes unidades homogêneas de paisagem, em cada um dos 21 graus de vulnerabilidade.

CLASSE	VULNERABILIDADE		
	Valores médios	Área km ²	Porcentagem da área total %
Estável	1.0	184,55	0,06
	1.1	80,71	0,03
	1.2	1.094,92	0,34
	1.3	7.187,54	2,23
Moderadamente	1.4	27.768,89	8,61
	1.5	19.327,02	5,99
	1.6	47.774,99	14,82
	1.7	80.158,15	24,86
Moderadamente Estável / Vulnerável	1.8	38.208,03	11,85
	1.9	39.018,34	12,1
	2.0	30.271,06	9,39
	2.1	14.480,13	4,49
	2.2	10.815,62	3,35
Moderadamente Vulnerável	2.3	5.296,82	1,64
	2.4	755,29	0,23
	2.5	4,37	0
	2.6	1,9	0
Vulnerável	2.7	3,34	0
	2.8	0,3	0
	2.9	0	0
	3.0	0	0

Tabela 8: Classificação das diferentes unidades homogêneas em cada uma das 05 Classes de Vulnerabilidade e a superfície (km²) que ocupam.

CLASSE	Valores	Área km ²
Estável	1.0	8.547,72
	1.1	
	1.2	
	1.3	
Moderadamente Estável	1.4	175.029,05
	1.5	
	1.6	
	1.7	
	1.8	
Moderadamente Estável /Vulnerável	1.8	132.793,18
	1.9	
	2.0	
	2.1	
	2.2	
	2.3	
Moderadamente Vulnerável	2.3	6.058,38
	2.4	
	2.5	
	2.6	
Vulnerável	2.7	3,64
	2.8	
	2.9	
	3.0	
	3.0	

Na sub-região do vale do rio Jamanxin, existe uma predominância de áreas consideradas moderadamente estáveis; observando-se áreas moderadamente estáveis/vulneráveis na porção meridional e nas áreas antropizadas (Figura 3).

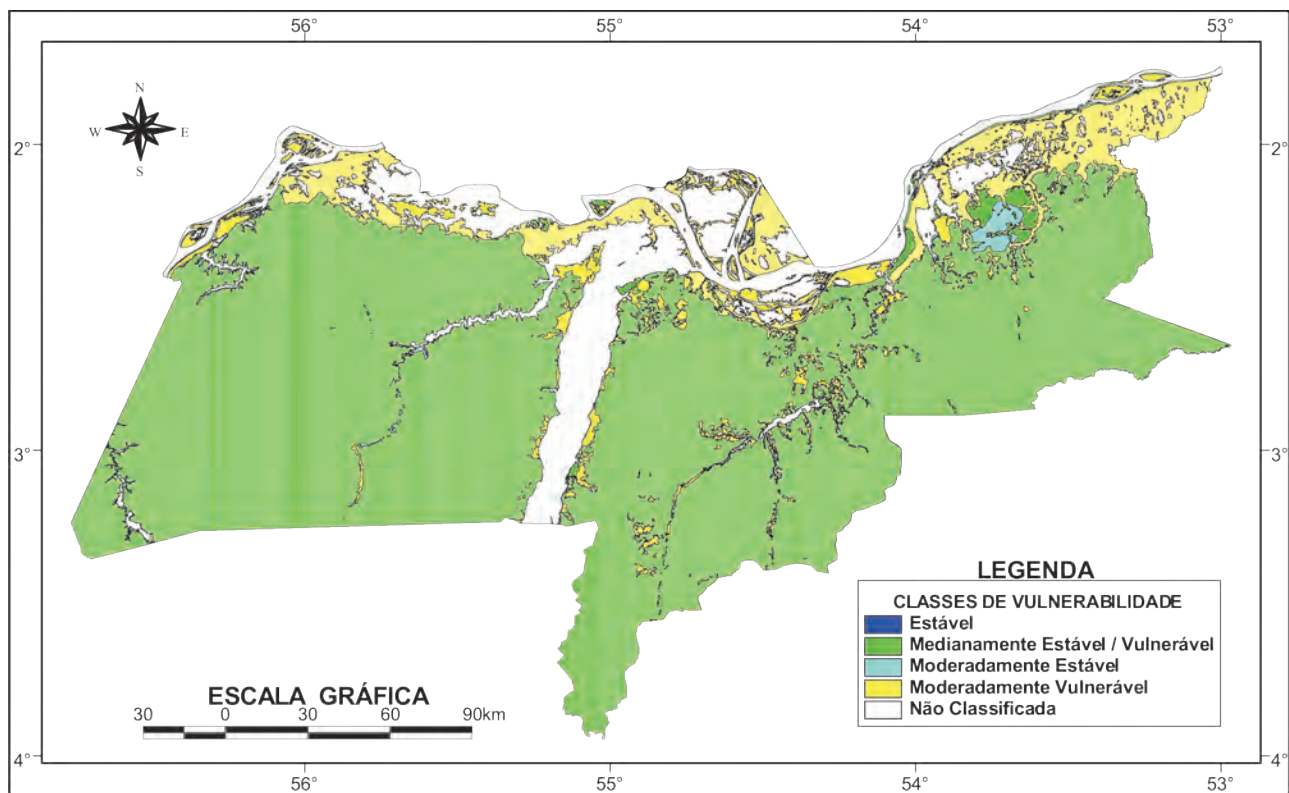


Figura 2. Vulnerabilidade natural na sub-região da Calha do Rio Amazonas.

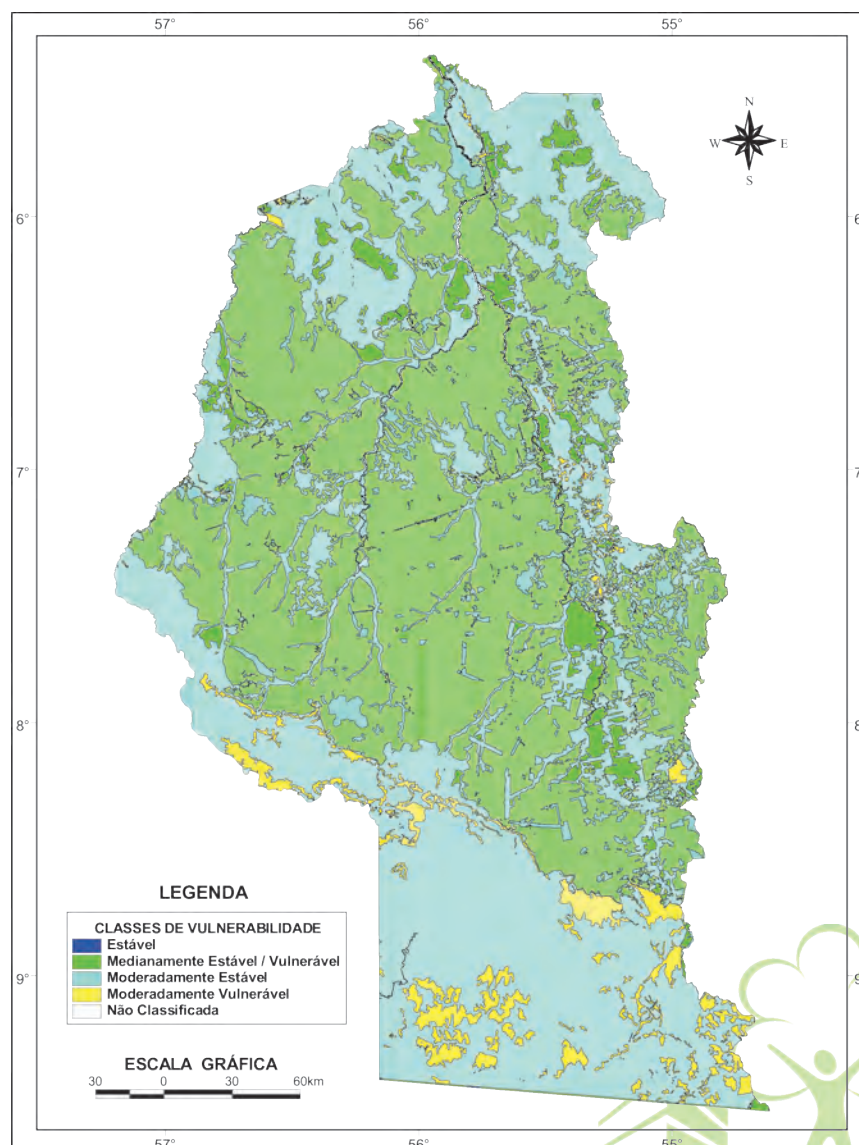


Figura 3. Vulnerabilidade natural na sub-região do Vale do Rio Jamanxin.

No Médio e Baixo Tapajós e na sub-região Transamazônica Oriental observa-se alternância entre unidades moderadamente estáveis e moderadamente estáveis/vulneráveis,

destacando-se áreas moderadamente vulneráveis próximas a áreas urbanas ou de alta intensidade de atividades antrópicas (Figura 4 A e B).

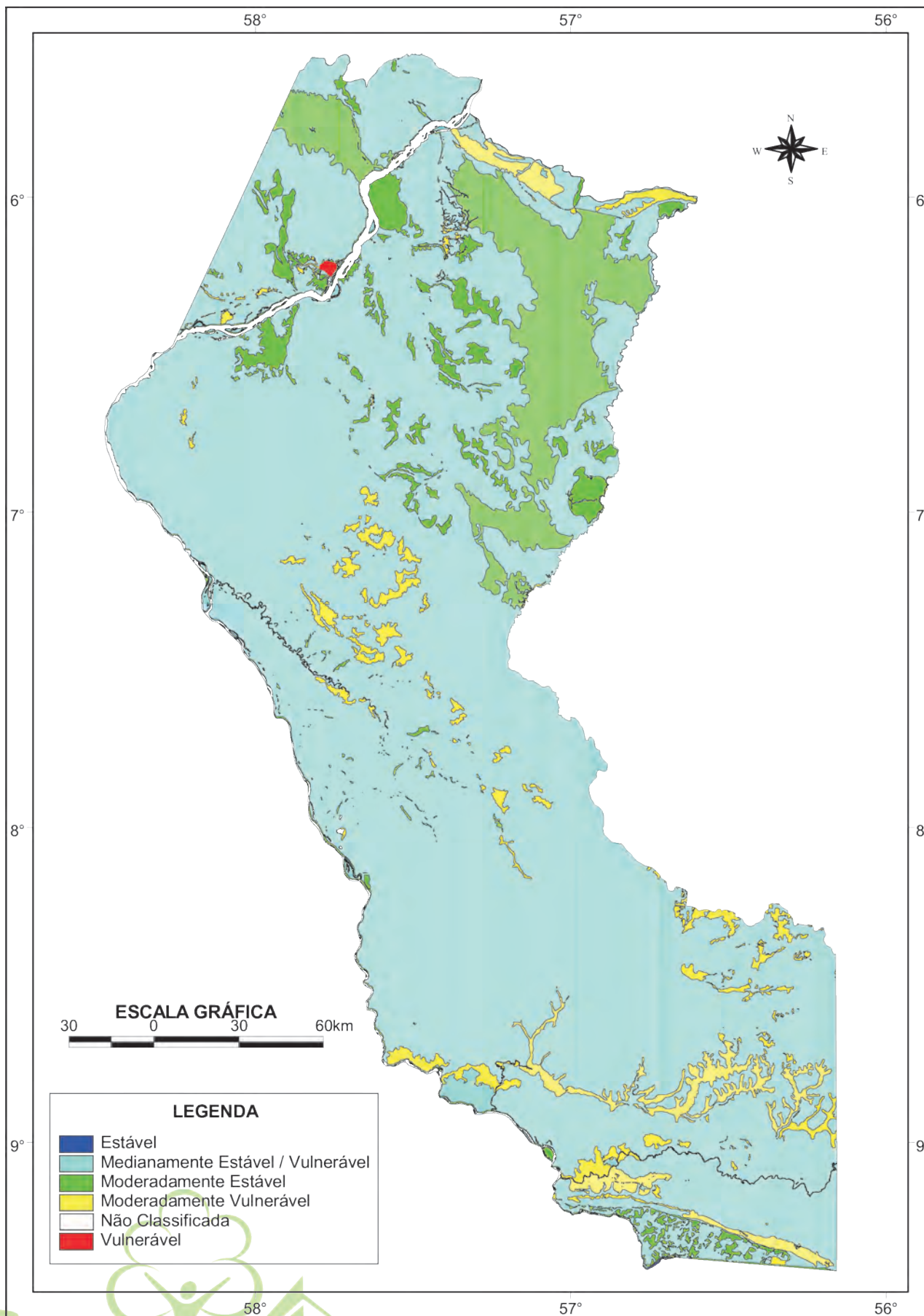


Figura 4 A. Vulnerabilidade natural na sub-região do Baixo e Médio Tapajós.

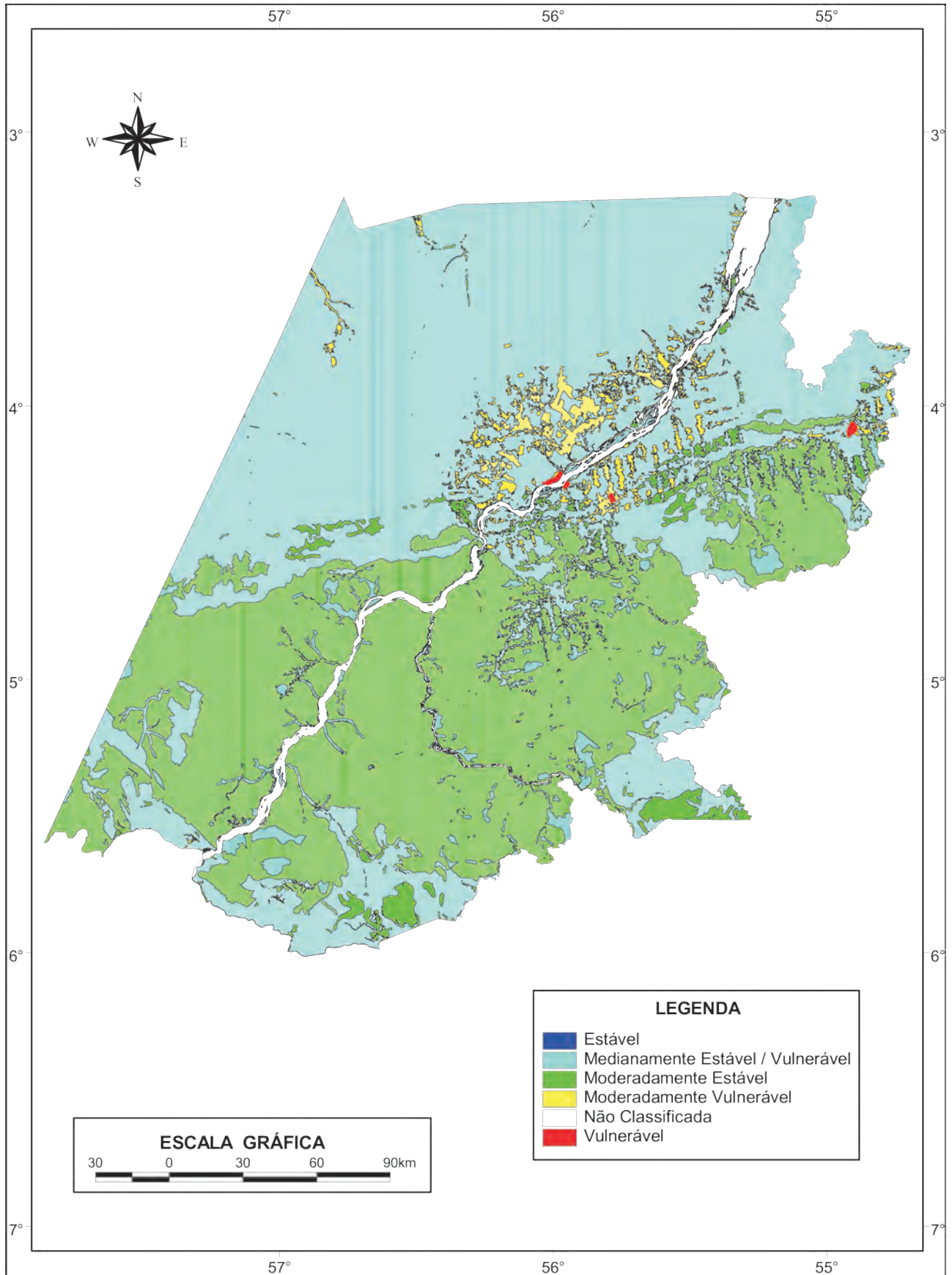


Figura 4 B. Vulnerabilidade natural na sub-região do Baixo e Médio Tapajós.



Na sub-região Transamazônica Central, predominam áreas moderadamente estáveis/vulneráveis, com áreas moderadamente estáveis na porção setentrional (Figura 5).

Analisando-se a importância relativa de cada um dos fatores considerados na determinação da vulnerabilidade (média de todas as unidades de paisagem), observa-se que: o fator que maior contribuiu para a instabilidade é o clima, seguido pelas características geológicas (substrato rochoso). Inversamente, os solos, formas de relevo e a cobertura vegetal são os fatores de maior contribuição para a estabilidade ambiental. (Tabela 9 e Figura 6). Analisando-se os valores para cada classe de vulnerabilidade, conclui-se que:

1) O clima predominante na região, com elevados índices pluviométricos representa o fator de maior participação na origem da instabilidade natural da paisagem;

2) Na classe moderadamente estável, destaca-se o tipo de solos como o fator mais importante na definição da vulnerabilidade das unidades de paisagem;

3) Nas classes moderadamente estável/vulnerável e moderadamente vulnerável, as características geológicas, de cobertura vegetal, e de solos são as que predominam na definição da vulnerabilidade destas unidades;

4) Destaca-se a baixa contribuição das formas do relevo para a vulnerabilidade natural das unidades de paisagem de toda a área, que compõem o projeto ZEE Zona Oeste.

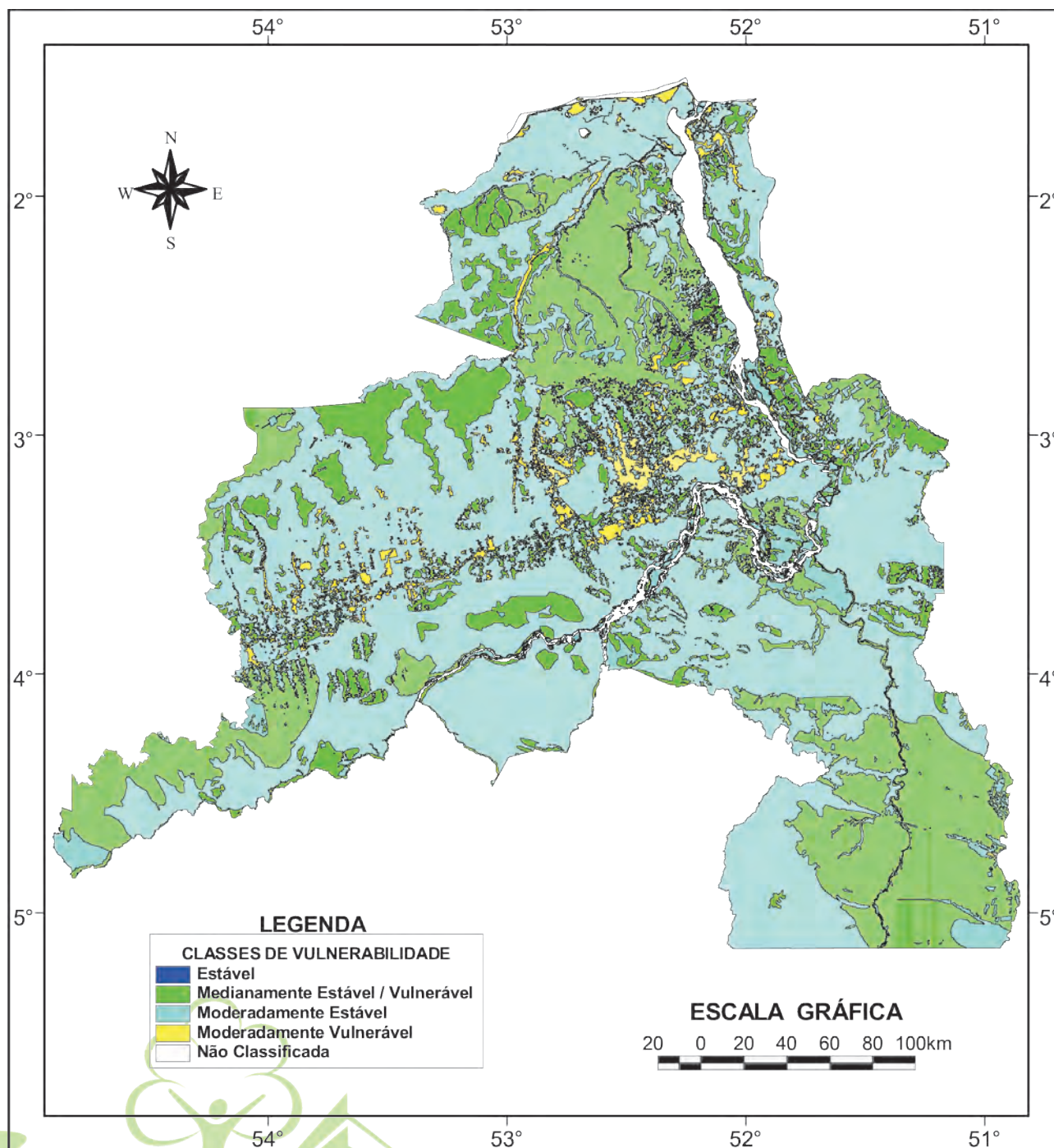


Figura 5. Vulnerabilidade natural na sub-região Transamazônica Oriental.

Tabela 9. Importância relativa de cada uma dos componentes das paisagens naturais na determinação da estabilidade classe de vulnerabilidade.

CLASSE DE VULNERABILIDADE	CLIMA (pluviosidade)%	GEOLOGIA (substrato rochoso) %	GEOMORFOLOGIA (modelado do terreno) %	PEDOLOGIA (maturidade dos solos) %	VEGETAÇÃO (tipo de cobertura vegetal) %
Estável	41	54	2	2	2
Moderadamente Estável	26	16	16	25	16
Moderadamente Estável/ Vulnerável	35	19	12	19	15
Moderadamente Vulnerável	36	19	9	19	17
Vulnerável	-	-	-	-	-
Média de todas as unidades	34,5	27	9,75	16,25	12,5

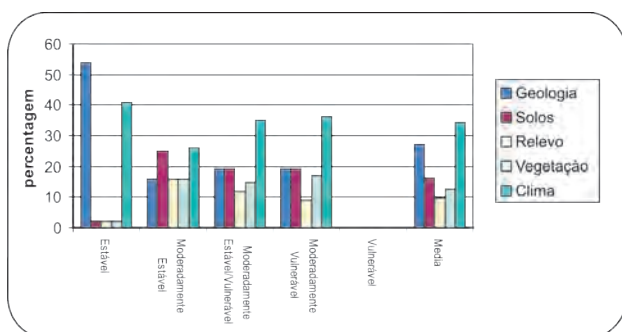


Figura 6. Gráfico de barras expressando em porcentagem a influência de cada um dos fatores na avaliação da vulnerabilidade por classes.

Os resultados obtidos no mapa de vulnerabilidade natural ajustam-se, consideravelmente, às condições predominantes na área do Projeto como um todo.

Considerações Finais

A partir da análise das características físico-bióticas do meio, pode-se concluir pelo seguinte:

1. As unidades de paisagem natural foram enquadradas em 19 graus de vulnerabilidade, com valores agrupados entre os intervalos 1.0 e 2.8. Os agrupamentos segundo classes de vulnerabilidade permitem perceber que 32% da área pertencente à classe moderadamente estável/vulnerável, 63% é moderadamente estável e somente 5% enquadra-se como moderadamente vulnerável.

2. Em termos de ocupação territorial salienta-se são muito escassas ou inexistentes as classes extremas de vulnerabilidade, “estáveis” e “vulneráveis”.

3. Analisando-se a importância relativa de cada um dos fatores considerados na determinação da vulnerabilidade conclui-se que os fatores que apresentam uma maior contribuição à estabilidade da paisagem é o clima, seguido pela geologia (substrato rochoso) da região.

4. A cobertura vegetal analisada em conjunto com o uso do solo da região não se apresenta como um fator muito importante na definição da vulnerabilidade natural à erosão dos solos. Essa participação, contudo, cresce na medida em que se passa de unidades estáveis para moderadamente vulnerável.





**ZONEAMENTO
ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DA ZONA OESTE DO
ESTADO DO PARÁ**

Capítulo **4**

Potencialidade Social

Carmem Lúcia de Oliveira Pereira; Manuel Fernandes da Costa;
Suely Serfaty; Nelson Matos Serruya;
Gilberto de Miranda Rocha; Edna Maria Ramos de Castro.

ISBN 978-85-87690-90-6

Potencialidade Social



Carmem Lúcia de Oliveira Pereira; Manuel Fernandes da Costa;
Suely Serfaty; Nelson Matos Serruya;
Gilberto de Miranda Rocha; Edna Maria Ramos de Castro.

Introdução

Na elaboração do zoneamento ecológico-econômico, o mapa de potencialidade social é um dos constituintes do mapa de subsídios à gestão do território. Ele reúne as informações textuais, indexadas e de bancos de dados georreferenciados sobre as dimensões ambientais, sociais, institucionais e econômicas.

Integram a dimensão ambiental os dados referentes à geologia (ocorrência mineral, hidrogeologia), aptidão agrícola dos solos, vegetação e uso da terra (acesso aos recursos naturais), que, em termos numéricos, alimentam o programa de indexação e permitem estimar o potencial natural da área em estudo.

As demais dimensões processam os estudos concernentes à sócio economia da região e alimentam o programa de indexação para a estimativa dos potenciais humano, institucional e produtivo.

Atentando para as especificidades da região, as equipes integrantes do projeto selecionaram os indicadores e as variáveis, por meio de inúmeras reuniões, das quais participaram especialistas em: sócio economia (Universidade Federal do Pará - UFPA); geologia, recursos minerais e recursos hídricos (CPRM - Serviço Geológico do Brasil); biodiversidade (Museu Paraense Emilio Goeldi - MPEG); vegetação e uso da terra (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE); solos e aptidão agrícola (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA).

No que tange aos indicadores de potencialidade social, a CPRM sugeriu a inclusão do potencial hídrico na avaliação do potencial natural, exaltando a importância da água para o desenvolvimento social e econômico, bem como o seu significado na estabilidade ambiental.

Caracterização dos Municípios Paraenses Impactados pela Zona Oeste

Sub-Região Calha do Amazonas

Santarém

Fundado em março de 1758, pela missão dos padres da Companhia de Jesus. Ocupa uma área de 22.887,08 Km² e pertence à microrregião Santarém e mesoregião do Baixo Amazonas.

Localiza-se na foz do rio Tapajós com o Amazonas a 705 km da cidade de Belém. Limita-se ao norte com os municípios de Óbidos, Alenquer, Monte Alegre e Curuá; a leste, com Prainha e Uruará; ao sul com Rurópolis, Aveiro, Placas e Belterra; e a oeste com o município de Juruti.

É rico em manifestações religiosas e culturais, tanto na sede como no interior, dentre as quais se destaca o Círio de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade; o Círio de São Raimundo; a festa de Nossa Senhora da Saúde, padroeira da localidade de Alter do Chão; o carnaval; o Festival do Folclore; a Feira do Artesanato; a Feira da Cultura Popular do Baixo Amazonas; e a Festividade do Çairé, em Alter do Chão.

No período de 1980 a 2000, a população do município de Santarém cresceu de 191.950 para 262.538 habitantes, atingindo a uma taxa anual média de 1,58%. Em 2003, passou a 268.180 habitantes, sendo que 190.301 residiam na zona urbana e 77.879 na zona rural, correspondendo a uma densidade demográfica equivalente a 11,72 hab/Km².

A taxa de alfabetização, segundo o censo do IBGE, em 2000 era de 89,18 %, o que, até hoje, não se deve ter alterado. Em 2003, além de toda a população de 7 a 14 anos estar matriculada no ensino fundamental, havia 11,5% excedendo àquela faixa etária.

Em 2003, no setor rural, a agricultura familiar, responsável pela produção de culturas temporárias, respondeu por 10,40% do valor bruto da produção (VBP) estadual, e as culturas permanentes por apenas 1,40%. Dentre as culturas temporárias, o arroz e a soja são as mais importantes em termos de VBP estadual, correspondendo, respectivamente, a 51% e 33%. O PIB per capita do município era de R\$ 3.422,00, enquanto que o do Estado era de R\$ 4.367,00.

Belterra

Fundado em dezembro de 1995, quando se desmembrou do município de Santarém. Ocupa uma área de 4.398,35 Km² dos quais 3.002,29 ou 68,26% ainda estão cobertos com floresta. Limita-se ao norte, leste e oeste com Santarém, e ao sul com Aveiro e Santarém. Pertence à microrregião Santarém e mesoregião do Baixo Amazonas.

Em 2003, a população estimada era de 15.872 habitantes, dos quais 5.575 ou 35,12% residiam na zona urbana.

A taxa de alfabetização, segundo o censo do IBGE, em 2000 era de 82,11%. Em 2003, havia 3.721 habitantes de 7 a 14 anos, todos eles e mais 237 (6,37%) fora dessa faixa etária matriculados no ensino fundamental.

A economia municipal gira em torno das receitas públicas, especialmente das transferências constitucionais, que contribuem com quase 98% da receita bruta total. O PIB "per capita" do município, em 2003, alcançou R\$ 3.874,46, correspondentes a 88,72% do PIB médio "per capita" do Estado. No setor agrícola, o município representou apenas 0,86% do VBP vegetal do estado; insignificante participação em face das culturas temporárias que responderam por 91% do VBP vegetal do município, onde o arroz e a mandioca atingiram 77%.

Prainha

O município de Prainha teve a sua autonomia em outubro de 1935, mas em maio de 1988, desmembrou-se o seu território originando os municípios de Uruará e Medicilândia.

Inseriu-se na microrregião Santarém e mesoregião do Baixo Amazonas, ocupando uma área de 10.635,95 km², dos quais 7.665,50 km² estão cobertos com floresta (72,07%). Limita-se ao norte com Almeirim; a leste com Porto de Moz e Almeirim; ao sul com Medicilândia e Uruará; e a oeste com Santarém e Monte Alegre.

No calendário de festividades, registram-se as festas de São Pedro, São Benedito, e a de Nossa Senhora das Graças, padroeira da cidade. As matérias-primas do seu artesanato são a palha e o couro, com os quais a população produz bolsas e sapatos.

Em 2003, sua população estimada era de 29.830 habitantes, sendo a taxa de urbanização igual a 26,19%.

A taxa de alfabetização, segundo o censo do IBGE, em 2000 era de 74,82%. Em 2003, além de toda a população de 7 a 14 anos estar matriculada no ensino fundamental, havia 65,04% excedendo àquela faixa etária.

Em termos econômicos, a participação das receitas próprias no orçamento global do município não chega a 1%, já que os valores referentes à arrecadação de impostos são ínfimos. No setor rural, sua participação no VBP do Estado não chega 0,6% e, no total dos municípios da região da BR-163, corresponde a um pouco mais que 3%.

Seu PIB "per capita", em 2003, alcançou R\$ 2.669,29; 61,12% do PIB "per capita" do Estado.

Juruti

Originou-se na aldeia dos índios Mundurucus, em 1818, porém a sua consolidação como município só ocorreu em 1943, após seu território ter-se desmembrado para constituir o município de Aveiro.

Possui uma superfície de 8.303,97 km², sendo coberta por florestas em 4.795,20 km² (57,75%). Pertence à microrregião Óbidos e mesoregião do Baixo Amazonas.

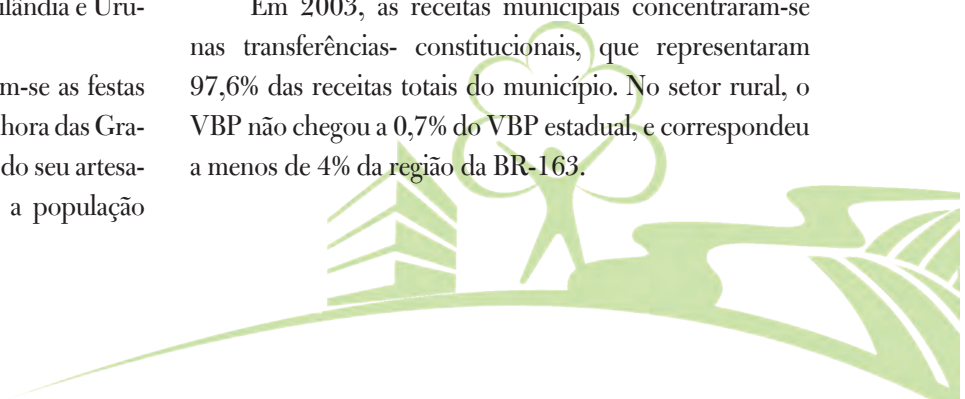
Limita-se ao norte com os municípios de Oriximiná e Óbidos; a leste com Óbidos e Santarém; ao sul com Aveiro; e a oeste com o Estado do Amazonas e o município de Terra Santa.

Em 2003, sua população estimada era de 33.643 habitantes, sendo a taxa de urbanização equivalente a 34,55%.

A principal manifestação religiosa é o Círio de Nossa Senhora da Saúde, padroeira da cidade. O mais precioso ícone cultural do município é o Festival das Tribos - uma festa folclórica que se prolonga por três dias, quando se apresentam grupos folclóricos diversos, com danças e cantos típicos da região. O artesanato local concentra-se no Centro Social da Paróquia de Juruti, onde há um "atelier" com teares à disposição dos artesãos para trabalhos com a juta, na confecção de bolsas tapetes e outras peças.

A taxa de alfabetização, segundo o censo do IBGE, em 2000 era de 85,52%. Em 2003, além de toda a população de 7 a 14 anos estar matriculada no ensino fundamental, havia 4,30% excedendo àquela faixa etária.

Em 2003, as receitas municipais concentraram-se nas transferências- constitucionais, que representaram 97,6% das receitas totais do município. No setor rural, o VBP não chegou a 0,7% do VBP estadual, e correspondeu a menos de 4% da região da BR-163.



O produto interno bruto - PIB "*per capita*" do município, em 2003, alcançou R\$ 2.000,25, correspondentes a 45,80% do PIB médio "*per capita*", do Estado.

Sub-Região Baixo e Médio Tapajós

Itaituba

Em 1836, Itaituba era apenas um aldeamento de índios. Ascendeu à categoria de cidade em 1900. Em 1991, por desmembramento, originou os municípios de Jacareacanga, Trairão e Novo Progresso. A origem do nome é Tupi, significando o "lugar dos pedregulhos".

Possui 95.486 habitantes; taxa de urbanização de 68,06% e 62.040,95 Km² de extensão territorial. Insere-se na mesorregião sudoeste paraense e na microrregião de Itaituba, limitando-se a norte com Aveiro; a leste com Altamira, Rurópolis, Novo Progresso e Trairão; a sul com Jacareacanga; e a oeste com o Estado do Amazonas e o município de Jacareacanga.

A manifestação religiosa mais importante é a da padroeira da cidade, Nossa Senhora de Santana. O artesanato local constitui-se, basicamente, por peças de ferro e madeira, sendo os produtos mais comuns grades e entalhes, produzidos e comercializados no próprio município.

A taxa de alfabetização, segundo o censo do IBGE, em 2000 era de 80,70 %. Em 2003, além de toda a população de 7 a 14 anos estar matriculada no ensino fundamental, havia 28% excedendo àquela faixa etária.

No setor rural, o VBP vegetal por produtor foi de R\$ 3.574,48, equivalendo a 45,41% da média estadual. A agricultura familiar - responsável pela produção das culturas temporárias - respondeu por 71% desse valor.

Itaituba faz a conexão da rodovia BR-163 com a rodovia BR-230, concentrando as atividades econômicas urbanas da subárea do Baixo Tapajós, podendo-se tornar um grande centro exportador de soja, em face da sua localização e da previsão de instalações portuárias do Grupo Maggi, em Miritituba. Contém a mais rica província mineral do Estado, com grande variedade de minerais; é a principal área de produção de ouro, além da ocorrência de estanho, diamante, turmalina, topázio, ametista, gipsita e calcário. Não obstante esse potencial, o PIB "*per capita*" de R\$ 2.675,00 é inferior à média do Estado do Pará (R\$ 4.367,00).

Aveiro

Em 1848, a freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Aveiro elevou-se à vila, a qual se extinguiu em 1871, sendo seu território anexado pelo município de Itaituba. Em 1883, a vila de Itaituba desmembrou-se, instalando-se em 1884. Em 1892, criaram-se os distritos de Pinhel, Rio Cupari e Urucaqui. Em 1930, novamente se extinguiu o município de Aveiro, incorporando-se seu território ao município de Santarém. Em 1938, ressurgiu o município de Aveiro, retirando-se seu território de Santarém e Alter do Chão. Em 1950, contudo, o distrito de Aveiro permanecia no município de Santarém. Em 1955, dessa forma, novamente se elevou Aveiro à categoria de município, desmembrando-se seu território de Santarém e Itaituba. Sua sede situou-se no antigo distrito de Aveiro, possuindo, ainda, o distrito de Brasília legal. Mas, nesse mesmo ano, o STF anulou a promoção política, retornando o território para os municípios de Santarém e Itaituba. Em 1961, voltou-se a elevá-lo à categoria de município, com sede em Aveiro, e constituindo-se pelos distritos Aveiro, Brasília Legal e Pinhal. Em 1962, finalmente, Aveiro instalou-se de forma efetiva.

Insere-se na mesoregião do sudoeste paraense e à microrregião de Itaituba. Situa-se a 796 km de Belém, ocupando uma superfície de 17.074,29 km², da qual 15,68% correspondem a terras indígenas, 20,78% a unidades de conservação de uso sustentável, e 15,47% à proteção integral. Limita-se ao norte com Juruti, Santarém e Belterra; a leste, com Santarém; ao sul, com Rurópolis e Itaituba; e a oeste com o Estado do Amazonas.

No ano de 2000, possuía uma população de 15.518 habitantes; e, em 2003, 16.948 habitantes, dentre os quais 3.255 pertenciam às áreas urbanas, equivalendo a 19,21% de urbanização. A densidade demográfica era de 0,99 hab/km².

A taxa de alfabetização, em 2000, era de 77,03%. Em 2003, quando a população na faixa etária de 7 a 14 anos era de 4.607 habitantes, havia 4.398 alunos matriculados no ensino fundamental.

Na formação do valor bruto de produção vegetal, as culturas permanentes participam com 39,16%, sendo a banana a cultura mais representativa. As culturas temporárias participam com 32,48%, destacando-se a mandioca. A extração vegetal representa 28,36% do VBP, com evidência para a produção de madeira em toras. O VBP gerado por produtor representa 12,50% da média registrada para o Estado (R\$ 7.871,21), equivalendo, por conseguinte, a R\$ 983,62.



Em 2003, o PIB "*per capita*" do município era um dos mais baixos, de R\$ 1.371,00, muito inferior ao do Estado, de R\$ 4.367,00. O setor serviços participa com 56,78% na composição do PIB; a agropecuária com 39,26%; e a indústria com apenas 3,96%.

Rurópolis

A evolução econômica e o processo histórico de ocupação do município de Rurópolis confundem-se com a história da implantação e desenvolvimento do Projeto Integrado de Colonização de Itaituba: PIC-Itaituba.

Assim, a autonomia municipal de Rurópolis ocorreu em 1988; quando seu território, em parte, desmembrou-se do município de Aveiro.

Inseriu-se na mesoregião do sudoeste paraense e na microrregião de Itaituba, ocupando uma área de 7.021,29 km², da qual 26,57% se referem a unidades de conservação de uso sustentável e outra significativa parte a projetos de assentamentos. A distância à capital do estado é de 805 km. Limita-se, ao norte, com o município de Aveiro; a leste, com o de Placas; ao sul, com Altamira; e a oeste, com Itaituba e Trairão.

Em 2000, a população do município era de 24.660 habitantes. Em 2003, havia 26.259 habitantes, dos quais 8.965 residiam nas áreas urbanas, equivalendo a 34,14% de urbanização e a uma densidade demográfica de 3,74 hab/km².

A taxa de alfabetização do município, em 2000, era de 73,70%, mas em 2003, as matrículas no ensino fundamental atenderam 9.845 alunos, 45% superior à população da faixa etária de 7 a 14 anos (6.792 habitantes).

No VBP vegetal, destacam-se as culturas permanentes, com uma participação de 51,28%, predominando cacau e banana. As culturas temporárias, com participação expressiva do arroz e do milho, representam 44,11% e a extração vegetal 4,61%. Ao comparar-se o VBP/produtor do município, que é de R\$7.075,38, com o do Estado, que é de R\$7.871,21, observa-se uma participação de 90%.

O PIB "*per capita*" do município, em 2003, era de R\$ 3.663,00, inferior ao médio registrado para o Estado, de R\$ 4.367,00. Na composição do PIB, o setor agropecuário tem 69,05%; o setor serviços 27,75%; e o secundário 3,20%, com poucas indústrias vinculadas à atividade madeireira.

Trairão

Criado pela lei n° 5.695, de 13 de dezembro de 1991, desmembrando-se do município de Itaituba, seu processo de ocupação se iniciou em 1972, com a abertura do Ramal

sul da rodovia BR-163 (Santarém-Cuiabá). Em 1974, os primeiros colonos que lá chegaram reivindicaram do INCRA, responsável pela colonização, uma área que servisse à instalação de uma escola, posto de saúde, igreja e local para comercialização dos produtos agrícolas.

Inseriu-se na mesoregião Sudoeste Paraense e na microrregião de Itaituba. Ocupa uma superfície de 11.991,02 km², a 905 km de Belém, correspondendo 68,68% a unidades de conservação, 47,35% à área de uso sustentável e 21,33% de proteção integral. Limita-se a norte com o município de Itaituba; a leste com Rurópolis e Altamira; ao sul e a oeste com Itaituba.

Em 2000, possuía uma população de 13.902 habitantes; e em 2003, 15.647 habitantes, estando 3.352 habitantes em as áreas urbanas, com taxa de urbanização equivalendo a 21,42% e densidade demográfica a 1,30 hab/km².

A taxa de alfabetização do município, em 2000, era de 77,80%. Em 2003; as matrículas no ensino fundamental chegaram a 3.085 alunos, inferior à população de 4.149 habitantes na faixa etária de 7 a 14 anos.

As culturas permanentes correspondem a 36,91% na formação do VBP vegetal, sendo banana, cacau e café as mais representativas. Nas culturas temporárias, com 45%, destacam-se a mandioca, arroz, milho e melancia. A extração vegetal compõe o VBP com 18,09%, com evidência para a produção de madeira em toras. O VBP gerado por produtor, de R\$ 5.628,30, representa 71,50% da média registrada para o Estado, que é de R\$7.871,21.

Em 2003, o PIB, "*per capita*" era de R\$ 3.676,00, inferior ao registrado para o Estado, de R\$ 4.367,00. O setor agropecuário ocupa 69,75% do PIB; o setor industrial 5,25%, com principal suporte na indústria madeireira.

Placas

Criado através da Lei n° 5.783, de 20 de dezembro de 1993, tendo como motivação a construção da rodovia Transamazônica e o Programa de Integração Nacional – PIN, instituído em 1970. Seu território desmembrou-se do município de Santarém.

Inseriu-se na mesoregião do Baixo Amazonas e na microrregião de Santarém. Ocupa uma área de 7.173,15 km², dos quais, 13,08% correspondem a terras indígenas e 2,91% a unidades de conservação de uso sustentável. Seus limites são ao norte com Santarém; ao leste com Uruará; ao sul com Altamira; e a oeste com Rurópolis.

Em 2000, a população do município era de 13.394 habitantes; e em 2003, de 14.319 habitantes, 3.778 ocupando as áreas urbanas, sendo a taxa de urbanização equivalente a 26,38% e densidade demográfica a 2,00 hab/km².

A taxa de alfabetização do município, em 2000, era de 76,83%. Em 2003, 3.971 alunos matricularam-se no ensino fundamental, dentre os quais 3.565 na faixa etária de 7 a 14 anos, com excedente de 11,99%.

Na composição do VBP vegetal, 78,02% correspondem às culturas permanentes, principalmente de cacau, pimenta-do-reino, banana e café. As culturas temporárias, representadas pelo arroz, milho, feijão e mandioca, participam com 16,95% e a extração vegetal com 5,03%. Quando se compara o VBP/produtor do município, que é de R\$ 8.658,68, ao do Estado, que é de R\$ 7.871,21, observa-se que o município se destaca levemente.

O PIB "*per capita*" do município, em 2003, era de R\$ 5.554,00, superior ao registrado para o Estado, de R\$ 4.367,00. Confirma-se a importância do setor agropecuário pela sua atuação, em 81,11%, na formação do PIB. O setor industrial participa apenas com 2,71%.

Jacareacanga

Semelhante à história de Itaituba e da conquista do Rio Tapajós, sobretudo a partir da década de 1950, quando o então Presidente da República, Getúlio Vargas, estabeleceu uma estratégia de ocupação para região, chamada de Marcha para o Oeste, a qual objetivava consolidar a soberania nacional em áreas de fronteira.

Outro fato que marcou a história do município foi o início da garimpagem de ouro, na década de 1950. A descoberta do ouro provocou um forte movimento migratório, gerando uma ocupação desordenada e dependência econômica, vigentes até os dias atuais. Sua emancipação política resultou da mobilização dos moradores, que através de um plebiscito manifestaram seu desejo que Jacareacanga se tornasse município, o que ocorreu em 13 de dezembro de 1991.

Jacareacanga possui 53.303,09 Km², o que coloca o município entre os dez maiores, no Pará. Deste total, 89,87% são áreas protegidas: terras indígenas (56,98%), unidades de conservação (21,48%) e área militar (11,41%). A população estimada, em 2003, era de 28.467 habitantes, dos quais apenas 6.719 residiam na área urbana, ou seja, uma taxa de urbanização de 23,60%.

A taxa de alfabetização, em 2000, era de 63,70%, a mais baixa entre os municípios da BR-163, situação que pode ser tomada como crítica ao considerar que, em 2003 somente 74% da população jovem de 7 a 14 anos estava matriculada no ensino fundamental.

O PIB "*per capita*" municipal, por seu turno, encontra-se bem abaixo (R\$ 1.195,00) da média do Estado do Pará (R\$ 4.367,00).

No setor rural, o VBP vegetal por produtor foi de R\$ 290,81 que correspondeu à apenas 3,69% da média estadual. A agricultura familiar respondeu por 56% desse valor.

Sub-Região Transamazônica Oriental

Altamira

Por efeito de Lei estadual de 1911, criou-se o município de Altamira. Assim, seu território desmembrou-se do antigo município de Souzel, atual Senador José Porfírio. Os jesuítas, pioneiros na conquista do Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu construíram vias de penetração, quando não havia condições de acessibilidade pelos cursos d'água.

Sua extensão territorial é de 160.755 Km², mas apenas 19.367,90 Km² encontram-se sob a área de influência Zona Oeste, onde as terras indígenas ocupam 53,81%, as unidades de conservação de proteção integral 0,07%, e uma área militar 3,63%. Destaca-se como pólo regional, com uma população total de 80.861 habitantes e taxa de urbanização superior a 80%. A densidade demográfica do município é de apenas 0,50 hab/km², o que caracteriza um vazio demográfico.

A taxa de alfabetização do município, em 2000, era de 82,79%; e, em 2003, havia 18.562 alunos matriculados no ensino fundamental, cujas idades eram de 7 a 14 anos correspondia a 17.346 habitantes. Seu excedente, matriculado fora dessa faixa etária, era de 7,01%.

O processo de colonização, implantado a partir da década de 70, possibilitou a que se ocupasse uma parte considerável do território por assentamentos, centrando-se a economia agropecuária na produção familiar. Na composição do VBP, destaca-se a mandioca, arroz, milho, cacau, banana, pimenta-do-reino, além das atividades madeireira e pecuária, observando-se o maior rebanho bovino na área de influência Zona Oeste.

O PIB "*per capita*", de R\$ 3.945,00, é inferior ao do Estado do Pará, de R\$ 4.367,00. Na composição do PIB, o setor agropecuário participa com 45,51%; o setor de serviços com 39,59%; o setor industrial é incipiente, embora haja algumas dezenas de indústrias de transformação e extrativa, com beneficiamento da madeireira e fabricação de móveis.

Anapú

Relaciona-se sua origem à construção da rodovia Transamazônica e ao Programa de Integração Nacional – PIN. Semelhantemente ao que se deu com os demais muni-

cípios da Transamazônica, sua emancipação envolve os movimentos sociais pró-emancipações. Elevou-se a localidade à categoria de município em dezembro de 1995. Seu território se desmembrou dos municípios de Pacajá e Senador José Porfírio.

Inseriu-se na mesoregião do Sudoeste Paraense e na microrregião de Altamira. Ocupa uma área de 11.895,21 km², em que 43,32% são terras indígenas. Limita-se a norte com o município de Portel; a leste, com Pacajá e Novo Repartimento; a sul com São Félix do Xingu; e a oeste com o município de Senador José Porfírio.

Em 2000, possuía uma população de 9.407 habitantes e, em 2003, de 8.164 habitantes, dos quais 2.676 ocupando áreas urbanas; taxa de urbanização de 32,78%; e densidade demográfica de 0,69 hab/km².

A taxa de alfabetização, em 2000, segundo o IBGE, era de 71,82%. Em 2003, toda população de 7 a 14 anos matriculou-se no ensino fundamental, com uma sobretaxa de 92,71%.

A produção agropecuária tem na banana, cacau, coco-da-baía os componentes principais do VBP. As culturas permanentes participam com 61,15%; as culturas temporárias com 24,87%, destacando-se o arroz; e a produção extrativa vegetal, madeira em toras, com 13,98%. O VBP gerado pelo produtor é 25,98% superior ao do Estado.

Com um PIB "*per capita*", em 2003, de R\$ 6.860,00, Anapú supera a média registrada para o Estado do Pará, de R\$ 4.367,00. O setor agropecuário participa com 71,44%; o setor industrial com 5,08%, sendo representado por algumas indústrias de transformação, dentre as quais àquelas do sub-setor madeireiro.

Senador José Porfírio

Em dezembro de 1961, através da Lei 2.460, desmembrou-se o município de Altamira originando o município de Senador José Porfírio.

Inseriu-se na mesoregião Sudoeste Paraense e na microrregião de Altamira, separando-se de Belém por 352 Km. Sua superfície é de 14.374,09 Km², sendo que 62,32% corresponde a áreas indígenas. Limita-se a norte com o município de Porto de Moz; a leste, com Anapú e Portel; a sul, com São Félix do Xingu; e a oeste com Altamira, Vitória do Xingu e Porto de Moz.

Em 2000, possuía uma população de 15.721 habitantes; e em 2003, 13.455 habitantes, com 4.563 na área urbana, conferindo 33,91% de taxa de urbanização e 0,94 hab/km² de densidade demográfica.

A taxa de alfabetização do município, em 2000, era de 70,75%. Em 2003, as matrículas no ensino fundamental, alcançaram 4.487 alunos, ultrapassando em 26,61% a população na faixa etária de 7 a 14 anos, que correspondia a 3.544 habitantes.

As culturas permanentes participam com 19,10% na formação do VBP vegetal, sendo as culturas de banana e coco-da-baía as mais participativas. As culturas temporárias representam 32,38%, destacando-se a mandioca, o milho e o arroz; 48,52% correspondem à extração vegetal, com evidência para a produção de madeira em tora. O VBP por produtor, de R\$ 3.970,80, representa 50,45% da média registrada para o Estado, de R\$7.871,21.

Em 2003, o PIB "*per capita*" do município era de R\$ 2.867,00, inferior ao do Estado, de R\$ 4.367,00, sendo 47,33% referente ao setor agropecuário; e 13,14% ao setor industrial, onde ocorrem indústrias ligadas à atividade madeireira.

Porto de Moz

Data de 1639, quando os capuchos de São José lançaram as bases da atual sede, denominando-a como aldeamento Muturutu. Em 1758, com a exploração do Baixo Xingu e desenvolvimento do aldeamento, instalou-se a vila de Porto de Moz. Em 1890, Porto Moz ascendeu à categoria de cidade. Em 1930, extinguiu-se a cidade de Porto Moz, inserindo-a no território de Gurupá. Em 1933, ganhou sua condição de município, restabelecendo-se na qualidade de subprefeitura.

Inseriu-se na mesoregião do Baixo Amazonas e na microrregião de Almeirim, distando 418 km de Belém. Sua superfície é de 17.422,88 Km² sendo 75,19% ocupados por unidades de uso sustentável. Limita-se a norte com o município de Almeirim; a leste com Gurupá, Melgaço e Portel; a sul com Vitória do Xingu, Brasil Novo e Senador José Porfírio; e a oeste com Prainha.

Em 2000, possuía 23.545 habitantes, e, em 2003, 26.189 habitantes, sendo que 11.379 deles habitando na zona urbana; taxa de urbanização equivalente a 43,45% e densidade demográfica 1,50 hab/Km².

Em 2000, a taxa de alfabetização era de 67,46%. Em 2003, matricularam-se os 7.332 habitantes com idades de 7 a 14 anos e um excedente da faixa etária, correspondente a 33,70%, ou seja, 9.803 vagas preenchidas.

Na composição do VBP vegetal, a produção madeireira participa com 94,79%; 1,57% corresponde às culturas permanentes e 3,37% às culturas temporárias, com predomínio da mandioca. O VBP gerado por produtor, de R\$ 6.509,20, é inferior ao do Estado, que é de R\$7.871,21.

O PIB "*per capita*", em 2003, era de R\$ 2.237,00 e a média registrada para o Estado do Pará era de R\$ 4.367,00, demonstrando o baixo dinamismo da economia do município. A agropecuária participa com 47,87%; o setor serviços com 45,98%; e o setor industrial com 6,15%. Apesar do sub-setor madeireiro apresentar uma alta participação na formação do VBP, a agregação de valor é baixa.

Uruará

Com a implantação da agrópolis de Uruará pelo INCRA, a localidade se urbanizou e sua crescente expansão tornou-se organizada.

Em 1983, começaram os movimentos para que o povoado de Uruará se tornasse distrito de Prainha. O que só foi efetivado em 1985, quando o povoado de Nossa Senhora de Fátima de Uruará, passou a chamar-se Vila de Uruará. Em 1985 e 1986, com a elevação dos preços do cacau e da pimenta-do-reino no mercado mundial, produtos largamente cultivados na região, a comunidade passou uma fase de grande prosperidade, suscitando interesses dos agentes políticos locais e a criação de um comitê pró- emancipação de Uruará. Em 1988, sancionou-se a Lei nº 5.435, que criava o município de Uruará, desmembrado do município de Prainha.

Inserir-se na mesorregião Sudoeste Paraense, microrregião de Altamira. Ocupa uma superfície de 10.791,32 Km², a 651 km de Belém. Limita-se a norte com o município de Prainha; a leste, com Medicilândia; a sul com Altamira; e a oeste com Placas e Santarém. Os assentamentos rurais ocupam 9,79% da área e as terras indígenas 13,22%.

Em 2000, possuía uma população de 45.201 habitantes; e em 2003, de 51.320 habitantes, dos quais 14.948 ocupavam áreas urbanas, sendo 29,13% a taxa de urbanização e 4,76 hab/Km² a densidade demográfica.

Em 2000, apresentava uma taxa de alfabetização de 80,12%. Em 2003, a população na faixa etária de 7 a 14 anos era de 11.765 habitantes, mas a oferta de matrículas no ensino fundamental só atendeu 66,39% desta população.

As culturas de cacau, banana, arroz e a produção extrativa de madeira são os principais componentes na formação do VBP vegetal, em que, 72,84% correspondem às culturas permanentes; 16,61% às culturas temporárias; e com e 10,55% à produção extrativa. O valor de produção gerado por produtor, de R\$ 4.907,89, representa 62,35% da média registrada para o Estado, que é de R\$ 7.871,21.

O PIB "*per capita*", em 2003, era de R\$ 3.769,00 e o do Estado do Pará de R\$ 4.367,00. Na composição do PIB, o setor agropecuário, com 66,64% do total, é o que apre-

senta maior dinamismo. O setor industrial, capitaneado pela indústria madeireira, participa com apenas 10,13%.

Medicilândia

Instituído pelo Decreto Federal nº 1.106, de 16/07/1970, originou-se a partir do Plano de Integração Nacional – PIN.

O que determinou para o desenvolvimento da agro- vila, que, mais tarde, ensejou a criação do município, foi à fertilidade dos solos nesse trecho, redundando no dinamismo do setor agrícola dessa área. Outro elemento propulsor do desenvolvimento foi à implantação do Projeto Agrocanavieiro Abraham Lincoln (projeto PACAL), do qual fazia parte uma usina de beneficiamento de cana-de-açúcar para produção de açúcar e álcool.

A lei nº 5.438, de 10 de maio de 1988, elevou Medicilândia à categoria de município, com sede na vila de Medicilândia, que, por sua vez, passou ao status de cidade, com a mesma denominação.

Inserir-se na mesorregião Sudoeste Paraense e na microrregião de Altamira; a 536 Km de Belém. Ocupa uma área de 8.272,58 Km², sendo 24,02% referentes a projetos de assentamentos e 3,68% a terras indígenas. Limita-se a norte com o município de Prainha; a leste e ao sul com Brasil Novo; e a oeste com Uruará.

Sua população, em 2000, era de 21.379 habitantes; e, em 2003, de 21.901 habitantes, dos quais somente 6.924 ocupavam áreas urbanas, conduzindo uma taxa de urbanização de 31,61% e densidade demográfica de 2,65 hab/Km².

Segundo o IBGE, em 2000, a taxa de alfabetização era de 77,87%. Em 2003, toda a população na faixa etária de 7 a 14 anos, de 5.204 habitantes, demandava um número de matrículas no ensino fundamental perfeitamente atendida pela oferta de 6.201 vagas, existindo, portanto, um *superávit* de 19,16%, ocupados por alunos fora desta faixa etária.

As culturas permanentes participam de 84,99% na composição do VBP, dos quais 61,58% correspondem à cultura do cacau; 12,33% são culturas temporárias, principalmente, mandioca; e 2,68% à produção extrativa, sobretudo madeireira. O valor da produção gerado por produtor, de R\$ 18.621,71, supera em 136,58% ao do Estado, que é de R\$ 7.871,21.

O PIB "*per capita*", em 2003, de R\$ 10.930,00 representou o maior da área de influência da BR-163 (no Estado do Pará), estando muito acima da média do Estado, de R\$ 4.367,00. A agropecuária participa em 85,39% na formação do PIB municipal; a indústria em 2,25%, encontrando-se vinculada à atividade madeireira.

Vitória do Xingu

Porto de Vitória, às margens do igarapé Tucuruí, recebeu o título de vila, pela lei estadual 1.139, de 11 maio de 1965.

Na década de 1970, ascendeu a distrito municipal, ganhando as prerrogativas legais de ter subprefeitura do município de Altamira.

Em 28 de abril de 1991, passou a categoria de município, por força de processo de emancipação, após plebiscito realizado, aprovado pela Assembléia Legislativa em outubro de 1991 e institucionalizado pela lei 5.701, de 13 de dezembro de 1991.

Inserse-se na mesorregião Sudoeste Paraense e na microrregião de Altamira. Encontra-se a 430 km de Belém e sua área é de 2.966,33 Km². Limita-se a norte com o município de Porto de Moz; a leste e ao sul, com Senador José Porfírio; e a oeste com Altamira e Brasil Novo. As terras indígenas ocupam 1,37%. O município apresenta o menor percentual de área florestada (30,58%) entre os municípios da área de influência ZONA OESTE.

Em 2000, a população era de 11.142 habitantes; e, em 2003, caiu para 10.752 habitantes, estando 3.724 em área urbana; com uma taxa de urbanização de 35,29% e densidade demográfica era de 3,62 hab/km².

A taxa de alfabetização, em 2000, era de 73,40%. Em 2003, as matrículas no ensino fundamental, alcançaram 2.703 alunos, sendo 3,64% superior à população de 2.608 habitantes na faixa etária de 7 a 14 anos..

As culturas permanentes participam com 50,50% na formação do VBP vegetal, sendo as culturas de cacau, banana, coco-da-baía e pimenta-do-reino as mais participativas. As culturas temporárias contribuem com 46,26%, destacando-se a mandioca, milho e arroz. A extração vegetal compõe o VBP com 3,24%. A pecuária apresenta-se com um bom desempenho, possuindo o segundo maior rebanho da área de influência Zona Oeste, no Estado do Pará. O valor de produção gerado por produtor, de R\$ 7.461,37, representa 94,79% da média registrada para o Estado, que é de R\$7.871,21.

Em 2003, o PIB "*per capita*" municipal era de R\$ 7.413,00 e o do Estado de R\$ 4.367,00. Ao setor agropecuário correspondia 74,78% e ao setor industrial menos de 1%.

Brasil Novo

Instituído pelo Governo Federal, através do Decreto-Lei n° 1.106, de 16/07/1970. Originou-se por influência do PIN (Plano de Integração Nacional), que tinha como um dos objetivos implementar uma grande colonização dirigida na Amazônia, trazendo trabalhadores sem-terra de diversos pontos do Brasil, já que se avolumavam os conflitos fundiários nas Regiões sul e Nordeste. Após 17 anos de existência, essa agrópolis se transformou em um núcleo populoso, iniciando-se, em 1988, o processo de emancipação. Em 28/04/1991, realizou-se um plebiscito, quando 95,79% dos votantes manifestaram-se favoráveis à emancipação. Finalmente, através da Lei estadual n° 5.692, de 13/12/1991, Brasil Novo tornou-se município.

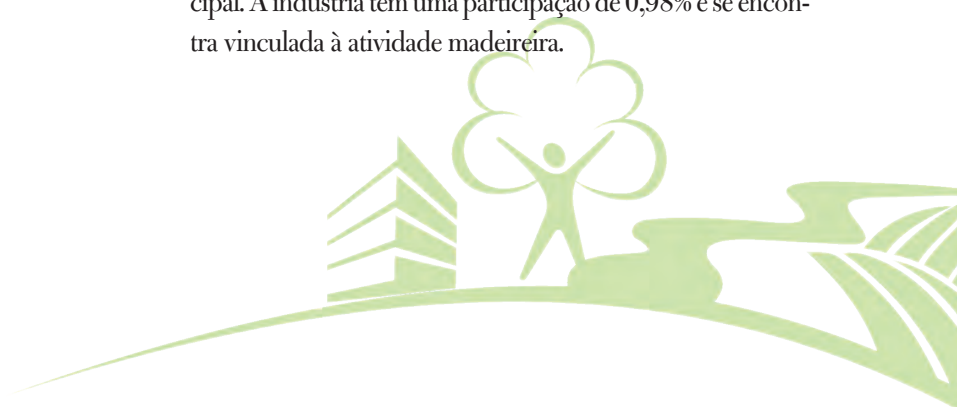
Inserse-se na mesoregião Sudoeste Paraense e na microrregião de Altamira. Encontra-se a 504 Km de Belém, ocupando uma superfície de 6.368,30 Km², dos quais 24,46% são terras indígenas e 0,02% são unidades de conservação de uso sustentável. Limita-se a norte com o município de Porto de Moz; a leste com Altamira e Vitória do Xingu; a sul com Altamira; e a oeste com Medicilândia.

Sua população, em 2000, era de 17.193 habitantes e, em 2003, de 18.941 habitantes, ocupando 4.815 áreas urbanas, o que conduzia uma taxa de urbanização de 25,42%. A densidade demográfica era de 2,97 hab/km².

Em 2000, segundo o IBGE, a taxa de alfabetização era de 77,87%. Em 2003, havia 4.401 habitantes com idade entre 7 e 14 anos, mas o número de matrículas para o ensino fundamental era deficitário em 912 vagas, ou seja, 20,72%.

A cultura do cacau é o carro-chefe da produção agropecuária municipal, responsável por 62,67% da formação do VBP vegetal, cabendo às culturas permanentes 79,05%; às culturas temporárias 11,88% e à produção extrativa, capitaneada pela produção de madeira em toras, 9,07%. O VBP por produtor do município é superior ao do Estado em 65,16%. Ademais, a pecuária representa 8,42% do total do rebanho da área de influência Zona Oeste.

O PIB "*per capita*", em 2003, igual a R\$ 4.913,00 era superior à média registrada para o Estado, de R\$ 4.367,00. A importância da agropecuária mais uma vez se evidencia, com uma participação de 78,27% na formação do PIB municipal. A indústria tem uma participação de 0,98% e se encontra vinculada à atividade madeireira.



Sub-Região Vale do Jamanxim

Novo Progresso

Os municípios ao longo da Cuiabá – Santarém emergiram de um processo de ocupação do território diferente do eixo da transamazônica. Assim, a população de Novo Progresso compõe-se, basicamente, por imigrantes dos estados do Paraná; Santa Catarina e Rio Grande do sul, vindos preferencialmente à procura de terras para plantar.

Até 1982, quando começaram a chegar os primeiros pecuaristas, a principal atividade econômica de Novo Progresso era a agricultura de subsistência. Porém, com a descoberta do ouro que o crescimento da cidade passou a ser acelerado. O município desmembrou-se de Itaituba, em 13 de dezembro de 1991, através da Lei 5.700.

Inseriu-se na mesoregião Sudoeste Paraense e na microrregião de Itaituba. Ocupa uma área de 38.162,32 Km², a 987 Km de Belém, em que 34,07% correspondem a unidades de conservação de uso sustentável; 4,30% à proteção integral; e 35,50% a áreas militares. Limita-se a norte com o município de Itaituba; a leste, com Altamira; a sul, com o Estado do Mato Grosso; e a oeste com Jacareacanga e Itaituba. Em face de sua proximidade com o Estado do Mato Grosso, possui uma posição estratégica, sendo uma frente de expansão da ocupação do norte deste Estado.

Em 2000, possuía uma população de 24.948 habitantes; e em 2003, de 30.907 habitantes, sendo 11.928 ocupantes de áreas urbanas. A taxa de urbanização era de 38,59% e a densidade demográfica de 0,81 hab/km².

A taxa de alfabetização, em 2000, era de 88,33%. Embora demandando 4.964 vagas para o ensino fundamental, concernentes aos habitantes na faixa etária de 7 a 14 anos, as matrículas no ensino fundamental, em 2003, alcançaram 8.185 alunos, superior em 64,89%.

Na composição do VBP vegetal, a extração de madeira responde por 53,98%. As culturas permanentes participam com 8,61%, sendo a banana a mais representativa; as culturas temporárias, com evidência para o milho, mandioca e arroz, contribuem com 36,11%. O VBP gerado por produtor, de R\$ 4.996,91, equivale a 63,48% da média registrada para o Estado. A pecuária bovina é representativa, se comparada aos demais municípios da área de influência da BR-163, com 11,43% do total de bovinos.

Em 2003, o seu PIB "per capita" era de R\$ 3.818,00 e o do Estado era de R\$ 4.367,00. O setor agropecuário responde por 51,82% da composição do PIB e o setor industrial responde por 17,76%, com a presença de indústrias madeireiras.

Avaliação da Potencialidade Social

Base Metodológica

Considerações Sobre Potencialidade Social

Define-se a potencialidade social de uma unidade territorial com base na relação entre fatores dinâmicos e fatores restritivos ao desenvolvimento sustentável, expressos em termos econômicos, políticos e sócio-ambientais.

Os fatores dinâmicos contribuem, diretamente, para a melhoria do nível e da qualidade de vida, no que tange à renda familiar, alfabetização, água consumida, disponibilidade e qualidade de solos agricultáveis, organização social, e acesso aos serviços públicos, tal como educação e saúde.

Os fatores restritivos contrapõem-se aos dinâmicos, traduzindo-se, dentre outros, em baixo nível de escolaridade, alta concentração de renda e posse da terra.

Numérica e cartograficamente revelam-se a potencialidade social com a utilização dos fatores supra-referidos, através da seleção de seus indicadores e variáveis; sob forma de grupos relacionados à dimensão ambiental, social, institucional e econômica. Em seguida, processa-se a indexação dos valores de suas variáveis, conduzindo à estimativa do potencial natural, humano, produtivo e institucional.

Os potenciais aparecem como índices, com valores dentro do intervalo de 1,00 a 3,00 (Tabela 1).

Tabela 1. Valores de referência para a classificação da Potencialidade Social

Potencialidade	Condições Para o Desenvolvimento	Valor
Alta	Prevalecem Fatores Dinâmicos	3,0
Média	Equilíbrio entre Fatores Dinâmicos e Restritivos	2,0
Baixa	Prevalecem Fatores Restritivos	1,0

Esses valores são desdobrados em vinte e uma classes de potencialidade, como mostra a Tabela 2.

Indicadores de Potencialidade Social Zona Oeste

Os indicadores utilizados na elaboração do Mapa de Potencialidade Social (MPS) referem-se aos dados municipais publicados pelo IBGE e utilizados pelo Governo do Estado do Pará. Em virtude desse nível de desagregação,

Tabela 2. Valores para a classificação e cartografia da Potencialidade Social

POT SOCIAL	GRAUS DE POTENCIALIDADE SOCIAL		CLASSES DE POTENCIALIDADE SOCIAL		UNIDADES SOCIOECONÔMICAS (MUNICÍPIOS)	CORES
PS1	PREVALECEM FATORES RESTRITIVOS	BAIXO	AUMENTAO DOS FATORES RESTRITIVOS	AUMENTO DOS FATORES DINÂMICOS	Jacareacanga	
PS2						
PS3						
PS4						
PS5		MODERA DAMENTE BAIXO				
PS6						
PS7						
PS8						
PS9	EQUILÍBRIO ENTRE FATORES DINÂMICOS E RESTRITIVOS	MÉDIO	1,80	Belterra, Juruti, Novo Progresso, Placas e Porto de Moz		
PS10			1,90	Anapu, Brasil Novo, Rurópolis e Vitória do Xingu		
PS11			2,00	Santarém, Uruará, Itaituba, e Altamira		
PS12			2,10	Medicilândia		
PS13			2,20			
PS14			PREVALECEM FATORES RESTRITIVOS	MODERADAMENTE ALTO		2,30
PS15	2,40					
PS16	2,50					
PS17	ALTO	2,60				
PS18		2,70				
PS19		2,80				
PS20		2,90				
PS21	3,00					

considerar-se-á o município como unidade territorial para a construção do mapa de potencial social das sub-regiões e de toda a área de influência Zona Oeste, que se convencionou denominar de Unidades Socioeconômicas (USEC).

Para elaboração do mapa de potencialidade social, utilizaram-se os dados dos estudos temáticos do meio físico-biótico e do meio socioeconômico, para a seleção dos indicadores de potencialidade social da região e de cada um dos municípios que a compõem.

Concernem ao meio físico-biótico as informações sobre geologia, hidrogeologia, aptidão agrícola dos solos e cobertura florestal.

Utilizaram-se os dados quantitativos do diagnóstico socioeconômico, no que concerne à demografia, educação, saúde, infra-estrutura social, aspectos financeiros e institucionais e outros. Em uma tabela geral, compararam-se as informações de todos os municípios do estado, por meio da conversão de valores percentuais em índices dentro do intervalo [1,00 - 3,00] - Tabela 3.

A Tabela 4 relaciona os indicadores e variáveis referentes às quatro dimensões.

Mapa de Potencialidade Social

Estimativa dos Índices da Potencialidade Social

A estimativa dos índices de potencialidade social considerou os indicadores com registro oficial no ano de 2003, excetuando-se os indicadores concernentes à taxa de alfabetização, e os de acesso aos serviços coletivos, como esgoto sanitário, que se basearam nos dados do censo de 2000, coletados pelo IBGE.

A determinação da potencialidade social considerou 22 indicadores agrupados nas quatro dimensões. Estimou-se o potencial natural por meio de cinco indicadores; o potencial humano por sete; o potencial institucional por

Tabela 3. Percentuais de Conversão em Índices

%	ÍNDICES	%	ÍNDICES	%	ÍNDICES
[0,00 - 5,00]	1,00	(35,0 - 40,0)	1,70	(70,0 - 75,0]	2,40
(5,0 - 10,0]	1,10	(40,0 - 45,0]	1,80	(75,0 - 80,0]	2,50
(10,0 - 15,0]	1,20	(45,0 - 50,0]	1,90	(80,0 - 85,0]	2,60
(15,0 - 20,0]	1,30	(50,0 - 55,0]	2,00	(85,0 - 90,0]	2,70
(20,0 - 25,0]	1,40	(55,0 - 60,0]	2,10	(90,0 - 95,0]	2,80
(25,0 - 30,0]	1,50	(60,0 - 65,0]	2,20	(95,0 - 97,5]	2,90
(30,0 - 35,0]	1,60	(65,0 - 70,0]	2,30	(97,5 - 100,0]	3,00

Tabela 4. Dimensões, Indicadores e variáveis da Potencialidade Social.

DIMENSÕES		INDICADORES	VARIÁVEIS
AMBIENTAL		OCORRÊNCIA MINERAL	Número de ocorrências/depósitos minerais existentes na unidade territorial, classificadas segundo o grau de potencialidade natural em: baixa, média e alta
		APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS	Porcentagem entre a área apta para uso agrosilvopastoril e a área total da unidade territorial
		COBERTURA FLORESTAL	Porcentagem entre a área coberta por floresta e a área total da unidade territorial
		ACESSO AOS RECURSOS NATURAIS	Relação entre a soma das áreas antropizadas com as de florestas impactadas e a área total da unidade territorial.
		HIDROGEOLOGIA	Participação relativa do aquífero poroso na potencialidade hídrica da unidade territorial.
SOCIAL		TAXA DE ALFABETIZAÇÃO	Porcentagem da população maior de 10 anos de idade alfabetizada em relação à população total dessa faixa etária
		ATENDIMENTO ESCOLAR	Relação entre o número de matrículas no ensino fundamental e a população da faixa etária de 7 a 14 anos de idade do município
		NÍVEL DE URBANIZAÇÃO	Relação entre o número de pessoas residentes na área urbana e a população total do município.
		ÁGUA POTÁVEL	Disponibilidade de água potável: % de domicílios com água ligados à rede geral
		ESGOTO SANITÁRIO	Disponibilidade de esgoto sanitário: % de domicílios com esgoto ligado à rede geral
		ATENDIMENTO MÉDICO	Leitos por 1.000 habitantes - porcentagem em relação à média estadual
		DENSIDADE DEMOGRÁFICA	Número de habitantes por Km ² - relativo com a densidade demográfica do estado
INSTITUCIONAL		PARTICIPAÇÃO POLÍTICO-ELEITORAL:	Porcentagem de votantes nas últimas eleições - relação entre o número de votantes e o número de eleitores
		AUTONOMIA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	Participação relativa das receitas próprias no orçamento municipal
		NÍVEL DE CONSENSO SOCIAL	Número de famílias envolvidas em conflitos no campo pela posse, uso e propriedade da terra
DIMENSÕES		INDICADORES	VARIÁVEIS
ECONÔMICA		NÍVEL DE RENDA LOCAL	Número de chefes de famílias por classes de renda no município em relação ao total do estado
		VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Valor bruto médio da produção vegetal do município em relação ao do estado
		CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	Consumo médio de energia residencial relativizado com a média do consumo residencial estadual
		APROVEITAMENTO MINERAL	Relação entre o número de áreas oneradas em cada município e o número total de áreas oneradas do estado
		ARRECADAÇÃO FEDERAL	Relação entre o valor da arrecadação federal (IRPJ-IRPF-IOF-PIS/PASEP-ITR-OUTROS) e a receita total do município
		ATIVIDADE PECUÁRIA	Relativização do rebanho total de Bovino mais Bubalino de cada município com o equivalente rebanho do estado.
		PIB MUNICIPAL	Relação entre o PIB per capita de cada município da BR com PIB per capita médio do estado
POTENCIAL NATURAL	POTENCIAL HUMANO	POTENCIAL INSTITUCIONAL	POTENCIAL PRODUTIVO

três; e o potencial produtivo por sete (Tabela 4). De um modo geral, obedeceu-se a uma relação de proporcionalidade de grandezas inerentes ao indicador em análise, alguns referenciados ao Estado do Pará e outros, intrinsecamente, ao município.

Avaliaram-se os índices relativos ao potencial natural com base nos valores referentes ao do respectivo município, como por exemplo, a porcentagem de terras cobertas com florestas, a porcentagem de terras aptas para uso agrosilvopastoril, etc. são valores municipais.

Os índices do potencial humano, institucional e produtivo, em sua maioria, relacionam-se aos valores estaduais.

Estimativa do Potencial Natural

Ocorrência Mineral

O estudo da geologia aborda o tipo e a natureza do trato crustal, que condiciona e armazena as diferentes classes de minerais, que aparecem como ocorrências, depósitos e reservas de viabilidade econômica.

Destaca-se a diversidade de minerais e metais para a Reserva Garimpeira, que corresponde a uma área com mais de 28.000 Km². Nela se localiza o maior número de áreas oneradas por requerimentos de permissão de lavra garimpeira (RPLG) e por permissão de lavra garimpeira (PLG),

caracterizadas por uma excepcional concentração aurífera em ambiente aluvionar, altamente favorável à exploração por métodos rudimentares de garimpagem.

A geologia contribuiu, também, para a potencialidade social, no que se refere à estimativa do potencial natural - utilizado estritamente no sentido ecológico, e à estimativa do potencial produtivo—considerando-se o seu aspecto econômico—o aproveitamento mineral.

No âmbito ecológico, dos 19 municípios, 07, ou 37%, apresentam potencialidade média, 06 apresentam potencialidade baixa e 06 alta, correspondendo a 32% para cada classe. Considerou-se o índice 3,00 para o grau alto; 2,00 para o médio; e 1,00 para o baixo, no cálculo da indexação (Tabela 5).

Tabela 5. Ocorrência Mineral

Unidades Territoriais	Ocorrência Mineral	Grau de Potencialidade	Índice
Altamira	9	alta	3,00
Anapu	10	baixa	1,00
Aveiro	8	alta	3,00
Belterra	-	baixa	1,00
Brasil Novo	2	baixa	1,00
Itaituba	280	alta	3,00
Jacareacanga	69	média	2,00
Juruti	5	alta	3,00
Medicilândia	3	alta	3,00
Novo Progresso	2	média	2,00
Placas	24	baixa	1,00
Porto de Moz	4	baixa	1,00
Prainha	-	baixa	1,00
Rurópolis	-	média	2,00
Santarém	8	média	2,00
Sen. José Porfírio	1	média	2,00
Trairão	-	média	2,00
Uruará	10	alta	3,00
Vitória do Xingu	4	média	2,00
BR-163		média	2,00

Fonte: CPRM - Serviço Geológico do Brasil

Aptidão Agrícola dos Solos

A maior parte das classes de solos da área de influência da Zona Oeste apresenta fertilidade natural baixa, o que restringe as atividades agrícolas pelo sistema de manejo tradicional (classe de manejo A).

Na região do projeto, existem 29 Unidades de Conservação - UNC com diferentes categorias de manejo, totalizando 195.249 Km² de áreas protegidas, ou seja, 58,38 % da área total do projeto.

A maioria das áreas protegidas destinam-se ao uso sustentável (24,9%), ou são terras indígenas (19,3%). O restante são áreas de proteção integral, 7,4%, e área militar, 6,7%.

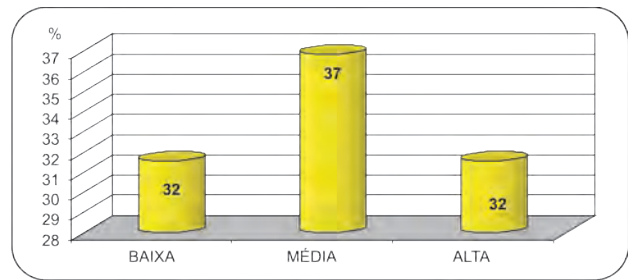


Figura 1. Grau de Potencialidade da Ocorrência Mineral

O estudo da aptidão agrícola das terras abrangeu 125.966 km², identificando-se 111.020 Km², ou 88%, como terras aptas para uso agrossilvopastoril (Figura 2).

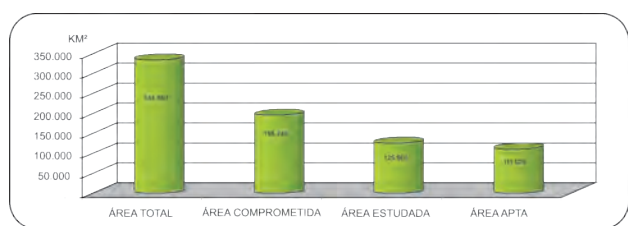


Figura 2. Área Apta para Uso Agrossilvopastoril

Efetuu-se a estimativa dos índices a partir da relação entre a área apta para uso agrossilvopastoril e a área de estudo da aptidão agrícola. Desse modo, definiu-se o grau de contribuição da aptidão agrícola das terras na estimativa do potencial natural (Tabela 6).

Cobertura Florestal

A área do ZEE encontra-se sob o domínio de uma tipologia florestal, onde a mais representativa é a floresta ombrófila densa, que se caracteriza por ser uma cobertura de mata pesada e mista, ocorrendo de maneira uniforme ou com árvores emergentes (Figura 3).

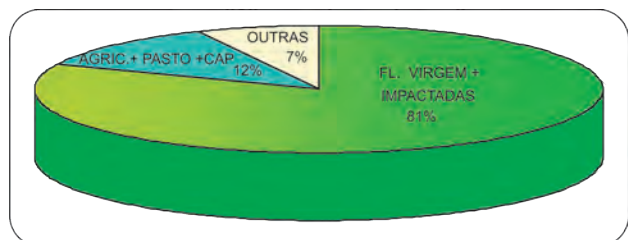


Figura 3. Cobertura Florestal

Dependendo da região geomorfológicas, em menor proporção, há floresta ombrófila aberta, floresta estacional, savana, campinarana e formações pioneiras, áreas de tensão ecológica e refúgio ecológico. As florestas da região, em parte, encontram-se impactadas pelo extrativismo florestal, especialmente de madeira das espécies de maior valor econômico.

Tabela 6. Aptidão agrícola dos solos

MUNICÍPIOS	ÁREA DO PROJETO (A) KM ²	ÁREA ESTUDADA KM ²	ÁREA APTA KM ²	ÁREA APTA EM %	ÍNDICE
Altamira	19.367,90	7.157,63	5.853,42	81,78	2,60
Anapu	11.895,21	6.606,03	6.152,12	93,13	2,80
Aveiro	17.074,29	7.660,22	7.213,85	94,17	2,80
Belterra	4.398,35	1.232,12	1.044,26	84,75	2,60
Brasil Novo	6.368,25	4.359,89	4.311,10	98,88	3,00
Itaituba	62.040,95	11.740,98	10.947,78	93,24	2,80
Jacareacanga	53.303,09	4.961,29	4.142,16	83,49	2,60
Jurutí	8.303,97	6.988,57	5.872,77	84,03	2,60
Medicilândia	8.272,58	8.004,53	7.821,66	97,72	3,00
Novo Progresso	38.162,32	9.591,40	7.820,10	81,53	2,60
Placas	7.173,15	6.045,20	5.730,87	94,80	2,80
Porto de Moz	17.422,88	2.984,18	2.437,04	81,67	2,60
Prainha	10.635,95	9.362,97	6.665,87	71,19	2,40
Rurópolis	7.021,29	5.125,69	5.081,43	99,14	3,00
Santarém	22.887,08	13.314,99	10.153,99	76,26	2,50
Senador José Porfírio	14.374,09	5.027,44	4.766,31	94,81	2,80
Trairão	11.991,02	3.645,73	3.526,42	96,73	2,90
Uruará	10.791,32	9.355,40	8.876,22	94,88	2,80
Vitória do Xingu	2.966,33	2.801,72	2.602,55	92,89	2,80
BR-163	334.450,00	125.965,97	111.019,91	88,13	2,70

Fonte: EMBRAPA

(a) Excluídas as áreas comprometidas com: áreas de proteção integral, uso sustentável, terras indígenas e áreas militares

As áreas de florestas impactadas sobressaem-se, principalmente nos municípios de Vitória do Xingu, Placas, Uruará e Brasil Novo, em porcentuais que vão de 63% a 100%. Entretanto, em termos de cobertura vegetal nativa, a região do projeto ainda possui 81,43% de sua área protegida por florestas. A pior situação é a de Vitória do Xingu, que só possui 30,58% de seu território coberto por florestas e, assim mesmo, já impactadas. Os municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Senador José Porfírio e Trairão possuem mais de 90% de suas terras protegidas por florestas.

As florestas contribuem para a estimativa do potencial natural com a indexação da relação entre a área coberta por florestas (primitiva e impactada) e a área total da unidade territorial (Tabela 7).

Acesso aos Recursos Naturais

O acesso aos recursos naturais pode ser interpretado sob diferentes aspectos, onde o principal seria aquele em que a sociedade acessasse a todos os tipos de recursos existentes, especialmente os recursos pedológicos, florestais, minerais e hídricos. Entretanto, a sociedade para ter acesso direto e legal a esses recursos, depende da condição de posse e uso da terra e da forma como ela é distribuída entre os cidadãos.

Nesse sentido, o indicador mais adequado para medir o acesso aos recursos naturais seria através do índice de GINI - utilizado para medir o grau de concentração de um determinado indicador social. Porém, na falta de dados sobre a situação fundiária para calcular o referido índice, fez-se uma adaptação e, em seu lugar, utilizou-se o indicador referente ao acesso aos recursos do solo e da floresta, dividindo-se a soma das áreas antropizadas e as florestas impactadas pela área total da unidade territorial.

Nesse cálculo assumiu-se que as áreas antropizadas representam o acesso ao recurso solo para as atividades agrossilvipastoris e as áreas de florestas impactadas representam o acesso ao recurso florestal para o extrativismo executado através da exploração seletiva das florestas - produtos madeireiros e não madeireiros (Tabela 7 e Figura 4).

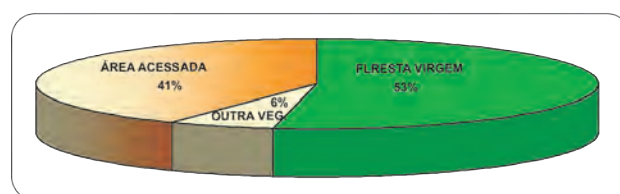


Figura 4. Acesso aos Recursos Naturais

Tabela 7. Acesso aos recursos naturais.

MUNICÍPIOS	ÁREA DO PROJETO(a) Km ²	ÁREA ACESSADA km ²	ÁREA ACESSADA %	ÍNDICE
Altamira	19.367,90	7.972,57	41,16	1,80
Anapu	11.895,21	7.068,03	59,42	2,10
Aveiro	17.074,29	3.626,15	21,24	1,40
Belterra	4.398,35	1.435,68	32,64	1,60
Brasil Novo	6.368,25	4.014,45	63,04	2,20
Itaituba	62.040,95	22.869,20	36,86	1,70
Jacareacanga	53.303,09	6.480,69	12,16	1,20
Juruti	8.303,97	3.909,73	47,08	1,90
Medicilândia	8.272,58	5.743,85	69,43	2,30
Novo Progresso	38.162,32	22.971,97	60,20	2,20
Placas	7.173,15	5.724,46	79,80	2,50
Porto de Moz	17.422,88	4.480,27	25,71	1,50
Prainha	10.635,95	5.609,93	52,74	2,00
Rurópolis	7.021,29	4.318,72	61,51	2,20
Santarém	22.887,08	11.702,16	51,13	2,00
Senador José Porfírio	14.374,09	2.885,99	20,08	1,40
Trairão	11.991,02	4.640,17	38,70	1,80
Uruará	10.791,32	9.958,07	92,28	2,80
Vitória do Xingu	2.966,33	2.761,81	93,11	2,80
BR-163	334.450,00	138.173,90	41,31	1,80

Fonte: EMBRAPA

Hidrogeologia - Potencialidade Hídrica dos Aquíferos

A base geológica contemplada para a sistematização hidrogeológica da área do ZEE Zona Oeste foi a Carta Geológica do Brasil ao Milionésimo - Gis Brasil/2004, que identifica, na área, cerca de sessenta e uma (61) unidades geológicas formando o arcabouço cronolito-estratigráfico do domínio.

Em função das propriedades fundamentais dessas rochas - porosidade, permeabilidade, fraturamento e estruturação, entre outras, as unidades geológicas foram classificadas em dezessete (17) classes de terrenos hidrogeológicos, agrupados em três domínios, a saber: domínio poroso, domínio cárstico e domínio fraturado.

O domínio poroso engloba dez (10) unidades aquíferas que receberam a mesma denominação dos termos já consagrados na literatura geológica: - Unidade Aluvionar (Q), - Unidade Detrito-Laterítica (TQdl) - Unidade Alter do Chão (Kac) - Unidade Monte Alegre (Cma) - Unidade Paleozóica Indiferenciado (Pzi) - Unidade Curuá (Dc) - Unidade Ererê (De) - Unidade Maecurú (Dml) - Unidade Trombetas (SDt) e Unidade Beneficente (PPb).

A contribuição do potencial hídrico para a estimativa do potencial natural baseou-se na potencialidade hídrica em relação à superfície relativa do tipo aquífero poroso. Os municípios de Belterra (100%), Medicilândia (92%), Uruará (74%) e Vitória do Xingu (63%), apresentam a mais expressiva potencialidade hídrica do meio poroso, variando de 63% a 100% (Tabela 8 e Figura 5).

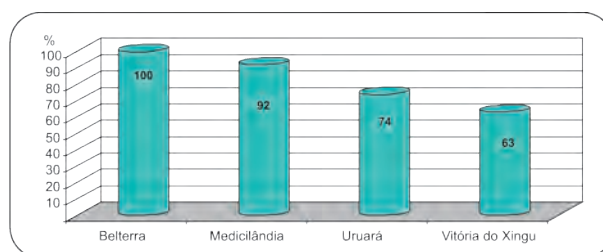


Figura 5. Potencialidade Hídrica

Os dados da tabela 9 e Figura 6 mostram os valores dos indicadores e os índices estimados para Potencial Natural.

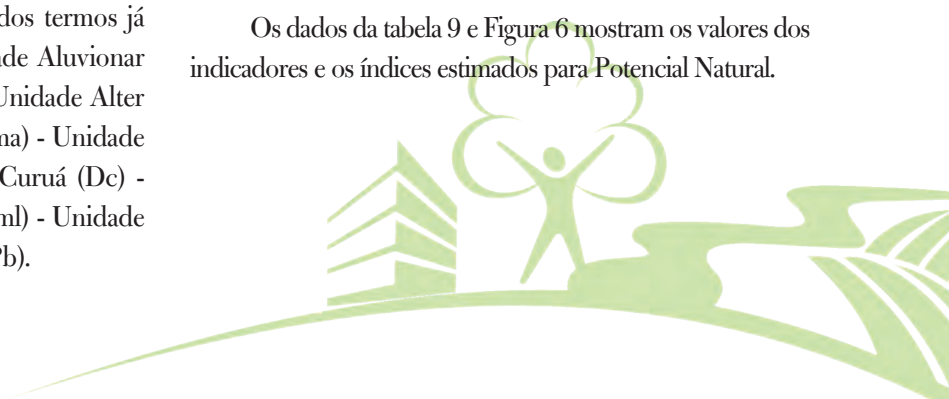


Tabela 8. Potencial hídrico de aquíferos em meio poroso

MUNICÍPIOS	POT HÍDRICA EM %	ÍNDICE
Altamira	15,50	1,30
Anapu	18,40	1,30
Aveiro	0,00	1,00
Belterra	100,00	3,00
Brasil Novo	59,45	2,10
Itaituba	28,50	1,50
Jacareacanga	0,00	1,00
Juruti	0,00	1,00
Medicilândia	91,90	2,80
Novo Progresso	41,00	1,80
Placas	52,55	2,00
Porto de Moz	0,00	1,00
Prainha	0,00	1,00
Rurópolis	34,25	1,60
Santarém	0,00	1,00
Senador José Porfírio	0,00	1,00
Trairão	11,60	1,20
Uruará	73,75	2,40
Vitória do Xingu	63,15	2,20
BR-163	31,06	1,60

Fonte: CPRM- Serviço Geológico do Brasil

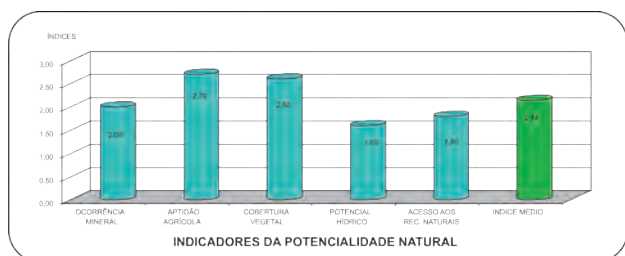


Figura 6. Representação Gráfica do Potencial Natural

Estimativa do Potencial Humano

Taxa de Alfabetização

No ano 2000, a taxa de alfabetização da região era de 82,25%, isto é, analfabetismo 17,75%. O município com menor taxa de alfabetização era Jacareacanga com apenas 63% alfabetizados. Santarém apresentou a maior taxa de alfabetização – 89,18%. Apesar da defasagem dos dados, considerou-se esse indicador na avaliação do potencial humano, assumindo-se que o crescimento da infra-estrutura educacional foi, pelo menos, equivalente ao crescimento vegetativo da população (Tabela 10 e Figura 7).

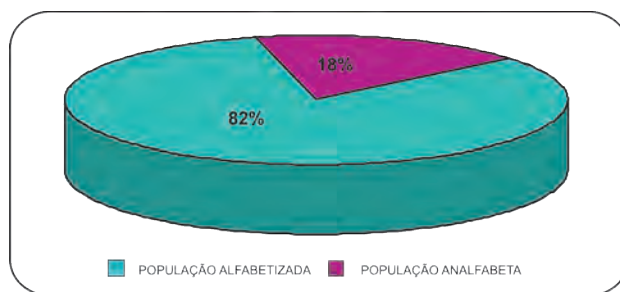


Figura 7. Taxa de Alfabetização

Atendimento Escolar

O atendimento escolar foi medido pelo número de pessoas, com idade entre 7 e 14 anos, matriculadas no ensino fundamental. Nessa faixa etária, em 2003, os municípios da região da Zona Oeste possuíam uma população de 188.320 jovens e o número de matrículas no ensino fundamental era de 214.401 alunos, ou seja, mais de 26 mil alunos do ensino fundamental estavam fora da faixa etária para esse nível de ensino.

Essa situação era mais presente nos municípios de Anapu onde 93% dos alunos estavam com idade fora da faixa, Novo Progresso e Prainha com 65% e Porto de Moz com 34%. Por outro lado, em alguns municípios o número de matrículas não alcançava todos os jovens em idade escolar para o ensino fundamental. Em Uruará, por exemplo, somente 66% desses jovens estavam matriculados e em Jacareacanga e Trairão 74% (Tabela 11 e Figura 8).

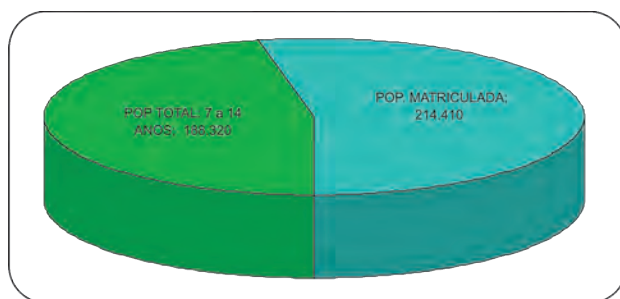


Figura 8. Atendimento Escolar

Nível de Urbanização

O nível de urbanização é medido pela relação entre a população urbana e a população total de cada unidade territorial. Em 2003, essa relação era mais alta nos municípios de Altamira (80%), Santarém (71%) e Itaituba (68%). A menor taxa de urbanização ficou com o município de Aveiro (19%). A taxa de urbanização média, dos dezenove municípios, era da ordem de 51% (Tabela 12 e Figura 9).

Tabela 9. Indicadores e Índices do Potencial Natural

INDICADORES PERCENTUAIS								
MUNICÍPIOS	OCORRÊNCIA MINERAL	APTIDÃO AGRÍCOLA	COBERTURA FLORESTAL	ACESSO AOS NATURAIS	AOS	REC.	POTENCIAL HÍDRICO	
Altamira	ALTA	81,78	79,97	41,16			15,50	
Anapu	BAIXA	93,13	84,09	59,42			18,40	
Aveiro	ALTA	94,17	90,50	21,24			0,00	
Belterra	BAIXA	84,75	68,26	32,64			100,00	
Brasil Novo	BAIXA	98,88	57,05	63,04			59,45	
Itaituba	ALTA	93,24	92,08	36,86			28,50	
Jacareacanga	MÉDIA	83,49	91,46	12,16			0,00	
Juruti	ALTA	84,03	57,75	47,08			0,00	
Medicilândia	ALTA	97,72	77,73	69,43			91,90	
Novo Progresso	MÉDIA	81,53	86,93	60,20			41,00	
Placas	BAIXA	94,80	82,24	79,80			52,55	
Porto de Moz	BAIXA	81,67	51,65	25,71			0,00	
Prainha	BAIXA	71,19	72,07	52,74			0,00	
Rurópolis	MÉDIA	99,14	78,05	61,51			34,25	
Santarém	MÉDIA	76,26	55,84	51,13			0,00	
Sen. José Porfírio	MÉDIA	94,81	92,08	20,08			0,00	
Trairão	MÉDIA	96,73	92,11	38,70			11,60	
Uruará	ALTA	94,88	78,62	92,28			73,75	
Vitória do Xingu	MÉDIA	92,89	30,58	93,11			63,15	
BR-163	MÉDIA	88,13	81,43	41,31			31,06	
ÍNDICES DO POTENCIAL NATURAL								
MUNICÍPIOS	OCORR. MINERAL	APTIDÃO AGRÍCOLA	COB. FLORESTAL	ACESSO AOS NATURAIS	AOS	REC.	POTENCIAL HÍDRICO	ÍNDICE MÉDIO
Altamira	3,00	2,60	2,50	1,80			1,30	2,24
Anapu	1,00	2,80	2,60	2,10			1,30	1,96
Aveiro	3,00	2,80	2,80	1,40			1,00	2,20
Belterra	1,00	2,60	2,30	1,60			3,00	2,10
Brasil Novo	1,00	3,00	2,10	2,20			2,10	2,08
Itaituba	3,00	2,80	2,80	1,70			1,50	2,36
Jacareacanga	2,00	2,60	2,80	1,20			1,00	1,92
Juruti	3,00	2,60	2,10	1,90			1,00	2,12
Medicilândia	3,00	3,00	2,50	2,30			2,80	2,72
Novo Progresso	2,00	2,60	2,70	2,20			1,80	2,26
Placas	1,00	2,80	2,60	2,50			2,00	2,18
Porto de Moz	1,00	2,60	2,00	1,50			1,00	1,62
Prainha	1,00	2,40	2,40	2,00			1,00	1,76
Rurópolis	2,00	3,00	2,50	2,20			1,60	2,26
Santarém	2,00	2,50	2,10	2,00			1,00	1,92
Sen. José Porfírio	2,00	2,80	2,80	1,40			1,00	2,00
Trairão	2,00	2,90	2,80	1,70			1,20	2,12
Uruará	3,00	2,80	2,50	2,80			2,40	2,70
Vitória do Xingu	2,00	2,80	1,60	2,80			2,20	2,28
BR-163	2,00	2,70	2,60	1,80			1,60	2,14

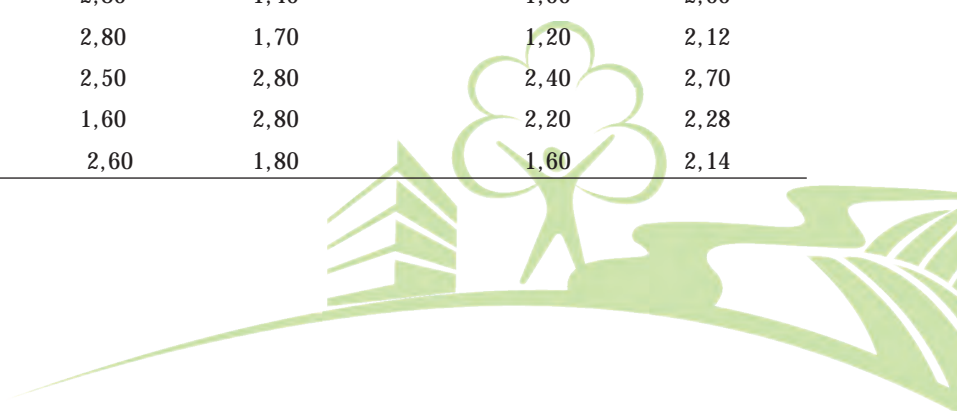


Tabela 10. Taxa de Alfabetização

MUNICÍPIOS	POP TOTAL > DE 10 ANOS	POP > 10 ANOS ALFABETIZADA	% POP > 10 ANOS ALFABETIZADA	ÍNDICE
Altamira	59.013	48.855	82,79	2,60
Anapu	6.745	4.844	71,82	2,40
Aveiro	10.626	8.185	77,03	2,50
Belterra	10.573	8.682	82,11	2,60
Brasil Novo	12.939	10.075	77,87	2,50
Itaituba	69.870	56.388	80,70	2,60
Jacareacanga	18.459	11.758	63,70	2,20
Juruti	21.175	18.109	85,52	2,70
Medicilândia	15.753	12.267	77,87	2,50
Novo Progresso	20.595	18.191	88,33	2,70
Placas	9.790	7.522	76,83	2,50
Porto de Moz	15.541	10.484	67,46	2,30
Prainha	18.448	13.803	74,82	2,40
Rurópolis	18.048	13.302	73,70	2,40
Santarém	197.349	175.986	89,18	2,70
Sen. José Porfírio	10.753	7.608	70,75	2,40
Trairão	9.884	7.690	77,80	2,50
Uruará	34.115	27.334	80,12	2,60
Vitória do Xingu	8.217	6.031	73,40	2,40
BR-163	567.893	467.114	82,25	2,60

Fonte: Censo Escolar - Ministério da Educação

Tabela 11. Atendimento Escolar - Matrículas no Ensino Fundamental

MUNICÍPIOS	POP TOTAL > DE 10 ANOS	POP > 10 ANOS ALFABETIZADA	% POP > 10 ANOS ALFABETIZADA	ÍNDICE
Altamira	59.013	48.855	82,79	2,60
Anapu	6.745	4.844	71,82	2,40
Aveiro	10.626	8.185	77,03	2,50
Belterra	10.573	8.682	82,11	2,60
Brasil Novo	12.939	10.075	77,87	2,50
Itaituba	69.870	56.388	80,70	2,60
Jacareacanga	18.459	11.758	63,70	2,20
Juruti	21.175	18.109	85,52	2,70
Medicilândia	15.753	12.267	77,87	2,50
Novo Progresso	20.595	18.191	88,33	2,70
Placas	9.790	7.522	76,83	2,50
Porto de Moz	15.541	10.484	67,46	2,30
Prainha	18.448	13.803	74,82	2,40
Rurópolis	18.048	13.302	73,70	2,40
Santarém	197.349	175.986	89,18	2,70
Sen. José Porfírio	10.753	7.608	70,75	2,40
Trairão	9.884	7.690	77,80	2,50
Uruará	34.115	27.334	80,12	2,60
Vitória do Xingu	8.217	6.031	73,40	2,40
BR-163	567.893	467.114	82,25	2,60

Fonte: Censo Escolar - Ministério da Educação

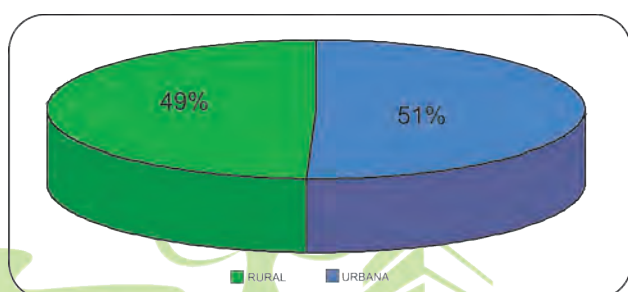


Figura 9. Taxa de Urbanização

Água Potável

Os dados sobre o nível de atendimento com água potável foram atualizados pelos estudos temáticos efetuados pela CPRM. Segundo esses dados, apenas 31% dos domicílios da região do projeto contavam com o abastecimento público d água de uma rede geral e em sete municípios o atendimento não atingia sequer 10% dos domicílios. Os municípios com

Tabela 12. Nível de Urbanização

MUNICÍPIOS	POP. URBANA	POP. RURAL	POP. TOTAL	TAXA DE URBANIZAÇÃO	ÍNDICE
Altamira	65.037	15.824	80.861	80,43	2,60
Anapu	2.676	5.488	8.164	32,78	1,60
Aveiro	3.255	13.693	16.948	19,21	1,30
Belterra	5.575	10.297	15.872	35,12	1,70
Brasil Novo	4.815	14.126	18.941	25,42	1,50
Itaituba	64.987	30.499	95.486	68,06	2,30
Jacareacanga	6.719	21.748	28.467	23,60	1,40
Jurutí	11.625	22.018	33.643	34,55	1,60
Medicilândia	6.924	14.977	21.901	31,61	1,60
Novo Progresso	11.928	18.979	30.907	38,59	1,70
Placas	3.778	10.541	14.319	26,38	1,50
Porto de Moz	11.379	14.810	26.189	43,45	1,80
Prainha	7.811	22.019	29.830	26,19	1,50
Rurópolis	8.965	17.294	26.259	34,14	1,60
Santarém	190.301	77.879	68.180	70,96	2,40
Sen. José Porfírio	4.563	8.892	13.455	33,91	1,60
Trairão	3.352	12.295	15.647	21,42	1,40
Uruará	14.948	36.372	51.320	29,13	1,50
Vitória do Xingu	3.794	6.958	10.752	35,29	1,70
BR-163	408.515	398.626	807.141	50,61	2,00

Fonte: SEPOF

melhor atendimento são Santarém e Porto de Moz, 59% e 49% dos domicílios, respectivamente, ligados à rede geral de abastecimento de água. A pior situação se dá nos municípios de Trairão, Placas e Uruará, cujos domicílios com água não atingem 1,00%

Esgoto Sanitário

Os serviços de esgoto sanitário, no Estado do Pará, são extremamente deficitários. Na própria capital do Estado, segundo os dados registrados em 2000 pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, os domicílios ligados à rede geral de esgoto não passavam de 6,29%. Pior do que o município de Parauapebas que naquele ano tinha 18,57% dos seus domicílios ligados à rede de esgoto.

Na região Zona Oeste, segundo os dados do censo 2000 do IBGE, dos 19 municípios com um total de 153.854 domicílios, somente 797 contavam com os serviços de esgoto, ou seja, apenas 0,52% estavam ligados à rede geral, 18,54% eram ligados à fossas sépticas e 72,77% à fossas rudimentares.

Em virtude do nível de investimento em saneamento básico não ter implicado em mudanças significativas para o Estado nem para a região, os dados de 2000 foram utilizados para compor o índice de Potencial Humano.

A indexação foi feita pela relação entre o número de domicílios ligados à rede geral de esgotos e o total de domicílios do município. Por esse critério, nenhum município apresentou índice superior a 1,00 na escala de 1,00 a 3,00.

Atendimento Médico

A variável escolhida para avaliar a qualidade do atendimento médico foi o número de leitos por mil habitantes. A Organização Panamericana de La Salud -OPAS recomenda para os países da América Latina um índice de 4,5 leitos por mil habitantes, destacando que não é possível fixar-se em um número rígido sabendo-se que as necessidades variam de acordo com múltiplos fatores.

No Brasil, os vários estudos realizados recomendam valores que vão de 4,5 a 5,5 leitos por mil habitantes, ou seja, um valor médio de 5,0 leitos por 1.000 hab.

Em 2003 o Estado do Pará possuía 11.257 leitos hospitalares para atender uma população de 6.574.990 habitantes, correspondendo uma média de 1,71 leitos por 1.000 habitantes. Nesse mesmo ano os 19 municípios

da Zona Oeste possuíam 1.171 leitos para atender uma população de 807.141 habitantes, o que correspondia a uma média de 1,45 leitos por 1.000 habitantes. Observa-se, portanto, que tanto em nível estadual como regional esse indicador está muito aquém das recomendações para um atendimento universalizado da saúde. Além disso, oito (42%) dos 19 municípios da região não possuíam leitos e em caso de necessidade de internações, os pacientes precisavam ser removidos para outros municípios. Por outro lado, Altamira, Itaituba e Santarém, juntos, possuíam 897 leitos, o equivalente a 77% de todos os leitos da região. Os melhores índices em termos de leitos por habitantes são de Altamira, Itaituba e Brasil Novo (Tabela 13 e Figura 10).

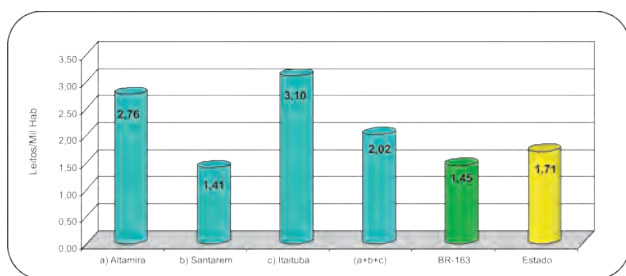


Figura 10. Atendimento Médico

A indexação foi feita considerando a relação entre o número de leito por mil habitantes em cada município da área do projeto e o número médio de leito por mil habitantes no estado.

Tabela 13. Atendimento Médico

MUNICÍPIOS	Nº HABITANTES	Nº TOTAL LEITOS	LEITOS P/1000 HAB	Nº LEITOS EM % DO ESTADO	ÍNDICE
Altamira	80.861	223	2,76	161,40	3,00
Anapu	8.164	0	-	-	1,00
Aveiro	16.948	0	-	-	1,00
Belterra	15.872	0	-	-	1,00
Brasil Novo	18.941	44	2,32	135,67	3,00
Itaituba	95.486	296	3,10	181,29	3,00
Jacareacanga	28.467	15	0,53	30,99	1,60
Juruti	33.643	28	0,83	48,53	1,90
Medicilândia	21.901	41	1,87	109,36	3,00
Novo Progresso	30.907	0	-	-	1,00
Placas	14.319	0	-	-	1,00
Porto de Moz	26.189	36	1,37	80,12	2,60
Prainha	29.830	19	0,64	37,43	1,70
Rurópolis	26.259	27	1,03	60,23	2,20
Santarém	268.180	378	1,41	82,46	2,60
Sen. José Porfírio	13.455	0	-	-	1,00
Trairão	15.647	0	-	-	1,00
Uruará	51.320	64	1,25	73,10	2,40
Vitória do Xingu	10.752	0	-	-	1,00
BR-163	807.141	1.171	1,45	84,79	2,60

Fonte: SEPOF

Obs: Nº de leitos/1.000 hab no Estado: 1,71

Densidade Demográfica

A densidade demográfica, nos municípios da região Zona Oeste, varia de 0,50 hab/km², no município de Altamira, a 11,72 hab/km², no município de Santarém. Os 19 municípios analisados possuíam, em 2003, uma população total de 807.141 habitantes, residindo em 475.837,10 km², correspondendo a uma densidade demográfica média de 1,70 hab/km², que equivale a um terço da densidade média do Estado do Pará, de 5,27 hab/km² (Figura 11).

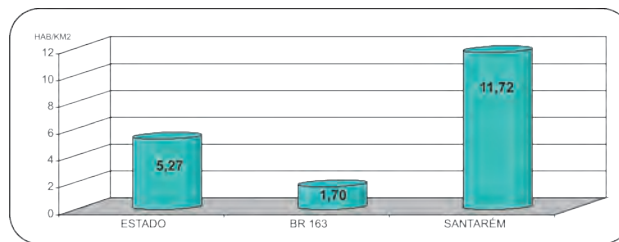


Figura 11. Densidade Demográfica

Apesar da área do projeto ser “somente” 334.450 km², para efeito da estimativa da densidade demográfica considerou-se a área de 475.837,10 km², que engloba integralmente, a área e a população de Altamira (a taxa de urbanização também engloba a população total). A indexação foi feita pela relação entre a densidade demográfica de cada município com a densidade média do estado (Tabela 14).

A Tabela 15 e Figura 12 mostra os indicadores e os índices estimados para o potencial humano.

Tabela 14. Densidade Demográfica

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	ÁREA KM ²	HAB/KM ²	EM % DO ESTADO	ÍNDICE
Altamira ⁽¹⁾	80.861	160.755,00	0,50	9,54	1,10
Anapu	8.164	11.895,21	0,69	13,02	1,20
Aveiro	16.948	17.074,29	0,99	18,83	1,30
Belterra	15.872	4.398,35	3,61	68,47	2,30
Brasil Novo	18.941	6.368,25	2,97	56,44	2,10
Itaituba	95.486	62.040,95	1,54	29,20	1,50
Jacareacanga	28.467	53.303,09	0,53	10,13	1,20
Juruti	33.643	8.303,97	4,05	76,88	2,50
Medicilândia	21.901	8.272,58	2,65	50,24	2,00
Novo Progresso	30.907	38.162,32	0,81	15,37	1,30
Placas	14.319	7.173,15	2,00	37,88	1,70
Porto de Moz	26.189	17.422,88	1,50	28,52	1,50
Prainha	29.830	10.635,95	2,80	53,22	2,00
Rurópolis	26.259	7.021,29	3,74	70,97	2,40
Santarém	268.180	22.887,08	11,72	222,34	3,00
Sen. José Porfírio	13.455	14.374,09	0,94	17,76	1,30
Trairão	15.647	11.991,02	1,30	24,76	1,40
Uruará	51.320	10.791,32	4,76	90,24	2,80
Vitória do Xingu	10.752	2.966,33	3,62	68,78	2,30
BR-163	807.141	475.837,10	1,70	32,19	1,60

Fonte: SEPOF (1) - Em Altamira, a área e a população foram consideradas integralmente para o cálculo da densidade demográfica.

Tabela 15. Indicadores e índices do potencial humano.

MUNICÍPIOS	INDICADORES PERCENTUAIS							ÍNDICE MÉDIO
	ALFABETIZAÇÃO	MATRÍCULA	URBANIZAÇÃO	ÁGUA POTÁVEL	ESGOTO SANIT	LEITO/MIL HAB	DEMOGRAFIA	
Altamira	82,79	107,01	80,43	19,70	2,08	2,76	0,50	2,09
Anapu	71,82	192,71	32,78	4,90	0,11	-	0,69	1,60
Aveiro	77,03	95,46	19,21	18,90	0,89	-	0,99	1,61
Belterra	82,11	106,37	35,12	27,70	-	-	3,61	1,87
Brasil Novo	77,87	79,28	25,42	31,50	0,06	2,32	2,97	2,03
Itaituba	80,70	127,99	68,06	8,00	0,18	3,10	1,54	2,07
Jacareacanga	63,70	74,27	23,60	9,40	0,13	0,53	0,53	1,56
Juruti	85,52	104,30	34,55	33,30	0,04	0,83	4,05	2,04
Medicilândia	77,87	119,16	31,61	16,40	0,02	1,87	2,65	2,06
Novo Progresso	88,33	164,89	38,59	10,40	0,09	-	0,81	1,70
Placas	76,83	111,39	26,38	0,20	-	-	2,00	1,67
Porto de Moz	67,46	133,70	43,45	49,70	1,31	1,37	1,50	2,01
Prainha	74,82	165,04	26,19	39,70	0,06	0,64	2,80	1,90
Rurópolis	73,70	145,00	34,14	19,60	0,07	1,03	3,74	1,99
Santarém	89,18	111,48	70,96	59,50	0,54	1,41	11,72	2,40
S. José Porfírio	70,75	126,61	33,91	37,30	0,03	-	0,94	1,71
Trairão	77,80	74,36	21,42	0,20	-	-	1,30	1,53
Uruará	80,12	66,39	29,13	0,30	0,04	1,25	4,76	1,94
Vit. do Xingu	73,40	103,64	35,29	8,91	0,18	-	3,62	1,79
BR-163	82,25	113,85	50,61	31,47	0,52	1,45	1,70	2,06

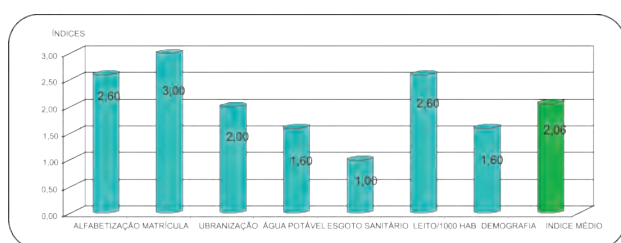


Figura 12. Representação Gráfica do Potencial Humano

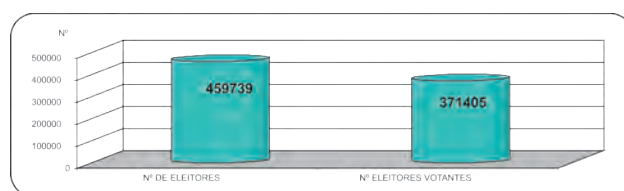


Figura 13. Participação Político-eleitoral

Estimativa do Potencial Institucional

Participação Político-eleitoral

Nas eleições de 2004, segundo os dados do Superior Tribunal Eleitoral, o Estado do Pará possuía 3.979.291 eleitores e, desse total, 3.233.442 votaram no pleito para prefeitos e vereadores municipais, ou seja, uma participação eleitoral de 83,52%. Os 19 municípios da região Zona Oeste, na mesma eleição, possuíam 459.739 eleitores e desse total 371.405 votaram, o equivalente a uma participação eleitoral de 80,79%. Itaituba e Novo Progresso foram os municípios com menor taxa de participação com 73% e 77%, respectivamente (Tabela 16 e Figura 13).

Autonomia Político-administrativa

A autonomia político-administrativa, medida pela participação das receitas próprias no orçamento municipal é, em geral, muito pobre no Estado do Pará e, em especial, nos municípios da região Zona Oeste. Esse indicador mostra que, em 2003, os municípios com maior representatividade das receitas próprias foram Altamira e Santarém, com 22,14% e 23,92%, respectivamente, e os mais dependentes foram Aveiro e Prainha, que não atingiam 1,00%. A receita bruta total dos 19 municípios atinge 361 milhões dos quais somente 48 milhões são receitas próprias, ou seja uma autonomia político-administrativa de apenas 13,30% (Tabela 17 e Figura 14).

Tabela 16. Autonomia Político-Administrativa

MUNICÍPIOS	RECEITA BRUTA TOTAL	RECEITA PRÓPRIA	% RECEITAS PRÓPRIAS	ÍNDICE
Altamira	52.654.113,88	11.655.075,37	22,14	1,40
Anapu	6.349.041,06	201.790,04	3,18	1,00
Aveiro	5.423.765,03	17.242,71	0,32	1,00
Belterra	6.666.069,10	164.455,58	2,47	1,00
Brasil Novo	8.055.613,36	399.368,15	4,96	1,00
Itaituba	44.182.084,48	3.355.169,32	7,59	1,10
Jacareacanga	11.982.706,27	718.842,29	6,00	1,10
Jurutí	12.612.352,86	302.494,99	2,40	1,00
Medicilândia	10.689.919,94	858.153,32	8,03	1,10
Novo Progresso	12.218.036,35	505.503,40	4,14	1,00
Placas	18.133.952,66	1.791.038,16	9,88	1,10
Porto de Moz	12.933.854,40	640.245,41	4,95	1,00
Prainha	13.783.009,23	128.491,60	0,93	1,00
Rurópolis	8.321.415,47	249.426,14	3,00	1,00
Santarém	104.036.412,56	24.884.058,22	23,92	1,40
Sen. José Porfírio	8.674.340,30	379.603,67	4,38	1,00
Trairão	7.180.212,13	309.374,35	4,31	1,00
Uruará	17.420.388,56	1.553.346,35	8,92	1,10
Vitória do Xingu	6.092.446,70	183.950,29	3,02	1,00
BR-163	361.411.996,11	48.053.550,97	13,30	1,20

Fonte: SEPOF

Tabela 17. Autonomia Político-Administrativa

MUNICÍPIOS	RECEITA BRUTA TOTAL	RECEITA PRÓPRIA	% RECEITAS PRÓPRIAS	ÍNDICE
Altamira	52.654.113,88	11.655.075,37	22,14	1,40
Anapu	6.349.041,06	201.790,04	3,18	1,00
Aveiro	5.423.765,03	17.242,71	0,32	1,00
Belterra	6.666.069,10	164.455,58	2,47	1,00
Brasil Novo	8.055.613,36	399.368,15	4,96	1,00
Itaituba	44.182.084,48	3.355.169,32	7,59	1,10
Jacareacanga	11.982.706,27	718.842,29	6,00	1,10
Juruti	12.612.352,86	302.494,99	2,40	1,00
Medicilândia	10.689.919,94	858.153,32	8,03	1,10
Novo Progresso	12.218.036,35	505.503,40	4,14	1,00
Placas	18.133.952,66	1.791.038,16	9,88	1,10
Porto de Moz	12.933.854,40	640.245,41	4,95	1,00
Prainha	13.783.009,23	128.491,60	0,93	1,00
Rurópolis	8.321.415,47	249.426,14	3,00	1,00
Santarém	104.036.412,56	24.884.058,22	23,92	1,40
Sen. José Porfírio	8.674.340,30	379.603,67	4,38	1,00
Trairão	7.180.212,13	309.374,35	4,31	1,00
Uruará	17.420.388,56	1.553.346,35	8,92	1,10
Vitória do Xingu	6.092.446,70	183.950,29	3,02	1,00
BR-163	361.411.996,11	48.053.550,97	13,30	1,20

Fonte: SEPOF

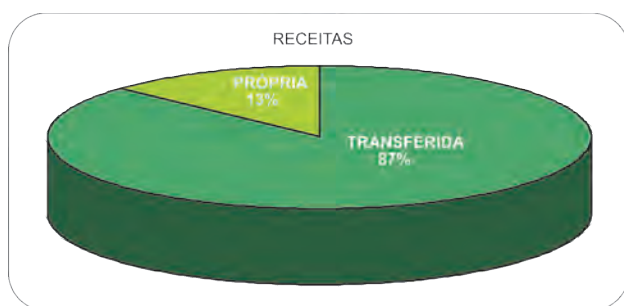


Figura 14. Autonomia Político-administrativa

Nível de Consenso Social

Foi medido pelo número de famílias envolvidas em conflitos no campo pela posse, uso e propriedade da terra em geral e, em particular, pelo acesso a seringais, babaçuais, ou castanheais. O indicador usa o número de famílias envolvidas nos diferentes níveis de conflitos: expulsão, despejos, ameaças de despejo, ameaças de ex-pulsão, atingindo posseiros, remanescentes de quilombos, parceiros, assentados, pequenos arrendatários, pequenos proprietários, sem-terra, ocupantes, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros e índios, entre outros.

Segundo os dados da Secretaria Nacional da Comissão Pastoral da Terra – CPT, nos últimos cinco anos 2000-2004 o número de famílias envolvidas em conflitos do campo no Estado do Pará atingiu 15.087 e desse total 9.629 residiam na região da Zona Oeste, ou seja, quase 64%. Anapú, Itaituba e Porto de Moz foram os municípios com maior número de famílias envolvidas, com 1.266, 2.409 e 3.402 famílias, respectivamente (Figura 15 e 16).

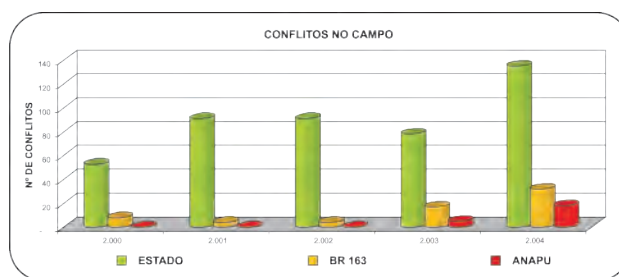


Figura 15. Número de Conflitos no Campo

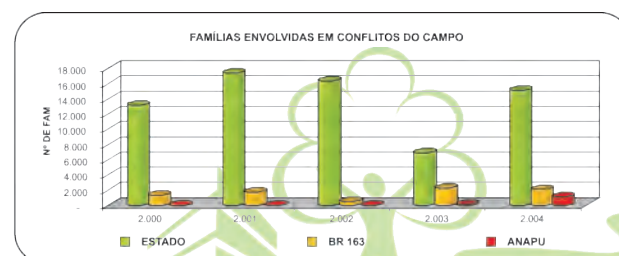


Figura 16. Autonomia Político-administrativa

Em termos de número de conflitos, ocorreram 135, no período de 2000 a 2004, em todo o Estado, dos quais, 69 conflitos ocorreram na região Zona Oeste, o equivalente a 51%. O maior número de conflitos ocorreu em Anapú com 33%, seguido de Altamira com 22% e Porto de Moz e Uruará com 10% cada. As figuras 14 e 15 ilustram os dados sobre os conflitos no campo, no Estado e na região, com destaque para o município de Anapú.

A indexação foi feita pela relação entre o número de famílias envolvidas em conflitos e o número total de famílias de cada município (Tabela 18 e Figura 16).

A Tabela 19 e Figura 17 mostra os indicadores e os índices estimados para o Potencial Institucional.

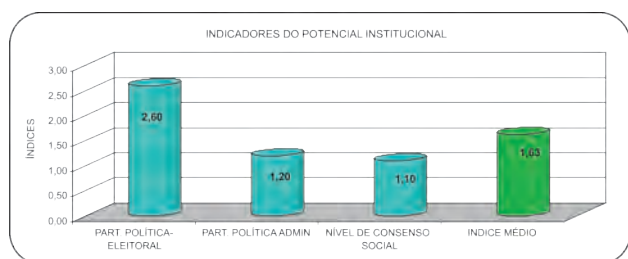


Figura 17. Autonomia Político-administrativa

Estimativa do Potencial Produtivo

Nível de Renda Local

O índice para esse indicador foi calculado a partir dos dados do censo de 2000 do IBGE, atualizados para 2003, com base no índice nacional de preços ao consumidor – INPC, acumulado do período de 2000 a 2003 (PI = 1,3861). Compararam-se os valores da renda média familiar de cada um dos municípios com a renda média familiar do Estado, cujo valor atualizado para 2003 era de R\$1.122,09 correspondentes a 4,68 salários mínimos, de R\$240,00 naquele ano. É interessante registrar que apesar de cinco municípios da rodovia BR-163 apresentarem renda familiar média superior à média do estado, 17% das famílias não possuíam nenhum rendimento. Os melhores níveis de renda média familiar, pertenciam aos municípios de Uruará, Novo Progresso, Medicilândia, Altamira e Jacareacanga e os piores eram os de Aveiro e Juruti. Sem rendimento, segundo os dados do IBGE, a pior situação era a de Belterra com 45% das famílias, seguida de Aveiro com 39% e Anapú e Jacareacanga com 33% e 31%, respectivamente. Observa-se que Jacareacanga, apesar de constar entre os cinco municípios com melhores níveis de renda familiar, consta, também, entre os quatro com nível de renda zero (Tabela 20 e Figura 18).

Tabela 18. Nível de Consenso Social.

MUNICÍPIOS	Nº DE FAMÍLIAS	Nº FAMÍLIAS ENVOLVIDAS EM CONFLITOS	Nº FAMÍLIAS ENVOLVIDAS EM %	ÍNDICE
Altamira	17.465	848	4,86	1,00
Anapu	1.763	1.266	71,80	2,40
Aveiro	3.660	300	8,20	1,10
Belterra	3.428	43	1,25	1,00
Brasil Novo	4.091	-	-	1,00
Itaituba	20.623	2.409	11,68	1,20
Jacareacanga	6.148	-	-	1,00
Juruti	7.266	-	-	1,00
Medicilândia	4.730	-	-	1,00
Novo Progresso	6.675	-	-	1,00
Placas	3.093	444	14,36	1,20
Porto de Moz	5.656	3.402	60,14	2,20
Prainha	6.443	110	1,71	1,00
Rurópolis	5.671	-	-	1,00
Santarém	57.922	419	0,72	1,00
Sen. José Porfírio	2.906	-	-	1,00
Trairão	3.379	-	-	1,00
Uruará	11.084	388	3,50	1,00
Vitória do Xingu	2.322	-	-	1,00
BR-163	174.329	9.629	5,52	1,10

Fonte: Comissão Pastoral da Terra

Tabela 19. Indicadores e Índices do Potencial Institucional

INDICADORES PERCENTUAIS			
MUNICÍPIOS	PARTICIPAÇÃO POLÍTICO-ELEITORAL	AUTONOMIA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	NÍVEL DE CONSENSO SOCIAL
Altamira	80,74	22,14	4,86
Anapu	82,64	3,18	71,80
Aveiro	80,50	0,32	8,20
Belterra	84,93	2,47	1,25
Brasil Novo	86,80	4,96	0,00
Itaituba	73,13	7,59	11,68
Jacareacanga	68,99	6,00	0,00
Juruti	83,09	2,40	0,00
Medicilândia	85,64	8,03	0,00
Novo Progresso	77,52	4,14	0,00
Placas	86,47	9,88	14,36
Porto de Moz	86,01	4,95	60,14
Prainha	84,58	0,93	1,71
Rurópolis	82,69	3,00	0,00
Santarém	80,99	23,92	0,72
Sen. J. Porfírio	81,74	4,38	0,00
Trairão	81,92	4,31	0,00
Uruará	84,35	8,92	3,50
Vitória do Xingu	85,08	3,02	0,00
BR-163	80,79	13,30	5,52

ÍNDICES (Cont.)				
Municípios	Participação político-eleitoral	Autonomia político-administrativa	Nível de consenso social	Índice Médio
Altamira	2,60	1,40	1,00	1,67
Anapu	2,60	1,00	2,40	2,00
Aveiro	2,60	1,00	1,10	1,57
Belterra	2,60	1,00	1,00	1,53
Brasil Novo	2,70	1,00	1,00	1,57
Itaituba	2,40	1,10	1,20	1,57
Jacareacanga	2,30	1,10	1,00	1,47
Juruti	2,60	1,00	1,00	1,53
Medicilândia	2,70	1,10	1,00	1,60
Novo Progresso	2,50	1,00	1,00	1,50
Placas	2,70	1,10	1,20	1,67
Porto de Moz	2,70	1,00	2,20	1,97
Prainha	2,60	1,00	1,00	1,53
Rurópolis	2,60	1,00	1,00	1,53
Santarém	2,60	1,40	1,00	1,67
Sen. José Porfírio	2,60	1,00	1,00	1,53
Trairão	2,60	1,00	1,00	1,53
Uruará	2,60	1,10	1,00	1,57
Vitória do Xingu	2,70	1,00	1,00	1,57
BR-163	2,60	1,20	1,10	1,63

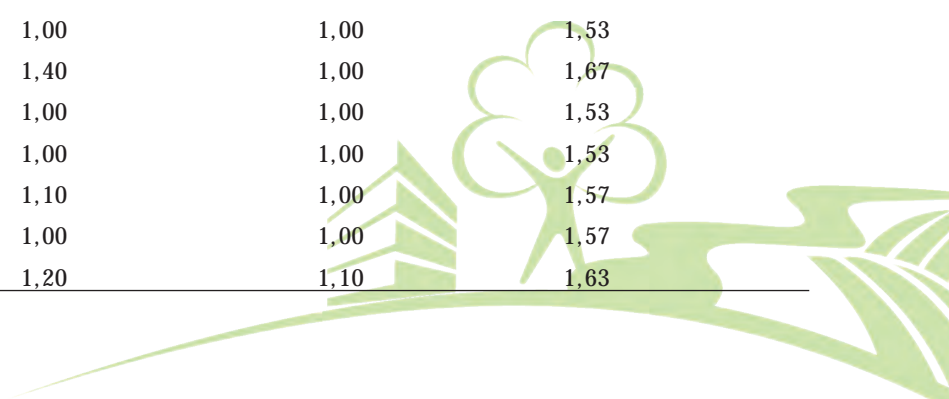


Tabela 20. Nível de Renda Local

MUNICÍPIOS	RENDA FAMILIAR MÉDIA EM R\$	RENDA EM Nº DE SALÁRIO MÍNIMO	EM % DA RENDA MÉDIA DO ESTADO	ÍNDICE
Altamira	1.240,97	5,17	110,47	3,00
Anapu	947,96	3,95	84,40	2,60
Aveiro	664,06	2,77	59,19	2,10
Belterra	696,89	2,90	61,97	2,20
Brasil Novo	1.084,51	4,52	96,58	2,90
Itaituba	1.064,04	4,43	94,66	2,80
Jacareacanga	1.151,00	4,80	102,56	3,00
Jurutí	692,34	2,88	61,53	2,20
Medicilândia	1.253,61	5,22	111,53	3,00
Novo Progresso	1.360,07	5,67	121,15	3,00
Placas	1.114,43	4,64	99,15	3,00
Porto de Moz	1.015,59	4,23	90,38	2,80
Prainha	739,45	3,08	65,81	2,30
Rurópolis	927,08	3,86	82,48	2,60
Santarém	1.033,23	4,31	92,09	2,80
Sen. José Porfírio	863,01	3,60	76,92	2,50
Trairão	958,70	3,99	85,25	2,70
Uruará	1.367,27	5,70	121,79	3,00
Vitória do Xingu	998,31	4,16	88,89	2,70
BR-163	1.069,78	4,46	95,30	2,90
Estado	1.122,09	4,68	100,00	3,00

Fonte: IBGE Censo 2000 - Tabela 2928

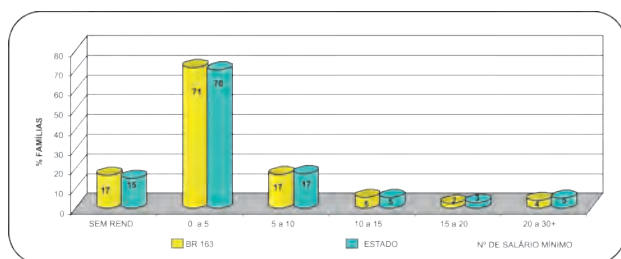


Figura 18. Nível de Renda Local

Valor Bruto da Produção Vegetal

O valor bruto da produção (VBP) considerou a produção agrícola total (culturas temporárias e permanentes) e o extrativismo vegetal em cada um dos 19 municípios da Zona Oeste. Dentre as principais culturas temporárias produzidas, em 2003, o arroz apresentou a maior participação no VBP estadual, com 52%, seguido pela melancia com 42% e o tomate com 39%. Naquele ano, a soja já despontava como uma cultura importante na região e participou com 33% do VBP. Outras culturas temporárias com participação expressiva no VBP do estado foram: feijão, cana-de-açúcar, mandioca e milho; cana-de-açúcar e o milho tiveram participação marginal. Em termos espaciais, o município de Santarém respondeu por 45% do VBP e

juntamente com Altamira, Belterra, Juruti e Itaituba respondeu por 72% do VBP da região Zona Oeste. Em síntese, o VBP das culturas temporárias produzidas na região representou 25,27% do total do Estado.

As culturas permanentes mais importantes foram o cacau com 71,3% e o café com 70,7% do VBP estadual dessas mesmas culturas. As demais culturas permanentes produzidas na região são: banana (22%), laranja (20%), mamão (22%) e coco (20%). Em termos espaciais, Santarém contribuiu com 26% do VBP das culturas permanentes regionais e Altamira (11%), Medicilândia (11%), Uruará (7%); isto é, esses quatro municípios responderam por 55% do VBP das culturas permanentes da região.

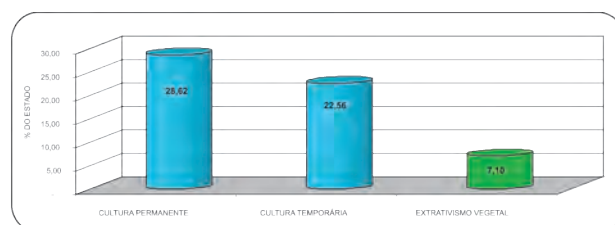


Figura 19. VBP da região da BR-163 em relação ao Estado.

O extrativismo vegetal tem seu maior representante na exploração da madeira com 22% do VBP da produção extrativa vegetal da região, sendo 12% para a produção de

lenha e 10% de madeira em toras. Os outros produtos extrativos: Açaí fruto, Castanha-do-Pará e Açaí Palmito, têm participação marginal.

No total, as culturas permanentes representaram 28,62%, as temporárias 22,58% e a extrativa 7,09% do VBP vegetal do Estado.

A indexação foi feita pela relação entre o VBP por produtor, em cada município, com a média do VBP por produtor no Estado (Tabela 21).

Consumo de Energia Elétrica

O consumo total de energia elétrica Fig. 33. Nível de Renda Local a na região Zona Oeste, em 2003, atingiu 153.184.964 kw/h absorvidos por 99.939 consumidores residenciais, o equivalente a uma média de 1.532,78 kw/h por habitantes, 7 % superior à média estadual, que foi de 1.431,81 kw/h; porém, o consumo total dos 19 municípios da região, em relação ao Estado não passou de 10,5%.

Os municípios que mais consumiram energia foram Santarém, Altamira e Itaituba, que em conjunto consumiram 80%. O município Santarém consumiu quase 50% do total, entretanto, a maior média de consumo por domicílio

foi de Novo Progresso com 2.040 kw/h. A indexação foi feita com o consumo médio de cada município comparado ao do Estado (Tabela 22 e Figura 20).

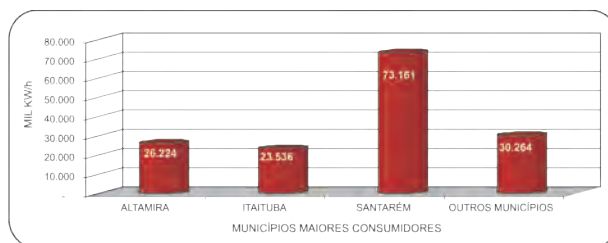


Figura 20. Consumo de Energia Elétrica em mil Kw/h

Aproveitamento Mineral

Segundo o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, o Estado do Pará teve, em 2004, uma produção beneficiada de 8,66 milhões de toneladas (t) de bauxita metalúrgica, 75,33 mil toneladas de cobre, 46,61 milhões de ferro, 1,02 milhões de manganês, 59,09 kg de ouro primário e 50,22 kg de ouro secundário, gerando uma receita da ordem de R\$4,84 bilhões com os minerais metálicos e R\$ 0,45 bilhões com os minerais não metálicos.

Tabela 21. Valor Bruto da Produção Vegetal

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO RURAL	Nº DE PROD. RURAIS	VBP DA VEGETAL (MILR\$)	VBP/PROD. EM R\$ 1,00	EM % DA MÉDIA DO ESTADO	ÍNDICE
Altamira	15.824	3.418	54.563,00	15.963,43	202,81	3,00
Anapu	5.488	1.185	11.754,00	9.916,37	125,98	3,00
Aveiro	13.693	2.957	2.909,00	983,62	12,50	1,20
Belterra	10.297	2.224	26.012	11.696,18	148,59	3,00
Brasil Novo	14.126	3.051	15.647	5.128,53	65,16	2,30
Itaituba	30.499	6.587	23.546	3.574,48	45,41	1,90
Jacareacanga	21.748	4.697	1.366	290,81	3,69	1,00
Juruti	22.018	4.756	20.467	4.303,85	54,68	2,00
Medicilândia	14.977	3.235	60.237	18.621,71	236,58	3,00
Novo Progresso	18.979	4.099	20.483	4.996,91	63,48	2,20
Placas	10.541	2.277	19.713	8.658,68	110,00	3,00
Porto de Moz	14.810	3.199	20.821	6.509,20	82,70	2,60
Prainha	22.019	4.756	17.417	3.662,32	46,53	1,90
Rurópolis	17.294	3.735	26.428	7.075,38	89,89	2,70
Santarém	77.879	16.821	137.794	8.192,02	104,08	3,00
Sen. José Porfírio	8.892	1.921	7.626	3.970,80	50,45	2,00
Trairão	12.295	2.656	14.946	5.628,30	71,50	2,40
Uruará	36.372	7.856	38.555,00	4.907,89	62,35	2,20
Vitória do Xingu	6.958	1.503	11.213,00	7.461,37	94,79	2,80
BR-163	398.626	86.096	531.497,00	6.173,28	83,43	2,60

Fonte: IBGE - SIDRA 2003

Obs: Produção agrícola e extrativismo vegetal

Naquele ano, ainda de acordo com o DNPM, a arrecadação

Tabela 22. Consumo de Energia Elétrica

MUNICÍPIOS	Nº DE CONSUMIDORES	CONSUMO TOTAL KWh	MÉDIA POR CONSUMIDOR KW/h	EM % DO CONSUMO MÉDIO DO ESTADO	ÍNDICE
Altamira	15.798	26.223.552	1.659,93	115,93	3,00
Anapu	958	1.157.583	1.208,33	84,39	2,60
Aveiro	588	632.150	1.075,09	75,09	2,50
Belterra	1.598	1.532.500	959,01	66,98	2,30
Brasil Novo	1.600	1.500.172	937,61	65,48	2,30
Itaituba	15.310	23.536.402	1.537,32	107,37	3,00
Jacareacanga	515	826.551	1.604,95	112,09	3,00
Juruti	2.081	2.312.479	1.111,23	77,61	2,50
Medicilândia	2.340	2.507.185	1.071,45	74,83	2,40
Novo Progresso	2.621	5.348.591	2.040,67	142,52	3,00
Placas	957	905.803	946,50	66,11	2,30
Porto de Moz	1.496	2.098.724	1.402,89	97,98	3,00
Prainha	1.137	1.157.002	1.017,59	71,07	2,40
Rurópolis	2.653	2.362.927	890,66	62,21	2,20
Santarém	43.007	73.161.234	1.701,15	118,81	3,00
Sem. José Porfírio	1.177	1.232.885	1.047,48	73,16	2,40
Trairão	1.168	903.838	773,83	54,05	2,00
Uruará	3.914	4.748.237	1.213,14	84,73	2,60
Vitória do Xingu	1.021	1.037.149	1.015,82	70,95	2,40
BR-163	99.939	153.184.964	1.532,78	107,05	3,00

Fonte: SEPOF 2003

referente a compensação financeira pela exploração de recursos minerais – CFEM, foi de R\$ 73,37 milhões, dos quais 88% nos municípios de Parauapebas, Oriximiná e IPIXUNA do Pará (todos fora da área do projeto), onde foram arrecadados R\$ 64,53 milhões. Na região abrangida pelo ZEE, somente Itaituba e Santarém aparecem nas estatísticas do DNPM, com arrecadação de apenas R\$ 0,05 milhões.

Apesar da relevância dessas informações (referenciadas a 2004), o indicador referente ao aproveitamento mineral foi avaliado pelo número de áreas oneradas em 2003. As áreas oneradas são aquelas requeridas por pessoas físicas ou jurídicas, junto ao DNPM, para pesquisa e lavra minerárias; aos seus detentores são atribuídos direitos de exploração. No Estado do Pará, em 2003, existiam 27.032 áreas oneradas e deste total 19.634, ou seja, 73%, localizavam-se na região da Zona Oeste. Só no município de Itaituba, eram 15.350, correspondendo a 57% das áreas oneradas do Estado e 78% na região Zona Oeste.

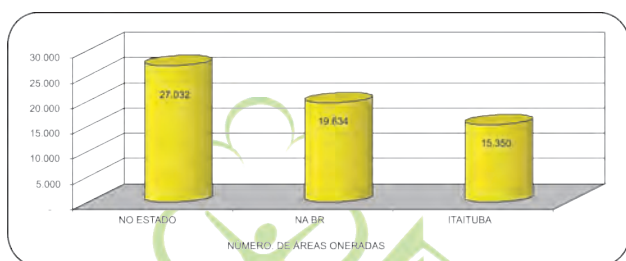


Figura 21. Aproveitamento mineral – Áreas Oneradas

A indexação foi feita pela relação entre o número de áreas oneradas em cada município e o número total de áreas oneradas do estado (Tabela 23).

Tabela 23. Aproveitamento Mineral

MUNICÍPIOS	Nº DE ÁREAS ONERADAS	% DO ESTADO	ÍNDICE
Altamira	290	1,07	1,00
Anapu	142	0,53	1,00
Aveiro	152	0,56	1,00
Belterra	14	0,05	1,00
Brasil Novo	106	0,39	1,00
Itaituba	15.350	56,78	2,10
Jacareacanga	2.037	7,54	1,10
Juruti	86	0,32	1,00
Medicilândia	55	0,20	1,00
Novo Progresso	791	2,93	1,00
Placas	97	0,36	1,00
Porto de Moz	44	0,16	1,00
Prainha	30	0,11	1,00
Rurópolis	43	0,16	1,00
Santarém	134	0,50	1,00
Sen. José Porfírio	120	0,44	1,00
Trairão	71	0,26	1,00
Uruará	45	0,17	1,00
Vitória do Xingu	27	0,10	1,00
BR-163	19.634	72,63	2,40

Fonte: CPRM - Estudos temáticos

Arrecadação Federal

A arrecadação federal é um bom indicador para medir a saúde financeira municipal, visto que retrata a dinâmica dos negócios na distribuição de bens e serviços dentro do território municipal. A receita de impostos e receitas derivadas da arrecadação federal, em relação à receita bruta total do município permite uma análise comparativa capaz de avaliar a importância da economia municipal. Esse indicador, estimado para cada um dos municípios Zona Oeste, mostrou a fragilidade econômica da região. Somente Santarém e Altamira superaram a casa dos dois dígitos percentuais, apresentando pouco mais de 24% e 12%, respectivamente. Cinco municípios: Aveiro, Belterra, Jacareacanga, Placas e Prainha não alcançam 1,00%. Em 2003, a receita total dos 19 municípios da região foi de R\$ 361,4 milhões e a arrecadação federal ficou em R\$40,0 milhões, ou seja, uma representação de apenas 11%.

A indexação foi feita pela relação entre o valor da arrecadação federal (IRPJ-IRPF-IOF-PIS/PASEP-ITR-OUTROS) e a receita total do município (Tabela 24 e Figura 22).

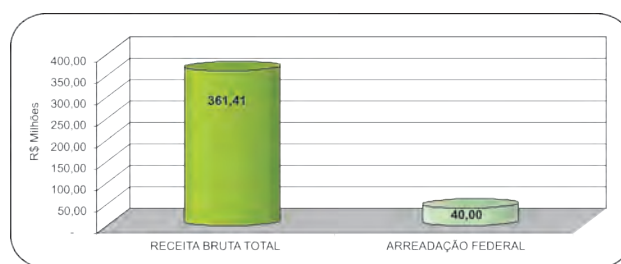


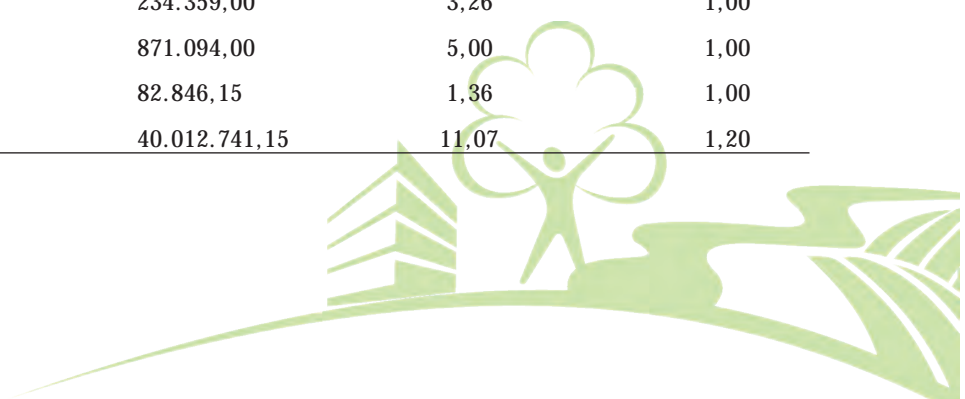
Figura 22. Arrecadação Federal

Atividade Pecuária

A produção pecuária, apesar de ser uma atividade importante para a economia da região Zona Oeste, pouco representa quando se comparam os rebanhos bovino e bubalino com o total do Estado. Em 2003, no Pará havia 13.376.606 bovinos e 497.166 bubalinos, e os 19 municípios da região Zona Oeste possuíam somente 2.027.886 bovinos e 87.508 bubalinos, totalizando 2.115.394 cabeças, ou o equivalente a pouco mais de 15%. Os maiores rebanhos estavam concentrados nos municípios de Altamira (291.668), Vitória do Xingu (235.650), Novo Pro-

Tabela 24. Arrecadação Federal

MUNICÍPIOS	RECEITA TOTAL EM R\$	ARRECAÇÃO FEDERAL	ARRECAÇÃO EM %	ÍNDICE
Altamira	52.654.113,88	6.487.386,00	12,32	1,20
Anapu	6.349.041,06	309.407,00	4,87	1,00
Aveiro	5.423.765,03	14.836,00	0,27	1,00
Belterra	6.666.069,10	60.343,00	0,91	1,00
Brasil Novo	8.055.613,36	173.677,00	2,16	1,00
Itaituba	44.182.084,48	4.340.926,00	9,83	1,10
Jacareacanga	11.982.706,27	107.559,00	0,90	1,00
Juruti	12.612.352,86	161.243,00	1,28	1,00
Medicilândia	10.689.919,94	568.462,00	5,32	1,10
Novo Progresso	12.218.036,35	896.541,00	7,34	1,10
Placas	18.133.952,66	51.640,00	0,28	1,00
Porto de Moz	12.933.854,40	434.805,00	3,36	1,00
Prainha	13.783.009,23	106.391,00	0,77	1,00
Rurópolis	8.321.415,47	216.729,00	2,60	1,00
Santarém	104.036.412,56	24.741.563,00	23,78	1,40
Sem. José Porfírio	6.834.711,62	152.934,00	2,24	1,00
Trairão	7.180.212,13	234.359,00	3,26	1,00
Uruará	17.420.388,56	871.094,00	5,00	1,00
Vitória do Xingu	6.092.446,70	82.846,15	1,36	1,00
BR-163	361.411.996,11	40.012.741,15	11,07	1,20



gresso (231.787), Brasil Novo (213.192), Uruará (194.110), Itaituba (170.696) e Santarém (120.218), que respondiam por 68,9% do rebanho total de bovinos e bubalinos Zona Oeste.

A indexação foi feita com a relativização do rebanho total de Bovino mais Bubalino de cada município com o equivalente rebanho do estado, gerando índices que não ultrapassaram de 1,00 na escala de 1,00 a 3,00 (Tabela 25).

Tabela 25. Atividade Pecuária: Rebanho Bovino e bubalino.

MUNICÍPIOS	Nº DE CABEÇAS	% DO ESTADO	ÍNDICES
Altamira	291.668	2,10	1,00
Anapu	95.327	0,69	1,00
Aveiro	20.537	0,15	1,00
Belterra	13.568	0,10	1,00
Brasil Novo	213.192	1,54	1,00
Itaituba	170.696	1,23	1,00
Jacareacanga	30.337	0,22	1,00
Juruti	72.000	0,52	1,00
Medicilândia	111.915	0,81	1,00
Novo Progresso	231.787	1,67	1,00
Placas	62.787	0,45	1,00
Porto de Moz	38.542	0,28	1,00
Prainha	93.109	0,67	1,00
Rurópolis	59.794	0,43	1,00
Santarém	120.218	0,87	1,00
Sen. José Porfírio	31.362	0,23	1,00
Trairão	28.795	0,21	1,00
Uruará	194.110	1,40	1,00
Vitória do Xingu	235.650	1,70	1,00
BR-163	2.115.394	15,25	1,30

Tabela 26. PIB municipal

MUNICÍPIOS	PIB TOTAL (EM MIL R\$)	PIB PER CAPITA (EM R\$ 1,00)	EM % DO PIB/ CAPITA ESTADO	INDICE
Altamira	323.054,92	3.945,28	90,34	2,80
Anapu	53.463,47	6.860,45	157,10	3,00
Aveiro	23.823,58	1.371,06	31,40	1,60
Belterra	62.971,57	3.874,46	88,72	2,70
Brasil Novo	95.629,04	4.913,38	112,51	3,00
Itaituba	256.035,38	2.675,23	61,26	2,20
Jacareacanga	35.599,20	1.194,81	27,36	1,50
Juruti	68.756,60	2.000,25	45,80	1,90
Medicilândia	241.088,36	10.930,24	250,29	3,00
Novo Progresso	124.818,29	3.818,36	87,44	2,70
Placas	81.070,41	5.554,29	127,19	3,00
Porto de Moz	60.355,87	2.237,06	51,23	2,00
Prainha	79.881,09	2.669,29	61,12	2,20
Rurópolis	97.934,53	3.662,75	83,87	2,60
Santarém	923.518,90	3.422,13	78,36	2,50
Sen. José Porfírio	36.628,30	2.866,51	65,64	2,30
Trairão	59.279,06	3.675,99	84,18	2,60
Uruará	200.338,48	3.769,37	86,31	2,70
Vitória do Xingu	78.841,10	7.413,36	169,76	3,00
BR-163	2.903.088,17	3.596,75	82,36	2,60

Fonte: SEPOF 2003

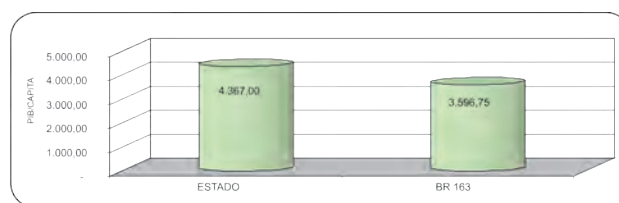


Figura 23. PIB Per capita (EmR\$)

Produto interno bruto - PIB municipal.

Segundo os estudos da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, o produto interno bruto - PIB do Estado do Pará, em 2003, foi da ordem de R\$ 29.215 bilhões, correspondendo, para uma população de 6.574.990 habitantes, a um PIB per capita de R\$ 4.367,00. Naquele mesmo ano, o PIB dos 19 municípios da região Zona Oeste somava R\$ 2,90 bilhões, os quais, distribuídos por uma população de 807.141 habitantes, correspondiam a um PIB per capita de R\$ 3.596,75. Em 2003, o PIB da região Zona Oeste representava menos de 10% do PIB estadual. A indexação foi feita considerando-se a relação entre o PIB per capita de cada município da BR com PIB per capita médio do Estado do Pará (Tabela 26 e Figura 24).

A Tabela 27 apresenta os indicadores e os índices do potencial produtivo.

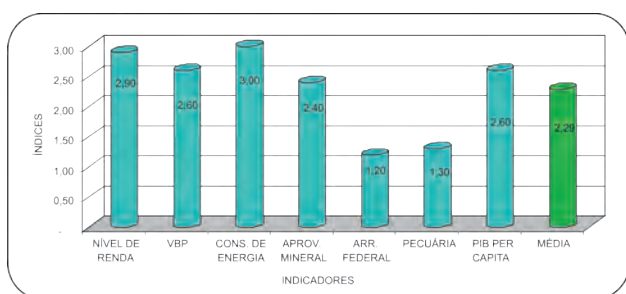


Figura 24. Representação Gráfica do Potencial Produtivo

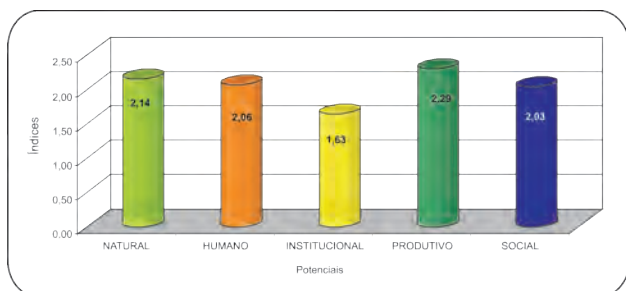


Figura 25. Representação Gráfica do Potencial Produtivo

Índices estimados da potencialidade social da região Zona Oeste

Os índices de potencialidade social, estimados para cada um dos municípios da região, classificados numa escala de valores dentro do intervalo (1,00 – 3,00) mostram que o potencial natural apresentou a média mais alta dos índices com valor igual a 2,12. Nesse grupo, dez municípios apresentaram potencialidade MÉDIA – intervalo (1,81 – 2,20), cinco na classe moderadamente alta, e dois foram classificados na classe alta. No município de Medici-lândia todos os índices do potencial natural situaram-se acima da média, variando de 2,30 a 3,00.

O potencial humano possui oito índices na classe moderadamente baixa e dez na classe média. O índice de potencial humano mais alto é de Santarém, igual a 2,40 seguido de Altamira com 2,09, Itaituba com 2,07 e Medici-lândia com 2,06. O pior é do município de Trairão com 1,53. A média geral desse indicador é 2,06.

O potencial produtivo apresenta cinco municípios na classe moderadamente baixa e catorze na classe média. O índice de potencial produtivo mais alto é o de Altamira com 2,14 enquanto nenhum município possui índice de potencial produtivo acima da média que é 2,29. O mais baixo índice é de Aveiro igual a 1,49, seguido de Jacareacanga e Juruti com 1,66.

O potencial institucional apresenta dezessete municípios na classe moderadamente baixa e dois municípios na classe média. O índice de potencial institucional mais alto é o de Anapú com 2,00 e o mais baixo é de Jacareacanga com 1,47. Cinco municípios possuem índice de potencial institucional acima da média, que é 1,63.

A distribuição de frequência das classes de potencialidade social, feita para os dezenove municípios da Zona Oeste, mostra que cinco municípios enquadram-se na classe moderadamente baixa e catorze enquadram-se na classe média (Tabelas 28 e 29).

Índice da potencialidade social estimado para as sub-regiões Zona Oeste

A desagregação dos índices de Potencialidade Social para o nível das sub-regiões Zona Oeste (Tabela 30) mostra que a Sub-região Vale do Jamanxim possui o mais alto índice com 1,97. Entretanto deve-se considerar que o índice dessa sub-região foi beneficiado pela participação integral dos municípios de Altamira e Itaituba e não só das localidades Castelo de Sonhos e Moraes Almeida, que estão efetivamente dentro da área do projeto de zoneamento. Em seguida vem a Sub-região Transamazônica Oriental com 1,94, Calha do Amazonas com 1,85, Baixo e Médio Tapajós com 1,82

Em termos de potencial humano, a Sub-região Calha do Amazonas é a que se apresenta com as melhores condições (2,05) - deve-se considerar que a infra-estrutura básica de Santarém, aliada a uma maior capilaridade de sua rede de atendimento escolar, favorecem esse quadro.

Com relação ao potencial produtivo o Vale do Jamanxim apresenta o mais alto índice face à performance de Novo Progresso que possui nível de renda e consumo de energia acima da média do Estado. Entretanto, vale destacar que nesse potencial o município com maior índice da região Zona Oeste é Altamira com 2,14.

Esta sub-região, também, evidencia-se em relação ao potencial natural (2,29), influenciado pelos índices médio a alto registrados na aptidão agrícola dos solos, na cobertura florestal e no acesso aos recursos naturais.

A Transamazônica Oriental apresenta o melhor potencial institucional (1,69), influenciado pelo Municípios de Anapú e Porto de Moz, onde o nível de consenso social é moderadamente alto.

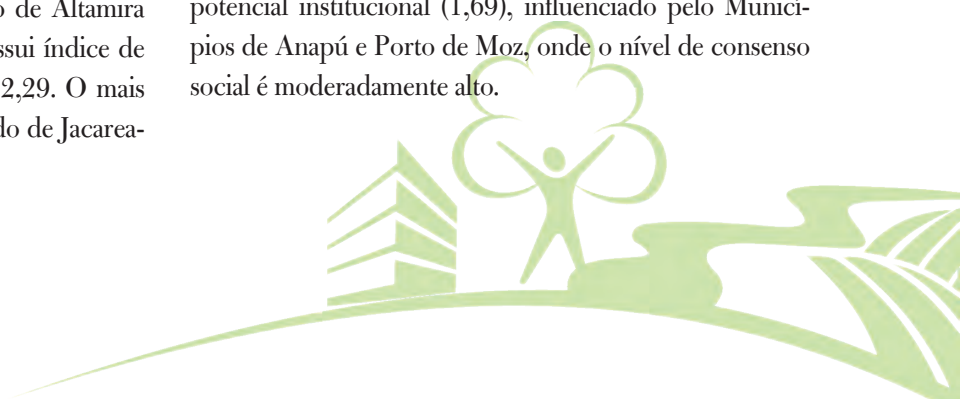


Tabela 27. Indicadores e índices do potencial produtivo

INDICADORES								
MUNICÍPIOS	NÍVEL DE RENDA LOCAL	VBP	ENERGIA	APROV MINERA L	ARR. FEDERAL	PECUÁRIA	PIB PER CAPITA	
Altamira	110,49	202,81	115,93	1,07	12,32	2,10	90,34	
Anapu	84,40	125,98	84,39	0,53	4,87	0,69	157,10	
Aveiro	59,12	12,50	75,09	0,56	0,27	0,15	31,40	
Belterra	62,04	148,59	66,98	0,05	0,91	0,10	88,72	
Brasil Novo	96,56	65,16	65,48	0,39	2,16	1,54	112,51	
Itaituba	94,73	45,41	107,37	56,78	9,83	1,23	61,26	
Jacareacanga	102,47	3,69	112,09	7,54	0,90	0,22	27,36	
Juruti	61,64	54,68	77,61	0,32	1,28	0,52	45,80	
Medicilândia	111,61	236,58	74,83	0,20	5,32	0,81	250,29	
Novo Progresso	121,09	63,48	142,52	2,93	7,34	1,67	87,44	
Placas	99,22	110,00	66,11	0,36	0,28	0,45	127,19	
Porto de Moz	90,42	82,70	97,98	0,16	3,36	0,28	51,23	
Prainha	65,83	46,53	71,07	0,11	0,77	0,67	61,12	
Rurópolis	82,54	89,89	62,21	0,16	2,60	0,43	83,87	
Santarém	91,99	104,08	118,81	0,50	23,78	0,87	78,36	
S. José Porfírio	76,84	50,45	73,16	0,44	2,24	0,23	65,64	
Trairão	85,35	71,50	54,05	0,26	3,26	0,21	84,18	
Uruará	121,73	62,35	84,73	0,17	5,00	1,40	86,31	
Vit. do Xingu	88,88	94,79	70,95	0,10	1,36	1,70	169,76	
MÉDIA BR	95,24	83,43	107,05	72,63	11,07	15,25	82,36	
ÍNDICES								
MUNICÍPIOS	NÍVEL RENDA	VBP	ENERGIA	APROV MINERAL	ARR. FEDERAL	PECUÁRIA	PIB PER CAPITA	ÍNDICE MÉDIO
Altamira	3,00	3,00	3,00	1,00	1,20	1,00	2,80	2,14
Anapu	2,60	3,00	2,60	1,00	1,00	1,00	3,00	2,03
Aveiro	2,10	1,20	2,50	1,00	1,00	1,00	1,60	1,49
Belterra	2,20	3,00	2,30	1,00	1,00	1,00	2,70	1,82
Brasil Novo	2,90	2,30	2,30	1,00	1,00	1,00	3,00	1,93
Itaituba	2,80	1,90	3,00	2,10	1,10	1,00	2,20	2,01
Jacareacanga	3,00	1,00	3,00	1,10	1,00	1,00	1,50	1,66
Juruti	2,20	2,00	2,50	1,00	1,00	1,00	1,90	1,66
Medicilândia	3,00	3,00	2,40	1,00	1,10	1,00	3,00	2,07
Novo Progresso	3,00	2,20	3,00	1,00	1,10	1,00	2,70	2,00
Placas	3,00	3,00	2,30	1,00	1,00	1,00	3,00	2,04
Porto de Moz	2,80	2,60	3,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,91
Prainha	2,30	1,90	2,40	1,00	1,00	1,00	2,20	1,69
Rurópolis	2,60	2,70	2,20	1,00	1,00	1,00	2,60	1,87
Santarém	2,80	3,00	3,00	1,00	1,40	1,00	2,50	2,10
Sen. José Porfírio	2,50	2,00	2,40	1,00	1,00	1,00	2,30	1,74
Trairão	2,70	2,40	2,00	1,00	1,00	1,00	2,60	1,81
Uruará	3,00	2,20	2,60	1,00	1,00	1,00	2,70	1,93
Vitória do Xingu	2,70	2,80	2,40	1,00	1,00	1,00	3,00	1,99
BR-163	2,90	2,60	3,00	2,40	1,20	1,30	2,60	2,29

Tabela 28. Distribuição dos municípios segundo as classes de potencialidades.

CLASSES DE POTENCIALIDADE	INTERVALO DE CLASSE	MUNICÍPIOS / POTENCIAL				
		NATURAL	HUMANO	INSTITU-CIONAL	PRODU-TIVO	POT SOCIAL
BAIXA	1,00 a 1,40	0	0	0	0	0
MOD BAIXA	1,41 a 1,80	2	8	17	5	5
MÉDIA	1,81 a 2,20	10	10	2	14	14
MOD. ALTA	2,21 a 2,60	5	1	0	0	0
ALTA	2,61 a 3,00	2	0	0	0	0
TOTAL DE MUNICÍPIOS		19	19	19	19	19

Tabela 29. Índices Médios da Potencialidade Social dos Municípios da BR-163

MUNICÍPIOS	POTENCIAL NATURAL	POTENCIAL HUMANO	POTENCIAL INSTITUCIONAL	POTENCIAL PRODUTIVO	POT. SOCIAL MÉDIO ⁽¹⁾
ALTAMIRA	2,24	2,09	1,67	2,14	2,04
ANAPU	1,96	1,60	2,00	2,03	1,90
AVEIRO	2,20	1,61	1,57	1,49	1,72
BELTERRA	2,10	1,87	1,53	1,82	1,83
BRASIL NOVO	2,08	2,03	1,57	1,93	1,90
ITAITUBA	2,36	2,07	1,57	2,01	2,00
JACAREACANGA	1,92	1,56	1,47	1,66	1,65
JURUTI	2,12	2,04	1,53	1,66	1,84
MEDICILÂNDIA	2,72	2,06	1,60	2,07	2,11
NOVO PROGRESSO	2,26	1,70	1,50	2,00	1,87
PLACAS	2,18	1,67	1,67	2,04	1,89
PORTO DE MOZ	1,62	2,01	1,97	1,91	1,88
PRAINHA	1,76	1,90	1,53	1,69	1,72
RURÓPOLIS	2,26	1,99	1,53	1,87	1,91
SANTARÉM	1,92	2,40	1,67	2,10	2,02
SEN. JOSÉ PORFÍRIO	2,00	1,71	1,53	1,74	1,75
TRAIRÃO	2,12	1,53	1,53	1,81	1,75
URUARÁ	2,70	1,94	1,57	1,93	2,04
VITÓRIA DO XINGU	2,28	1,79	1,57	1,99	1,91
ÍNDICES MÉDIOS⁽²⁾	2,14	2,06	1,63	2,29	2,03

⁽¹⁾ Potencialidade Social média dos municípios

⁽²⁾ Potencialidade Social média da região da BR-1163



Tabela 30. Índices médios da potencialidade social das sub-regiões da Zona Oeste

MUNICÍPIOS	NATURAL	HUMANO	INSTITUCIONAL	PRODUTIVO	POTENCIALIDADE SOCIAL
I) SUB-REGIÃO CALHA DO AMAZONAS					
Santarém	1,92	2,40	1,67	2,10	2,02
Belterra	2,10	1,87	1,53	1,82	1,83
Prainha	1,76	1,90	1,53	1,69	1,72
Juruti	2,12	2,04	1,53	1,66	1,84
MÉDIA	1,98	2,05	1,57	1,82	1,85
II) SUB-REGIÃO BAIXO E MÉDIO TAPAJÓS					
Itaituba	2,36	2,07	1,57	2,01	2,00
Aveiro	2,20	1,61	1,57	1,49	1,72
Rurópolis	2,26	1,99	1,53	1,87	1,91
Trairão	2,12	1,53	1,53	1,81	1,75
Placas	2,18	1,67	1,67	2,04	1,89
Jacareacanga	1,92	1,56	1,47	1,66	1,65
MÉDIA	2,17	1,74	1,56	1,81	1,82
III) SUB-REGIÃO TRANSAMAZÔNICA ORIENTAL					
Altamira	2,24	2,09	1,67	2,14	2,04
Anapu	1,96	1,60	2,00	2,03	1,90
Sen. J. Porfírio	2,00	1,71	1,53	1,74	1,75
Porto de Moz	1,62	2,01	1,97	1,91	1,88
Uruará	2,70	1,94	1,57	1,93	2,04
Medicilândia	2,72	2,06	1,60	2,07	2,11
Vitória do. Xingu	2,28	1,79	1,57	1,99	1,91
Brasil Novo	2,08	2,03	1,57	1,93	1,90
MÉDIA	2,20	1,90	1,69	1,97	1,94
IV) SUB-REGIÃO VALE DO JAMANXIM					
Altamira	2,24	2,09	1,67	2,14	2,04
Itaituba	2,36	2,07	1,57	2,01	2,00
Novo Progresso	2,26	1,70	1,50	2,00	1,87
MÉDIA	2,29	1,95	1,58	2,05	1,97





**ZONEAMENTO
ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DA ZONA OESTE DO
ESTADO DO PARÁ**

Capítulo **5**

Proposta de Gestão da Zona Oeste

Adriano Venturieri; Carmem Lúcia de Oliveira Pereira;
Nelson Matos Serruya; Marcos Estevam DelPrette; Valter Marques;
Julio Miragaya; Leandro Vale Ferreira; Cassio Alves Pereira; Aluizio Solyno;
Iloé Listo Azevedo; Andre Souza; Rosana Costa; Otávio do Canto;
Maria Denise Ribeiro Bacelar; Andrea dos Santos Coelho.

ISBN 978-85-87690-90-6



Proposta de Gestão da Zona Oeste

Adriano Venturieri; Carmem Lúcia de Oliveira Pereira;
 Nelson Matos Serruya; Marcos Estevam DelPrette; Valter Marques;
 Julio Miragaya; Leandro Vale Ferreira; Cassio Alves Pereira; Aluizio Solyno; Iloé Listo Azevedo;
 Andre Souza; Rosana Costa; Otávio do Canto; Maria Denise Ribeiro Bacelar; Andrea dos Santos Coelho.

Elaboração do Mapa de Gestão Territorial

Todas as informações levantadas, sistematizadas e cartografadas que compõem os mapas de vulnerabilidade natural e de potencialidade social, foram processadas em ambiente de geoprocessamento, no caso o ArcView e ArcGIS, que gerou o mapa síntese ou mapa de subsídios à gestão territorial, o qual se configura como o principal produto técnico do zoneamento ecológico-econômico da região do entorno Zona Oeste.

O mapa de subsídios à gestão do território (ZEE) é um mapa integrativo que agrega as informações indexadas do meio físico natural e do meio socioeconômico e define, com base na potencialidade social e na vulnerabilidade natural, as zonas ecológico- econômicas.

De acordo com a metodologia utilizada no ZEE Zona Oeste, a definição das zonas ecológico-econômicas é feita a partir da classificação geral dos ambientes mapeados em quatro grupos de áreas denominados de:

- Áreas Produtivas
- Áreas Críticas
- Áreas Especiais
- Áreas de Uso Controlado

Zonas Ecológico-Econômicas

O primeiro grupo de áreas, consideradas produtivas, inseridas em um sistema de eixos cartesianos, se divide em dois tipos de zonas ecológico-econômicas classificadas de acordo com as alternativas de gestão em:

Zonas de Consolidação

São áreas com potencialidade social e estabilidade ecodinâmica variando de média a alta. Possuem contingente populacional com considerável capacidade de investimento

o que permite a opção pela consolidação das atividades que comandam a economia vigente. Nesse sentido, contemplam o fortalecimento de atividades direcionadas para a verticalização da produção com o adensamento de cadeias produtivas e melhoria do nível de competitividade sistêmica. A consolidação sugerida refere-se apenas para as atividades que não impliquem em novos desmatamentos e/ou exploração inadequada de qualquer tipo de recurso natural.

Zonas de Expansão

São áreas com estabilidade ecodinâmica variando de média a alta porém com potencialidade social baixa e muito limitada. Possuem elevado potencial de desenvolvimento patrocinado pelas condições do meio físico natural, indicando a necessidade de estimular ao aproveitamento sustentável dos recursos naturais disponíveis e a construção de uma sociedade com melhores condições e qualidade de vida. Por isso nessas áreas o ZEE sugere como imperioso o incremento dos investimentos públicos em infra-estrutura social e econômica, para que a economia e o desenvolvimento entre, efetivamente, em expansão, gerando cadeias produtivas efetivamente compatíveis com seus potenciais naturais. A expansão refere-se apenas às atividades que não impliquem em novos desmatamentos e/ou exploração inadequada de qualquer tipo de recurso natural.

O segundo grupo de áreas, consideradas críticas, também inserida em um sistema de eixo cartesiano, é representada por dois tipos de zona ecológico-econômica classificada como:

Zonas de Recuperação

São áreas com elevada potencialidade social, porém possuem terrenos instáveis ou áreas onde a alteração do meio ambiente já atingiu níveis prejudiciais às alternativas de uso

produtivo. Essas áreas foram submetidas às práticas de exploração sucessivas e tornaram-se suscetíveis a ação erosiva, encontrando-se em diferentes estágios de degradação.

Zonas de Conservação

São áreas com baixa potencialidade social e terrenos instáveis ou com alta vulnerabilidade à erosão. Isto é, por um lado têm carência de uma população com capacidade de investimento e, por outro, os terrenos possuem uma capacidade de suporte limitada pela suscetibilidade à erosão.

É interessante considerar que as terras classificadas no segundo quadrante do sistema cartesiano referem-se somente àquelas altamente sujeitas à erosão e a população residente é pequena e sem capacidade de investimento conforme figura 1. O termo conservação considerado no segundo quadrante do sistema de eixos cartesianos como áreas críticas não incluem as terras que compõem as unidades de conservação da natureza – UC, pois nessas unidades o uso é legalmente definido em diferentes categorias de manejo, inclusive o uso sustentável. Portanto, devem ser consideradas como áreas especiais.

O terceiro grupo - Áreas Especiais - são áreas que compõem as diversas categorias das unidades de conservação de acordo com o SNUC, 2000 e SCA/MMA 1995 já institucionalizadas e propostas. Além destas, compõem esse grupo as terras indígenas e as áreas de interesses estratégicos - militar e de fronteira.

As áreas especiais referentes às unidades de conservação estão classificadas segundo a Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000, em dois grupos:

a) Unidades de Proteção Integral: tem por objetivo básico a preservação da natureza, admitindo-se, apenas, o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em lei. Incluem: estação ecológica, reserva biológica, parque nacional, monumento natural e refúgio de vida silvestre.

b) Unidades de Uso Sustentável: têm por objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. São elas: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável e reserva particular do patrimônio natural.

O quarto grupo de áreas mapeadas, de Uso Controlado, refere-se àquelas que, por suas características ambientais e locais, merecem tratamento diferenciado quanto às recomendações de usos alternativos; essas áreas estão mapeadas como:

Zonas Ambientalmente Sensíveis

Referem-se a aqueles ecossistemas sensíveis, porém passíveis de utilização, sem alterar seu equilíbrio ecológico mediante a adoção de tecnologias de produção compatíveis com a sua condição ambiental. São ambientes geralmente ligados a sistemas tradicionais de produção, que devem ser mantidos (várzeas - agricultura familiar e igapós e manguezais - extrativismo vegetal e animal).

Zonas Socialmente Sensíveis

Referem-se às áreas do entorno ou proximidades de áreas institucionais que, em geral, possuem convivência conflituosa (terras indígenas, unidades legalmente protegidas) e áreas potencialmente conflitivas. Nessas áreas, o uso da terra deve ser desestimulado em favor de outras atividades que não demandem a exploração dos recursos naturais - mineral, florestal, hídrico ou biodiversidade.

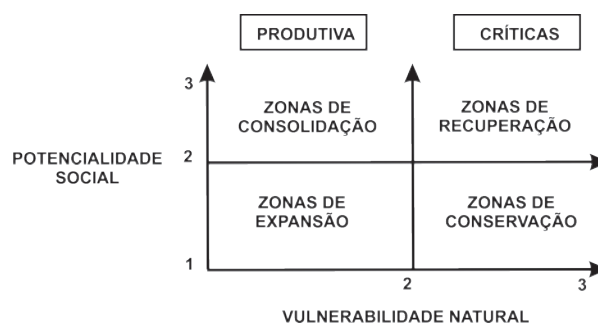


Figura 1. Sistema Cartesiano para Definição de Zonas Ecológico-Econômicas

Proposta de Gestão Territorial

O mapa de subsídios à gestão territorial está consolidado segundo uma legenda identificando-se cada zona e domínios que compõem cada um dos dezenove municípios de cada bacia hidrográfica e de cada uma das quatro sub-regiões em que a área de influência Zona Oeste foi dividida; o objetivo é o estabelecimento de uma trama de polígonos cujas designações dê suporte ao desenvolvimento sustentável preconizado pelo desígnio humano. Entretanto, deve-se considerar que a efetiva implementação de “zonas ecológico-econômicas” depende de uma ampla negociação social e somente após a sua regulamentação legal, estará concluída a primeira fase do zoneamento ecológico-econômico, qual seja, a formulação de uma proposta de ocupação racional do território, segundo a cena inicial, diagnosticada pelo projeto.

Observando-se as alternativas de gestão do território, contidas na legenda (Tabela 1) e no mapa correspondente e considerando-se os limites impostos pela escala da investiga-

ção, pode-se apresentar algumas propostas de gestão para alcançar o objetivo de desenvolvimento sustentável, em cada uma das sub-regiões e municípios da área sob estudo.

Especificamente, para as zonas de consolidação de todas as sub-regiões da área de influência Zona Oeste, tendo como pressuposto a Medida Provisória 2.166/2001, em seu Art. 16, parágrafo 5, inciso I, recomenda-se que seja reduzi-a, para fins de recomposição, a reserva legal, “para até cinquenta por cento da propriedade, excluídas, em qualquer caso, as Áreas de Preservação Permanente, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de ex-pressiva biodiversidade e os corredores ecológicos”.

Municípios da Sub-Região Calha do Amazonas

A sub-região é composta pelos municípios de Santarém, Belterra, Prainha e Juruti. Possui uma população total de 347.525 habitantes (43%), ocupando uma área de 46.225,35 km² (14%). Da área total dessa sub-região, 7.270,62 km² (15,73%) são áreas comprometidas pela categoria de uso sustentável, representadas pela Floresta Nacional do Tapajós (FLONA Tapajós) e Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns (RESEX Tapajós-Arapiuns). Além da área supra mencionada, está previsto a criação, pelo Governo do Estado do Pará, da Área de Proteção Ambiental Santa Maria do Uruará (APA) e da Floresta Estadual Amazônia (FLOTA). Essas duas unidades, totalizando 14.613,53 km², inserem-se, totalmente, dentro das sub-regiões Calha do Amazonas e Transamazônica Oriental. Conforme figura 2.

A cobertura florestal corresponde somente a 61%, ou seja, 28.242,29 km², e desse total 16.394 km² (58%) são de florestas impactadas, isto é, são florestas remanescentes do extrativismo florestal seletivo, do qual se retiram as melhores amostras, em termos de valor comercial e facilidade de retirada, deixando-se a floresta empobrecida. O mais baixo índice de cobertura florestal é de Santarém, com apenas 55,84% de sua superfície coberta com floresta e, a seguir, vem Juruti com 57,75%. Por outro lado, 51,35% de suas terras são aptas para uso agrosilvipastoril.

No âmbito dos municípios dessa sub-região, vale destacar que todos eles, a exceção de Prainha, possui potencialidade social média, no intervalo (1,80 - 2,20), sendo que o maior índice é o do município de Santarém e o menor pertence a Prainha.

Tabela 1. Legenda do mapa de subsídios à gestão territorial

LEGENDA CONSOLIDADA - ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE		
ÁREAS DE GESTÃO	ZONAS DE GESTÃO	CORES
PRODUTIVAS	CONSOLIDAÇÃO	
	EXPANSÃO	
CRÍTICAS	RECUPERAÇÃO	
USO CONTROLADO	AMBIENTALMENTE SENSÍVEIS	
	SOCIALMENTE SENSÍVEIS	
ESPECIAIS INSTITUCIONALIZADAS	USO SUSTENTÁVEL (UC)	
	PROTEÇÃO INTEGRAL (UC)	
	TERRAS INDÍGENAS (TI)	
	ÁREA MILITAR (AM)	
ESPECIAIS- PROPOSTAS	USO SUSTENTÁVEL (UC)	
	PROTEÇÃO INTEGRAL (UC)	

TIPOS DE GESTÃO			
AP	Agropecuária familiar	CO	Comércio/ hortifrutigranjeiros/ atividades urbanas
AM	Agricultura mecanizada	AG	Agroindústria/comércio
AF	Agricultura familiar	GA	Garimpo (garimpagem)
PC	Pecuária	TR	Turismo/ecoturismo /pesca esportiva
FM	Florestal madeireiro / manejo florestal	SA	Agroflorestal
EX	Extrativismo vegetal não madeireiro	SX	Agroextrativista
PE	Pesca artesanal/tradicional	FX	Agroflorestal / extrativista
MI	Mineração	BI	Biodiversidade
AH	Aproveitamento/potencial hidrelétrico	RF	Reflorestamento

Proposta de Gestão

A sub-região é contemplada com um grande potencial de desenvolvimento representado pela imensidão das águas do rio Amazonas e seus afluentes pela margem direita. No complexo ecológico desse grande rio se aninham quatro grandes grupos de atividades econômicas, que se configuram como alternativas para o desenvolvimento sustentável:

- A piscosidade das águas
- A trafegabilidade dos rios
- As terras férteis das várzeas e,
- As belezas cênicas como atrativo turístico.

A proposta de gestão que o ZEE apresenta para essa sub-região é o fortalecimento das atividades inerentes ao aproveitamento racional desses bens naturais, para transformá-los em fontes de riqueza e geração de emprego e renda. Para isso, o poder público deve analisar a possibilidade de implementarem-se e fortalecerem-se os sistemas de créditos e de assistência técnica para a formação de pequenos e médios consórcios de produção, comercialização, transporte e agroindústrias.

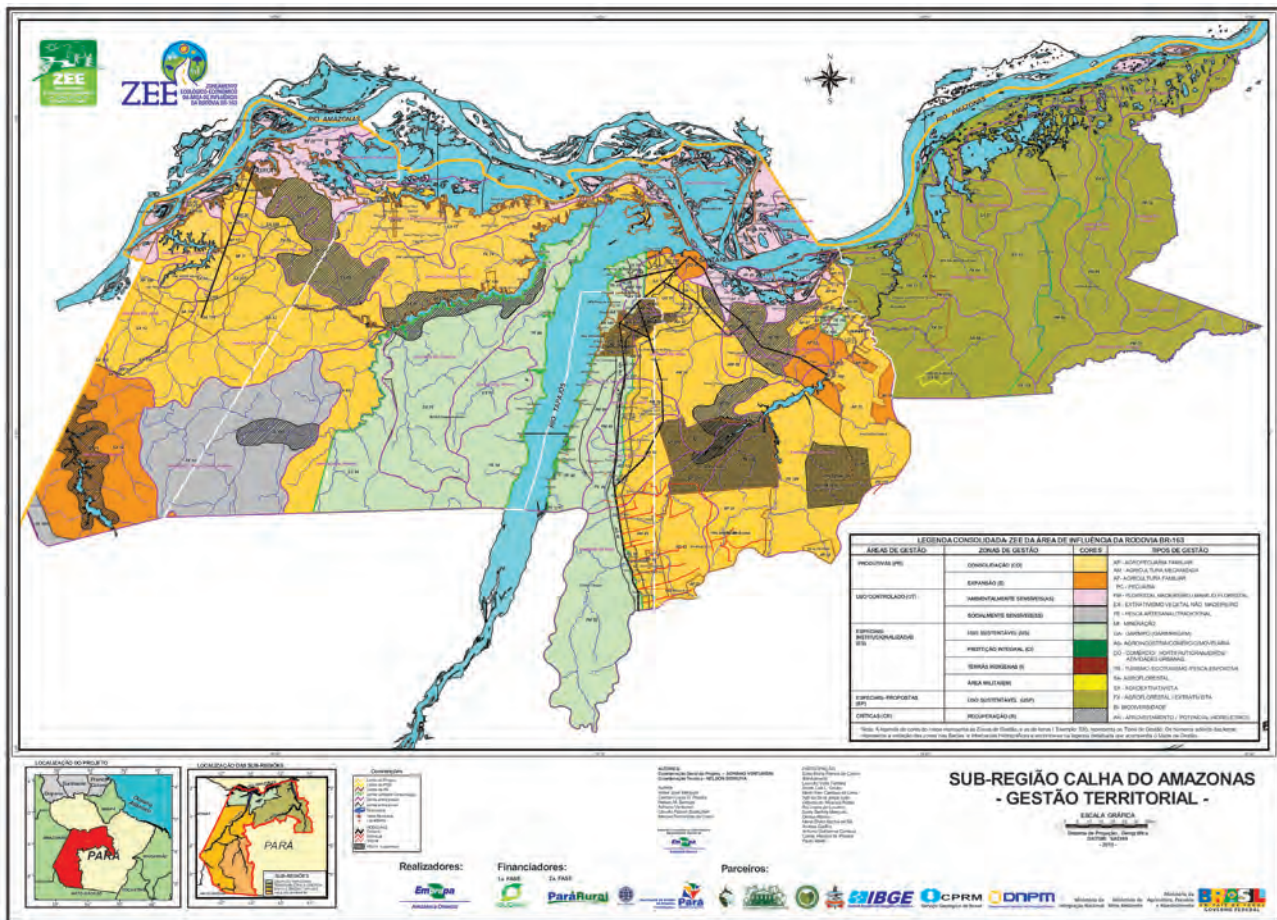


Figura 2. Sub-região Calha do Amazonas. Mapa de Gestão Territorial

É necessário considerar que Santarém é uma cidade pólo e seu crescimento deve ser planejado, de forma a evitar a favelização e o agravamento de problemas sociais. Por essa razão, é importante incrementar-se os investimentos em infra-estrutura educacional, saúde e, especialmente, no fortalecimento de grupos empresariais voltados para a implantação de agroindústrias que possibilitem a verticalização da produção do campo.

Na educação, deve-se considerar a possibilidade de diversificar os cursos de ensino superior, implantar universidades e/ou fortalecer as universidades existentes, de forma a atender as demandas de toda a região de influência Zona Oeste. No caso da saúde, é imperioso incrementar-se a disponibilidade de leitos por habitantes, concentrada em Santarém e Prainha, com uma média geral, para a região de apenas 1,22 leitos por mil habitantes.

A sub-região é rica em recursos naturais - pedológicos, florestais, hídricos e minerais, portanto o seu potencial de desenvolvimento é considerável e as alternativas de gestão eficiente não se esgotam nas propostas deste documento. Cabe à sociedade local, portanto, cobrar de seus dirigentes a definição e implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e duradouro.

No caso da agricultura, é interessante estimular e patrocinar o plantio de cultivos agroindustriais perenes e anuais.

Na Bacia do Rio Amazonas foram definidas áreas produtivas para expansão e consolidação, áreas de uso controlado (ambientalmente sensíveis e socialmente sensíveis), áreas críticas para recuperação e áreas especiais institucionalizadas e propostas pelo Governo do Estado do Pará para implantação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Existem, atualmente, nove projetos de assentamentos - PA, e um projeto de desenvolvimento sustentável - PDS implantados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), havendo proposta para implantação de outros projetos (PDS, PAC e projetos agroextrativistas - PAE).

As proposições de alternativas de gestão com maiores detalhes constam na legenda do mapa de gestão da sub-região.

Municípios da Sub-Região do Baixo e Médio Tapajós.

Essa sub-região é constituída pelos municípios de Itaituba, Aveiro, Rurópolis, Trairão, Placas e Jacareacanga, envolvendo uma área de 158.603,79 km² (47,42 % da área total Zona Oeste), ocupada por 197.126 habitantes, concentrados, em sua maioria, no município de Itaituba (48,44%), que se constitui num dos epicentros da área de influência Zona Oeste. Conforme figura 3.

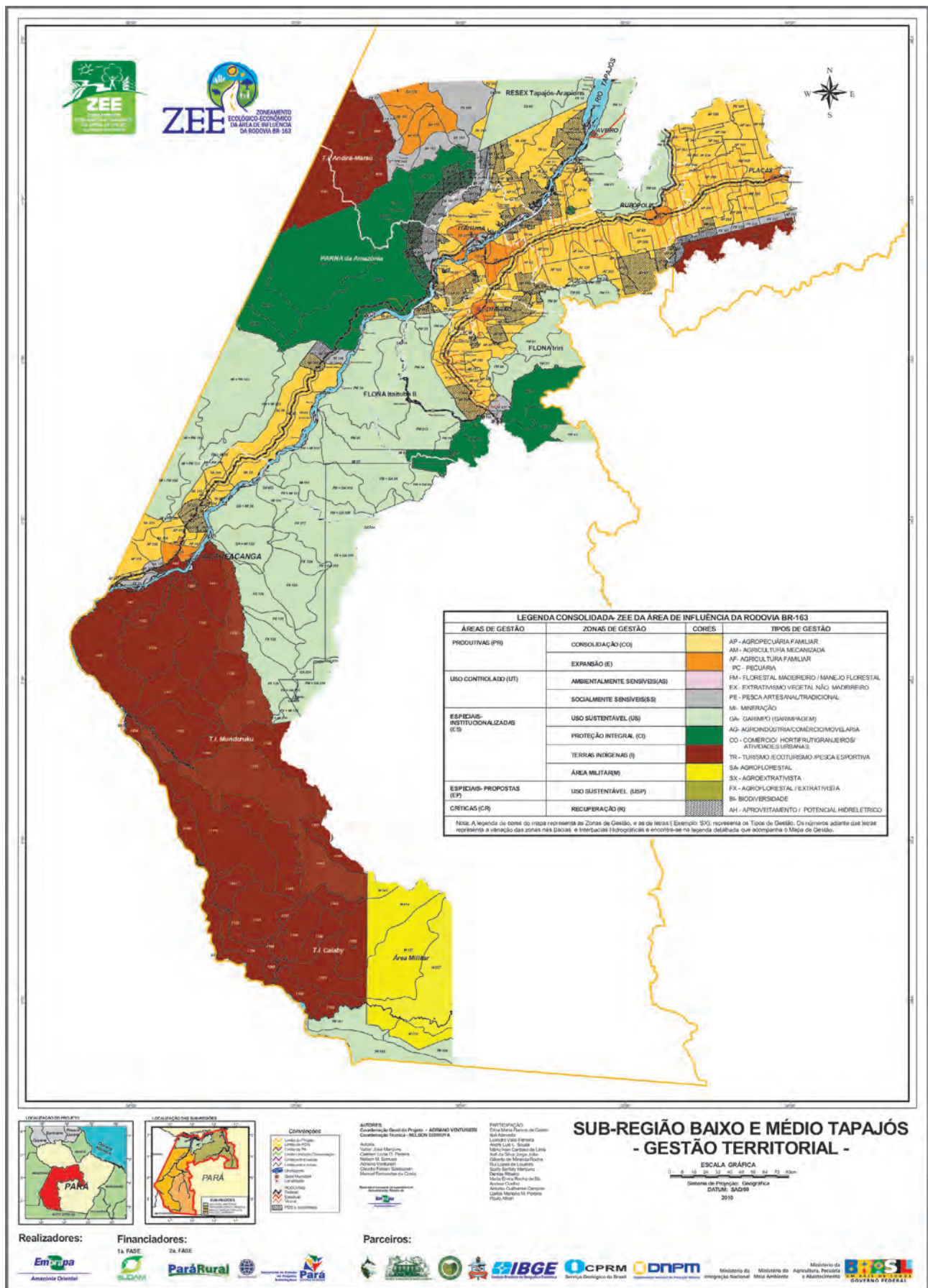


Figura 3. Sub-região Baixo e Médio Tapajós. Mapa de Gestão Territorial

Da área total da sub-região, 74% (117.771,88) encontra-se destinada às unidades de conservação - 15% para proteção integral; 31% para uso sustentável; 23% com terras indígenas e 5% para áreas militares, estando concentradas em Itaituba e Jacareacanga (97,4 mil km²). A cobertura florestal dessa área é, ainda, expressiva, 90,64%, sendo 73% de florestas virgens e 27% exploradas ou impactadas. Os maiores índices de desmatamento ocorrem nos municípios de Rurópolis e Placas, com 22% e 17,8% respectivamente. Em termos de potencial agrícola, mais de 93% das terras da sub-região são aptas ao uso agrossilvipastoril.

No Baixo e Médio Tapajós existem, atualmente, 16 Projetos de Assentamentos - PA, e 3 Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS implantados pelo INCRA, ocupando uma área de 8.864.047 hectares, beneficiando 6.156 famílias existindo a possibilidade de implantação de outros projetos (PA, PAC e PDS). As áreas de uso sustentável que representam 31% das terras protegidas da sub-região, são representadas por cinco FLONA, uma APA, uma RESEX. As áreas de proteção integral existentes na sub-região são partes do Parque Nacional da Amazônia e do Parque Nacional do Jamanxim. Além destas, existem mais seis áreas especiais institucionalizadas, 5 terras indígenas e uma área militar.

Em termos dos índices de potencialidade social, vale destacar que três municípios possuem valores acima da média da sub-região, avaliada em 1,82, enquanto que os maiores índices são dos municípios de Itaituba e Rurópolis e os menores são de Jacareacanga e Aveiro.

Proposta de Gestão

O desenvolvimento socioeconômico dessa sub-região poderá alcançar níveis consideráveis através do aproveitamento/ exploração racional dos recursos naturais manifestados pelos potenciais mineral, hídrico, florestal e terras agricultáveis; entretanto, a exploração desses recursos somente se justifica mediante uma forte política de verticalização da produção, através da implementação de pequenas e médias unidades industriais e agroindustriais, a serem viabilizadas por incentivos e uma política de créditos especiais, associados a ações voltadas para a melhoria da infra-estrutura física, educação e saúde pública.

Um grande potencial natural está representado pela Província Aurífera do Tapajós portanto a atividade minerária é fortemente presente em toda extensão da sub-região e diante desse potencial, é lícito sugerir-se a implementação

de unidades de industrialização do ouro – ourivesarias e de cursos para a formação de mão de obra qualificada para a atividades de ourivesaria.

Dado o nível atual de potencialidade social, pode-se considerar a região como apta a abrigar pequenas empresas especializadas na prestação de serviços de turismo, pesca esportiva e comercial, movelarias/carpintarias, ourivesarias, transporte fluvial dentre outras atividades, como forma de aliviar a pressão sobre o uso do solo, das águas e dos recursos florestais.

As proposições de alternativas de gestão com maiores detalhes constam na legenda do mapa de gestão da sub-região.

Municípios da Sub-Região Transamazônica Oriental

A Sub-região Transamazônica Oriental é formada pelos Municípios de Altamira, Anapú, Senador José Porfírio, Porto de Moz, Uruará, Medicilândia, Vitória do Xingu e Brasil Novo. Possui uma população de 231.583 habitantes, ocupando uma área de 91.459 km² equivalente a 27% da área e 28% da população da região Zona Oeste.

O Município de Altamira é o maior município do Estado do Pará em extensão territorial com 160.755 km², mas apenas 12 % de sua área faz parte do projeto Zona Oeste. Esse município, dada as suas características de extensão, população e dinâmica socioeconômica, é considerado um centro polarizador da economia da sub-região.

Nesta sub-região é forte a presença de Terras Indígenas (TI), concentrando 42% das TI do projeto e, dos 91.459 km² da sub-região, 31% são de TI. As unidades de conservação ocupam 14,4% da área da sub-região e 4% da área do projeto. A quase totalidade dessa área é de uso sustentável representada pela RESEX Verde para Sempre com 13.160 km². De modo geral a sub-região se encontra preservada visto que dos 91459 mil km², 67,2 % está coberta com florestas, sendo 39,0 % de florestas virgens. O município mais desflorestado é Vitória do Xingu, com zero por cento de floresta virgem e cem por cento de suas florestas já impactadas. Os solos com aptidão agrossilvipastoril representam 92% da área da sub-região. Conforme figura 4.

Proposta de Gestão

A grande potencialidade de desenvolvimento da sub-região Transamazônica Oriental é representada pelos seus recursos naturais referentes a solos agricultáveis, potencial florestal madeireiro, potencial hidrelétrico e belezas cênicas oferecidas pelo rio Xingu com suas belas cachoeiras e lindas corredeiras. Com referência ao potencial

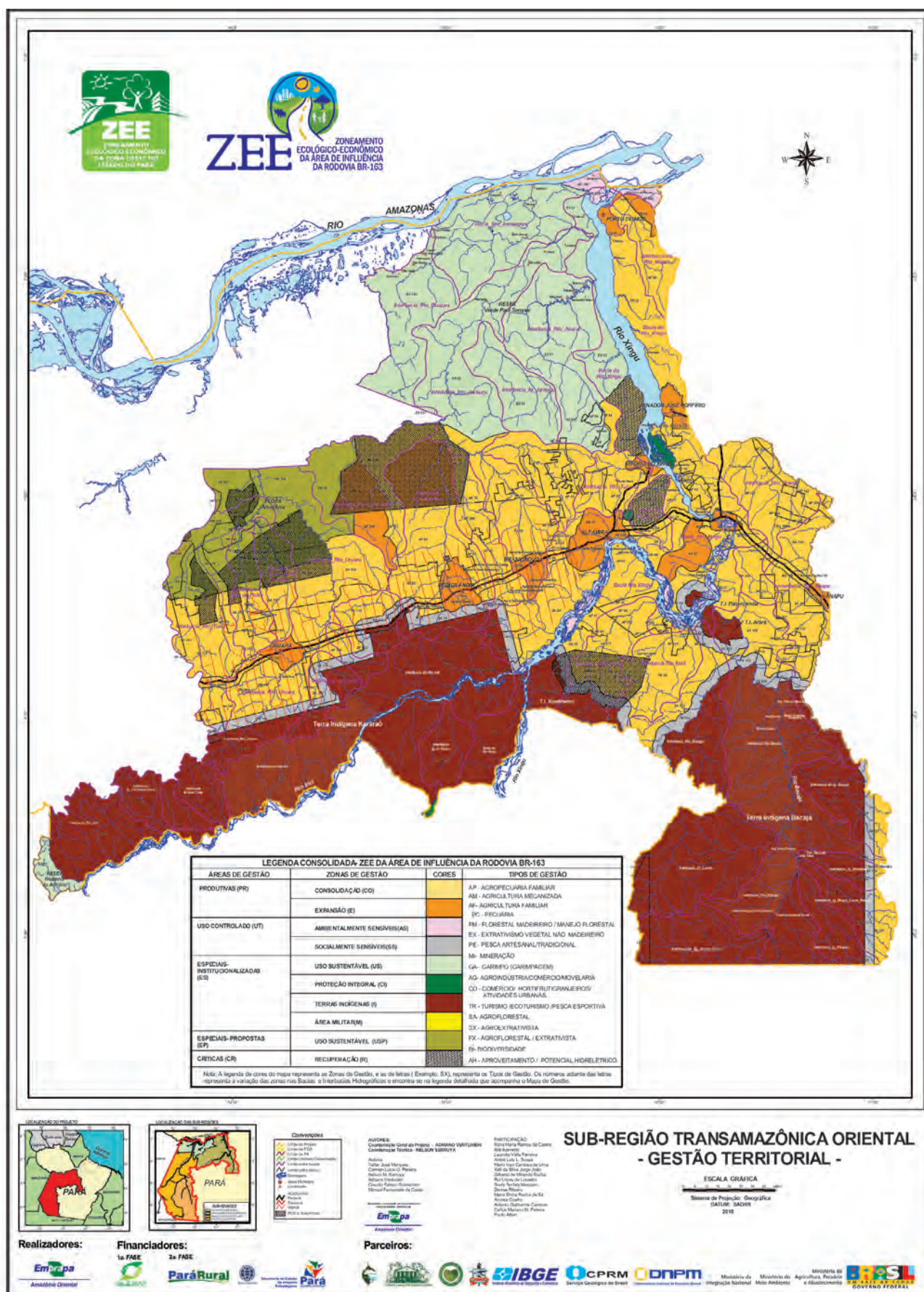


Figura 4. Sub-região Transamazônica Oriental. Mapa de Gestão Territorial

hidrelétrico, a perspectiva de construção da Hidrelétrica de Belo Monte no rio Xingu com capacidade aproximada de 8 mil MW de energia limpa que se bem distribuída pode se constituir num marco desenvolvimentista da sub-região, viabilizando a implantação de indústria e agroindústria. Nesse sentido a sociedade local e, especialmente, os governantes do Estado do Pará devem se mobilizar para que a energia gerada não reproduza apenas as mazelas que esse tipo de empreendimentos pode causar ao meio ambiente e ao tecido social de seu entorno.

Aliada a essa perspectiva da hidrelétrica de Belo Monte o potencial turístico da sub-região deve ser considerado e nesse sentido é salutar sugerir a formulação e implementação de políticas públicas visando a criação e/ou fortalecimento de pequenos e médios grupos empresariais para atuarem no setor e contribuírem para a geração de emprego e renda na sub-região.

Atualmente existe uma capacidade produtiva instalada ao longo da rodovia Transamazônica e em parte da calha do rio Xingu. Ao longo da rodovia a ocupação atual é feita pelos Projetos de Assentamentos – PA os quais supõem-se produtores de grandes quantidades de produtos e serviços. Enfrentam, entretanto as agruras da dificuldade de escoamento da produção em virtude das precariedades das condições de trafegabilidade da rodovia BR-230 o que desestimula a permanência e a consolidação das atividades produtivas na sub-região. Aliás não é só para o escoamento da produção local mas para a circulação de pessoas e de mercadorias em geral para suprir o abastecimento das cidades da sub-região. Então para minimizar tal situação o ZEE/Zona Oeste considera como fundamental a revitalização da estrada, a sua manutenção e, inclusive se necessário, a terceirização.

Por fim, é imperiosa a presença do poder público para viabilizar a solução de vários problemas locais da sub-região, onde se destacam aqueles relacionados com a regularização fundiária, licenças ambientais e legalização de empresas. É necessário promover a descentralização das ações de instituições como o Inbra, Sectam e Ibama. Igualmente, é importante reestruturar os serviços da segurança pública, melhoria e ampliação dos mecanismos de financiamento da produção – crédito rural, qualificação de mão de obra especialmente para suprir as demandas dos setores de serviços de turismo, saúde, educação, provocados pelo isolamento da sub-região. Porém, vale destacar que as proposições de alternativas de gestão com maiores detalhes constam na legenda do mapa de gestão da sub-região.

Municípios da Sub-Região Vale do Jamanxim

Essa sub-região é formada pelo Município de Novo Progresso e parte dos Municípios de Altamira (Castelo de Sonhos) e Itaituba (Moraes Almeida). Possui uma superfície de 38.168,86 km², ocupada por uma população de 30.907 habitantes. Constitui um eixo de penetração dos fluxos migratórios - uma espécie de expansão da ocupação do Norte de Mato Grosso. É marcada pela grilagem das terras públicas que culmina com a pressão sobre as terras indígenas e unidades de conservação. Possui um significado estratégico face a existência de uma área militar de expressiva dimensão. Conforme figura 5.

A maior parte de sua superfície são terras comprometidas, num total de 28.314,72 km² sendo 13.059,48 km² com unidades de conservação de uso sustentável, 13.606,86 km² com área militar e 1.648,38 km² com áreas de proteção integral. As unidades de uso sustentável correspondem a APA Tapajós e FLONA Altamira e Jamanxim, as unidades de proteção integral são os Parques Nacionais Jamanxim e Rio Novo e a REBIO Nascente da Serra do Cachimbo.

O município de Novo Progresso é o centro polarizador desta sub-região, que tem sua economia dinamizada por atividades ligadas à pecuária, agricultura familiar praticada nos assentamentos e produção extrativa de madeira. Atualmente, 87% das terras desta sub-região estão cobertas com florestas, entretanto boa parte delas 59% são de florestas já exploradas ou impactadas. O potencial agrícola é considerável, visto que 82% de suas terras são aptas para uso agrossilvopastoril. Além disso a sub-região é beneficiada pela ocorrência de uma rede hidrográfica com a presença de cachoeiras nas interbacias dos rios Curuá e Três de Maio que podem ser aproveitadas para a geração de energia elétrica.

Proposta de Gestão

O desenvolvimento dessa sub-região pode ser avançado pelo aproveitamento de seus recursos naturais, especificamente, os potenciais de terras aptas, florestas ricas em espécies comerciais e hídrico. No primeiro é representado pela elevada capacidade de utilização para atividades agropecuárias, especificamente a pecuária, ao longo do eixo da rodovia. Nos projetos de assentamento podem ser desenvolvidas atividades diversificadas vinculadas a agricultura familiar. As florestas, a partir da implementação de planos de manejo das Florestas Nacionais podem ser utilizadas de forma racional, gerando emprego

e renda. O potencial hídrico pode ser aproveitado pela instalação de pequenas hidrelétricas para atender a demanda de energia elétrica nas áreas urbanas da sub-região e viabilizar a implantação de indústrias e agroindústrias destinadas a verticalização.

Enfim, é importante incentivar a implantação pequenas unidades industriais e agroindustriais para o beneficiamento da produção agrícola, assim como a implantação de fábricas de moveis (movelarias) para o beneficiamento da produção madeireira. O plantio de espécies agroindustriais perenes e o

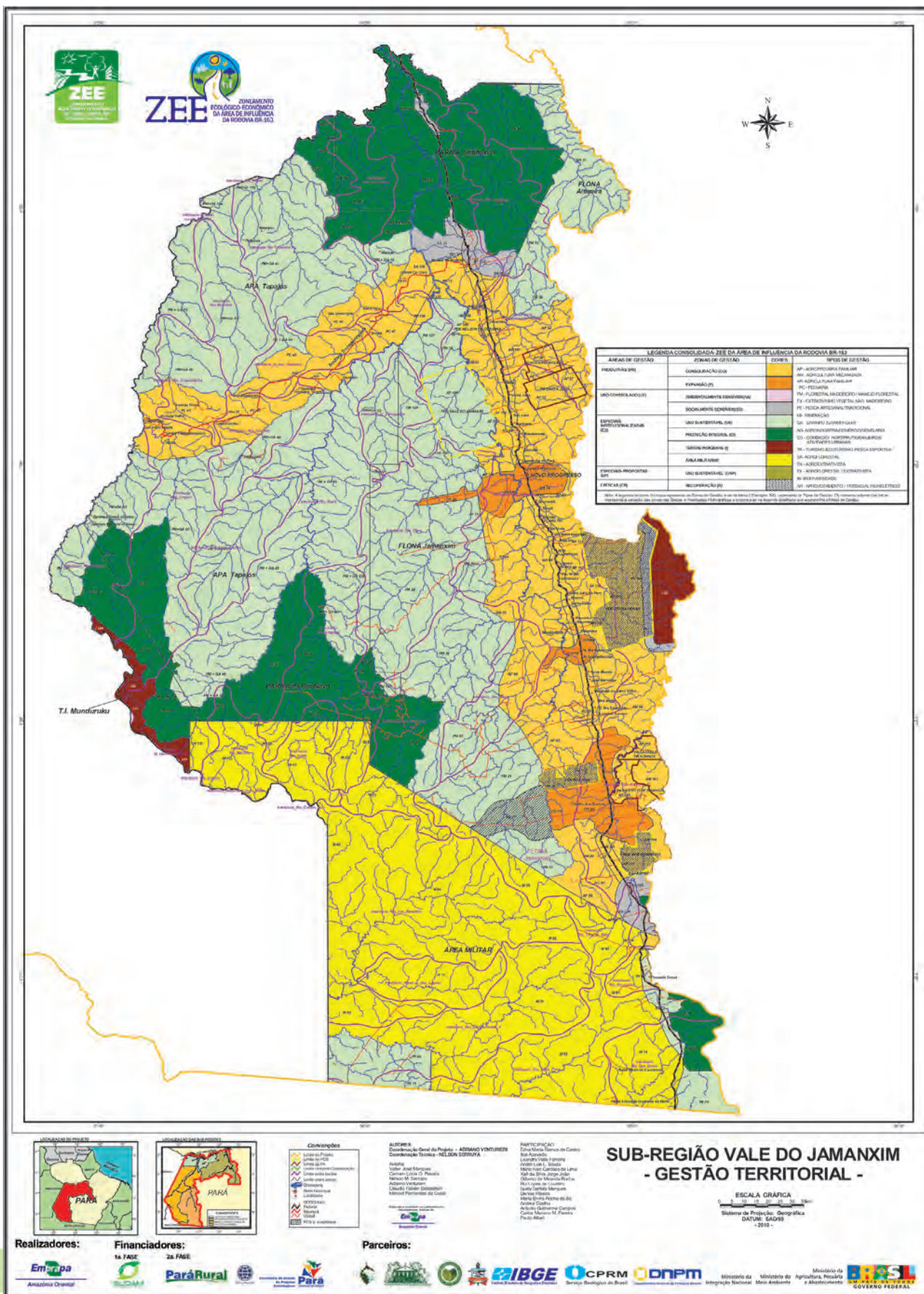


Figura 5. Sub-região Vale do Jamanxim. Mapa de Gestão Territorial

manejo florestal, também são atividades que merecem ser incentivadas visto que a sub-região possui potencialidade social e estabilidade natural para suportar a expansão e consolidação de atividades econômicas compatíveis com um fluxo de desenvolvimento. Um problema complexo e que precisa ser equacionado relaciona-se a questão fundiária que se constitui num entrave ao desenvolvimento sustentável da sub-região.

No tocante às bases para a agroindústria é fundamental a implementação de política de qualificação de mão-de-obra através da implantação de cursos profissionalizantes de curta e média duração, atrelados ou independentes do ensino formal. Porém, vale ressaltar que as alternativas de gestão estão propostas com maiores detalhes na legenda do mapa de gestão da sub-região.

REFERÊNCIAS

- ALTIERI P. S.; DIAS, S. F. **Zoneamento Ecológico-Econômico**: Marco Conceitual e Objetivo. Secretaria Especial de Gestão, Revista da Escola de Governo do Estado do Pará. Belém: Secretaria Especial de Gestão, 2006.
- BECKER, B.; EGLER, C. **Detalhamento da metodologia para execução do zoneamento ecológico-econômico pelos estados da Amazônia Legal**. Rio de Janeiro / Brasília: SAE-MMA, 1996. 43 p.
- COMISSÃO MISTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA BRASIL – COLÔMBIA. Plano Modelo Brasileiro-Colombiano para o Desenvolvimento Integrado das Comunidades Vizinhas ao Eixo Tabatinga-Apaporis: **Diagnóstico da Área Brasileira**. Brasília: MINTER., 1988. 208 p.
- CREPANI, E. et al. **Curso de Sensoriamento Remoto Aplicado ao Zoneamento Ecológico – Econômico**. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. São José dos Campos, Brasil: INPE, 1996.18 p.
- COSTA, M. F. da: **Zoneamento Ecológico-Econômico**: Conceitos, Metodologia e Utilidade. Pará Desenvolvimento. Belém: IDESP, 1993.
- COSTA, M. F. et al. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará**; Perfil Técnico e Definição de Zonas e Subzonas. IDESP. Pará Desenvolvimento. **Amazônia Eco-Visões**. Belém: IDESP, 1992. Edição Especial
- EMBRAPA. **Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência da Rodo-via BR-163 (Cuiabá-Santarém)**: **Resumos**. Adriano Venturieri (org.). Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2006. 265 p.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, **Banco de dados SIDRA**, Rio de Janeiro: IBGE, 2006.
- INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ – I-DESP, **Zoneamento Ecológico-Econômico do município de Acará**. Pará: IDESP, 1998.
- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO. **Plano de Desenvolvimento Sustentável da BR-163**. Brasília: Ministério da Integração, 2006.
- SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E FINANÇAS- SEPOF. **PARÁ EM NÚMEROS** Estatísticas municipais. SEPOF: Belém, 2006.
- SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM. **Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará**. Belém: SECTAM, 2004.
- SERRUYA, N.M. **Estruturação do Mapa de Subsídios a Gestão Territorial do Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará**. SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM. Belém: SECTAM, 2002.
- TRICART, J. **Ecodinâmica**. Rio de Janeiro: IBGE. SUPREN, 1977. 91p
- TRICCART, J. **Paisagem e Ecologia**: Interfácies Escritos e Documentos. IBILCE – UNESP: São José do Rio Preto, 1982. 55p.
- TRICART, J. and KIEWIETDEJONG, C. **Ecogeography and Rural Management**. Longman, Essex, 1992.





**ZONEAMENTO
ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DA ZONA OESTE DO
ESTADO DO PARÁ**

Capítulo 6

Cenários 2020 para a área de influência Zona Oeste

Adriano Venturieri, Valter José Marques,
Marcos Estevan Del Prette.

ISBN 978-85-87690-90-6



Cenários 2020 para a área de influência Zona Oeste

Adriano Venturieri, Valter José Marques,
Marcos Estevan Del Prette.

Expõe-se, neste capítulo, o resultado de um grande esforço no sentido de agregar ao Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência Zona Oeste uma ferramenta que faça a ligação entre o planejamento e as políticas públicas. Em termos mundiais, a técnicas de zoneamento vieram a se desenvolver após a Segunda Grande Guerra Mundial, em função da necessidade de se tratar com ambiências cada vez mais globalizadas num mundo em grande mutação. No Brasil, as aplicações se iniciaram na década de 1980, patrocinadas por grandes corporações, ou por órgãos governamentais com missão de planejar o País. Presentemente, observa-se a disseminação progressiva, em todos os níveis e setores, das visões estratégicas, tendo por base a prospectiva de cenários alternativos.

No caso em tela, a Coordenação Institucional do ZEE entendeu que um projeto de ZEE, além de diagnosticar a situação de um território e lançar prognósticos, não pode trabalhar com simples projeções do passado, até o presente, sob pena de incorrer no equívoco de achar que o futuro é uma projeção do passado, quando, na verdade, o passado explica apenas o presente. O paradigma tem que ser outro: o futuro deve ser entendido como uma construção social, fruto das vontades individuais e coletivas conjugadas com as potencialidades e possibilidades que se apresentam perante dado território – campo de aplicação das técnicas que constituem a formulação dos cenários.

Aqueles que estudam, ou acostumados a utilizar cenários, sabem que eles não são exercícios de futurologia, mas, antes de tudo, pretendem avaliar criticamente as probabilidades de que tais ou quais caminhos venham a ser trilhados. Naturalmente, ao se elaborarem cenários alternativos, terão como resultado a amplificação da capacidade de realizarem abordagens estratégicas, o que, espera-se, venha aumentar a probabilidade de ocorrer cenários mais próximos aos desejáveis.

Nessa prospecção quanto aos futuros alternativos, possíveis, prováveis e desejáveis, evidenciou-se a importância da estruturação de uma matriz energética potente e

abrangente, à qual se deve associar um grande esforço no sentido de organizar o território. Intui-se, também, que se devam tomar atitudes proativas, para promover a melhoria da governabilidade em termos da melhoria da infra-estrutura social. Deve-se cogitar quanto à opção pelas energias alternativas, com recursos próprios ou privados, bem como procurar estruturar os meios municipais e estaduais, de forma que complementem e apoiem os investimentos estruturadores dos entes federais.

Introdução

A evolução da metodologia do ZEE, resultante de múltiplas experiências adquiridas pelos participantes do Consórcio ZEE Brasil, veio demonstrar a necessidade de se acrescentarem *técnicas de cenarização* ao conjunto de procedimentos técnicos adotados para a elaboração dos zoneamentos ecológico-econômicos.

Conquanto se tratasse de uma aspiração antiga e objeto de experimentações em maior ou menor grau, somente nesse projeto, com o patrocínio institucional do Ministério da Integração, por meio da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), viabilizou-se a agregação plena dessa ferramenta.

Desde seus primórdios, o ZEE ressentiu-se quanto à sua conexão com os setores responsáveis pelo planejamento e ordenamento do território (planos, programas e projetos), a par de um notório desbalanceamento entre o peso das visões ecológica — meio físico-biótico — e social, em prejuízo desta última. Esse fato impediu que se galgasse patamares mais elevados de entendimento e, conseqüentemente, a utilização no planejamento governamental e na formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento.

Buarque (2004, p. 25) considera que o planejamento governamental, incluído o planejamento microrregional, “é o processo de construção de um projeto coletivo capaz de implementar as transformações que levem ao futuro desejado, com uma proposta convergente dos atores e

agentes que organizam as ações na perspectiva do desenvolvimento sustentável”. Acrescenta-se, ainda, que “o processo de planejamento e a definição de futuros — alternativos e desejados — contribuem para a construção de um projeto coletivo reconhecido pela sociedade, em torno do qual os atores sociais e os agentes públicos estejam efetivamente comprometidos”. Dessa forma, o planejamento e a elaboração de cenários “implementam um processo estratégico de reflexão na sociedade a partir do qual o projeto de futuro é estruturado”.

De acordo com Buarque (2004, p. 20), “os estudos prospectivos constituem parte importante do processo de planejamento, na medida em que oferecem uma orientação para as tomadas de decisões sobre iniciativas e ações para construção do futuro almejado pela sociedade”.

De acordo com Marques (1988, p. 298), no método de cenários, existem características básicas que são “a procura sistemática das discontinuidades que poderiam ocorrer no futuro e a explicitação do papel dos atores econômicos e políticos”. Isto implica dizer que o futuro não depende apenas dos condicionantes, mas também das “estratégias dos atores mais proeminentes”. Acrescenta que “os cenários apresentam uma ligação imediata e natural com o planejamento estratégico, criando a moldura dentro da qual são estabelecidas as decisões, diretrizes e prioridades para a ação”.

Döll et al. (2006, p.1) analisam os cenários como “importantes ferramentas para o planejamento regional sustentável”, por combinarem “uma grande quantidade de conhecimento quantitativo e qualitativo”, transmitindo “os resultados de uma análise integral de forma transparente e compreensível”. Dessa forma, o planejamento para o desenvolvimento sustentável pode ser relacionado “à análise integrada de sistemas e à geração de cenários”. Assim, os cenários constituem-se em imagens consistentes de futuros alternativos.

Na construção dos cenários regionais, são tratadas as “diversas dimensões determinantes do seu desempenho futuro”. Portanto, constitui-se na análise de “uma realidade com elevado nível de complexidade” (BUARQUE, 2003, p.19). Essa complexidade está presente na área de influência Zona Oeste, notadamente pela presença das dimensões ambiental, social, econômica e político-institucional, que envolvem a participação de diversos atores sociais com uma amplitude de interesses, nem sempre convergentes.

Confirma-se, no ZEE/Zona Oeste, que os esforços de construir-se cenários alternativos, tendo 2020 como marco temporal, permitiu rebater num único plano os diagnósticos e prognósticos caracterizadores dos ambientes naturais e socioeconômicos.

Princípios Gerais

Os princípios norteadores dos procedimentos balizaram-se pela busca do desenvolvimento sustentável (social, econômico e ambiental), em que o papel de *Agente Decisor* é exercido, de forma compartilhada, pelo “coletivo” dos atores sociais, que tem como foco a ótica de que é impossível estabilizarem-se sistemas em que apenas um ou uma parte dos atores esteja satisfeita (vide Teorema de Nash). Destarte, a elaboração dos cenários constitui-se num exercício de aprendizado coletivo e um patrimônio comum a ser utilizado para o planejamento incorporado ao planejamento estratégico. Como corolário, encara-se o futuro como um leque de possibilidades a serem exploradas pelos agentes sociais, públicos e privados, na visão de que o futuro é o resultado de uma construção social (GODET, 1985).

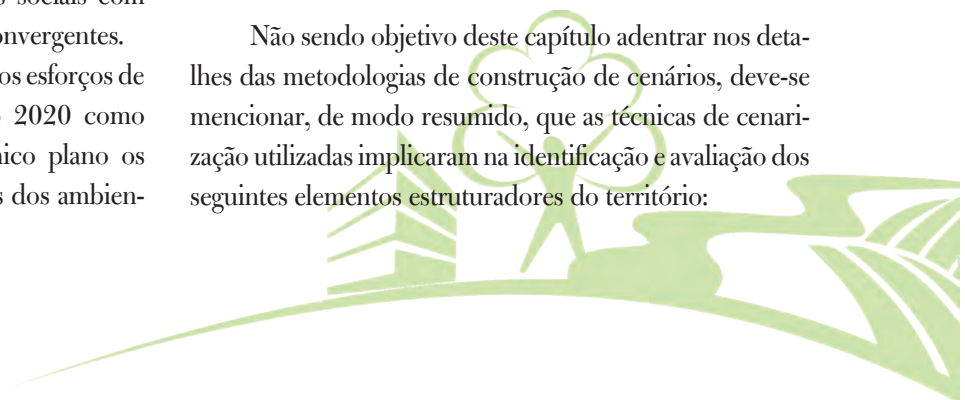
Pode-se, portanto, comemorar, sem exagero, que de uma forma definitiva o ZEE, entendido como um conjunto de técnicas estruturadas em torno de um objetivo, rompeu, definitivamente, com o paradigma de ferramenta autodirecionada para a classificação do território com base num determinismo natural, para incluir a vontade e as ações humanas como elementos constituidores da ecologia do ambiente *latu sensu*. Dito de outra forma, atingiu-se ao estágio de conseguir trabalhar com um conceito de “ecologia profunda” ou “deep ecology”, conceito proposto, originalmente, por Naess (1989, p.12) no início da década de 70 e objeto de grandes considerações (e modificações de sentido) posteriores, com destaque para Capra (1995, p. 20). As implicações decorrentes da adoção dos pontos de vista defendidos por esses autores no que tange à melhoria qualitativa do planejamento territorial são altamente previsíveis.

Esse sucesso, contudo, não deve toldar a percepção de que ainda precisamos avançar no sentido de desenvolver uma habilidade de dialogar com modelos econômicos, sociais e ambientais quantitativos.

Do ponto de vista da gestão territorial, a elaboração de cenários, levada às últimas conseqüências, resulta numa potente agregação ao ferramental em prol da Gestão Participativa, o que vai ao encontro das modernas tendências de formulação de políticas públicas.

Procedimentos Técnicos

Não sendo objetivo deste capítulo adentrar nos detalhes das metodologias de construção de cenários, deve-se mencionar, de modo resumido, que as técnicas de cenarização utilizadas implicaram na identificação e avaliação dos seguintes elementos estruturadores do território:



- Atores sociais.
- Mudanças pre-determinadas.
- Incertezas críticas.

Atores Sociais

A identificação dos atores sociais mais influentes na dinâmica territorial objetiva avaliar a potência das possíveis alianças e a viabilidade política do patrocínio de seus interesses nos diversos cenários.

Conceito

Os atores são componentes dos sistemas. Alguns “lhes são intrínsecos” e outros “lhes são externos” — uns mais relevantes que outros. Os atores “são entidades, grupos ou indivíduos dotados de identidade própria, reconhecimento social e capacidade de modificar seu meio ambiente, na defesa de seus interesses e estratégias específicos e bem definidos. Não são considerados atores ativos, portanto, o Governo e suas diversas instâncias (ministérios e secretarias, por exemplo)” (ELETRONORTE, 2001).

Na área Zona Oeste, **os principais atores** identificados foram os seguintes: madeireiros, posseiros, ONGs ambientalistas, garimpeiros, pequenos produtores rurais, mineradores, grandes produtores rurais, comerciantes e populações tradicionais.

Descrição dos Atores

Madeireiros

A extração de madeiras em tora é uma importante fonte de renda entre as atividades econômicas da região Zona Oeste, e sua expansão na área “se inicia a partir dos anos 1990”. De acordo com Castro (2002, p. 21), os madeireiros são atores sociais “que buscam diversificar os investimentos aplicados em atividade que consideram segura que é a pecuária”, do mesmo modo, “muitos industriais se deslocam junto com a fronteira para espaços ainda inexplorados”. Predominantemente, são oriundos da Região Sul e do Norte do Mato Grosso. Os interesses dos madeireiros são manter a atividade, melhorar o sistema de transporte e, eventualmente, agregar valor à madeira.

Dados do Ibama Santarém (2006) registram um movimento de madeira em tora na área de influência Zona Oeste, em 2005, da ordem de 12.927 m³, com um movimento decrescente quando comparado a anos anteriores. Em 2001, o movimento foi de 440.793 m³ (VENTURIERI, 2007).

Posseiros

Os posseiros foram considerados por Castro et al. (2002, p. 40) como “aspirantes a produtores”, que chegam com frequência diária às cidades da rodovia, oriundos do Maranhão, Tocantins e, principalmente, do Mato Grosso. Procuram os Sindicatos de Trabalhadores Rurais, as prefeituras e as empresas em busca de terra e emprego. Dedicam-se a cultivos diversificados que garantam sua subsistência e, ocasionalmente, vendem sua força de trabalho.

Organizações Não Governamentais Ambientalistas

Com forte articulação nacional e internacional, essas organizações têm como principal foco a preservação da biodiversidade das regiões em que atuam. Exercem pressão política e atuam na educação ambiental, na implementação de projetos de conservação e recuperação do meio ambiente, na denúncia de lesões ao patrimônio natural, além de promoverem estudos sobre o meio ambiente. O avanço da consciência ecológica é responsável pela proliferação dessas organizações (ELETRONORTE, 2001).

A questão ambiental regional adquire uma complexidade que exige das ONGs ambientalistas uma abordagem interdisciplinar no desenvolvimento de atividades diversas de pesquisa, educação, assessoria técnica, regulamentação, monitoramento e fiscalização dos processos de desenvolvimento em curso com a preocupação sobre os aspectos de gestão ambiental. Em geral os projetos desenvolvidos pelas ONGs ambientalistas são de caráter pontual, atuando sobre iniciativas de manejo florestal, beneficiamento de produtos florestais, prevenção no uso do fogo, implantação de sistemas agroflorestais, manejo de recursos naturais de terra firme e várzea, plano de manejo de unidades de conservação, qualificação do capital social local, apoio ao fortalecimento institucional, dentre outros.

As ONGs ocupam espaços estratégicos para a gestão ambiental, fazem parte de câmaras técnicas de órgãos de ordenamento fundiário e ambiental, conselhos gestor e consultivos de Unidades de Conservação, Conselhos Municipais com responsabilidades sobre a gestão de políticas públicas federais e municipais e, mais, são cooperantes de universidades locais. Na relação com o poder público, ainda evidencia-se uma maior colaboração com a esfera federal, se comparado à estadual e municipal. Fato que pode estar relacionado com a gestão ambiental centralizada. A pauta de ação das ONGs na região oeste do Pará começou a se alterar com a retomada do projeto de asfalta-

mento da rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém) e da instalação de obras de infra-estrutura relacionadas à implantação do porto de armazenamento e embarque de grãos na cidade de Santarém.

Garimpeiros

Historicamente, presentes nessa região, esses atores participam da dinâmica econômica centrada na extração de ouro “que sofre a volatilidade de preço por sua cotação internacional”. Eles têm uma grande importância no contexto social da região, pois a atividade de extração mineral formal e informal tem “tradição histórica e continuada, envolvendo uma alta oscilação ocupacional humana” (VENTURIERI, 2006).

De acordo com Castro et al. (2002, p. 22), “a atividade garimpeira se desenvolve, sobretudo, a partir do início dos anos 1980, na região de Itaituba, nos rios Crepori e Creporizinho — o que acaba dando ensejo à construção da Estrada Transgarimpeira — e nos rios próximos a Castelo de Sonhos. Em meados da década de 1990 tem início o processo de decadência da atividade na área de Cuiabá-Santarém, e verifica-se uma transferência de parte desses garimpeiros, que acumularam capital a partir da atividade garimpeira, para a pecuária”.

Em alguns casos, o garimpo se “constitui numa alternativa mais ou menos temporária e seus benefícios — quando ocorrem de forma significativa — podem permitir a reconversão do garimpeiro, dando-lhe capacidade para investir — com frequência — na pecuária (ampliação de área e rebanho)...” (VENTURIERI, 2006).

Pequenos Produtores Rurais

Os pequenos produtores rurais da área de influência Zona Oeste são, segundo Castro et al. (2002, p. 39) representados por diversas categorias que “revelam a complexidade de situações e de atores nas áreas estudadas, com interesses, motivações e papéis bastante diferenciados na ocupação e uso da terra”. Assim, podem ser identificados, entre os pequenos produtores rurais:

- O colono sitiante: chegou à região no início de sua colonização, ocupa áreas de 100 ha, “assentados nas margens da rodovia, com estruturas familiares e comunitárias sólidas”.
- O migrante dos garimpos: grupo que, após o declínio dos garimpos, procurou se estabelecer na agricultura, os menos capitalizados — a maioria — ocupam as vicinais.

- Assentados pelo Incra: formado por pequenos produtores assentados a partir de 1996, em Projetos de Assentamentos (PAs), em lotes de 100 ha, “linearmente situados, sem condições de viabilidade”.
- Brasiguaios: são representados por “pequenos produtores que perfizeram a trajetória de migração a partir da construção de Itaipu ou pela escassez de terras em outras regiões do Paraná, que trabalharam com soja no Paraguai e, nos últimos anos, fracassados, procuram terras mais baratas na Santarém- Cuiabá, objetivando se “estabelecerem como pequenos pecuaristas”.
- Colonos retornantes: grupo que retorna à área Zona Oeste, em função da possibilidade de asfaltamento, tendo abandonado em período anterior os seus lotes, por problemas de intrafegabilidade da rodovia.

O pequeno produtor rural, normalmente, demanda crédito, assistência técnica e mecanismos de comercialização que lhe permitam a continuidade das atividades produtivas. Portanto, necessitam de incentivos governamentais que garantam a viabilidade econômica de suas atividades. Seu principal interesse é a garantia de sobrevivência de sua estrutura familiar.

Mineradores

São representados por empresas de pequeno e médio porte que entraram na área Zona Oeste a partir da década de 1990 e que apostaram na potencialidade das reservas minerais dessa área “como vetor de desenvolvimento local e regional”. Estudos desenvolvidos pela CPRM apontam “a qualidade, o teor, o volume, a estrutura regulatória e o preço de *commodities* no mercado nacional e internacional como os responsáveis pelo número de empresas de mineração transnacionais estabelecidas e atuando na fase exploratória”. Essas empresas realizam inversões financeiras substanciais, da ordem de dezenas de milhões de reais/ano, “na busca de implantar uma mina de ouro, tendo como paradigma o garimpo do Palito transformado em mina, produzindo e comercializando cobre e ouro” (EMBRAPA, 2006). Revestindo-se a atividade mineral-prospectiva de alto risco financeiro, haja vista a baixa taxa de sucesso nos prospectos minerais (culminação em mina) e de recuperação dos investimentos em longo prazo, em torno de 10 anos, ela requer um ambiente social caracterizado por marcos regulatórios de toda ordem, bem definido. Tradicionalmente, a mineração organizada, justamente aquela mais facilmente controlável pelo poder

público e que guarda as melhores relações custo/benefício, foge da instabilidade, ou melhor, dos riscos e custos gerados pela falta de governabilidade. Também são empecilhos e custos para as empresas de mineração a falta de infra-estrutura econômica e social, tendo em vista que, frequentemente, são levadas a investir nesses setores, construindo estradas, portos e vias de transporte, ou em moradia, educação, saúde e sanitário para seus empregados. Até então, a falta de integração e participação dos empreendedores nas políticas públicas regionais, externas às áreas de mineração propriamente, tem levado à distorção de se encarar essa atividade como depredadora ambiental, na medida em que comumente se localiza em meio a pólos de pobreza e degradação, uma vez que seus agentes são atraídos pela riqueza gerada pelo empreendimento, de forma concentrada. Contudo, já se observa uma reação por parte do setor mineral no sentido de combater a má fama adquirida, por meio da formulação de propostas e participação na aplicação das riquezas geradas por suas atividades.

Grandes Produtores Rurais

Já desenvolviam a atividade pecuária em outros estados do País e imigram para a área Zona Oeste em busca dos baixos preços de aquisição das terras ao longo da rodovia ou porque suas terras nos locais de origem, por exemplo Mato Grosso, já estavam esgotadas ou estagnadas. “Uma estratégia praticada por muitos foi de se beneficiar com a diferença de preço do hectare entre a região de origem e a fronteira, e de se tornar grande pecuarista, mantendo uma produção essencialmente extensiva” (CASTRO et al., 2002, p. 22). É comum adquirirem terras, para expansão das propriedades, pela compra de dezena de pequenos lotes de colonos. Alguns possuem capital acumulado pelo garimpo, do comércio e da madeira.

Também, nesse grupo, estão aqueles “provenientes do pólo sojeiro de Mato Grosso e que têm comprado grandes extensões de terras na Cuiabá-Santarém”. Pretendem plantar arroz por um período e depois plantar soja (CASTRO et al., 2002, p. 38).

Constitui-se em grupo de poder econômico que se reflete na estrutura social e política da área de influência Zona Oeste. Esse grupo tem como principal interesse a melhoria da infra-estrutura de transporte que lhe possibilite competitividade no mercado, crédito, verticalização da produção, insumos, tecnologia e preços competitivos. Estão voltados à economia do agronegócio baseado na agricultura mecanizada (produção de grãos: soja, arroz e milho) e na pecuária. Manifestam-se por meio das associações patronais e das federações de empresários rurais (ELETRONORTE, 2001).

Comerciantes

São atores sociais que possuem capital e atuam na produção e comercialização de bens e serviços. São muito presentes na região Amazônica e particularmente na área Zona Oeste como investidores e geradores de riquezas. Concentram-se tanto na área urbana, como na rural, onde são mais frágeis.

Para Castro et al. (2002, p. 21-22), os comerciantes desta área “se capitalizaram com suas atividades e procuraram, além de estabilidade, diversificar seus investimentos, comprando terras e colocando pasto”. São, muitas vezes, oriundos de outras atividades, como do “garimpo, das atividades madeireiras ou de cidades maiores da região próxima”. No início da colonização, alguns se instalaram nos núcleos urbanos, mas a “maioria está chegando na trilha da ocupação mais recente, como os de Novo Progresso”.

Estão, em geral, vinculados a partidos políticos tradicionais que atuam na região. Têm como principal interesse a melhoria do sistema de transporte. O asfaltamento da rodovia BR-163 possibilitará um aumento da demanda de bens e serviços, favorecendo o dinamismo da atividade comercial.

Populações Tradicionais

As populações tradicionais são aquelas que têm um conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos. Esse conhecimento, que se transfere de geração em geração, lhes permite elaborar estratégias de uso e manejo dos recursos naturais. Usam tecnologias de baixo impacto sobre o meio ambiente, com evidência para o trabalho artesanal, com o produtor e sua família controlando o processo de trabalho até o produto final. Podem ser caracterizados como populações tradicionais seringueiros, castanheiros, ribeirinhos, quilombolas e sociedades indígenas. O interesse dessas populações é preservar o seu ambiente de trabalho e sobrevivência, impedindo a devastação de lagos, rios, várzeas e florestas.

O conceito extraído do Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, descreve as Populações Tradicionais como:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Variáveis

Conceito

Na construção de cenários, com o objetivo de “contornar a complexidade de interpretação da realidade e evitar um grande esforço teórico, utiliza-se uma abordagem sistêmica, em que se representa a totalidade complexa por um conjunto de variáveis centrais e se procura compreender a lógica da interação entre elas e a lógica de determinação do sistema” (BUARQUE, 2003, p. 19).

Todo sistema é composto de um conjunto de elementos que o configura e identifica, distinguindo-o de outros. Estes elementos, denominados de variáveis, são fenômenos, processos ou fatores que o constituem enquanto objeto e conformam o contexto que lhe é próprio, ou seja, em que existe e funciona. Por essa razão, são estruturais e não passageiros ou eventuais (ELETRONORTE, 2001).

Quando em movimento, as variáveis “configuram processos de mudanças e transformações que, na linguagem de cenários, denominamos condicionantes de futuro”. As variáveis também podem ser classificadas em “exógenas ou endógenas ao sistema” (ELETRONORTE, 2001).

No estudo de Cenários Mundiais, Nacionais e da Amazônia 1998-2020, realizado pela Eletronorte (1999), definiu-se que “Cenários são imagens de futuro configuradas a partir da ‘combinação coerente de hipóteses’ sobre prováveis comportamentos de variáveis determinantes de um sistema”.

Mudanças Predeterminadas

No que tange às mudanças predeterminadas, ou seja, aquelas consideradas como certas em quaisquer cenários, identificaram-se as seguintes:

Asfaltamento da rodovia BR-163

O asfaltamento da rodovia BR-163 é fundamental para reduzir os custos da produção agropecuária, ao longo de seu traçado, bem como permitir que a produção agropecuária do Mato Grosso seja escoada através do sudoeste do Estado do Pará, atingindo o porto de Santarém. Já se detectou, por outro lado, que a permanência da PA-230 na condição de via não asfaltada virá a criar uma situação de instabilidade na porção oriental da área do Projeto, na medida em que, ali, os custos produtivos continuarão em patamares muito elevados.

Naturalmente, deve-se considerar que o prazo em que o asfaltamento deverá estar implementado depende, em grande parte, da capacidade de investimento do Estado brasileiro. Disso decorre que os benefícios plenos decorrentes da sua realização somente poderão ser colhidos num intervalo de tempo futuro entre 5 e 15 anos, nos cenários considerados; disso decorre que, no cenário menos favorável (CAOS), esses efeitos não se farão sentir efetivamente.

Consolidação das Áreas de Conservação Ambiental

A implementação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação possibilitará uma mudança no comportamento da sociedade em relação à ocupação do espaço da área de influência Zona Oeste. Os conhecimentos advindos com os Planos de Manejo gerarão uma maior consciência ecológica, ao passo que a flexibilidade dos mesmos possibilitará que sejam agregados novos conhecimentos e eventuais correções em sua implementação. Atualmente, existem na área três bases do Ibama que auxiliam na fiscalização e monitoramento da base de recursos naturais, com a tendência de que esses serviços sejam ampliados. Está prevista a instalação do Sistema Integrado de Alerta ao Desmatamento (SIAD), do Sistema de Detecção de Desmatamento (DETER), bem como a implantação do Programa de Gestão Ambiental Rural (GESTAR) nos municípios de Itaituba, Altamira, Rurópolis, Trairão, Placas, Belterra, Juriti e Santarém. O somatório dessas ações permitirá que os ambientes destinados às unidades de conservação sejam permanentemente conservados, de forma a: (a) agregar conhecimentos sobre as unidades de conservação, possibilitando o uso adequado dos recursos; (b) dotar as unidades de conservação com diretrizes atualizadas de manejo; (c) envolver a população local, obtendo o maior apoio dos atores relacionados direta ou indiretamente com a unidade de conservação; (d) viabilizar o uso das unidades de conservação de uso sustentável para atividades produtivas; (e) propiciar o crescimento da consciência ecológica.

Da área total de influência Zona Oeste, 32,1 % estão ocupados por Unidades de Conservação (Uso sustentável – 83.426,23 km² e de Proteção Integral – 24.594,40 km²). O impacto positivo dessas unidades na área Zona Oeste é grande. Estudos realizados comprovam que elas detêm o avanço do desmatamento e, rigorosamente, conservam o território. Novamente, embora hoje exista um forte sentimento quanto à importância estratégica de se implantar a efetiva consolidação das áreas de conservação ambiental, haja vista as conseqüências colhidas, em passado recente, decorrentes dessa omissão, deve-se admitir que, num cenário altamente desfavorável para a economia do

País, esse desiderato deverá ser prejudicado em grau tanto maior quanto maior for a crise — conclusão, aliás, que vai ao encontro da tese brasileira, defendida em fóruns internacionais, de que “a pobreza é a principal causa da degradação ambiental”.

Construção da Usina Hidrelétrica de Energia de Belo Monte

A construção da UHE de Belo Monte vem se constituindo num dos grandes temas de discussão regional. De um lado, os interesses defendidos pelos preservacionistas e, de outro, a necessidade de disponibilização de energia para sustentar o crescimento do País, em qualquer das hipóteses quanto ao nível de crescimento. Na avaliação dos especialistas entrevistados, as opções do País para atender às demandas projetadas, embora diversificadas em termos qualitativos, dificilmente prescindirão da construção da UHE de Belo Monte, haja vista o enorme potencial envolvido, os custos de produção e a urgência no atendimento. Mesmo considerando-se um cenário de crise financeira do Estado brasileiro, a atual produção de energia, mesmo supondo modestas taxas de crescimento, deverá desaguar na escolha de matrizes energéticas clássicas. De fato, a opção por Belo Monte parece se situar mais no campo da ideologia das opções energéticas do que na capacidade de investimento do Estado. Em conclusão, a polémica em torno de Belo Monte, bastante dependente da capacidade do Estado brasileiro em acomodar visões e interesses da sociedade, confere um certo grau de incerteza quanto ao início da construção da hidrelétrica. Imaginando-se um prazo de cerca de 7 anos do início da fase de geração de energia, é possível projetar-se que seus efeitos sobre a área analisada somente serão sentidos no último terço do período analisado. Esse tipo de reflexão nos remete a concluir que, para o primeiro decênio do cenário analisado, faz-se mister a utilização de alternativas para a disponibilização da energia necessária para o desenvolvimento econômico da região, tais como pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), sobretudo na região meridional do Estado do Pará, onde o rebordo da Chapada do Cachimbo apresenta diversas oportunidades (das quais duas, Curuá e Três de Maio, se concretizaram em setembro de 2007, com a geração de 30 MW), além de termoelétricas, por exemplo, que poderiam utilizar bioenergia.

Incertezas Críticas

Nos estudos de cenários, “é necessário considerar a inevitabilidade de se aceitar e lidar com as incertezas, buscando limitar seus espaços de possibilidades. Apesar de carregado de incertezas, o comportamento de qualquer objeto tende a expressar determinados padrões logicamente interpretados e analisados, que decorrem das circunstâncias históricas e da lógica de funcionamento e interação” (BUARQUE, 2003, p. 17-18).

No estudo dos Cenários da Zona Oeste, tomaram-se como incertezas críticas as seguintes variáveis:

Demandas dos mercados nacional e internacional: das commodities produzidas na região (recursos florestais, minerais e agropecuários).

Alguns dos produtos (florestais madeireiros e não madeireiros, minerais e agropecuários) oriundos da área de influência Zona Oeste, que podem ser estocados por certo tempo sem perda de suas qualidades, devem constituir-se em mercadorias a serem comercializadas no mercado de futuros. E dependendo da forma como serão produzidos ou extraídos, podem tornar-se *commodities* ambientais com alta cotação no mercado internacional. As possibilidades de a região vir a se tornar uma fornecedora dessas *commodities* é significativa, considerando-se que os processos produtivos e extrativos não sejam geradores de impactos negativos e nem comprometam o potencial de recuperação do ambiente, internalizando-se os benefícios gerados no que tange ao emprego, renda e qualidade de vida dos trabalhadores e das comunidades envolvidas. O ambiente que surgirá a partir da implementação do ZEE, aliado ao aumento da consciência ecológica e ao crescimento global e nacional, colaborará para que haja uma maior demanda por *commodities* regionais produzidas e extraídas em bases sustentáveis. Na hipótese de que a consciência ecológica continue a pontuar, progressiva e positivamente, as *commodities* produzidas de forma sustentável — o que, neste momento, parece uma quase certeza —, a melhoria das condições ambientais virá como um adendo capaz de fazer a diferença entre a inserção, ou não, dos produtos regionais.

Investimentos em infra-estrutura econômica e social, na região

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) sinaliza que, nos próximos 4 anos, o Estado Brasileiro retoma sua capacidade de investimento, com evidência para projetos de infra-estrutura na região Amazônica, especialmente na Área de Influência Zona Oeste, como o asfaltamento da rodovia BR-163 e da rodovia BR-230 e a geração de energia. Conquanto se trate de uma decisão governamental, fruto de inúmeras pressões por parte da grande maioria dos políticos e da própria sociedade, deve-se ter em mente que fatores externos, como a economia mundial, podem afetar a capacidade de investimento do estado brasileiro, hoje bastante limitada. Num cenário em que os grandes países emergentes, como China e Índia, continuam a crescer significativamente, é praticamente certo que o Brasil poderá retomar os investimentos em sua estrutura econômica e social, tanto mais quanto melhor souber aproveitar as oportunidades.

Mesmo considerando a construção da UHE Belo Monte como uma mudança predeterminada, é possível, embora pouco provável, que a energia nela gerada não atenda às demandas da área de influência Zona Oeste, fato ocorrido, por exemplo, quando se implantou a UHE de Tucuruí. Todavia, há possibilidades de geração por meio de pequenas e médias hidrelétricas e/ou outras fontes de energia alternativa, como biomassa. De qualquer modo, é imprescindível a oferta de energia na região que permita a agregação de valor (industrialização) aos produtos primários.

Organização do Território

O Zoneamento Ecológico-Econômico é um instrumento importante para se chegar ao planejamento estratégico, na medida em que dá embasamento ao ordenamento territorial e permite que outros instrumentos, como as Avaliações Ambientais Estratégicas e os Estudos de Impacto Ambiental, possam ser elaborados segundo uma ampla visão sistêmica, que contemple os desenvolvimentos econômico, ambiental e social, vistos de forma integrada. Para tanto, sua implementação deve seguir-se logo após a conclusão do projeto de ZEE, por meio da adoção das medidas de gestão recomendadas, que visem promover o desenvolvimento sustentável com foco na inclusão social e na conservação dos recursos naturais. A implementação do ZEE possibilitará, de forma efetiva, o uso adequado dos meios físico-biótico, socioeconômico e cultural e o desenvolvi-

mento de forma sustentável, melhorando a qualidade de vida da população e salvaguardando o patrimônio natural, que é a sua maior potencialidade.

A regularização fundiária por meio da oferta de títulos da propriedade da terra é um ponto fundamental para equacionar os conflitos e dar um ambiente de tranqüilidade à expansão e consolidação de projetos agropecuários. É importante que seja implementado um conjunto de diretrizes, mecanismos e instrumentos de ação, de forma a dirimir um problema grave da região, na medida em que o processo de colonização não se concluiu plenamente pela falta da titulação das terras.

Melhoria dos processos produtivos: modernização, difusão e inovação tecnológica e a qualificação dos recursos humanos

A competitividade sistêmica do ambiente de produção da área Zona Oeste demanda melhoria dos processos produtivos. Para tanto, tornam-se necessárias inversões na inovação tecnológica, na difusão, na modernização e na capacitação da mão-de-obra. Neste aspecto, as instituições ligadas ao ensino, à pesquisa, à qualificação da mão-de-obra e à assistência técnica são fundamentais para criar esse ambiente favorável. Existem setores de atividades extremamente competitivos, mas que exigem permanente atualização tecnológica, bem como a existência de mecanismos financeiros e creditícios locais.

A falta de mão-de-obra qualificada suficiente para atender uma política de incentivo a algumas atividades da região é um dos principais impedimentos para a realização dessas atividades. A economicidade (custos de produção) dos empreendimentos, a segurança ambiental e os benefícios sociais dependem da disponibilidade de mão-de-obra adequadamente qualificada, que deve estar disponível, o mais possível, na própria região. Isso, naturalmente, somente será viável se existir um adequado planejamento que envolva os setores produtivos e educacionais. A qualificação da mão-de-obra deve ser encarada como altamente estratégica num mundo globalizado, onde se exige produtos de alta qualidade.



Cenários

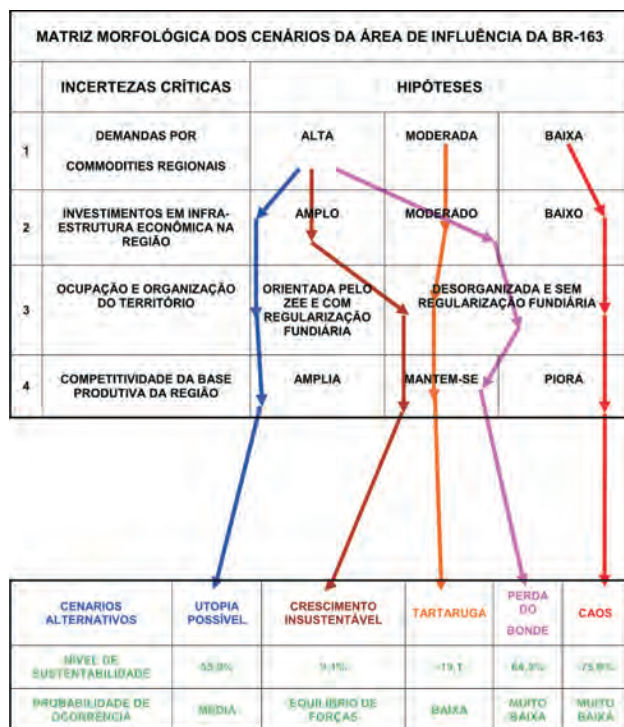


Figura 1. Matriz morfológica dos Cenários da área de influência da Zona Oeste.

A prática de diversas técnicas consagradas na construção de Cenários, sob orientação da Consultora Multi-visão, tendo como grupo de controle o Grupo de Coordenação do ZEE/Zona Oeste, permitiu que se identificassem os atores, as variáveis constantes e as variáveis críticas (incertezas) e se formulassem análises matriciais, conjugando as diversas interações desses elementos, como matrizes variáveis x variáveis, atores x atores e atores x variáveis, as alianças mais prováveis, calculando-se os seus pesos e capacidades de influenciar o sistema. Com isso, seria possível estabelecer não somente os cenários alternativos mais prováveis, mas também as probabilidades de virem a ocorrer, conforme representado na Figura 1, que apresenta os cenários alternativos a partir da conjugação das hipóteses e incertezas críticas x as trajetórias mais prováveis, o que permitiu a formulação de cinco cenários alternativos, cujas trajetórias estão indicadas pelas setas coloridas.

Em todos os cenários, admitiu-se como certo: (a) o asfaltamento da rodovia BR-163 e (b) a construção da Usina de Belo Monte, ao longo do período analisado (2020), devendo-se considerar, contudo, que a velocidade com que os investimentos em infra-estrutura econômica serão implementados vai influenciar significativamente na configuração da cena projetada para 2020.

Descrição dos Cenários

Cenário I - Utopia Possível

Em um cenário de economia global e nacional em crescimento, ocorre alta demanda de *commodities* produzidas na região e o País retoma a capacidade de realizar investimentos. Concomitantemente, ocorre expressiva melhoria da governabilidade, apoiada pela implementação do ZEE/Zona Oeste e pela melhoria da regularização fundiária, o que vai ao encontro das metas de conservação ambiental.

A economia da região baseia-se na exploração de recursos minerais, florestais e na produção agropecuária, instalando-se o elo industrial em função de objetivos estratégicos e da oferta de energia, a partir da implantação de hidrelétricas, como a Belo Monte e outras de menor porte.

Diante de premissas tão favoráveis à atração de investimentos, é perfeitamente previsível que ocorra uma significativa melhoria das tecnologias de produção, associada a uma elevação do nível de qualificação de recursos humanos (pela atuação regional de agências de desenvolvimento, instituto de pesquisa, cursos profissionalizantes de nível médio e universidades), que concorrem para o desenvolvimento sustentável como um todo.

Apesar dos grandes crescimentos populacionais, gerados pela oferta de empregos, os conflitos sociais pelo uso da terra, que caracterizavam a cena de partida, estarão muito amenizados e, previsivelmente, substituídos por outros, típicos de uma região com desenvolvimento mais amadurecido.

A cena final culmina com expressiva melhoria da capacidade de auto-gestão regional (governabilidade).

Cenário II - Crescimento Insustentável

Num cenário de economia global e nacional em crescimento, ocorre alta demanda de *commodities* produzidas na região e o país retoma a capacidade de realizar investimentos. Na contramão das políticas de ordenamento territorial do País, não se verifica expressiva melhoria da governabilidade, em face da não implementação do ZEE/Zona Oeste, associada à negligível melhoria da regularização fundiária, o que vai de encontro às metas de conservação ambiental e desenvolvimento social.

A economia da região baseia-se na exploração de recursos minerais, florestais e na produção agropecuária, com instalação do elo industrial, em função de objetivos estratégicos e da oferta de energia, a partir da implantação de hidrelétricas como Belo Monte e outras de menor porte.

A atratividade dos investimentos é afetada pela desordem territorial (baixo nível de governabilidade), limitando a melhoria das tecnologias de produção e a elevação do nível de qualificação de recursos humanos, com melhorias localizadas, prejudicando o desenvolvimento sustentável.

O aumento do crescimento populacional, atraído pela oferta de empregos, recrudescerá os conflitos sociais pelo uso da terra, que caracterizavam a cena de partida aos quais se somarão os conflitos típicos de uma região com o desenvolvimento econômico mais amadurecido.

A cena final culmina com expressiva ampliação da capacidade econômico-produtiva, aumento dos conflitos sociais, degradação ambiental e permanência em um estado de insuficiente capacidade de auto-gestão regional (governabilidade).

Cenário III - Tartaruga

Em um cenário de economia global em crescimento moderado, no qual o Brasil marca passo, ocorre pequena melhoria quanto à demanda externa por commodities produzidas na região, e o País investe pouco na infra-estrutura econômica e social. Concomitantemente, ocorre apenas uma pequena melhoria da governabilidade, propiciada pela insuficiente regularização fundiária e incipiente implementação do ZEE/Zona Oeste, o que não atende aos requisitos demandados pelas metas de conservação ambiental.

A economia da região baseia-se na exploração de recursos minerais, florestais e na produção agropecuária com instalação do elo industrial altamente prejudicado em função da escassez de energia, mesmo em face de considerações estratégicas, apesar da implantação de hidrelétricas, como a Belo Monte e outras de menor porte.

Dentro de premissas tão restritivas, desfavoráveis à atração de investimentos, não ocorrerá uma significativa melhoria das tecnologias de produção, bem como elevação do nível de qualificação de recursos humanos, fatores indispensáveis ao desenvolvimento sustentável como um todo.

O crescimento populacional se apresenta pouco expressivo em função da baixa oferta de empregos, porém os conflitos sociais pelo uso da terra, que caracterizavam a cena de partida, estarão um pouco amenizados, provavelmente substituídos por conflitos urbanos.

A cena final se apresenta como a de uma região economicamente deprimida.

Cenário IV - Perda do Bonde

Em um cenário de economia global em crescimento, no qual a região não é beneficiada por investimentos expressivos em infra-estrutura econômica e social, ocorre alta demanda de commodities produzidas na região. Os investimentos em infra-estrutura, contudo, são insuficientes, incompletos e/ou retardados. Adicionalmente, não se implementam melhorias significativas na governabilidade, como a implementação do ZEE/Zona Oeste e da rodovia BR-230, além de não ocorrer a plena regularização fundiária, o que prejudica as metas de conservação ambiental.

A economia da região, baseada na exploração de recursos minerais, florestais e na produção agropecuária, não evolui para implantação de cadeias produtivas, haja vista a escassez de energia, mesmo que ocorra a implantação da UHE Belo Monte, já no último terço do período analisado.

Dentro de premissas tão restritivas, desfavoráveis à atração de investimentos, não ocorrerá uma significativa melhoria das tecnologias de produção, bem como elevação do nível de qualificação de recursos humanos, fatores indispensáveis ao desenvolvimento sustentável como um todo.

O crescimento populacional se apresenta pouco expressivo em função da baixa oferta de empregos e os conflitos sociais pelo uso da terra, que caracterizavam a cena de partida, serão amplificados.

A cena final se apresenta como a de uma região economicamente deprimida e ambientalmente degradada e de intensos conflitos sociais.

Cenário V - Caos

Ocorrendo baixa demanda pelos produtos primários da região, em decorrência de uma economia recessiva, implicando na redução da capacidade de investimentos públicos, sobretudo em infra-estruturas econômicas e sociais. Desorganizam-se as incipientes cadeias produtivas, a partir extração de recursos naturais destinados, sobretudo, para fora da região, com limitado retorno econômico e baixo impacto sobre a melhoria das condições sociais locais.

Oferta restrita de energia para a região, na medida em que os grandes complexos hidrelétricos se voltam para a exportação trans-regional, dificultando e inviabilizando a implementação de outros projetos de infra-estrutura.

Pequenos avanços no ordenamento fundiário, dificuldades de implantação do ZEE/Zona Oeste e das Áreas Especiais, como as unidades de conservação sem planos de manejo e operacionalização da gestão, conduzem o território a um baixo nível de organização político-institucional e governança. Em consequência, o cenário apresenta: alto

custo social (grande mobilidade regional da força de trabalho, sem oportunidade de emprego e ampliação dos conflitos entre os atores sociais no campo e na cidade) e ambiental (pressões sobre as áreas destinadas à conservação, ocupação e exploração desordenada dos espaços e dos recursos).

Falta de investimentos em recursos humanos, com precariedade dos serviços públicos, como segurança, saúde, educação, habitação e lazer. Ausência de inovação tecnológica, unidades de instituições de pesquisa, ensino e extensão. Baixo grau de assistência técnica e capacitação de pessoal.

O cenário 2020 caracteriza-se pela generalizada desagregação social, bem como pela profunda degradação ambiental, tornando-se um espaço propício à proliferação de toda a sorte de conflitos e alvo da criminalidade.

Reflexões e Recomendações

A análise integrada de todos os cenários selecionados conduz a algumas reflexões e ilumina algumas recomendações.

- A primeira observação a fazer é que mesmo a hipótese mais favorável — Desenvolvimento Sustentável “Utopia Possível” — encerra uma média-alta probabilidade de vir a ocorrer, seguindo-se o cenário de “Crescimento Insustentável” para o qual existe um equilíbrio de forças patrocinadoras, o que equivale a dizer que esse é o cenário inercial.

- Os demais cenários: “Tartaruga” e “Caos”, com probabilidades baixas ou muito baixas, caracterizam-se, todos, pela restrição em energia, impossibilitando a imprescindível verticalização das cadeias produtivas, na falta de organização do território (implementação do ZEE e regularização fundiária), que inviabiliza o desenvolvimento ambiental e social.

- Considerando-se a imprescindibilidade da oferta de energia elétrica, deve-se raciocinar que a matriz energética poderá ser montada por meio de: (a) centrais hidrelétricas de pequeno e médio porte; (b) termo-energia, incluindo-se biomassa; (c) implantação de uma rede de distribuição derivada de um grande empreendimento, como Belo Monte. Vale considerar que a solução está a exigir articulação entre os atores sociais que devem se unir em torno do objetivo comum.

- O forte atrelamento ao desenvolvimento econômico da região às externalidades representadas pelo desempenho da economia mundial (demanda de *commodities*) e a capacidade de recuperação dos investimentos em infra-estrutura por parte do Estado brasileiro.

- Mesmo na hipótese de um comportamento positivo dos mercados externos, a experiência amazônica quanto ao modelo exportador de bens primários (coloni-

alista) aponta no sentido de não se poder admitir que as grandes obras em infra-estrutura energética deixem de destinar uma fração de sua produção para o desenvolvimento local, bem como internalizar parte dos ganhos, inclusive como forma de mitigar os custos ambientais, o que implica que os custos de distribuição local devem ser incorporados ao custo total das obras.

- As ações voltadas para a melhoria da Governabilidade, como a implantação do ZEE/Zona Oeste e a regularização fundiária, são fatores críticos para que se alcance um desenvolvimento responsável e sustentável do ponto de vista ambiental e socialmente justo, além de se constituírem em fator de diminuição dos riscos para os empreendedores, atraindo capitais comprometidos e elevando os níveis de emprego e renda.

- Um satisfatório nível de Governabilidade somente poderá ser alcançado no horizonte estabelecido se o planejamento e a execução das políticas públicas permitirem que se trilhe na trajetória do melhor cenário imaginável “Utopia Possível”, implicando no fato de este cenário passar a ser, também, o desejável. Isso significa, na prática, que não há espaço para erros ou procrastinação das medidas necessárias.

Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico da região deve contemplar medidas compensatórias, capazes de contrabalançar eventuais comportamentos indesejáveis dos mercados nacionais e internacionais de *commodities* (uma externalidade pouco influenciável), mencionando-se:

- Diversificação da base produtiva, sobretudo pesquisando e avaliando outras potencialidades regionais que contemplem nichos de mercados em todos os níveis. Nesse sentido, ressalta-se o caso das rochas ornamentais, cuja demanda histórica, ao longo de meio século, vem se mantendo em firme crescimento, por decorrência dos inconvenientes causados pelo próprio crescimento econômico em nível planetário.

- Desenvolvimento do potencial turístico e pesqueiro, indutores da conservação ambiental e da melhoria da qualidade de vida dos habitantes da região.

- Incentivo do associativismo e da implantação de arranjos produtivos locais, capazes de desenvolver e otimizar as potencialidades locais.

- Desenvolvimento do potencial econômico representado pelas áreas de reserva legal e de desenvolvimento sustentável.

- Aceleração da implementação dos planos diretores municipais, antecipando-se às previsíveis transferências dos focos de conflito do campo para a cidade e à previsível

ampliação das necessidades de disposição de resíduos urbanos em face do crescimento populacional, mesmo que não se dê em níveis espetaculares.

- Integração do planejamento e do desenvolvimento municipal ao planejamento e desenvolvimento regional, por meio do associativismo de municípios, compartilhando recursos humanos financeiros, de infra-estrutura.

- Adoção de atitudes proativas no que diz respeito aos estudos de impacto ambiental e viabilidade dos macroempreendimentos, requerendo-se que os municípios venham a se instrumentalizar, técnica e politicamente, capturando e aperfeiçoando recursos humanos capazes de discutir e negociar acordos com os agentes econômicos que afluem com a necessária competência.

- A implantação do ZEE/Zona Oeste constitui-se num objetivo de interesse geral, complexo, que vai exigir grande articulação entre o poder público e os atores sociais, bem como no imprescindível apoio institucional e tecnológico das instituições públicas federais e estaduais envolvidas no ZEE, que deverão aprofundar seus laços de mútua cooperação, estendendo-os aos municípios, de forma a fazer com que os diversos níveis de planejamento interajam de forma harmônica e, inclusive perpassem os períodos administrativos.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, A. L.; SELEME, A.; RODRIGUES, L. H.; SOUTO, R. **Pensamento sistêmico**. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- BUARQUE, S. C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável** – metodologia de planejamento. Garamond: Rio de Janeiro, 2004.
- CASTRO, E. R.; MONTEIRO, R.; CASTRO, C. P. **Atores e relações sociais em novas fronteiras na Amazônia**: estudo sobre dinâmicas sociais na fronteira, desmatamento e expansão da pecuária na Amazônia. Belém, PA: [S.n.], 2002. 150 p. (Relatório ao Banco Mundial).
- CAPRA, F. Deep Ecology : a new paradigm. In: SESSIONS, George (Ed.). **Deep Ecology for the twenty-first Century**. Boston; London: Shambhala, 1995. cap. 2, p. 19-25.
- DÖLL, P.; MEDIONDO, M.; FUHR, D. **Desenvolvimento de cenários como uma ferramenta para o planejamento regional**. Germany: Center for Environmental Systems Research. University of Kassel, 2006.
- ELETRONORTE/PPM. **Amazônia**: cenário sócio-econômico e projeção da demanda de energia elétrica no horizonte 2010. Brasília: Cláudio Porto & Consultores Associados, 1988. (mimeo).
- ELETRONORTE. **Cenários mundiais, nacionais e da Amazônia 1998-2020**. Versão Executiva. Brasília, 1999. 34 p.
- ELETRONORTE. **Cenários socioeconômicos da região polarizada pela futura UHE de Belo Monte e sistema de transmissão tramo Oeste**. Mapeamento preliminar de variáveis e atores relevantes para o sistema objeto de cenários. Documento para leitura, análise e discussão com o grupo de trabalho. Brasília, 2001.
- GODET, M. **Prospective et planification stratégique**. Paris: CPE, 1985.
- GODET, M. **Manuel de Prospective Stratégique**: Une indisciplinée intellectuelle. Paris: Editorial Dunod, 1997. v.1.
- HEIJDEN, K. van der. **Scenarios** – the art of strategic conversation. USA: John Wiley & Son, 2005.
- IPEA. **O Brasil na virada do século**: trajetória do crescimento e desafios do desenvolvimento. Brasília, 1997.
- LINDGREEN M. ; BANDHOLD, H. **Scenario Planning** – The link between future and strategy. Wales: Palgrave Mcmillan, 2003.
- MARQUES, E. **Prospec**: modelo de geração de cenários em planejamento estratégico. [S.l.: S. n.], 1988.
- NAESS, A. **Ecology , community and lifestyle**: outline of ecosophy. Translated and revised by David Rothenberg. USA.: Cambridge University Press, 2001.
- ODUM, E. P. **Ecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1983.



ODUM, E. P. **Fundamentos da ecologia**. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

PORTO, C.; SOUZA, N. M.; BUARQUE, S. **C.Construção de cenários e prospecção de futuros**. Recife: Litteris Editora, 1991.

PORTO, C.; BUARQUE, S. C. (Org.). **Macrocenários mundiais, nacionais e do Mercosul - horizonte 2020**. Rio de Janeiro: MACROPLAN, 1997.

PORTO, C.; BENTES, J. (Org.). **Macrocenários mundiais, nacionais e do Mercosul, com focalização na metodologia, normatização e qualidade horizonte 2020**. Rio de Janeiro: Inmetro/Macroplan, dez., 1997.

PORTO, C.; BUARQUE, S. C. (Org.). **Macrocenários mundiais, nacionais e do Mercosul - Horizonte 2020**. Rio de Janeiro: Macroplan, 1997.

PORTO, C.; NASCIMENTO, E.; AGUIAR, E.; VENTURA, R.; BUARQUE, S. C. **Quatro cenários para o Brasil 2005 - 2007**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS. **Cenários exploratórios do Brasil 2020 - Texto para Discussão**. Brasília, 1997.

RINGLAND, G. **Scenario planning** - managing for the future. USA: John Wiley & Son, 1998.

SAYAGO, D.; TOURRAND, J. F. **Amazônia cenas e cenários**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2004.

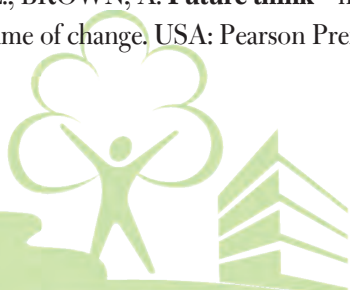
SCHARTZ, P. **Inevitable surprises** - thinking ahead in a time of turbulence. USA: Gotham Books, 2003.

SCHARTZ, P. **The Art of the long view** - planning for the future in an uncertain world. USA: Currency Doubleday, 1996.

WEINER, E.; BROWN, A. **Future think** - how to think clearly in a time of change. USA: Pearson Prentice Hall, 2006.

VENTURIERI, A. (Ed.). **Zoneamento Ecológico-Econômico da área de influência da Rodovia BR-163**: Livro de Resumos. Belém: Embrapa da Amazônia Oriental, 2006. 250 p.

VENTURIERI, A. (Ed.). **Zoneamento Ecológico-Econômico da área de influência da Rodovia BR-163**. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2007. v. 1: Diagnóstico do meio socioeconômico, jurídico e arqueologia. v. 2: Meio ambiente e recursos naturais. v. 3: Gestão territorial.





ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Anexos - Legendas dos Mapas



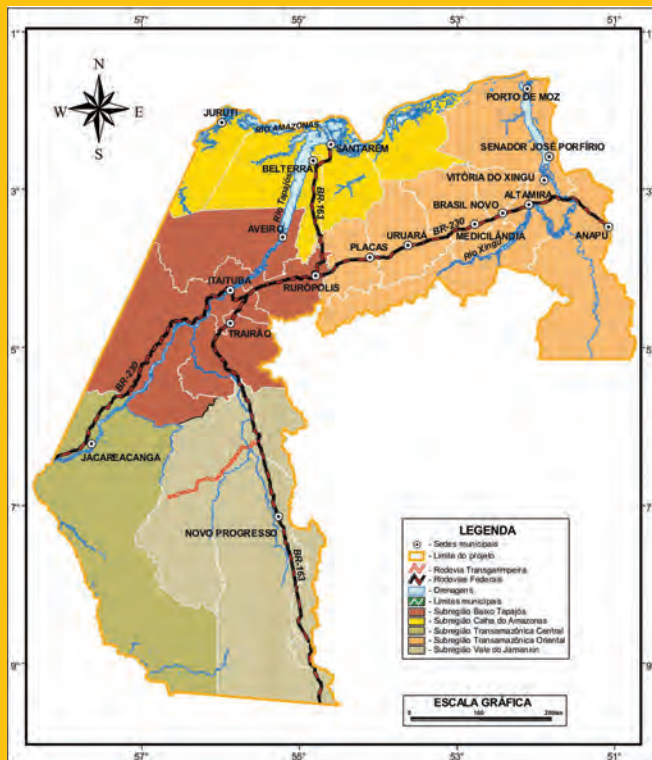
LEGENDA DO MAPA DE GESTÃO TERRITORIAL

Escala de Trabalho 1:250.000/ Escala de Apresentação 1:500.000

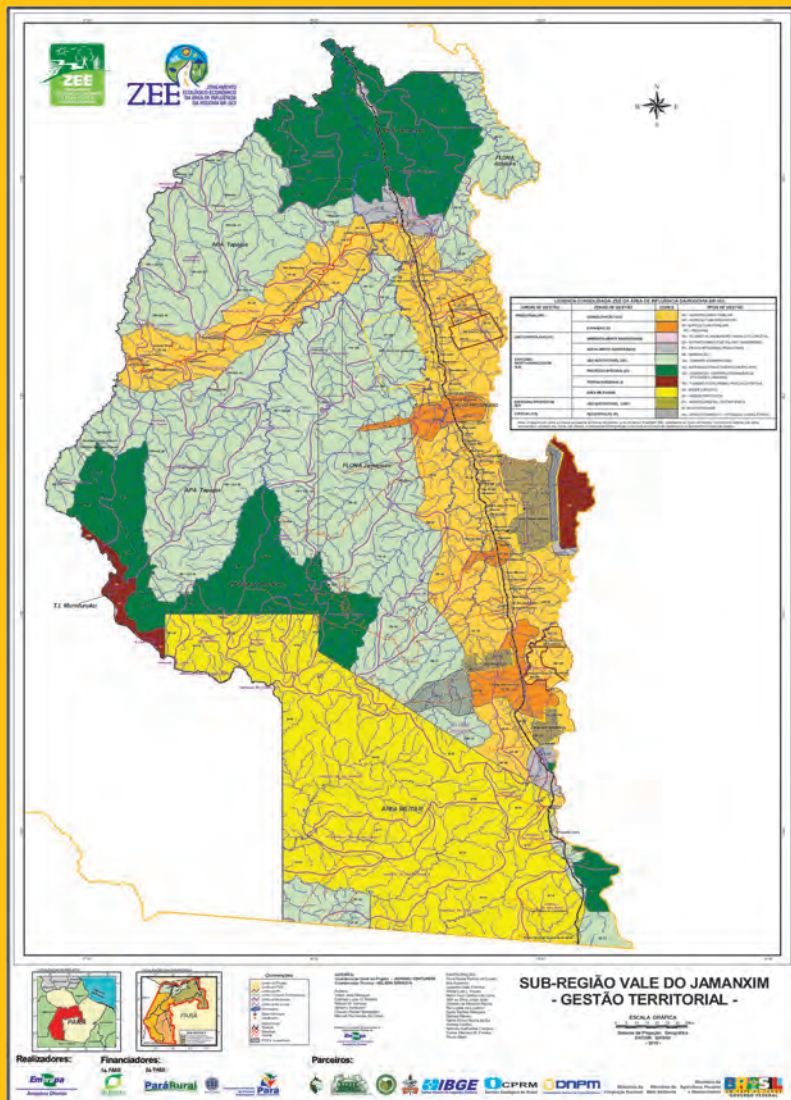
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência da Rodovia BR-163

(Lei Federal 9.433/97 e Decreto Federal 28/01, 4.297/02-ZEE Brasil)

(Lei Estadual Nº 6.745, DE 6 DE MAIO DE 2005- Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará)



SUB-REGIÃO VALE DO JAMANXIM



BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cubã-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Jamanxim-I	BR-163/Vicinal Oeste	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgaripeira, para pecuária e mineração (De acordo com as Leis Estadual 5.807/94, 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Engloba a Comunidade de Jardim do Ouro.	MI 01
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros.	AM 02
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais e florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AP 03
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais e florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Engloba a comunidade da Agrovila Tirardentes	AP 04
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF 05
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF 06
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG 07

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cubã-Santarem) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Jamanxim-I	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG8
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG9
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba a localidade de Moraes de Almeida.	AG10
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Nova Fronteira, com 189 famílias e área de 28.400 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP11
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Santa Júlia, com 196 famílias e área de 19.816,25 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP12
				BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Mineração Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgarimpeira, para pecuária e mineração (de acordo com as Leis Estadual nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	PC13

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica)	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Jamanxim-I	BR-163	PR	E	Mod. Estável	Moderadamente e Baixa/Média	Comercial Hortifrutigranjeiros Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Novo Progresso e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis). Recomendada a criação de áreas de proteção de mananciais. Engloba a comunidade de Mirim, Boa Vista, Juvenal Machado, Pinheiros.	CO14
				BR-163	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente e Baixa/Média	Comercial Hortifrutigranjeiros Agroindustrial	Zona de Expansão da Vila de Castelo de Sonhos e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis). Recomendada a criação de áreas de proteção de mananciais.	CO15
				BR-163	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente e Baixa/Média	Comercial Hortifrutigranjeiros Agroindustrial	Zona de Expansão da Vila de Nossa Senhora Aparecida e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis). Recomendada a criação de áreas de proteção de mananciais.	CO16
				BR-163	CR	R	Mod. Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Recuperação com essências florestais. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Esta zona faz parte da área alterada (Impactada) da Flona Jamanxim.	RF17
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura Perene Mineração	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91 (Política Agrícola), Apresenta potencial para mineração e Manejo Sustentável (De acordo com as Leis Estadual nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Engloba a comunidade de Mançal.	FM+ GA18
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM19
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM20

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Culabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Jamanxim-I	BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM21
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM22
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) .Engloba as comunidades das vilas Mazzi e Ilha Paraiso.	B123
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) . Engloba as comunidades das vilas Mazzi e Ilha Paraiso.	B124
				BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para Base Aérea e treinamento.	M25
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Com potencial para manejo florestal não madeireiro e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Nelson de Oliveira.	AF106
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal e programas de agricultura familiar (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas). Engloba o PDS Vale do Jamanxim.	AF108
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Com potencial para manejo florestal não madeireiro e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Nelson de Oliveira.	AF110

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Jamanxim-I	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Com potencial para manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Terra Nossa.	AF111
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Com potencial para manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Terra Nossa.	AF115
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Com potencial para manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Terra Nossa.	AF116
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Com potencial para manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Terra Nossa.	AF117
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Incentivar Programas de agricultura familiar.	AF123
				BR-163/ Transgarim peira	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração/ Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgarimpeira, para pecuária e mineração (De acordo com as Leis Estadual nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Engloba a Comunidade de Boa Esperança.	PC137
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Incentivar Programas de agricultura familiar.	AF150

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa

Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Jamanxim-I	BR-163/Vicinal Oeste	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Incentivar Programas de agricultura familiar.	AF151
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável	Média	Biodiversidade/Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Área de abrangência da Reserva Garimpeira.	BI153
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de Grãos, devendo ter programas específicos de incentivos à verticalização, bem como produção nas atividades hortifrutigranjeiras.	AM158
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de Grãos, devendo ter programas específicos de incentivos à verticalização, bem como produção nas atividades hortifrutigranjeiras.	AM159
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Incentivar Programas de agricultura familiar.	AF160
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais e florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Incentivar Programas de agricultura familiar.	AP162
				BR-163	UT	AS	Mod.Vulnerável	Mod.Baixa	Lavouras	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural formada pelas ilhas do Rio Jamanxim, nos limites da Zona de Expansão de Novo Progresso para atividades com Sistemas Agroflorestais(lavouras e essências florestais).	SA165
				BR-163	UT	AS	Mod.Vulnerável	Mod.Baixa	Lavouras	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural formada pelas ilhas do Rio Jamanxim para atividades com Sistemas Agroflorestais(lavouras e essências florestais).	SA166

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

156

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
----------------------	---------------------------------	-------	--------------	-----------------	------	-------	-----------------	-----------------------	----------------	--------------------------------------	-----------------

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cubã-Santarem) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Jamanxim-I	BR-163	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona Socialmente Sensível da REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo. Atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas).	AF 173
				BR-163/Vicinal Oeste	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa/Média	Comércio Hortifrutigranjeiros Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Novo Progresso e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº 10.257/01 (Cidades Sustentáveis). Recomendada a criação de áreas de proteção de mananciais.	CO26
				BR-163/Vicinal Oeste	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas).	AF27
				BR-163/Vicinal Oeste	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e programas de agricultura familiar.	FM28
				BR-163/Vicinal Oeste	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Manejo Florestal/Lavouras	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal comunitário, lavouras e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Vale do Jamanxim.	AF109
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim atividades manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas), para garimpagem e programas de agricultura familiar. Área da Reserva Garimpeira.	FM+ GA126
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Ecoturismo/Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 138

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Mutuaca	Rio Claro	BR-163	ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Ecoturismo/ Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Área de Reserva Garimpeira.	BI139
					BR-163/ Vicinal Oeste	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Incentivar Programas de agricultura familiar.	AF152
					BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de Grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a verticalização, bem como produção nas atividades hortifrutigranjeiras.	AM29
					BR-163	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas), e programas de agricultura familiar.	FM30
					BR-163	ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI31
					BR-163	ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI32
					BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M33
					BR-163	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas). Área da Reserva Garimpeira.	FM125
					BR-163	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e garimpagem. Área da Reserva Garimpeira.	FM+ GA172

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
(Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Carapuca	BR-163 / Vicinal Leste	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para atividades com lavouras e essências florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA34
				BR-163 / Vicinal Leste	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Altamira, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM35
				BR-163 / Vicinal Leste	ES	CI	Mod. Estável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI36
					ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável do Flona Altamira, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FM37
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI38
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI39
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Área da Reserva Garimpeira.	BI144
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Área da Reserva Garimpeira.	BI145

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ												
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa	
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio	Artúri-Grande	BR-163	ES	CI	Mod. Estável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Área da Reserva Garimpeira.	BI146
					BR-163/Transgarimpeira	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgarimpeira, para pecuária e mineração (De acordo com as Leis Estadual nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Engloba a comunidade São Domingos.	PC40
						ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei nº 8.171/91(Política Agrícola).Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estadual nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Engloba a comunidade de Maetano.	FM+ GA41
						ES	CI	Mod. Estável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) .	BI42
						ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração/ Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91(Política Agrícola).Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem, Manejo Florestal Sustentável e Lavouras Perenes. (De acordo com as Leis Estaduais nº5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	FM+ GA141
						ES	CI	Mod. Estável	Média	Bidiversidade/ Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) .	BI142
						ES	CI	Mod. Estável	Média	Bidiversidade/ Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) .	BI143

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
 CR - Críticas
 ES - Especiais
 UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
 CR - Críticas
 ES - Especiais
 UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
 CO - Consolidação
 US - Conservação Uso Sustentável
 CI - Conservação Proteção Integral
 R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa			
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Igarapé das Piranhas	BR-163/Transgarim peira	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgarimpeira, para pecuária e mineração (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Engloba a Comunidade de Boa Esperança.	PC43			
				BR-163/Transgarim peira	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91(Política Agrícola).Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	FM+ GA44			
				BR-163/Transgarim peira	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgarimpeira, para pecuária e mineração (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Engloba as Comunidades de Tonheiro, garimpo, Surucucu.	PC45			
			Rio Novo	BR-163/Transgarim peira	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91(Política Agrícola). Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	FM+ GA46			
				BR-163/Transgarim peira	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgarimpeira, para pecuária e mineração (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	PC47			
				BR-163/Transgarim peira	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas) e garimpagem. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar.	FM+ GA48			
							BR-163/Transgarim peira	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91(Política Agrícola). Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	FM+ GA49

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

- PR - Produtivas
- CR - Críticas
- ES - Especiais
- UT -Uso Controlado

ZONAS:

- E - Expansão
- CO - Consolidação
- US - Conservação Uso Sustentável
- CI - Conservação Proteção Integral
- R - Recuperação

- AS - Ambientalmente Sensíveis
- SS - Socialmente Sensíveis
- M - Área Militar
- I -Terras Indígenas
- USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
----------------------	---------------------------------	-------	--------------	-----------------	------	-------	-----------------	-----------------------	----------------	--------------------------------------	-----------------

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Estado do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica)	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Novo	ES	ES	CI	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI50
				BR-163	ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73.	I 51
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas). Devem ser incentivados programas de agricultura familiar.	FM127
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração/Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91(Política Agrícola). Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	FM+ GA133
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Biodiversidade/ Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI135
				BR-163	ES	M	Mod. Estável/Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M 161
				BR-163/Transgarim peira	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgarimpeira, para Pecuária e Mineração (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	PC136
					ES	CI	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Biodiversidade/ Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI135
					ES	M	Mod. Estável/Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M 130

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cubã-Santarem) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Igarapé Seringueira		ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e garimpagem.	FM+ GA52
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas). Área da Reserva Garimpeira.	FM124
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM171
				Rio Areia Branca	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Mineração e Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91 (Política Agrícola). Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº 18/94).	FM+ GA53
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com agropecuária, agroindústria e florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AP54
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG55
Riozinho das Arraias	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Pecuária Lavouras	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento (PA) Nova Fronteira, com 189 famílias e área de 28.400 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP56				

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
----------------------	---------------------------------	-------	--------------	-----------------	------	-------	-----------------	-----------------------	----------------	--------------------------------------	-----------------

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica)	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Marrom	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG105
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Com potencial para manejo florestal não madeireiro e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Nelson de Oliveira.	AF107
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras de grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros.	AM157
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras de grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros.	AM169
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras de grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros.	AM170
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras Pecuária	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Santa Júlia, com 196 famílias e área de 19.816,25 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP57
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Altamira, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FM58
					ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) .	BI 59

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa		
(Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Marrom		ES	M	Mod. Estável/ Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M131		
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei nº 8.171/91 (Política Agrícola). Apresenta potencial para Garimpagem/ Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais 5.807/94, 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	FM+ GA132		
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e garimpagem.	FM+ GA60		
							ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 61
							ES	M	Mod. Estável/ Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M62
							ES	M	Mod. Estável/ Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M129
							ES	M	Mod. Estável/ Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M63
							ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Área da Reserva Garimpeira.	BI128
						BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF 64
						BR-163	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Jamanxim, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas). Área da Reserva Garimpeira.	FM65

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica)	Vale do Jamanxim	Rio Jamanxim	Rio Ratão	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Mineração Lavourea Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavourea perene, de acordo com a Lei nº 8.171/91(Política Agrícola),Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	FM+ GA155
			Rio São Benedito	ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 66
			Rio Teles Pires	ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 67
			Rio Teles Pires	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M68
			Rio Mirim	ES	US	Mod. Vulnerável	Média	Pesca Esportiva Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/ Macrozoneamento), para pesca esportiva, ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00- Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Devem ser identificadas áreas de recuperação, para aplicação de sistemas agroflorestais, considerando o antropismo já existente.	TR69
			Rio Teles Pires	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M70
			Rio Teles Pires	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M71
			Rio Teles Pires	ES	US	Mod. Vulnerável	Média	Ecoturismo Pesca Esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/ Macrozoneamento), para pesca esportiva, ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Devem ser identificadas áreas de recuperação, para aplicação de sistemas agroflorestais, considerando o antropismo já existente.	TR72

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Teles Pires	Rio São Bento	BR-163	ES	CI	Mod. Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo(SECTAM/ Macrozoneamento), para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI73
				BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M74
		Rio Teles Pires	Rio Teles Pires-I		ES	US	Mod. Vulnerável	Média	Ecoturismo Pesca Esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/ Macrozoneamento), para pesca esportiva, ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Devem ser identificadas áreas de recuperação, para aplicação de sistemas agroflorestais, considerando o antropismo já existente.	TR75
					ES	US	Mod. Vulnerável	Média	Ecoturismo Pesca Esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/ Macrozoneamento), para pesca esportiva, ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Devem ser identificadas zonas de recuperação, para aplicação de sistemas agroflorestais, considerando o antropismo já existente.	TR76
		Rio Teles Pires	Rio Teles Pires-I	BR-163	ES	CI	Mod. Vulnerável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo(SECTAM/ Macrozoneamento), para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 77
				BR-163	ES	M	Mod. Estável/ Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M98
			Rio Crepori-I	BR-163/ Transgarim peira	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Mineração Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgarimpeira, para pecuária e mineração (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94) . Engloba as comunidades de União Transgarimpeira,Porto Alegre, Creporizão.	PC78

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Creport	Rio Creport-I		ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei nº 8.171/91 (Política Agrícola). Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº 18/94).	FM+ GA79
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei nº 8.171/91 (Política Agrícola). Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº 18/94).	FM+ GA80
					ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 81
					ES	I	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73	I82
					ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI140
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei nº 8.171/91 (Política Agrícola). Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº 18/94).	FM+ GA83
					ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 84
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura/ Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Tapajós para manejo florestal sustentável.	FM134

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
----------------------	---------------------------------	-------	--------------	-----------------	------	-------	-----------------	-----------------------	----------------	--------------------------------------	-----------------

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Estado do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica)	Vale do Jamanxim	Rio Crepori	Rio Marupá	BR-163/Transgarim peira	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgarimpeira, para pecuária e mineração (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94) .	PC147
					ES	CI	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Biodiversidade Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Rio Novo, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) .	BI148
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73.	I149
				BR-163/Transgarim peira	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Pecuária	Zona de Consolidação, sob influência da estrada vicinal Transgarimpeira, para pecuária e mineração (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94) . Engloba as comunidades de Invasão Nova, Invasão Velha, Vila Creporizinho.	PC85
				BR-163/Transgarim peira	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91(Política Agrícola).Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).Engloba as comunidades de Canaã do Ouro, Bacurao do Ouro.	FM+ GA86
				BR-163/Transgarim peira	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei nº 8.171/91(Política Agrícola).Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Engloba as comunidades de Canaã do Ouro, Bacurao do Ouro.	FM+ GA87
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a verticalização, bem como produção nas atividades hortifrutigranjeiras, com potencial para pecuária e projetos de Manejo Florestal Sustentável.	AM88

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Iriri	Rio Curuá	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a verticalização, bem como produção nas atividades hortifrutigranjeiras, com potencial para pecuária e projetos de Manejo Florestal Sustentável	AM89
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG90
				BR-163	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente e Baixa/Média	Comercial Hortifrutigranjeiros Agroindustrial	Zona de Expansão da Vila de Castelo de Sonhos e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis). Recomendada a criação de áreas de proteção de mananciais	CO99
				BR-163	ES	US	Mod. Vulnerável	Média	Ecoturismo Pesca Esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/Macrozoneamento), para pesca esportiva, ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Devem ser identificadas áreas de recuperação, para aplicação de sistemas agroflorestais, considerando o antropismo já existente.	TR91
				BR-163	UT	SS	Mod. Vulnerável	Média	Extrativismo	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Baú para atividades de extrativismo e sistemas agroflorestais. Engloba o PDS Terra Nossa.	FX100
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros.	AM101
				BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M104

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
(Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Iriti	Rio Curuá	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Incentivar Programas de agricultura familiar.	AF112
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Com potencial para manejo florestal não madeireiro e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Terra Nossa.	AF113
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Incentivar Programas de agricultura familiar.	AF114
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente e Baixa	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Com potencial para manejo florestal não madeireiro e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Brasília	AF118
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais e florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Observar potencial para garimpagem.	AP119
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais e florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Observar potencial para garimpagem.	AP120
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Com potencial para manejo florestal não madeireiro e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Mãe Menininha.	AF121
				BR-163	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Extrativismo	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Baú para atividades de extrativismo e sistemas agroflorestais. Engloba o PDS Terra Nossa.	FX122

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
 CR - Críticas
 ES - Especiais
 UT - Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
 CO - Consolidação
 US - Conservação Uso Sustentável
 CI - Conservação Proteção Integral
 R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
 SS - Socialmente Sensíveis
 M - Área Militar
 I - Terras Indígenas
 USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Iriri	Rio Curuá	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio Agroindustrial	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de agroindústria de pequeno porte, movelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba PDS Mãe Menininha	AG156
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros. Observar potencial para garimpagem.	AM163
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros. Observar potencial para garimpagem.	AM164
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros.	AM167
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros.	AM168
				BR-163	ES	CI	Mod. Vulnerável	Média	Ecoturismo/Bio diversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo(SECTAM/ Macrozoneamento), para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 92
				BR-163	ES	I	Mod. Vulnerável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Baú, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73.	I 93
				BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF94
				BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M95

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

J - Zonas do Vale do Jamanxim

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Vale do Jamanxim	Rio Iriti	Rio Três de Maio	BR-163	UT	SS	Mod. Vulnerável	Média	Comércio Agroindustrial	Zona de Socialmente Sensível, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG174
				BR-163	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Comércio Agroindustrial	Zona de Socialmente Sensível, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG103
				BR-163	ES	US	Mod. Vulnerável	Média	Ecoturismo/Pesca Esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/Macrozoneamento), para pesca esportiva, ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Devem ser identificadas áreas de recuperação, para aplicação de sistemas agroflorestais, considerando o antropismo já existente.	TR96
				BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M97
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Mineração Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91(Política Agrícola). Apresenta potencial para Mineração/Garimpagem e Manejo Florestal Sustentável (De acordo com as Leis Estaduais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	FM+GA154

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
 CR - Críticas
 ES - Especiais
 UT -Uso Controlado

ZONAS:

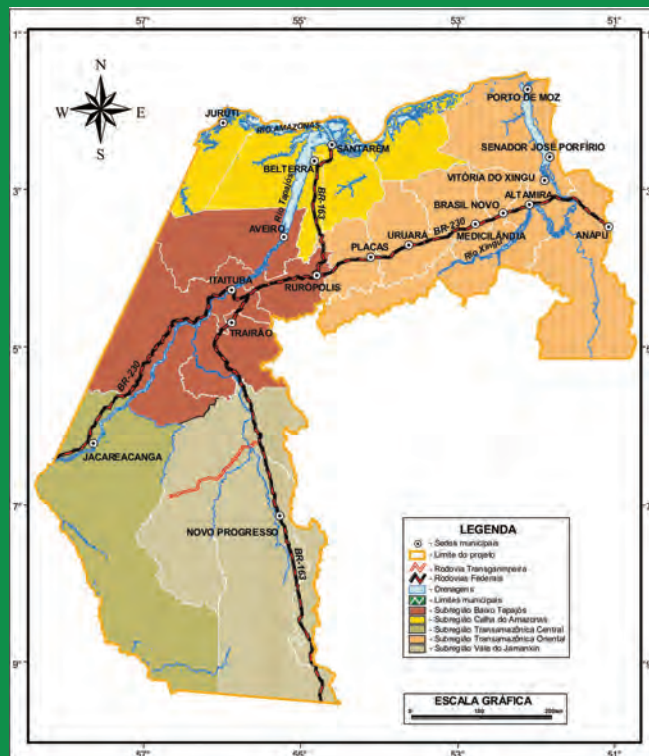
E - Expansão
 CO - Consolidação
 US - Conservação Uso Sustentável
 CI - Conservação Proteção Integral
 R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
 SS - Socialmente Sensíveis
 M - Área Militar
 I -Terras Indígenas
 USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

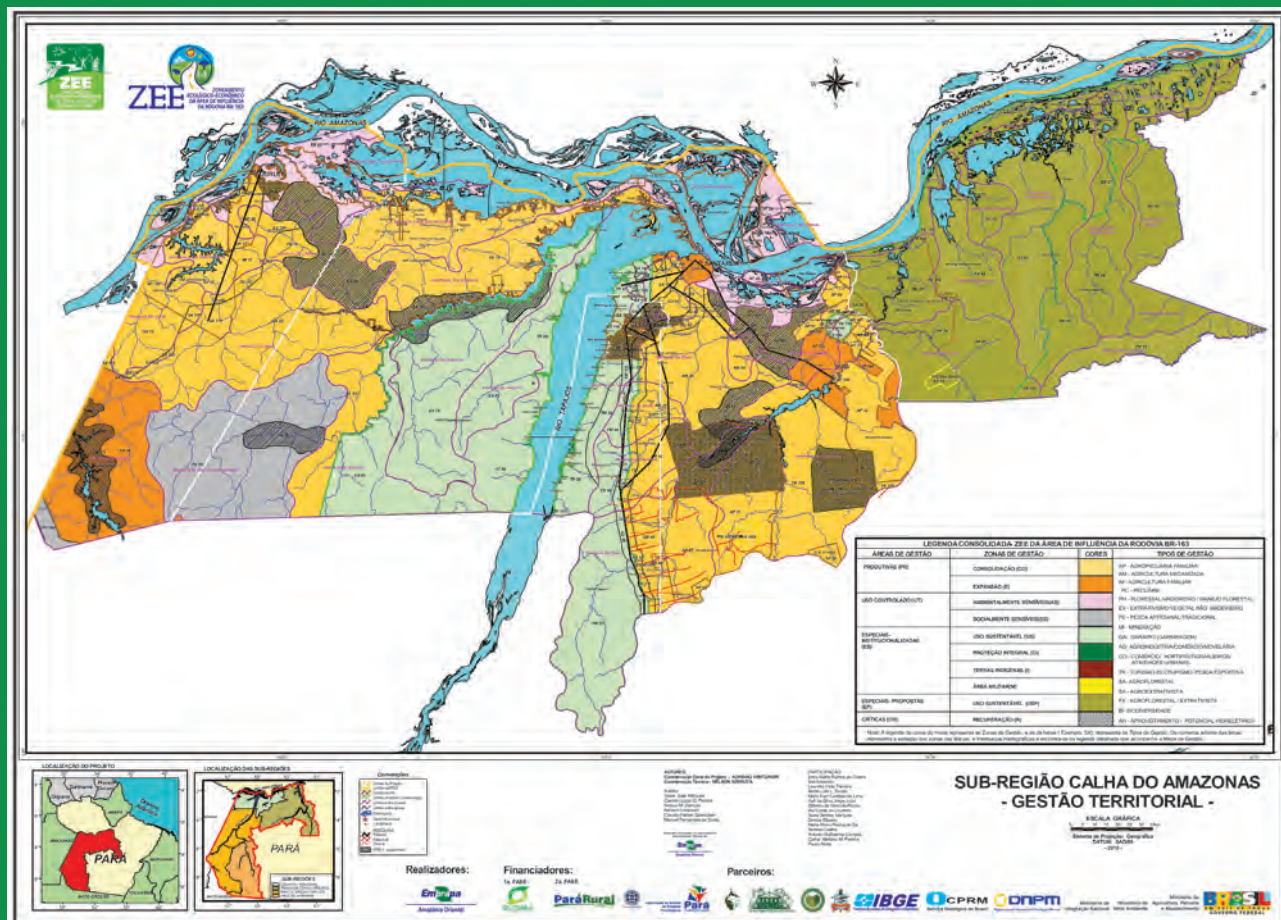
J - Zonas do Vale do Jamanxim

LEGENDA DO MAPA DE GESTÃO TERRITORIAL

Escala de Trabalho 1:250.000/ Escala de Apresentação 1:500.000
 Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência da Rodovia BR-163
 (Lei Federal 9.433/97 e Decreto Federal 28/01, 4.297/02-ZEE Brasil)
 (Lei Estadual Nº 6.745, DE 6 DE MAIO DE 2005- Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará)



SUB-REGIÃO CALHA DO AMAZONAS



BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão Sub-regiões do Plano Zona Oeste Bacia Inter-bacias Subeixos Gestão Área Zonas Risco de Erosão Potencialidade Social Potencialidade Potencialidade da Gestão Territorial Simbolo no mapa

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Amazonas Ribeirinho		PR	E	Mod. Estável / Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Manejo / Lavouras / Mineração	Zona de Expansão ribeirinha com lagos do Rio Amazonas, que engloba a sede do Município de Juruti. Devem ser identificadas zonas de consolidação e recuperação através de incentivo a lavouras perenes. De acordo com a Lei nº10.257/01 (Cidades Sustentáveis) e Lei nº11.196/05.	CO1
					UT	AS	Mod. Estável / Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca Lavoura	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração.Devem ser mantidas, para extrativismo e pesca, formada por lagos e ribeirinha do Rio Amazonas, devendo ser identificadas áreas de expansão para programas de Agricultura Familiar. Em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Podendo ser utilizada para turismo. Engloba as vilas de Santa Júlia e Juritizinho.	FX 02
					CR	R	Mod. Estável / Vulnerável	Média	Pecuária Pesca	Zona de Recuperação com lavouras perenes e essência florestal. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00	SA 03
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável / Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Ituiqui, com 283 famílias e área de 16.138 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 04
				PA-370	ES	USP	Mod. Estável / Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Ituiqui sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA 05
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável / Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Tapera Velha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02, com 234 famílias e área de 12.664 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 06

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Amazonas Ribeirinho	PA-370	ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola.	SA 07
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o Projeto de Assentamento(PA) Nova Esperança, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02, com 90 famílias e área de 3.574 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP 08
				PA-270	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o Projeto de Assentamento(PA) Socó sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Engloba as vilas Califórnia, Caridade e São Pedro.	AP 09
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Pesca Lavoura de Várzea	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração.Engloba as comunidades das vilas de N.Senhora do Carmo, Guajará, Patachó, Socorro, Aracu, Pinduri, José Vieira, Sagrado Coração de Jesus, Aninduba, Osmar Bentes e Tucumacuba. De acordo com a Lei 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar.	AF22
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Pesca Lavoura de Várzea	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração.Devem ser incentivados programas de agricultura familiar. Pelas condições propícias deve ser incentivada também lavoura irrigada de grãos em nível comercial. De acordo com a Lei 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Devendo ser integrado ao Programa de Ecoturismo de Base Comunitária Ribeirinha do Ministério do Trabalho/SEBRAE.	AF25

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

- PR - Produtivas
- CR - Críticas
- ES - Especiais
- UT -Uso Controlado

ZONAS:

- E - Expansão
- CO - Consolidação
- US - Conservação Uso Sustentável
- CI - Conservação Proteção Integral
- R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

US - Conservação Uso Sustentável

CI - Conservação Proteção Integral

R - Recuperação

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Amazonas Ribeirinho	PA-370	ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura de Várzea Pesca	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para pesca e lavoura de várzea, devendo ter programas específicos de incentivos a lavoura irrigada e produtos hortifrutigranjeiros. Engloba a comunidade de Despachado.	AP57
				PA-270	ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para lavoura de várzea, pesca, lavoura irrigada e produção de hortifrutigranjeiros. Engloba as comunidades de Teixeira, Uruzinho, S.Miguel do Uruzinho, Jejuí. S.Judas Tadeu, N.Sra.Aparecida, S.Joaquim, S.Miguel, Vila Sebo, Sta. Helena, Canaã, Bom Jesus, Uruará, Uruarazinho, Sta.Ma.do Uruará, Britinho, S.Bernardo, S.João, Menino Deus, Afonso de Carvalho, Boa Fé, S. Sebastião.	AP100
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona ambientalmente sensível das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração para lavouras. Devendo ser incentivados programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba o Projeto Agroextrativista (PAE) Salé.	AF 102
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o projeto do Assentamento Curuá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da união. De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 113
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta da APA Santa Maria do Uruará para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais. Engloba o Projeto de Assentamento Curuá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 115

SÍMBOLOS:

ÁREAS:
PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Amazonas Ribeirinho		UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de várzea e pesca	Zona Ambientalmente sensível das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração. Devendo ser incentivados programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº11.196/05, e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba PAE Taparú sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02, e as comunidades de Boa Vista, Santana do Taparú, Taparú Grande e Santa Maria do Uruará.	AF 159
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura de várzea e pesca	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, para Pesca, extrativismo, e lavoura de várzea. De acordo com a Lei nº11.196/05, e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas.	AF 161
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura de várzea e pesca	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, para Pesca, extrativismo, e lavoura de várzea. De acordo com a Lei nº11.196/05, e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba PAE Ituqui e PA Curuá sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AF 162
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para lavoura de várzea, pesca, lavoura irrigada e produção de hortifrutigranjeiros. Engloba o PAE Ituqui e PA Curuá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 163
	PA 370	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para lavoura de várzea, pesca, lavoura irrigada e produção de hortifrutigranjeiros. Engloba PAE Ituqui e PA Curuá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP 164			

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

- PR - Produtivas
- CR - Críticas
- ES - Especiais
- UT - Uso Controlado

ZONAS:

- E - Expansão
- CO - Consolidação
- US - Conservação Uso Sustentável
- CI - Conservação Proteção Integral
- R - Recuperação

AS - Ambiental

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Amazonas Ribeirinho	-	UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, para Pesca, extrativismo, e lavoura de várzea. De acordo com a Lei nº11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba o PAE Acará-Açu, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02, e a comunidade de Rui Barbosa.	AF 166
				-	UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Pesca, Extrativismo e Lavoura de várzea	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração. De acordo com a Lei 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba ilhas do Rio Amazonas para pesca, extrativismo e lavouras de várzea.	PE 167
				-	UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração. Região ribeirinha do Rio Amazonas para pesca, extrativismo e lavouras de várzea. De acordo com a Lei 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba o PAE Lago Grande e as comunidades das vilas Nossa Senhora do Carmo, Guajará, Patachó, Socorro, Pinduri, José Vieira, Sagrado Coração de Jesus e Tucumatuba.	AF 169
				-	UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona ambientalmente sensível das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração para lavouras. Devendo ser incentivados programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas.	AF 173

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Amazonas Ribeirinho		UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura de várzea, pesca e extrativismo.	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração. De acordo com a Lei 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba ilhas do Rio Amazonas do PAE Ituqui. Atividade: Pesca, extrativismo, lavoura de várzea e programa de agricultura familiar.	PE 174
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona ambientalmente sensível das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração para lavouras. Devendo ser incentivados programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba o PAE Ituqui e o PA Curuá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AF 175
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Ecoturismo Extrativismo Pesca esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA municipal Palhão, para extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX 172
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura de várzea, pesca e extrativismo.	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração. De acordo com a Lei 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba ilhas do Rio Amazonas para pesca, extrativismo e lavouras de várzea.	PE 178
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca	Zona de Consolidação para extrativismo e pesca, formada por lagos e ribeirinha do Rio Amazonas, devendo ser identificado zonas de expansão para programas de agricultura. Engloba as Vilas de Juruti Velho e Marvilha. De acordo com a Lei nº11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas.	SX10
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Mineração Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais, apresentando potencial para mineração de bauxita.	MI 11

SÍMBOLOS:
ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa			
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Lago Grande de Juruti		PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o Projeto de Assentamento(PA) Socó sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP12			
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca	Zona de Consolidação com Atividades agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Balaio e Juruti Velho, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 150			
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca	Zona de Consolidação com Atividades agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Balaio sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 151			
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Consolidação com extrativismo e sistema agroflorestal (lavouras e essências florestais).	FX 152			
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca Ecoturismo	Zona de Consolidação para extrativismo e pesca, devendo ser identificadas zonas de expansão para programas de agricultura familiar. Engloba a Vila de Recordação. De acordo com a Lei nº 6.513/77(Áreas Especiais de Interesse Turístico) e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas)	SX13			
			Rio Juruti					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o Projeto de Assentamento(PA) Juruti Velho sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP105
								PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura, Essências florestais e extrativismo	Zona de Expansão em sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais) e extrativismo.	SA109
								PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura, Essências florestais e extrativismo	Zona de Expansão em sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais) e extrativismo.	SA110

SÍMBOLOS: PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS: E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Juruti		PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Extativismo Pesca	Zona de Expansão com sistema agroextrativista, devendo ser identificadas áreas para programas de agricultura familiar.	SX153
					PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura/ Extativismo/ Pesca	Zona de Expansão com sistema agroextrativista, devendo ser identificadas áreas para programas de agricultura familiar. Engloba as vilas de Sabina, Mocambo, Quem Dizia.	SX14
			Rio Marnuru		PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Extativismo	Zona de Consolidação para extrativismo, pesca e agricultura familiar.	SX112
					ES	I	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade	Terra Indígena Andirá-Maraú, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a lei nº6001/73.	I155
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Extativismo	Zona socialmente sensível, que deve ter atividades de usos do solos menos intensíveis voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX 194
					CR	R	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura Essência Florestal	Zona de Recuperação com sistema agroflorestal (lavouras e essências florestais). De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00.	SA15
			Lago do Poço Grande		UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Pesca/ Extativismo/ Lavoura Irrigada	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, para Pesca, extrativismo, e lavoura de várzea. De acordo com a Lei nº11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas.	SX16
			Lago Grande do Curuai		PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Extativismo Lavoura Irrigada Pesca	Zona de Consolidação para extrativismo, lavoura de várzea e Pesca do Lago Grande do Curuai. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar. Engloba as comunidades das vilas Ajamuri, Uruari, Água Fria, Curuai, Patauí, Nossa Senhora da Conceição, São Jorge, São Vicente, Sta. Luzia, Água Preta, Diamantino, Aracuri, Soledade, Nova Itália, Pindorama, Piraquara, Boata, Terra Preta dos Viana, Terra Preta dos Nogueira e Patauí. De acordo com a Lei nº11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba o PAE Lago Grande.	SX17
					PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Extativismo Lavoura Irrigada Pesca	Zona de Consolidação com Atividades agroextrativistas e Programas de agricultura familiar.	SX18

SÍMBOLOS:
ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Lago Grande do Curuai		UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e mod. Vulnerável	Média	Extrativismo e Pesca	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoureas e essências florestais). De acordo com a Lei 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas.	FX 103
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e mod. Vulnerável	Média	Extrativismo e Lavourea	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, para atividades agroextrativistas e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Engloba o PAE Salé, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 104
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e mod. Vulnerável	Média	Extrativismo e Lavourea	Zona de Consolidação com Atividades agroextrativistas, pesca e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Salé, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 133
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e mod. Vulnerável	Média	Extrativismo e Pesca	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, da região ribeirinha e ilhas do Lago Grande do Curuai para extrativismo, pesca, turismo e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas.	FX 156
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Extrativismo e Lavourea	Zona de Consolidação com Atividades agroextrativistas, pesca e programas de agricultura familiar.	SX 183
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Pesca/ Extrativismo/ Lavourea Irrigada	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, para Pesca, extrativismo, e lavourea de várzea. De acordo com a Lei nº 11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas.	AF19
					PA-370						

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas

CR - Críticas

ES - Especiais

UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão

CO - Consolidação

US - Conservação Uso Sustentável

CI - Conservação Proteção Integral

R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Lago Grande do Curuai	PA-370	UT	AS	Mod. Estável/Vulnerável e mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura e extrativismo	Zona Ambientalmente sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, com pesca extrativismo e lavoura de várzea.Engloba PAE Salé, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF49
			Lago de Aritapera		UT	AS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Pesca Lavoura de Várzea	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração.Devem ser mantidas, para extrativismo e pesca, formada por lagos e ribeirinha do Rio Amazonas, devendo ser identificadas áreas de expansão para programas de Agropecuária Familiar. Em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas.Devendo ser integrado ao Programa de Ecoturismo de Base Comunitária Ribeirinha do Ministério do Trabalho/SEBRAE. Engloba o PAE Aritapera.	PE20
			Lago Itarim		UT	AS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Pesca/ Extrativismo / Lavoura de Várzea	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração.Devem ser mantidas, para extrativismo e pesca, formada por lagos e ribeirinha do Rio Amazonas, devendo ser identificado áreas de expansão para programas de Agricultura Familiar. De conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Devendo ser integrado ao Programa de Ecoturismo de Base Comunitária Ribeirinha do Ministério do Trabalho/SEBRAE. Engloba o PAE Urucurituba.	PE21
			Lago Pacoval		UT	AS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Pesca Lavoura de Várzea	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração com extrativismo, pesca e ecoturismo.De acordo com a Lei nº11.196/05 e em conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Devendo ser integrado ao Programa de Ecoturismo de Base Comunitária Ribeirinha do Ministério do Trabalho/SEBRAE.	PE23

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

A - Zonas da Calha do Amazonas

Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Curuá-Una	Lago Grande de Monte Alegre		AS	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Várzea Pesca Bubalinocultura	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, como pesca e lavoura de várzea. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar. Engloba as comunidades das vilas de Piapu, Ex-Dores, Calvário, Jaquara, Cerquinha, Curral Grande, Passagem.	AF24
					PA-370 BR-230	E	Mod. Estável/ Vulnerável Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Madeireira	Zona de Expansão para Lavouras Perenes e Temporárias, referente a potencial natural de solos férteis, devendo ter detalhamento para o caso de assentamentos. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF26
					PA-370	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Madeireiro e Hídrico	Zona de Uso Sustentável Proposta da APA Santa Maria do Uruará, para Manejo Florestal e Lavoura de Grãos. Devem ser identificadas zonas para recuperação da vegetação ciliar, bem como zonas de expansão em solos de alta fertilidade provenientes de rochas básicas. Engloba as comunidades das vilas Pacoval, Monte Gomes, Itaupal, Barreirinha, Estação Sudam, Limpo Grande, Paz e amor, e Vila da Hidrelétrica de Curuá-Una e o PA Curuá. É proposto pelas comunidades o incentivo para construção de mini hidrelétricas em parceria com proprietários rurais. De acordo com a Lei nº 9.433/97. Pode ser utilizado para extrativismo.	FM27
						E	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Expansão em sistemas agroflorestais (lavouras, essências florestais e pecuária). Devem ser identificadas áreas para programas de agricultura familiar.	SA28
					PA-370 BR-163	CO	Mod. Estável/ Vulnerável Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Alto Pará, com 385 famílias e área de 7.527 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).	AP29
					BR-163	CO	Mod. Estável/ Vulnerável Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades Extrativismo e Sistemas Agroflorestais, Área do projeto de Assentamento(PDS) Igarapé do Anta, com 37 famílias e área de 10.348 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX30

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Curuçá-Una	PA-370	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Mojú I e I, com 1.623 famílias e área de 163.035 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP31
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Corta Corda, com 461 famílias e área de 52.029 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP32
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Bueru, com 51 famílias e área de 2.978 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP33
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Ituqui, com 283 famílias e área de 16.138 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP34
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Tapera Velha, com 234 famílias e área de 12.664 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP35
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras.	AP54
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Consolidação para atividades de Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).Interseção PA Corta Corda/PDS Renascer, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX56

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

- PR - Produtivas
- CR - Críticas
- ES - Especiais
- UT -Uso Controlado

ZONAS:

- E - Expansão
- CO - Consolidação
- US - Conservação Uso Sustentável
- CI - Conservação Proteção Integral
- R - Recuperação

AS - Ambiental

- SS - Socialmente Sensíveis
- M - Área Militar
- I -Terras Indígenas
- USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica)	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Curuçá-Una		PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média/ Moderadamente Alta	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades de Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	FX119
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média/ Moderadamente Alta	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades de Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o Plojeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Renascer, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX120
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média/ Moderadamente Alta	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades de Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PAC Bom Sossego, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX122
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Uso Sustentável Proposta da APA Santa Maria do Uruará para pesca, lavoura de várzea, lavoura irrigada e produtos hortifrutigranjeiros. Engloba o PAE Ituqui e o PA Curuá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP165
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média/ Moderadamente Alta	Lavoura	Zona de Consolidação para lavouras permanentes e temporárias. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar.	AF168
					PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média/ Moderadamente Alta	Lavoura	Zona de Expansão com atividades agropecuárias, agroindustriais e florestais e outras.	AP184
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Extrativismo e Pesca	Zona de Uso Sustentável Proposta da APA Santa Maria do Uruará, para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais).	FX186
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Uso Sustentável Proposta da APA Santa Maria do Uruará, para atividades agropecuárias, agroindustriais e florestais e outras.	AP188

SÍMBOLOS:

ÁREAS:
 PR - Produtivas
 CR - Críticas
 ES - Especiais
 UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
 CO - Consolidação
 US - Conservação Uso Sustentável
 CI - Conservação Proteção Integral
 R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis
 SS - Socialmente Sensíveis
 M - Área Militar
 I - Terras Indígenas
 USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Curuçá-Uña		ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Ecoturismo Extrativismo Pesca esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA municipal Palhão, para extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX 195
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média/Moderadamente Alta	Lavoura	Zona de Consolidação com atividades de extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	FX189
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos/Pecuária	Zona de Consolidação para Lavoura de Grãos e pecuária de corte. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar e hortifrutigranjeiros. Engloba as comunidades das vilas de São Francisco, São José Novo, Terra Preta, Boa Fé, Tabocal, Granja Celeio, Amapá, Morada Nova, São Raimundo do Mojú, Mutum, Ubizal, Baixa D'água. As propriedades rurais necessitam de regularização fundiária. Devem ser identificadas Zonas de Recuperação da vegetação ciliar com lavouras perenes e essências florestais. Durante as oficinas foi sugerido a criação de um corredor ecológico na bacia Mojú-Mojú.	AM36
					PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Expansão com lavouras e programas de agricultura familiar.	AF37
					CR	R	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Pecuária	Zona de Recuperação com lavouras perenes e essência florestal. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00	SA38
					ES	US	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Madeira e Extrativismo	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba o PAC Bela Terra II.	AG97
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Turismo Pesca	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, pousadas e hotelaria.	AG92
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura e Pecuária	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para agroindústria. Engloba o PAC Bela Terra II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AG117

SÍMBOLOS:
ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

A - Zonas da Calha do Amazonas

190

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cubabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Mojuí		PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PAC Bom Sossego, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP123
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Madeireiro Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Flona Tapajós (lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006, licitação de florestas públicas), sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para verticalização de atividades voltadas à movelaria. Devendo receber incentivos do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.De acordo com a Lei 9.503/97- Art.21/XIII.	AG127
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos / Pecuária	Zona de Consolidação para Lavoura de Grãos e pecuária de corte. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar e hortifrutigranjeiros.	AM128
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PAC Bela Terra II sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP130
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras.	AP131
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PAC Bela Terra I sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP132
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio Movelaria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG149

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Igarapé Jabuti	PA-433	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura de Grão /Pecuária	Zona de Consolidação para Lavoura de Grãos e pecuária de corte, necessitando ser verticalizada. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar.É previsto também a identificação de zonas de recuperação da vegetação ciliar. Engloba, além de grandes propriedades de fazendas, as comunidades das vilas de Jaboti, Açaizal do Prata, Prata, Boa Esperança, São Raimundo, Fé em Deus.	AM39
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Madeiro Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, para Manejo Florestal da Flona Tapajós (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e extrativismo frutícola.	FM40
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Madeiro Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Flona Tapajós (Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006, licitação de florestas públicas), sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para verticalização de atividades voltadas a movelaria. Devendo receber incentivos do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.De acordo com a Lei nº99.503/97- Art.21/XIII.	AG41
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio e Movelaria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio e movelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG116
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura de Grão / Pecuária	Zona de Consolidação para Lavoura de Grãos e pecuária de corte. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar.Engloba as comunidades das vilas São Benedito, Santa Clara e Pau Rosa.	AM42
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Madeiro Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Flona Tapajós (Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006, licitação de florestas públicas), sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para verticalização de atividades voltadas à movelaria. Devendo receber incentivos do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. De acordo com a Lei nº99.503/97- Art.21/XIII.	AG43

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambiental

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

A - Zonas da Calha do Amazonas

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa			
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Igarapé Jatuarana	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Madeireiro e Movelaria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio e movelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG124			
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba PAC Bom Sossego, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP193			
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Madeireiro Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, para Manejo Florestal (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006) e extrativismo frutícola pertencente à Flona Tapajós. Deve ser identificadas zonas de recuperação da vegetação em áreas de antigas fazendas de pecuária com essências florestais nativas.	FX44			
				BR-163 p/Vicinais	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura de Grão / Pecuária	Zona de Consolidação para Lavoura de Grãos e pecuária de corte. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar.Engloba as comunidades das vilas Bom Jesus, Santa Rosa, N.Senhora dos Navegantes, Boa Vista, Galiléia, Betânia. As propriedades rurais necessitam de regularização fundiária. É proposto pelas comunidades o incentivo para construção de mini hidrelétricas em parceria com proprietários rurais. Durante as oficinas foi sugerida a criação de um corredor ecológico na bacia Mojú-Mojuí.	AM45			
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PIC Itaituba.	AP46			
				BR-163	CR	R	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Pecuária	Zona de Recuperação com lavouras perenes e essência florestal. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00.	SA47			
							BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Comércio Agroindustrial	Zona de Uso Sustentável da Flona Tapajós (Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006; licitação de florestas públicas) sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades voltadas à movelaria. Devem ser incentivados, tendo os pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG48

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ															
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa				
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Moju	BR-163 p/vicinas	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura e pecuária	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais florestais e outras. Engloba PAC Bom Sossego, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP121				
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Comércio Movelaria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.Engloba as comunidades das vilas Santa Rosa, São Pedro, Renascer, Boa Vista, Galiléia e Betânia.	AG50				
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Mojú I e II, com 1.623 famílias e área de 163.035 Há, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP51				
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Mojú I e II, com 1.623 famílias e área de 163.035 Há, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP52				
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Madeireiro Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da FLONA Tapajós, para Manejo Florestal Florestal (Lei Federal nº11.284, de 02.03.2006) e extrativismo frutícola.	FM55				
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura Avicultura/ Agroindústria de Arroz	Zona de Consolidação para lavoura de Grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros. Devem ser identificadas Zonas de Recuperação da vegetação ciliar com lavouras perenes e essências florestais. Engloba as comunidades das vilas de Sta. Rosa, Mojuí dos Campos,Palhauzinho, Garrafão, Jacamin, Amparador,São Francisco,Sta. Cruz.	AM58				
					PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Expansão em sistemas agroflorestais. Devem ser identificadas áreas para programas de agricultura familiar. Engloba a Vila Santa Rosa.	SA59				

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambiental

SS - Socialmente

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Igarapé Boa Esperança	PA-370 e PA-431	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Expansão para lavouras, devendo ter programas específicos de incentivos a produtos hortifrutigranjeiros. Engloba as comunidades das vilas de Boa Esperança, Novo Império, Caetano Braga, e Assentamento Tapera Velha.	AF60
				PA-370 e PA-431	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Tapera Velha, com 234 famílias e área de 12.664 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP180
				PA-370 e PA-431	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Tapera Velha, com 234 famílias e área de 12.664 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP61
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Expansão para lavouras. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar. Engloba as comunidades das vilas de São Felix e de Guaraná.	AF62
				PA-370	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Ituqui, com 283 famílias e área de 16.138 m, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP63
					ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Ecoturismo Extratativismo Pesca esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA municipal Palhão, para extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX 196
		PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos Pecuária	Zona de Consolidação para Lavoura de grãos e pecuária de corte. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar e hortifrutigranjeiros.	AM 185			

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ														
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa			
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Maraco		ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca Lavourea de várzea	Zona de Conservação Proposta da APA Sta, Maria do Uruará, para Pesca e lavourea de várzea, devendo ter programas específicos de incentivos a lavourea irrigada.Engloba as comunidades da vila de Boa Vista do Cutam.	FX64			
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Madeireiro	Zona de Uso Sustentável da APA Santa Maria do Uruará, para Manejo Florestal e Lavourea de Grãos. Devem ser identificadas zonas para recuperação da vegetação ciliar. Engloba o PA Curuá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FM 101			
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona de Conservação Proposta da APA Sta, Maria do Uruará, para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoureas e essências florestais).Engloba o PA Curuá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 114			
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo, Lavourea de Várzea e Pesca	Zona de Conservação Proposta da APA Sta, Maria do Uruará para Pesca e lavourea de várzea, devendo ter programas de incentivo a agricultura familiar. Engloba as comunidades das vilas de João França,Santa Maria, Açú, Prosperança, São Judas Tadeu,São Miguel.	SX65			
					PA-370	Rio Pará do Uruará		ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Frutícolas	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta da Flota Amazônia, para Manejo Florestal, extrativismo frutícola e lavourea perene.	FM66
						Rio Espírito Santo		ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca	Zona de Conservação Proposta da APA Sta.Maria do Uruará, para extrativismo e pesca. Engloba as comunidades das Vilas de Espírito Santo e Mato Grosso.	EX67
						Rio Espírito Santo		ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Frutícolas	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta da Flota Amazônia, para Manejo Florestal, extrativismo frutícola e lavourea perene.	FM68

SÍMBOLOS:
ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

A - Zonas da Calha do Amazonas

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Uruará	PA-370	ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura	Zona de Conservação Proposta da APA Sta.Maria do Uruará. Devem ser identificadas áreas propícias para expansão da fronteira agrícola, devido a alta fertilidade de algumas unidades de solos. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Devem ser incentivadas atividades com Sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais e pecuária).	SA69
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Manejo Florestal, Extrativismo Frutícola	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta da APA Santa Maria do Uruará, para extrativismo frutícola, sistema agroflorestal (lavoura perene, essência florestal) e manejo florestal. Engloba o PA Curuá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX70
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Extrativismo Lavoura de Várzea / Pesca Ecoturismo	Zona de Conservação Proposta da APA Sta, Maria do Uruará para atividades Agroextrativista e Programa de agricultura familiar. Engloba as o PDS Vila Nova, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº 9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX53
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura	Zona de Conservação Proposta da APA Sta.Maria do Uruará. Devem ser identificadas áreas propícias para expansão da fronteira agrícola, devido à alta fertilidade de algumas unidades de solos. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Devem ser incentivadas atividades com Sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais e pecuária).	SA 192
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Extrativismo, Pesca e Ecoturismo	Zona de Conservação Proposta da APA Sta.Maria do Uruará, para Ecoturismo, extrativismo e pesca. Engloba as comunidades das Vilas de Curuçá, São João e Campinho. De acordo com a Lei nº6.513/77 (art.11).	TR71
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo Frutícola	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta da Flota Amazônica, para Manejo Florestal, extrativismo frutícola e lavoura perene.	FM72

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Furo do Jurupari		ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal Extrativismo Frutícolas	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta da Flota Amazônica, para Manejo Florestal, extrativismo frutícola e lavoura perene.	FM73
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura/ Extrativismo / Pesca Turismo	Zona de Consolidação com extrativismo e sistema agroflorestal. Apresenta potencial para pesca e turismo. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Lago Grande, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02, e as comunidades de Vila Brasil, Gorete, Atodi, São Francisco. De acordo com a Lei nº6.513/77(art.11)	FX74
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Extrativismo Pesca esportiva Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Tapajós-Arapiuns, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva. De acordo com a Lei nº6.513/77(art.11). Engloba as comunidades das vilas Nova Vista, São Pedro, São Miguel, Tucumã, Amina, onde deve ser incentivada a agricultura de subsistência ou familiar.	EX75
					CR	R	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura Pecuária	Zona de Recuperação com lavouras perenes e essências florestais. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Engloba o PAE Lago Grande, as vilas de Curi e Monte Sião.	SA76
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Extrativismo	Zona de Recuperação com lavouras perenes, da Resex Tapajós-Arapiuns, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Engloba as vilas de São Pedro, Nova Vista e Amina.	RF77
					CR	R	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura e pecuária	Zona de Recuperação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00.	SA 134
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura, extrativismo, pesca e turismo	Zona de Consolidação com extrativismo e sistema agroflorestal (lavouras e essências florestais), pesca e turismo.	FX135
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura, extrativismo, pesca e turismo	Zona de Consolidação com extrativismo e sistema agroflorestal (lavouras e essências florestais), pesca e turismo.	FX136

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

A - Zonas da Calha do Amazonas

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ													
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa		
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Arapitins		CR	R	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Recuperação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Engloba PAE Lago Grande, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA 157		
					UT	AS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração para sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).	SA 158		
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura, extrativismo, pesca e turismo	Zona de Consolidação com extrativismo e sistema agroflorestal (lavouras e essências florestais), pesca e turismo. Engloba PAE Lago Grande, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX170		
					PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Frutícola Madeireiro	Zona de Expansão em sistema Agroflorestal e extrativista. Engloba a vila de Santo Ilário.	FX78		
					CR	R	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona de Recuperação com lavoura perene e essência florestal. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Engloba o PAE Lago Grande, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA79		
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Socó sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).	AP80		
			Rio Branco				PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona de Consolidação com Atividades agroextrativistas, pesca e programas de agricultura familiar.	SX 108
							PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Recuperação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00	SA 187
							PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Frutícola Madeireiro	Zona de Consolidação para extrativismo e manejo florestal. Engloba a vila de São Francisco. Engloba o PAE Lago Grande, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX81

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Aruaá		PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavouras Essência Florestal Extrativismo	Zona de Expansão em sistema Agroflorestal e extrativista. Devem ser identificadas áreas para recuperação da floresta impactada.	SA82
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Juruti Velho sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP106
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Consolidação com Atividades agroextrativistas, pesca e programas de agricultura familiar.	SX 107
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Consolidação com Atividades agroextrativistas, pesca e programas de agricultura familiar.	SX 111
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Pesca	Zona de Consolidação com Atividades agroextrativistas, pesca e programas de agricultura familiar.	SX 154
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável/Moderadamente vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais e extrativismo). Engloba o PAE Juruti Velho, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA 176
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Extrativismo Madeiro	Zona de Consolidação em sistema Agroflorestal e extrativista. Devem ser identificadas áreas para recuperação da floresta impactada.	FX83
						US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Extrativismo Pesca esportiva Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Tapajós-Arapiuns, para agroextrativismo.	SX84
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Frutícola Lavoura Madeiro	Zona Socialmente sensível para atividades com sistema agroflorestal e extrativista. Apresenta potencial para manejo florestal.	FX85
					CR	R	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona de Recuperação com lavouras perenes e essências florestais. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00.	SA86

SÍMBOLOS:
ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cutubá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Inhambu		ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca esportiva Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Tapajós-Arapiuns, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	EX87
			Igarapé do Amorim	PA-443, PA-433, PA-457	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Ecoturismo Extrativismo Pesca esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Tapajós-Arapiuns, para extrativismo e sistemas agroflorestais. Engloba as comunidades das vilas França, Bacuri, Anumã, Capixaua, Muratuba, Vista Alegre, Boim, Pinhel. Devem ser incentivados programas específicos de agricultura familiar e hortifrutigranjeiros. Também programas de incentivo ao ecoturismo nas áreas ribeirinhas ao rio Tapajós.	FX88
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Turismo Pesca	Zona de Consolidação para turismo e pesca. Devem ser incentivados programas específicos de agricultura familiar. Engloba o PAE Lago Grande e as comunidades das vilas de Menino Jesus, Piauí, Laranjal, Arapixuna, Cuipiranga.	TR93
				PA-370 PA-457 BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Verticalização de grãos, leite, couro e fibras. Engloba o PAE Pindobal e o PAE Eixo Forte sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 144
				PA-457	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Turismo, pesca esportiva e hortifrutigranjeiros. Sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	TR 95
				PA-443 PA-433 BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação de Lavouras de Grãos. Engloba as comunidades da sede de Belterra e das vilas de 129, Revolta, Jenipapo. Devem ser incentivados programas de agricultura familiar. Voltado para fruticultura. De acordo com a Lei nº 8.171/91 (art.19)	AM96
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Madeiraira	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Tapajós (lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006, citação de florestas públicas), para manejo florestal, pertencente ao planalto do Município de Belterra.	FM98

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Tapajós I		ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Ecoturismo Madeiroiro Pesca	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Tapajós pertencente à planície/terraço do Rio Tapajós, para Ecoturismo (Lei nº 6.513/77, Áreas de Especiais Interesse Turístico, art.11), Pesca e, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas), em áreas zoneadas da UC que apresentem sustentabilidade. Engloba as Comunidades ribeirinhas das vilas de São Domingos, Maguari, Jaramaquara, Acaraatinga, Jaguarari, Pedreiro, Piquiatuba, Bragança, Maraj, Tauari, Nazare, Pinim, Taquara, Prainha, Itapauna e Santa Cruz. Devem ser incentivados Lavoura de subsistência e produtos hortifrutigranjeiros. Devem ser identificadas zonas de recuperação (De acordo com a Lei nº 4.771/65 e Lei nº 9.985/00) da vegetação ciliar do Rio Tapajós e microbacias, que esteja com pastagem em áreas da Flona, através de implantação de lavouras perenes regionais e essências florestais.	TR99
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Madeiroiro Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, para Manejo Florestal da Flona Tapajós (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e extrativismo frutícola.	FM125
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Movelaria	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Flona Tapajós (Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006, licitação de florestas públicas), sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-163, para verticalização de atividades voltadas à movelaria. Devendo receber incentivos do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. De acordo com a Lei nº 9.503/97 - Art. 21/XIII.	AG126
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PAC Bela Terra II sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art. 43) e Decreto nº 4.297/02. Engloba as comunidades de Iruçanga e Porto Novo.	AP129
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Pindobal sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art. 43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 137

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

A - Zonas da Calha do Amazonas

202

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Tapajós I	PA-457	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura e Madeireiro	Zona de Conservação de Uso Sustentável, para Manejo Florestal da Flona Tapajós (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e extrativismo frutícola.	SX 138
				PA-457	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Pindobal e o PAE Eixo Forte sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 139
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação com Atividades agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Aramanai, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Engloba as comunidades de Cajutuba e Aramanai.	SX 146
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais, gleba do PAC Bela Terra I sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP147
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PAC Bela Terra I, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP148
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para agroindústria. Engloba o PAC Bela Terra II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AG160
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Turismo Pesca	Zona de Consolidação para turismo e pesca. Devem ser incentivados programas específicos de agricultura familiar.	TR171
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Ecoturismo e Pesca	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração.Iilhas do Rio Tapajós para turismo e pesca. Devendo ser incentivados programas de agricultura familiar.	TR179

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ														
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Simbolo no mapa			
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Rio Tapajós I	BR-163	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura e Madeireiro	Zona de Conservação de Uso Sustentável, para Manejo Florestal da Flona Tapajós (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e extrativismo frutícola.	FM182			
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Pindobal e o PAE Eixo Forte sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 191			
				PA-457	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividade: Turismo.	TR 89			
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Pindobal e o PAE Eixo Forte sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 144			
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Pindobal sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 141			
				PA-457	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Pindobal e o PAE Eixo Forte sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 140			
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PAC Bela Terra II sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP143			

SÍMBOLOS:
ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ																			
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa								
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Calha do Amazonas	Rio Amazonas	Igarapé São Rizal	ES	PR	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Pindobal e o PAE Eixo Forte sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 118								
												PA-457 PA-445 e BR-163	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Lavouras. Devem ser incentivados programas de incentivo para produtos hortifrutigranjeiros, que possam abastecer Alter- do-Chão e Santarém. Engloba as Comunidades das Vilas de Cucurunã e São Brás etc.	CO91	
												PA-457/BR-163	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, pousadas e hotelaria.	AG90	
												PA-445, PA-457 e BR-163	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PAC Bela Terra II sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP142	
												BR-163	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Agroindústria e Movelaria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de agroindústria e movelaria. Engloba o PAC Bela Terra II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AG145	
												BR-163	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Sistemas Agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Pindobal e o PAE Eixo Forte sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 177	
												BR-163	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Praia de Alter do Chão. Atividades: Sistemas Agroextrativistas e programas de agricultura familiar. Engloba o PAE Pindobal sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SX 190	
													ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal e Extrativismo	Zona de Conservação Proposta da Flota Amazônia para manejo florestal sustentável e extrativismo frutícola.	FM 181

SÍMBOLOS: PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

A - Zonas da Calha do Amazonas

ZONAS: E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

205

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Culábá-Santarem) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Xingu	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Assurini, com 300 famílias e área de 32.140 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Deve ser identificado áreas críticas para recuperação.	AP1
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavoura/ Ecoturismo	Zona de Consolidação para Lavoura, essências florestais e ecoturismo nas partes marginais ao Rio Xingu. De acordo com a Lei nº 6.513/77(Áreas Especiais de Interesse Turístico)	SA2
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavoura/ Ecoturismo	Zona de Consolidação para Lavoura, essências florestais e ecoturismo nas partes marginais ao Rio Xingu.	SA3
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Moderadamente e Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Lavoura, essências florestais e ecoturismo nas partes marginais ao Rio Xingu.	SA4
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavoura	Zona Socialmente sensível para extrativismo, lavoura e ecoturismo nas partes marginais ao Rio Xingu.	FX5
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Lavoura, essências florestais e ecoturismo nas partes marginais ao Rio Xingu.	SA6
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura/ Mineração/ Ecoturismo	Zona de Consolidação para Lavoura, extrativismo, mineração e ecoturismo nas partes marginais ao Rio Xingu.. Engloba as comunidades de Garimpo Ressaca, Garimpo Japão, Ouro Verde, Garimpo Galo, Garimpo Ouro.	FX7
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Ressaca, com 339 famílias e área de 30.265 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Devem ser identificadas áreas críticas para recuperação.	AP8
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agroflorestais, agropecuárias, agroindustriais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Laranjal, com 177 famílias e área de 14.105 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP9

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Xingu	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Morro das Araras, com 162 famílias e área de 20.820 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Devem ser identificados áreas críticas para recuperação.	AP10
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Itapuama, com 932 famílias e área de 19.470 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Devem ser identificados áreas críticas para recuperação.	AP11
				BR-230 PA-167	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente e Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Canoe, com 143 famílias e área de 10.709 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP12
				BR-230 PA-167	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Moderadamente e Baixa	Ecoturismo/ Pesca /Lavoura	Zona de Consolidação para lavoura, ecoturismo e pesca marginal ao Rio Xingu e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 6.513/77(Áreas Especiais de Interesse Turístico). Engloba as comunidades de Carajás,Bevada e Joezinho.	AF13
				BR-230 PA-167	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Juraúá, com 49 famílias e área de 4.737 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP14
				BR-230 PA-167	CR	R	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Arapari, com 95 famílias e área de 9.243 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).	AP15

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ															
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa				
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Xingu	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Araraquara, com 45 famílias e área de 3.940 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP16				
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Ecoturismo/ Pesca Lavoura	Zona de Consolidação para lavoura, ecoturismo e pesca marginal ao Rio Xingu e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 6.513/77(Áreas Especiais de Interesse Turístico) .Engloba as comunidades de Tubarões e Sumauma.	AF17				
				BR-230	CR	R	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Ecoturismo e Pesca	Zona de Recuperação com lavoura perene e essência florestal. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00.Engloba as comunidades de Barbacena e Aricácia. Apresenta potencialidade para ecoturismo e pesca, marginal ao Rio Xingu.	SA18				
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Ecoturismo/ Pesca /Lavoura	Zona de Consolidação para lavoura, ecoturismo e pesca, marginal ao Rio Xingu. Engloba as comunidades de Pomba, Maruá, e Maripy.	FX19				
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.Engloba as comunidades de Café Filho e Novo Paraíso.	AG20				
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG21				
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG22				

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Xingu	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG23
				BR-230	UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Turismo / Pesca	Zona Ambientalmente sensível das áreas com fragilidade natural geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração para lavoura de subsistência, turismo e pesca. Região de Ilhas do Rio Xingu. Engloba as comunidades de Ilha da Fazenda, e Cajueira. Devendo ser integrado ao Programa de Ecoturismo de Base Comunitária Ribeirinha do Ministério do Trabalho/SEBRAE.	TR24
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Comercial/ Hortifrutigranjeiros/ Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Altamira e entorno. Devem ser incentivados programas que visem produtos hortifrutigranjeiros e à verticalização de agropecuários, para aumento da oferta de emprego e renda. A identificação de zonas de recuperação da vegetação, bem como avaliação dos aquíferos deverão ser ações previstas no planejamento. Engloba as comunidades de Vila Plauicense. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis).	CO25
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Comercial/ Hortifrutigranjeiros/ Agroindustrial	Zona de Expansão da Vila de Belo Monte e entorno. Devem ser incentivados programas que visem produtos hortifrutigranjeiros e à verticalização de agropecuários. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis).	CO26
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Hidrelétricos	Zona de Expansão das áreas com potencialidade do Rio Xingu, para aproveitamentos hidrelétricos dos recursos hídricos.	AH27
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Comercial/ Hortifrutigranjeiros/ Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Vitória do Xingu e entorno. Devem ser incentivados programas que visem a produtos hortifrutigranjeiros e à verticalização de agropecuários, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis).	CO28

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Xingu	BR-230 PA-167	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Comercial/ Hortifrutigranjeiros/ Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Senador José Porfírio(Sozél) e entorno. Deve ser incentivado programas que visem a verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis)	CO29
				BR-230 PA-167	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Comercial e Hortifrutigranjeiros e Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Porto de Móz e entorno. Deve ser incentivado programas que visem a verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis)	CO30
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação com lavoura perene e essências florestais.	SA31
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo/ Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Verde para Sempre, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	EX32
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo/ Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Verde para Sempre, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	EX33
				BR-230	ES	I	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Araraó, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 34
					ES	I	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Kararaó, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 35
					ES	I		Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Koatinemo, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 36
					ES	I	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Paquicamba, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 37

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

O - Zonas da Transamazônica Oriental

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Xingu	BR-230	ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Koatinemo, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73. Engloba o PDS Itatá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	I 73
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis ,voltadas para atividades com sistemas agroflorestais.	SA201
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis ,voltadas para atividades com sistemas agroflorestais. Engloba PA Laranjal, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA202
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis ,voltadas para atividades com sistemas agroflorestais.	SA203
					ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona de conservação de proteção integral do Tabuleiro de Tartarugas do Rio Xingu.	BI 212
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável / Mod. Vulneravel	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível, da terra indígena Koatinemo. Para atividades de extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PDS Itatá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 213
				BR-230	ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade	Refúgio da vida silvestre para ecoturismo e conservação da biodiversidade	BI 222
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável / Mod. Vulneravel	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com sistemas agroflorestais (lavoura perene e essências florestais).	SA 223
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Ecoturismo e Pesca	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, ilhas do Rio Xingu para extrativismo, ecoturismo, pesca e programas de agricultura familiar.	AF 226

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Territorial	Símbolo no mapa	
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Xingu		PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA 229
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavouras	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA 234
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Juraue e o PA Canoe, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 236
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio e Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG 239
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras.	AP 240
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras.	SA 242
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavouras	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Pião Ponte, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP 243
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavouras	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA 244
					CR	I	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Ilhas do Rio Xingu, circundadas por terras Indígenas (Kararao e Koatinemo).	I 256

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Culbá-Santarem) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Xingu		UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, ilhas do Rio Xingu para sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais) e cultura de subsistência.	SA 258
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração para lavouras e programas de agricultura familiar. Ilhas do PA Pilião Ponte, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. .	AF 259
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX 264
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Englobo o PDS Itatá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. .	SA 267
					UT	SS	Mod. Estável	Mod. Baixa	Lavoura	Zona socialmente sensível da Terra Indígena Koatinemo para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	FX 269
					UT	SS	Mod. Estável	Mod. Baixa	Lavoura	Zona socialmente sensível da Terra Indígena Koatinemo para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	FX 270
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Média	Ecoturismo e Pesca	Zona Ambientalmente Sensível das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, formada por ilhas do Rio Xingu englobadas pela zona de expansão da Vila de Belo Monte e entorno, para sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).	SA 311
					CR	R	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Recuperação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais), formadas por ilhas do Rio Xingu.	SA 312

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Xingu		ES	I	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Arara da Volta Grande do Xingu, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I272
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente sensível da Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu para sistemas agroflorestais.	SA318
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura perene, essências florestais e pecuária). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Engloba as comunidades dos Travessões 11 e 12, e a Agrovia Princesa Isabel.	FX39
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Surubim, com 1.161 famílias e área de 199.537 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP40
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Penetecaua, com 244 famílias e área de 19.930 Há, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP41
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura Perene	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Brasil Novo, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP42
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo/ Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Verde para Sempre, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva. Engloba as comunidades de Maricota,São João, Arirua e Jussara.	EX43

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Jaracú	BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comercial/ Hortifrutigranjeiros/ Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Brasil Novo e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01 (Cidades Sustentáveis).	CO44
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Ademir Fredericci.	AF 245
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Brasil Novo, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 292
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura perene e essências florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas).	SA45
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do PA Brasil Novo), sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP46
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do PA Igarapé Floresta, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP47
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, com 244 famílias e área de Assentamento(PA) Penetecaua, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP48
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).	SA 218
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA 308

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Territorial	Símbolo no mapa	
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Culbã-Santarem) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Igarapé	BR-230	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Conservação de uso sustentável da RESEX Verde para Sempre para lavoura e programa de agricultura familiar. Engloba o PA Igarapé Floresta, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AF 309
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).Engloba a comunidade de Ponte Nova.	AP49
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Estável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).Engloba a comunidade de Vitória.	AP50
				PA-415	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comercial/ Hortifrutigranjeiros/ Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Vitória do Xingu e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis). Engloba a comunidade de Independência.	CO51
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do PA Igarapé Floresta, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP52
				BR-230	ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade	Refúgio da vida silvestre para ecoturismo e conservação da biodiversidade.	BI 219
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura perene e pecuária. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Devem ser implementados programas que incentive a verticalização da pecuária.	SA53

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Culabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Igarapé Joá	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG54
				BR-230	CR	R	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Recuperação com lavoura perene e essência florestal. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00.	SA55
				BR-230	ES	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade	Refúgio da vida silvestre para ecoturismo e conservação da biodiversidade.	BI 221
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca esportiva Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Verde para Sempre, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	EX56
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca esportiva Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Verde para Sempre, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva. Engloba as comunidades de Santarém Novo, Paraiso, São José.	EX57
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura perene, essências florestais e pecuária). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	FX58
			Rio Acaraí		ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Conservação de uso sustentável da RESEX Verde para Sempre para atividades de lavoura e programas de agricultura familiar. Engloba o PA Acaraí, com 77 famílias e área de 8.600 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF59
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Conservação de uso sustentável da RESEX Verde para Sempre para lavouras e programas de agricultura familiar. Engloba Projeto de Assentamento,	AF247

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Q - Zonas da Transamazônica Oriental

220

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência da Zona Oeste do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica)	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Acaraí	-	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Conservação de uso sustentável da RESEX Verde para Sempre para lavouras e programas de agricultura familiar. Engloba Projeto de Assentamento, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF248
				-	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Lavoura	Zona de Consolidação para lavouras e programas de agricultura familiar. Engloba Projeto de Assentamento, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF249
				BR-230 / Vicinal	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura perene, pecuária e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas).	AF60
					PR	E	Mod. Estável	Média	Lavoura	Zona de Expansão para sistemas agroflorestais, com potencial para extrativismo frutícola.	FX61
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Expansão para Lavouras e essências florestais. Engloba o PDS Ademir Fredericci, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA62
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Surubim, com 1.161 famílias e área de 199.537 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP63
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da Flota Amazônica, para Manejo Florestal.	FM82
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com Sistemas Agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PDS Ademir Fredericci, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA 216
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Expansão com Sistemas Agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA 220

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Culabá-Santarem) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Furo do Jurupari	BR-230	ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo/Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Verde para Sempre, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	EX 231
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA)Surubim, com 1.161 famílias e área de 199.537 ha. Engloba a comunidade da agrovila Nova Esperança.	AP64
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF65
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.Engloba as comunidades de Vila União, Floresta, Miguel Gustavo.	AG67
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona Socialmente sensível sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.Engloba as comunidades de Agrovila Nova Fronteira, Jorge Bueno.	AG68
					PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Comercial/ Hortifrutigranjeiros/ Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Medicilândia e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis). Engloba as comunidades de Pacal, Verde Floresta e Independência.	CO69

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Culbá-Santarem) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Igarapé Cearense	BR-230	PR	E	Mod. Estável	Média	Lavoura Perene Ecoturismo Manejo Florestal	Zona de Expansão para lavoura perene e essências florestais. Apresenta potencial para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva De acordo com a Lei nº6.513/77(art.11). Engloba o PDS Ademir Fredericci, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA70
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Arara II, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 71
					ES	I		Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Arara, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 72
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis ,voltadas para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA74
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis ,voltadas para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA75
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG78
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Engloba a agrovila Nova Esperança.	AF81
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavouras e essências florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Área com potencial para manejo florestal.	SA76

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Igarapé Penetecaua	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do PDS Ademir Fredericce, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP77
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG79
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Engloba as comunidades Nova floresta, Santos Dumont, Belo Horizonte e Duque de Caxias.	AF80
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Arara II, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 82
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis, voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX83
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona de Consolidação com atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do PA Surubim com 1161 famílias e área de 199.537,00 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 204
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Extrativismo Pesca esportiva Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Riozinho do Anfrísio, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	EX84
					ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Arara, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 85
					ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 86

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ												
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa	
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Culbá-Santarem) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Iriti	BR-230	ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 87	
				BR-230	ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 88	
				BR-230	ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Kararaô, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 89	
				BR-230	ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Kararaô, sob jurisdição da FUNAI. Lei nº6.001/73.	I 90	
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Estação Ecológica da Terra do Meio para ecoturismo e conservação da biodiversidade.	BI 215	
					UT	SS	Mod. Estável	Média	Lavoura	Zona socialmente sensível da Terra Indígena Arara que deve ter atividades do uso do solos menos intensivos, voltadas para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA 230	
					ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Ilhas circundadas pelas terras indígenas Cachoeira Seca e Kararaô.	I 314	
					ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73. Engloba o PA Campo Verde, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	I 268	
					ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Ilhas circundadas pelas terras indígenas Arara e Kararaô.	I 257	
					BR-230	ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI. Lei nº6.001/73.	I 91
					BR-230	ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73.	I 92

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
 CR - Críticas
 ES - Especiais
 UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
 CO - Consolidação
 US - Conservação Uso Sustentável
 CI - Conservação Proteção Integral
 R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
 SS - Socialmente Sensíveis
 M - Área Militar
 I - Terras Indígenas
 USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Ituna	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Devido ser identificadas áreas para expansão de atividades de manejo florestal. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Itatá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA93
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA)Morro das Araras, com 162 famílias e área de 20.820 Ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP94
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA)Itapuama, com 228 famílias e área de 19.470 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP95
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA)Ressaca, com 339 famílias e área de 30.265 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP96
					ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Koatinemo, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei 6.001/73.	197
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas, voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais. Engloba o PDS Itatá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX98
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais) e manejo florestal.	SA 271

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Territorial	Símbolo no mapa	
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Itatá	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais, devendo ser identificadas áreas para expansão com atividades de manejo florestal. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA99
					ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Koatinemo, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73	I 100
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis ,voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX101
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável.	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Pião Ponte, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 224
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PDS Itatá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA 265
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Koatinemo, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis, voltadas para atividades de extrativismo e sistemas agroflorestais. Engloba o PDS Itatá.	FX 266
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível da Terra Arara da Volta Grande do Xingu, que devem ter atividades de uso do solo menos intensíveis, voltadas para atividades de extrativismo e sistemas agroflorestais. Engloba o PDS Itatá.	SA 319
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais), devendo ser identificadas áreas para expansão com atividades de manejo florestal. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA102
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Bacajá, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 103

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Bacajá		UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas, voltadas para atividades com sistemas agroflorestais.	FX104
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Koatinemo, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas, voltadas para atividades de extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX 235
					ES	I	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Arara da Volta Grande do Xingu, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73	I316
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível da Terra Arara da Volta Grande do Xingu, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas, voltadas para sistemas agroflorestais.	SA320
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura perene. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA105
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais), devendo ser identificadas áreas para expansão com atividades de manejo florestal. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA106
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA107
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PDS) Anapu-I, com 180 famílias e área de 20.135,3240 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP108

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas

CR - Críticas

ES - Especiais

UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão

CO - Consolidação

US - Conservação Uso Sustentável

CI - Conservação Proteção Integral

R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Territorial	Símbolo no mapa	
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência da Rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Bacajá	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Pião Poente, com 171 famílias e área de 14.800 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP109
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PDS) Anapu-II, com 73 famílias e área de 8.787,12Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP110
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação com lavouras e essências florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA111
					ES	CI	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Bacajá . De acordo com a Lei nº6.001/73. Engloba as comunidades da Aldeia Bacajao(Tribo Caiapuó), Monte Líbano,Alto Bonito, Aldeia Trincheira.	I 112
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona socialmente sensível da Terra Indígena Bacajá para extrativismo de sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	FX182
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas ,voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX113
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Bacajá, que devem ter atividades de uso do solo menos intensivas, voltadas para atividades de extrativismo e sistemas agroflorestais. Engloba o PDS Anapu II.	FX 38
					UT	AS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração, ilhas do Rio Bacajá para sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA 258

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Rio Bacajá	BR-230	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Bacajá, que deve ter atividade de uso do solo menos intensivo, voltada para atividade de extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX 295
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Bacajá, que devem ter atividades de uso do solo menos intensivo, voltada para atividades de extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX 296
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Ilhas circundadas pelas terras indígenas Bacajá.	I 315
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavouras	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do PDS Anapu I, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº99.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP133
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 317
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, que deve ter atividade de uso do solo menos intensivo, voltada para sistemas agroflorestais.	SA 321
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Bacajá, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 114
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Araweté, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 115
					ES	CI	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Koatinemo, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 116
					ES	CI	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Bacajá, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 117
					ES	CI	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Araweté, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 118
					ES	CI	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Bacajá, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 119

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Igarapé Chapéu		UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivo, voltada para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX120
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).	SA 214
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras, essências florestais e pecuária). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas).	SA121
					ES	CI	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Bacajá, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº 6.001/73.	I 122
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que devem ter atividade de uso do solo menos intensivo, voltada para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX123
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras, essências florestais e pecuária). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão e Bacias Hidrográficas), Engloba a comunidade de Garimpo Manecão.	SA124
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Bacajá, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei 6.001/73. Engloba as comunidades de São Luiz, Sabá, Porto Franco.	I 125
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivo, voltada para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX126
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras, essências florestais e pecuária). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA127
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Bacajá, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei 6.001/73.	I 128

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Territorial	Símbolo no mapa	
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Xingu	Igarapé Bacajá	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensíveis, que deve ter atividade de uso do solo menos intensivo, voltada para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX129
								Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Pião Poente, com 171 famílias e área de 14.800 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP207
								Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras, essências florestais e pecuária). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA208
								Média	-Comércio -Agroindustria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.Engloba as comunidades de Agrovila, Nova Fronteira e Jorge Bueno.	AG209
								Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais, pecuária).	SA 307
								Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Kararão, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 210
								Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras, essências florestais e pecuária) . De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas, Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA130
								Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Grotão da Onça, com 52 famílias e área de 3.700Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP131

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Territorial	Símbolo no mapa	
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Anapu	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Pilião Poente, com 171 famílias e área de 14.800Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP132
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do PDS Anapu I, com 180 famílias e área de 20.135,3240 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP134
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do PA Pilião Poente II e III, com 185 famílias e área de 12.600 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP135
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do PDS Anapu III, com 110 famílias e área de 23.558,0620 ha, K253.	AP206
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, Gleba do PA Pilião Poente II e III, com 185 famílias e área de 12.600 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP136
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras, essências florestais e pecuária). De acordo com a lei 8.171/91 e lei nº9.433/97 (políticas agrícolas, unidade de gestão das bacias hidrográficas).	SA137
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.Engloba as comunidades de Sucupira.	AG138

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Anapu	BR-230	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Comercial Hortifrutigranjeiros/ Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Anapu e entorno. Deve ser incentivado programas que visem a verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01 (Cidades Sustentáveis).	CO139
					ES	CI	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terra Indígena Bacajá, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 140
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivo, voltada para atividade com extrativismo, sistemas agroflorestais.	FX141
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes, essências florestais e pecuária).	SA 297
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais e pecuária).	SA 298
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes, essências florestais e pecuária).	SA 299
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com lavouras e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Anapu IV, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF 300
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes, essências florestais e pecuária).	SA 301
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente sensível da Terra Indígena Bacajá que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PDS Anapu I, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 310
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras, pecuária e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).Engloba as comunidades de Guanandi e União.	AF 142

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Territorial	Símbolo no mapa	
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Pracuí	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras glebas do Projeto de Assentamento(PDS) Anapu-III, com 110 famílias e área de 23.558,0620 ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 143
			BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PDS Anapu IV, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 144	
			BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG 145	
			BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF 237	
			BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF 238	
			Rio Guajará		ES	US	Moderadame- nte Baixa	Extrativismo Pesca esportiva Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Verde para Sempre, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.Engloba as comunidades de Três Irmãos, Campinho, Jauarí, São Raimundo, Primavera,São Bento, Pedreira.	EX146	
			Rio Uruará	BR-230	PR	CO	Moderadame- nte Baixa	Pecuária e Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras e pecuária. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).Engloba as comunidades de Santana e Bambu-I. Observar potencial para mineração.	PC147	

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Territorial	Símbolo no mapa	
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Uruará	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Institucionalizada da terra indígena Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI, engloba o PA Tutui Sul, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	I148
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Uirapurú, com 233 famílias e área de 18.900Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP149
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG150
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG 151
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Comercial Hortifrutigranjeiros/ Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Uruará e entorno. Deve ser incentivado programas que visem a verticalização de produtos agropecuários, hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01 (Cidades Sustentáveis).	CO 152
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73	I 153
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis ,voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX154
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Expansão para Atividades com sistemas agroflorestais (lavoura perene e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas).	SA155

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Q - Zonas da Transamazônica Oriental

236

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Uruará		ES	USP	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal/ Extrativismo/ Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da Flota Amazônica, para Manejo Florestal, extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	FM156
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavouras/ Extrativismo/ Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola.	FX157
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do PA Corta Corda, com 461 famílias e área de 52.029 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 211
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Cachoeira Seca, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas voltadas para lavoura e programas de agricultura familiar. Engloba o PA Tutuí Sul.	AF 227
					ES	USP	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Lavouras/ Extrativismo/ Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta da FLOTA Amazônica para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola. Engloba o PDS Santa Clara, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 250
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavouras/ Extrativismo/ Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola. Engloba o PAC Ouro Branco II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 251
					ES	USP	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal/ extrativismo/ pesca / ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta da APA Santa Maria do Uruará para extrativismo frutícola, manejo florestal, pesca e ecoturismo. Engloba o PAC Ouro Branco I, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 252

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Uruará		ES	USP	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal/ extrativismo/ pesca / ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta da FLOTA Amazônia para extrativismo frutícola e sistemas agroflorestais. Engloba o PAC Ouro Branco II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 253
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura/ Extrativismo/ Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola.	FX 254
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura/ Extrativismo Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola.	FX 255
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura/ Extrativismo/ Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola. Engloba o PDS Santa Clara, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97.	FX 262
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível, da Terra Indígena Cachoeira Seca, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas, voltadas para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA 275
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Expansão para sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). Engloba o PAC Ouro Branco I, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA 302
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras e pecuária. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Engloba a comunidade de Nova Pousada. Observar potencial para mineração.	AP158

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Igarapé Braço Leste do Uruará	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Médio	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura e pecuária. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	PC159
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio/Agroindústria	Zona de Socialmente Sensíveis sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, Agroindústria, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivos.Engloba a comunidade de Progresso	AG160
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Arara, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73	I 161
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivo, voltadas para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA162
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivo, voltadas para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA163
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Arara, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 173
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio/Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio e agroindústria de pequeno porte. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG 225
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura e pecuária. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba a comunidade de Escola.	AP164
					ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Arara, sob jurisdição da FUNAI . De acordo com a Lei nº6.001/73	I 165
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivo, voltadas para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA166

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Culbá-Santarem) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Bernardino	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG167
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura e pecuária. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Engloba a comunidade de Escola.	AP168
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Uirapurú, com 233 famílias e área de 18.900 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP169
				BR-230	ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 170
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis ,voltadas para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA171
				BR-230	ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 172
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis, voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais).	SA 303
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis, voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais. Engloba o PA Uirapurú.	SA 313

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Tutui		ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal/ Extrativismo Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da Flota Amazônia, para Manejo Florestal, extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	FM174
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura/ Extrativismo/ Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola.	FX175
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA176
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavouras Extrativismo Pesca esportiva Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola. Engloba o PDS Irmã Dorothy, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX177
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Rio do Peixe, com 234 famílias e área de 26.234Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP178
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Rio Trairão, com 162 famílias e área de 17.000Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP179

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Tutuí	BR-230	ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Uso Sustentável Proposta da APA Sta. Maria do Uruará, para Atividades com agricultura familiar. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Rio Trairão, com 162 famílias e área de 17.000Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).	AF180
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Tutuí Norte, com 337 famílias e área de 28.000Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP181
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Engloba o PA Alto Pará.	AP183
				BR-230	ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Uso Sustentável Proposta da APA Sta. Maria do Uruará, para Atividades com lavouras e agricultura familiar. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Alto Pará, com 385 famílias e área de 7.527 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).	AF184
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Tutuí Sul, com 152 famílias e área de 16.000Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP185
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Cachoeira Seca para atividades com agricultura familiar. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Tutuí Sul, com 152 famílias e área de 16.000Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).	AF186

SÍMBOLOS:
ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Tutui	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba a comunidade de Novo Jardim	AG187
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Placas, com 270 famílias e área de 28.945Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP188
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadame- nte Baixa	Lavoura / extrativismo	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Cachoeira Seca, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis, voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX 228
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadame- nte Baixa	Lavoura / extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará, para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PDS Renascer, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 232
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadame- nte Baixa	Lavoura / extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará, para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais).	FX 233
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadame- nte Baixa	Manejo Florestal Extrativismo/ Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da Flota Amazônia, para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais). Engloba o PDS Santa Clara.	FX 260

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
(Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Tutui		ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola. Engloba o PDS Santa Clara, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 261
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para manejo florestal sustentável, extrativismo frutícola e ecoturismo. Engloba o PA Corta Corda, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FM 263
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta da APA Sta. Maria do Uruará, para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais). Engloba o PA Tutui Norte.	FX 276
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para lavoura e agricultura familiar. Engloba o PDS Irmã Dorothy, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF 277
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para lavouras e agricultura familiar. Engloba o PDS Ouro Branco, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF 279
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais).	SA 281
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará para Manejo Florestal.	FM 282
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável / Mod. Vulnerável	Média	Lavoura / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais).	FX 283

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

Q - Zonas da Transamazônica Oriental

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio Tutui	BR-230	ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura/ Extrativismo / Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais). Engloba o PDS Ouro Branco, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 284
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais). Engloba o PAC Ouro Branco II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 291
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG 304
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA189
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal/ Extrativismo/ Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da Flota Amazônia, para Manejo Florestal, extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	FM190
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura/ Extrativismo/ Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola. Engloba o PDS Ouro Branco, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX191

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
----------------------	---------------------------------	-------	--------------	-----------------	------	-------	-----------------	-----------------------	----------------	--------------------------------------	-----------------

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ

Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Rio do Peixe		PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura Perene Ecoturismo Manejo Florestal	Zona de Expansão para lavoura perene e essência florestais. Apresenta potencial para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	SA192			
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outra. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Rio do Peixe, com 234 famílias e área de 26.234Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP193			
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG 274			
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais).	SA 278			
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para lavouras e agricultura familiar. Engloba o PDS Ouro Branco, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF 280			
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais).	FX 285			
					ES	USP	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais).	FX 286			
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com pecuária e lavouras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Observar potencial para mineração.	PC194			

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

Q - Zonas da Transamazônica Oriental

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Igarapé Braço Leste do Tutui		ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal/ Extrativismo/ Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da Flota Amazônia, para Manejo Florestal, extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	FM195
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura / Extrativismo/ Pesca esportiva /Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, APA Sta. Maria do Uruará, para exploração em sistema agroflorestal e extrativismo frutícola. Engloba o PDS Ouro Branco, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX196
					PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura Perene /Ecoturismo/ Manejo Florestal	Zona de Expansão para lavoura perene e essências florestais. Apresenta potencial para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	SA197
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais). Engloba o PAC Ouro Branco II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 287
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura/ Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais). Engloba o PAC Ouro Branco I, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX 288
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais).	FX 289
					ES	USP	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável Proposta, da APA Santa Maria do Uruará para Extrativismo e sistemas agroflorestais (lavoura e essências florestais).	FX 290

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica)	Transamazônica Oriental	Rio Amazonas	Igarapé Braço Leste do Tutui	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Rio do Peixe, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP 294
					PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura perene /Ecoturismo / Manejo Florestal	Zona de Expansão com sistemas agroflorestais (lavoura perenes e essências florestais). Engloba o PDS Ouro Branco, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA 305
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura perene /Ecoturismo / Manejo Florestal	Zona de Expansão com sistemas agroflorestais (lavoura perenes e essências florestais). Engloba o PAC Ouro Branco I, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA 306
					PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo/ Pesca	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração. Devem ser mantidas, para extrativismo e pesca, formada por lagos e ribeirinha do Rio Amazonas, devendo ser identificado áreas de expansão para programas de Agricultura Familiar. Engloba a comunidade de Vilarinha do Monte. De acordo com a Lei 11.196/05, e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas. Devendo ser integrado ao Programa de Ecoturismo de Base Comunitária Ribeirinha do Ministério do Trabalho/SEBRAE.	AF198
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo/ Pesca	Zona Ambientalmente Sensível, das áreas com fragilidade natural, geralmente ligadas a sistemas tradicionais de exploração. Devem ser mantidas, para extrativismo e pesca, formada por lagos e ribeirinha do Rio Amazonas, devendo ser identificado áreas de expansão para programas de Agricultura Familiar. Engloba a comunidade de Campinho e Aquiri. De acordo com a Lei 11.196/05, e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas e Ilhas.	AF199
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo/ Pesca	Zona Ambientalmente Sensível das Ilhas do Rio Amazonas para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.	EX246

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
					ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo/ Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Verde para Sempre, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva.Engloba as comunidades de Bom Jesus, Jurupari,Paraiso,Aquiqui,e outras menores ribeirinhas.	EX200

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

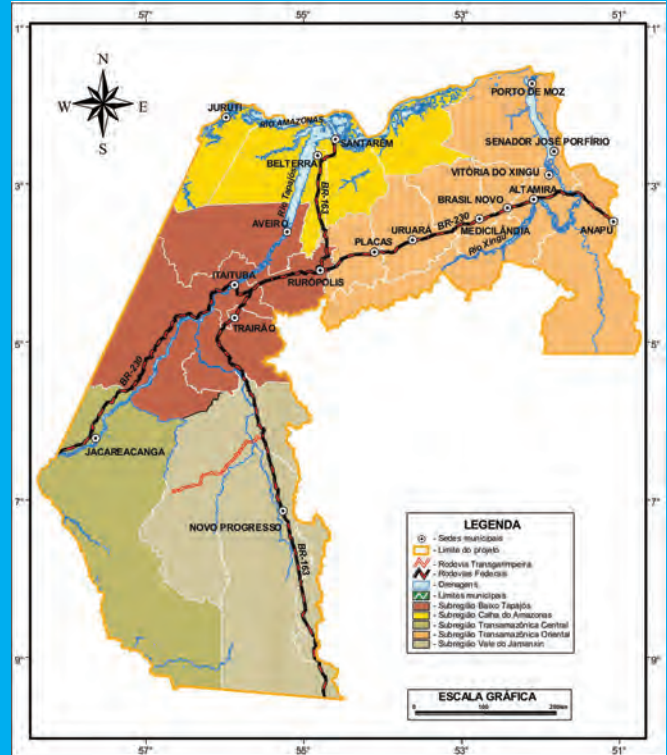
AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

O - Zonas da Transamazônica Oriental

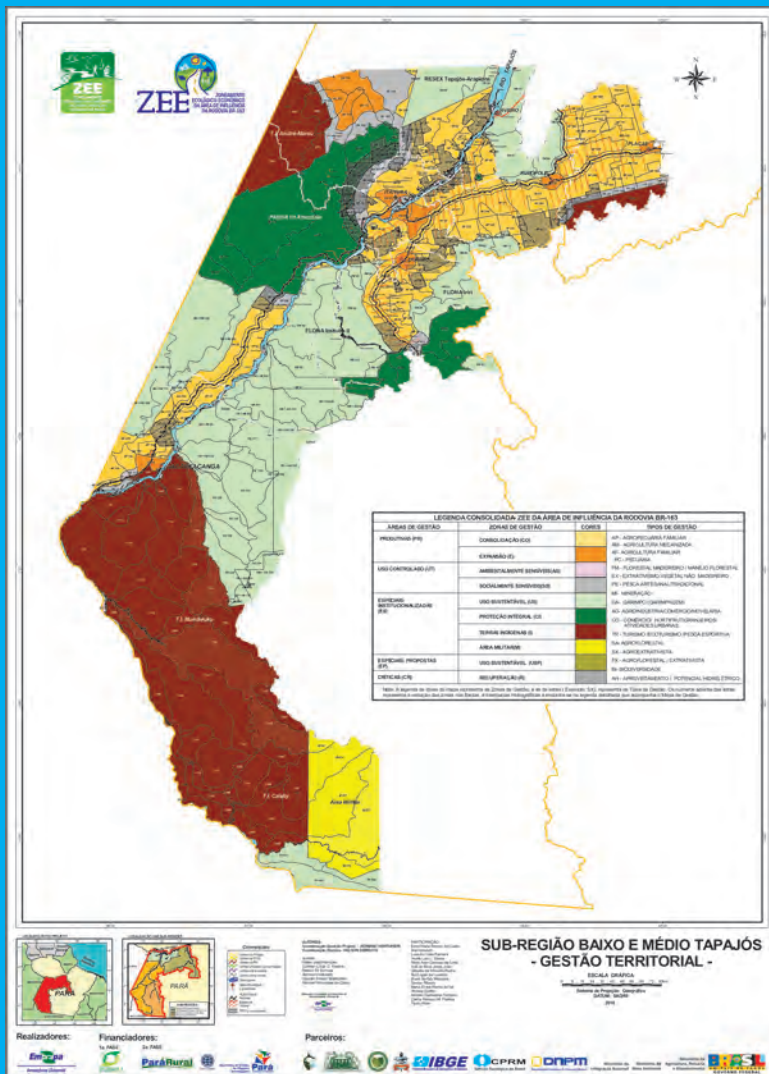
249

LEGENDA DO MAPA DE GESTÃO TERRITORIAL

Escala de Trabalho 1:250.000/ Escala de Apresentação 1:500.000
 Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência da Rodovia BR-163
 (Lei Federal 9.433/97 e Decreto Federal 28/01, 4.297/02-ZEE Brasil)
 (Lei Estadual Nº 6.745, DE 6 DE MAIO DE 2005- Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará)



SUB-REGIÃO BAIXO E MÉDIO TAPAJÓS



BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II	BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo / Pesca Esportiva	Zona de Consolidação ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca esportiva. Deve ser incentivado programas para produtos hortifrutigranjeiros e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº6.513/77(Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11, e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas. Engloba as comunidades das Vilas de Fordlândia, Egito. Devendo ser integrado ao Programa de Ecoturismo de Base Comunitária Ribeirinha do Ministério do Trabalho/SEBRAE. Observar potencial para mineração.	TR01
				BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo/ Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação, ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca. Deve ser incentivado programas específicos de agricultura familiar.Engloba a comunidade de Escrivão.	TR02
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo/ Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação ribeirinha do Rio Tapajós, para turismo, pesca, programa de agricultura familiar, manejo florestal comunitário e mineração. Deve ser incentivado programas específicos de agricultura familiar.Engloba as comunidades de São Vicente, Praia do Chico, Vira-Sebo, Missão, Iguapo-Açu, Curuçá, Penado, Maloca, Lajinha. Observar potencial para mineração.	TR03
				BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo/ Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação, ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca. Deve ser incentivado programas específicos de agricultura familiar.Engloba as comunidades de Pedreiras, Monte Cristo, Curité, Nazaré, São Francisco, Uxituba, Pedemeira. Observar potencial para mineração.	TR04
				BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo/ Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca. Deve ser incentivado programas específicos de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº6.513/77(Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11,e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas. Observar potencial para mineração.	TR05

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

253

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Ritapós	Rio Tapajós-II	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras perenes, essências florestais e mineração. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA06
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura / Extrativismo	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras perenes, essências florestais e mineração. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA07
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG08
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas, hotelaria e mineração. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG09
				BR-163	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Comercio/0 Hortifrutigran- jeiros / Agroindústria	Zona de Expansão da cidade de Aveiro e entorno. Deve ser identificada áreas com potencial para programas que visem a verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda, bem como para sustentação das comunidades. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis).	CO10
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Ipiranga, com 314 famílias e área de 31.400 ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP11

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Rio Cupari, com 306 famílias e área de 29.900 ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	API12
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Tapajós, com 249 famílias e área de 22.409 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	API13
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Cristalino-II, com 115 famílias e área de 5.879Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	API14
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Cristalino, com 184 famílias e área de 9.695 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	API15
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) São Benedito, com 157 famílias e área de 11.928Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	API16
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento (PA) Uricurituba, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	API17

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Ritapós	Rio Tapajós-II		PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas).	AP18
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Jacaré, com 300 famílias e área de 429.600 Ha K36	AP19
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Miritituba, com 314 famílias e área de 25.336 ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP217
					PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Turismo/ Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação, ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca artesanal. Devem ser incentivados programas específicos de agricultura familiar.Engloba as comunidades de Bom Futuro e Boa Vista. Observar potencial para mineração.	TR20
					UT	SS	Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Turismo / Pesca Artesanal	Zona Socialmente sensível para turismo, pesca artesanal e extrativismo. Devem ser incentivados programas para produtos hortifrutigranjeiros.	PE21
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, marginal à Flona Amaná, para Atividades com lavours perenes e essências florestais, programas de agricultura familiar, extrativismo e pesca artesanal. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Observar potencial para mineração.	SA22
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, agropecuária familiar, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Observar potencial para mineração.	AG23

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

256

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II	BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, agropecuária familiar, movelaria, pousadas, hotelaria e garimpagem. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG24
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para agroindústria de pequeno porte, movelaria, lavouras e Programas de agricultura familiar. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba o PDS Laranjal, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AG25
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, agropecuária familiar, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG26
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Comércio/Hortifrutigranjeiros / Agroindústria	Zona de Expansão da cidade de Itaituba e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros e movelaria, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis). Engloba a comunidade de Boa Vista. Observar potencial para mineração.	CO27
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Comércio/Hortifrutigranjeiros / Agroindústria	Zona de Expansão da cidade Itaituba / Vila de Miritituba e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros e movelaria, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis). Engloba a comunidade de Nova Vida.	CO28

SÍMBOLOS: ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

Sensíveis

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Estado do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Ritapós	Rio Tapajós-II	BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comercio/ Hortifrutigranjeiros / Agroindústria	Zona de Expansão da cidade de Jacareacanga e entorno. Devem ser incentivados programas que visem a verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis). Engloba as comunidades de Barraca e São Martinho.	CO29
				BR-230	UT	SS	Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível da área marginal do Parque Nacional da Amazônia, necessitando de recuperação da floresta impactada com lavouras perenes e essência florestal da zona de amortecimento da UC. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Observar potencial para mineração.	SA210
				BR-230	UT	SS	Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível da área marginal do Parque Nacional da Amazônia, necessitando de recuperação da floresta impactada com lavouras perenes e essência florestal da zona de amortecimento da UC. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Engloba o PA Mirirituba, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02 e a comunidade de Forturão. Observar potencial para mineração.	SA30
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Tapajós, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas). Engloba as comunidades ribeirinhas de Uruará e Itapauna.	FM31
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo/ Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Tapajós-Arapuins, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva. Engloba as comunidades Ribeirinhas de Samauma, Cametá,Pinhel. De acordo com a Lei nº6.513/77(Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11.	FX32
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Itaituba-II, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas). Engloba as comunidades de São Joaquim.	FM33

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II	BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Itaituba-II, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).Engloba as comunidades ribeirinhas de São João, Naza, Prainha do Andrade, Porto Alegre, Pau-Rosa, Terra Preta e Lua Nova.	FM34
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo Mineral	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Amaná, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas). Observar potencial para mineração.	FM+ MI35
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Mineração / Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91(Política Agrícola).Apresenta potencial para garimpagem e mineração (De acordo com as Leis Estadual 5.807/94, 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94).	GA+ MI36
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Turismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Municipal Bom Jardim/Passa Tudo para Turismo. De acordo com a Lei nº6.513/77(Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11,e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas.	TR37
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Turismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Municipal Praia do Sapo, para Turismo. De acordo com a Lei nº6.513/77(Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11,e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas.	TR38
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Área de Relevante Interesse, Ecológico, para conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/SNUC). Refere-se às áreas da Unidade Fitoecológica de Campinarana.	BI 39
				BR-230	ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Engloba as comunidades das vilas Guarani, Passagem, Sucuré, Unua, Santo Antônio, Eurucu, Quebrara, Francês.	BI40
					CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação com essências florestais, do Parque Nacional do Amazônia.	RF41

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

259

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II		ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Sai-Cinza, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73. Engloba as comunidades de Fortaleza, Raimundo, São João, Esperança.	I 42
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Sai-Cinza, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73. Engloba as comunidades de Sai-Cinza e Terra Preta.	I 43
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73. Engloba as comunidades de Prainha, Jacareacanga Velha.	I 44
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73. Engloba a comunidade de Resinga.	I 45
					ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Praia do Índio, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73	I 46
					ES	I	Mod. Estável	Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Praia do Mangue, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73.	I 47
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Turismo/ Pesca e Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação, ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca. Devem ser incentivados programas específicos de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 6.513/77 (Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11, e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas. Observar potencial para mineração.	TR117
BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba a comunidade Transamazônica.	AG218				

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II		CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação com essências florestais, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Engloba o PA Mititituba, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02 e a comunidade Nova Califórnia.	RF219
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG220
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal/ Extrativismo / Mineração	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Itaituba-II, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FM221
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal/ Extrativismo / Mineração	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Amaná, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº11.284, de 02.03. 2006,licitação de florestas públicas). Apresenta potencial para mineração.	FM+ MI222
				BR-230	UT	SS	Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível do Parque Nacional da Amazônia, necessitando de recuperação da floresta impactada com sistemas agroflorestais, da Zona de Amortecimento da UC. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Engloba as comunidades de Vida Alegre, Santo Antonio e Vila Braga. Observar potencial para mineração.	SA230
				BR-230	UT	SS	Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível do Parque Nacional da Amazônia para lavoura perene e essência florestal, localizada na área marginal ao Parque Nacional da Amazônia, necessitando de recuperação da floresta impactada, da Zona de Amortecimento da UC. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00.	SA242

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

261

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II	BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo / Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação ribeirinha do Rio Tapajós, para turismo e pesca. Deve ser incentivado programas específicos de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº6.513/77 (Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.1, e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas.	TR251
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA253
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Mineração / Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso sustentável da APA Tapajós para manejo florestal (lei federal nº11.284 de 02.03.2006 licitação de florestas públicas), extrativismo e mineração.	FM+ MI263
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Daniel Carvalho, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02 e as comunidades Livramento e Santa Cruz.	AP269
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Santa Cruz, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02 e a comunidade Mussum.	AP270
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Brasília Legal, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02 e as comunidades de Brasília legal, Timbó e Cuieiras.	AP271
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PAC Aripá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP272

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

262

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PAC Araipá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP273
				BR-230	UT	SS	Mod. Vulnerável	Média	Lavouras	Zona Socialmente Sensível do Parque Nacional da Amazônia, necessitando de recuperação da floresta impactada com sistemas agroflorestais, da Zona de Amortecimento da UC. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Engloba o PAC Araxi, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Observar potencial para mineração.	SA274
				BR-230	CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais.Engloba o PAC Araxi, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	RF275
				BR-230	ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Engloba o PAC Araxi, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	BI276
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do PA Nossa Senhora de Fátima, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP278
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação com lavouras e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Laranjal, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF284
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PDS Nova Esperança, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA286

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

263

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades de lavoura, pecuária e programas de agricultura familiar.	AF287
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades de lavoura, extrativismo e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Pimental, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Engloba a comunidade Pimental.	AF292
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades de lavoura, extrativismo e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Taboari, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Engloba a comunidade de Pouso Grande.	AF293
				BR-230	CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais.Engloba o PDS Cocalinho, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	RF295
				BR-230	CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais.Engloba o PDS Novo Horizonte, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02, e as comunidades ForturãoII e Tamanqueira.	RF296
				BR-230	CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais.Engloba o PDS Manoel, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	RF307
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura / Extrativismo	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).Engloba o PDS Manoel, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA309
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura / Extrativismo	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).Engloba o PDS Nova Brasília, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA311

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura / Extrativismo	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).Engloba o PDS Santa Rita, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA313
				BR-163/B R-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Lavoura / Extrativismo	Zona de Consolidação para Atividades com lavouras perenes e essências florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA323
				BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo/ Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação para turismo e pesca. Devem ser incentivados programas específicos de agricultura familiar.	TR324
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com lavouras, sistemas agroflorestais e manejo florestal comunitário. Engloba o PDS Milho Verde, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF334
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavouras / Extrativismo	Zona de Consolidação com lavouras, sistemas agroflorestais e manejo florestal comunitário. Engloba o PDS Nova União, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02 e as comunidades Aparecida, Lima, Vila Barreira, Groenlandia, Filadélfia e Pedra Branca.	AF335
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com lavouras, sistemas agroflorestais e manejo florestal comunitário. Engloba o PDS São João Batista, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF336
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com lavouras perenes e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF347

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

265

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II	BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PAC Araiupá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP348
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Ilhas do Rio Tapajós sob influência do PARNA da Amazônia para ecoturismo e conservação da biodiversidade.	BI 352
				BR-230	ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (de acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/SNUC) . Engloba o PDS Novo Horizonte, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	BI 353
				BR-230	CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais. Engloba a comunidade de Paraíso.	RF367
				BR-230	CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais.	RF368
				BR-230/B R-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação com lavoura, pecuária e programas de agricultura familiar. Observar potencial para mineração.	AF371
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Média	Hortifrutigranjeiros	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Tapajós sob influência da zona de expansão da cidade de Itaituba e Vila Miritituba, para atividades hortifrutigranjeiros.	CO372
					UT	AS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Tapajós sob influência da Terra Indígena Sai Cinza e da zona de expansão da cidade de Jacareacanga para atividades agroextrativistas.	SX373
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Tapajós sob influência da FLONA Tapajós e da RESEX Tapajós Araiupis para atividades agroextrativistas.	SX375

SÍMBOLOS: PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS: E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II		UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Tapajós sob influência da APA Tapajós para atividades agroextrativistas.	SX376
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Tapajós sob influência das FLONAS Itaituba I e II para atividades agroextrativistas.	SX378
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Tapajós sob influência da RESEX Tapajós Arapiuns para atividades agroextrativistas.	SX379
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Sai-Cinza, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73.	I381
					UT	AS	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Tapajós sob influência da Terra Indígena Sai-Cinza para atividades agroextrativistas.	SX382
					UT	SS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo / Pesca	Zona Ambientalmente sensível por pesca artesanal e extrativismo.	PE384
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Tapajós para atividades agroextrativistas.	SX389
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura / Extrativismo	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).	SA390
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras	AP397
					PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo/Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação, ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca. Devem ser incentivados programas específicos de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº6.513/77(Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11,e de conformidade com as Ações prioritárias.	TR398
					PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo/Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação, ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca. Devem ser incentivados programas específicos de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº6.513/77(Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11,e de conformidade com as Ações prioritárias.	TR399

SÍMBOLOS: PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS: E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Social	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós-II	BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo / Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação para turismo e pesca. Deve ser incentivado programas específicos de agricultura familiar.	TR400
				BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo / Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação, ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca. Deve ser incentivado programas específicos de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 6.513/77 (Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11, e de conformidade com as Ações prioritárias.	TR401
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF402
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo / Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação ribeirinha do Rio Tapajós, para turismo, pesca, programa de agricultura familiar, manejo florestal comunitário e mineração. Deve ser incentivado programas específicos de agricultura familiar. Engloba as comunidades de São Vicente, Praia do Chico, Vira-Sebo, Missão, Iguapó-Açu, Curuçá, Penado, Maloca, Lajinha. Observar potencial para mineração.	TR156
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível das Terras Indígenas Praia do Índio e Praia do Mangue. Atividades: Sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais)	SA159
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível. Atividades com lavouras perenes, essências florestais e mineração. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA358
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível do PARNA da Amazônia. Atividades: agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento (PA) São Benedito, com 157 famílias e área de 11.928 ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP359

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

268

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Social	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Inhambu	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com sistema agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas).	SA48	
				ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo Pesca esportiva Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Tapajós-Arapituns, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva. De acordo com a Lei nº 6.513/77 (Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11.	SX49	
				ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 50	
				CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona de Recuperação com essências florestais, do Parque Nacional do Amazônia.	RF51	
				CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona de Recuperação com lavoura perene e essências florestais, do Parque Nacional do Amazônia. Engloba o PDS Manoel, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	RF306	
				PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para atividades com lavouras perenes e essências florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Manoel, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA308	
				PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Nova Brasília II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA312	

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

269

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Inhambu		PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Santa Rita, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA314
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Anjo da guarda, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA315
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Santa Luzia, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA316
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Mário Bráulio, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA317
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Engloba o PDS Manoel, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	BI 360
					CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação, do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais.	RF369

SÍMBOLOS: ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

270

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Social	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Jamanxim		PR	CO	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Lavoura/ Ecoturismo/ Extrativismo	Zona de Consolidação com atividades de extrativismo e sistemas agroflorestais. Apresenta potencial para extrativismo frutícola. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	FX380
					PR	E	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Lavoura/ Ecoturismo / Extrativismo	Zona de Expansão com sistemas agroflorestais. Apresenta potencial para ecoturismo e extrativismo frutícola. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas)	SA393
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas Agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).	SA395
					PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas Agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).	SA396
					UT	SS	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Lavoura / Ecoturismo / Extrativismo	Zona Socialmente Sensível do PARNA da Amazônia. Atividades: sistema agroflorestais.	SA415
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura perene, pecuária, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Engloba as comunidades de Angelim, Santa Helena, Bom Jesus, Santa Fé, São Francisco, Tacubará. Devem ser incentivados programas específicos de agricultura familiar.	AF52
				BR-163	UT	SS	Mod. Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona Socialmente Sensível do PARNA da Amazônia. Atividades: Sistemas agroflorestais.	SA357
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Itaituba-II, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, Gestão/ licitação de florestas públicas).	FM154
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Lavoura Perene / Mineração	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91 (Política Agrícola). Apresenta potencial para mineração (De acordo com as Leis Estadual 5.807/94, 5.793/94 e Lei Complementar nº 18/94).	MI55

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
(Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Jamanxim	BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Itaituba-I, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº11.284, de 02.03.2006, Gestão/ licitação de florestas públicas).Engloba a comunidade São Sebastião.	FM213
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, da Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Engloba a comunidade das vila Arcelino.	BI 56
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura perene, pecuária, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Água Azul, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Engloba as comunidades Vila Planalto, Mozer, Santa Fé, Santa Luzia, S. Francisco e Tacubaré.	AF288
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura perene, extrativismo e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Água Azul, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AF291
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível. Atividades de lavoura perene, pecuária, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Água Azul, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Engloba as comunidades Vila Planalto, Mozer, Santa Fé, Santa Luzia, S. Francisco e Tacubaré.	AF355

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

272

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Social	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Jamanxim	BR-163	UT	AS	Mod. Vulnerável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Jamanxim sob influência das Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da biodiversidade.	BI 370
					UT	AS	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Jamanxim sob influência das FLONAS Itaituba I e II, para agroextrativismo.	SX374
					UT	SS	Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível do Parque Nacional do Jamanxim. Atividades com lavoura perene, pecuária, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF412
					UT	SS	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Lavouras / Ecoturismo / Extrativismo	Zona Socialmente Sensível. Atividades: Extrativismo e sistema agroflorestais.	FX208
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo / Pesca esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da Resex Tapajós-Arapuins, para extrativismo frutícola, ecoturismo e pesca esportiva. De acordo com a Lei nº6.513/77(Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11.	SX259
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária, sistemas agroextrativistas, manejo florestal comunitário e verticalização de produtos agroextrativistas. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Observar potencial para mineração.	AF57
					PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Comércio Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG58

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

273

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Cupari	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Paraíso, com 352 famílias e área de 65.000 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP59
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Rio Cupari, com 306 famílias e área de 29.900 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP60
				BR-230	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Tapajós, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FM61
				BR-230	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Iriri, para manejo florestal sustentável e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FM62
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, sistemas agroflorestais, manejo florestal comunitário. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Cupari, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF229
				BR-230	US	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral da Caverna Paraíso para ecoturismo e conservação da biodiversidade.	BI235
				BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo / Pesca Esportiva	Zona de Consolidação, ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca esportiva. Devem ser incentivados programas para produtos hortifrutigranjeiros e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº6.513/77 (Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11, e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas.	TR240

SÍMBOLOS: PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

ZONAS: E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Cupari	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF247
				BR-230	US	CI	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral da Caverna Paraíso para ecoturismo e conservação da biodiversidade. Engloba o PA Rio Cupari, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	BI236
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura, extrativismo e programa de agricultura familiar. Engloba o PDS Esperança do Trairão, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF320
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura, sistemas agroflorestais e manejo florestal comunitário. Engloba o PDS Divinópolis, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF322
				BR-230	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas). Engloba o PDS Divinópolis, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FM326
				BR-230	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Iriri, para manejo florestal sustentável e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas). Engloba o PDS Cupari, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FM329
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura, sistemas agroflorestais e manejo florestal comunitário. Engloba o PDS Divinópolis, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF333

SÍMBOLOS: PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS: E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Social	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
(Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Cupari	BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo / Pesca Esportiva	Zona de Consolidação, ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca esportiva. Devem ser incentivados programas para produtos hortifrutigranjeiros e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº6.513/77(Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11, e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano BR-163/PNRA para regiões Ribeirinhas. Devendo ser integrado ao Programa de Ecoturismo de Base Comunitária Ribeirinha do Ministério do Trabalho/SEBRAE.	TR364
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas).	AP365
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AP366
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura, pecuária e programa de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba as comunidades de Águas frias, Bel União, Transparaná, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF63
					PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-163/230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG64
					PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa /Médio	Comercial Hortifrutigranjeiros / Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Rurópolis e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis).	CO65

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

276

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Cupari Braço Leste	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Campo Verde, com 249 famílias e área de 24.700 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP66
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Paraíso, com 352 famílias e área de 65.000 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP67
				BR-230 BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Tapajós, para manejo florestal sustentável e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FM168
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Madeireiro/ Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Tapajós,sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para verticalização de atividades voltadas a movelaria. Devendo receber incentivos do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. De acordo com a Lei nº9.503/97- Art.21/XIII.	AG69
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente sensível da terra indígena Cachoeira Seca, para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PA Campo Verde, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX234
				BR-230 BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuária, agroindustriais, florestais e outras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PIC de Itaituba, sob Jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP268
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF338

SÍMBOLOS: PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS: E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Cupari Braço Leste	BR-230 BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavouras perenes, piscicultura, extrativismo e programa de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Artur Faleiro, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF361
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável	Média	Madeireiro / Extrativismo	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais(2,5 Km) da rodovia BR-163, para verticalização de atividades voltadas a movelaria. Devendo receber incentivos do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. De acordo com a Lei nº9.503/97 - Art.21/XIII.	AG363
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária, sistemas agroflorestais, manejo florestal comunitário e verticalização de produtos agroextrativista. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF70
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Paraíso, com 352 famílias e área de 65.000 ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP71
				BR-230	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal/ Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Iriri, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM72
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária, sistemas agroflorestais, manejo florestal comunitário,e programas de agricultura familiar e verticalização de produtos agroextrativistas. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF249

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
(Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Cupari Braço-Oeste	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, sistemas agroflorestais, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF325
				BR-230	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Iriri, para manejo florestal comunitário e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas). Engloba o PDS Cupari, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FM330
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura, sistemas agroflorestais, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Novo Mundo, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF331
				BR-230	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Iriri, para manejo florestal comunitário e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas). Engloba o PDS Novo Mundo, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FM332
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Observar potencial para mineração.	AF73
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas). Engloba as comunidades de Itapacurá Grande, Agroazul, São José, N.S.das Graças, Anara dos Reis, Bom Jardim,Capetti. Observar potencial para mineração.	AF74

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

279

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Itapacurá	BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da Rodovia BR-163/230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Observar potencial para mineração.	AG75
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Areia, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP76
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Areia, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02. Engloba as comunidades de Areias, São Mateus, R.da Primavera.	AP77
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Rio Bonito, com 104 famílias e área de 12.400 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.Engloba as comunidades de São Pedro,São Paulo, Bom Jesus,Água Boa.	AP78
				BR-163	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comercial Hortifrutigranjeiros Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Trairão e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis). Engloba as comunidades de Boa Esperança, Leal, União, Vioneta, São Roque, Sta. Rita, Taynara.	CO79

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

280

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Itapacurá	BR-163 BR-230	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Iriri, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM80
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Iriri, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM81
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Ipiranga, com 314 famílias e área de 31.400 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP211
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Ipiranga, com 314 famílias e área de 31.400 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP212
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da Rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG238
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da Rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG239
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do PA Cigano, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP277

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

281

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ														
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa			
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Itapacurá	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do PA Nossa Senhora de Fátima, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP279			
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF282			
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF285			
				BR-163 BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura, extrativismo e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Esperança do Trairão, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).	AF319			
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, extrativismo e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas).Engloba o PDS Divinópolis, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).	AF321			
				BR-163 BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF82			
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da Rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG83			

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

282

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Itapacurazinho	BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da Rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG84
				BR-163	PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Comercial / Hortifrutigranjeiros / Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade Itaituba / Vila de Mirirituba e entorno. Devem ser incentivados programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis).	CO85
				BR-163 BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Mod. Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura, extrativismo e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas).Engloba o PDS Esperança do Trairão, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).	AF318
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária, extrativismo e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba a comunidade de Sol Nascente,	AF86
				BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da Rodovia BR-163, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba as comunidades de São Pedro, Apostolo, Nova Esperança, Santa Luzia, Novo, Vila Caracol, Tucunaré e Boa Esperança.	AG87
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Iriri, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FM88

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tucunare	BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Itaituba-II, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM89
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PA Nossa Senhora de Fátima, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP280
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura, pecuária, extrativismo e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF283
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura, extrativismo e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Caracol, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02	AF290
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura, extrativismo e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Taboari, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97 (art.43) e Decreto nº 4.297/02	AF294
				BR-163	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Turismo / Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação ribeirinha do Rio Tapajós, para turismo e pesca. Deve ser incentivado programas específicos de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 6.513/77 (Áreas de Especiais Interesse Turístico) art.11,e de conformidade com as Ações prioritárias de Ordenamento Fundiário do Plano Br-163/PNRA para regiões Ribeirinhas.	TR403

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

284

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ															
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa				
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tucunaré	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Rio Bonito, com 104 famílias e área de 12.400 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 99.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP407				
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para Atividades com lavoura, pecuária, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 99.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as BaciasHidrográficas).	AF90				
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Iriri, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal Nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FM91				
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 92				
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível do Parque Nacional do Jamanxim. Atividades com lavoura, pecuária, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 99.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as BaciasHidrográficas).	AF411				
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Iriri, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FM93				
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 94				
				BR-163	UT	SS	Mod. Vulnerável	Média	Comércio/ Agroindústria	Zona Socialmente Sensível do Parque Nacional do Jamanxim. Atividades com lavoura, pecuária, manejo florestal comunitário e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 99.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as BaciasHidrográficas).	AF413				

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Ratão	BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Itaituba-I, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM95
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Mineração / Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para garimpagem, manejo florestal e lavoura perene, de acordo com a Lei 8.171/91 (Política Agrícola). Apresenta potencial para garimpagem (De acordo com as Leis Estadual nº5.807/94, nº5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Província Garimpeira.	FM+ GA96
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Mineração / Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene e atividades mineração, de acordo com a Lei nº8.171/91 (Política Agrícola).	MI 97
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Mineração / Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para garimpagem, manejo florestal e lavoura perene, de acordo com a Lei nº8.171/91 (Política Agrícola). Apresenta potencial para garimpagem (De acordo com as Leis Estadual nº5.807/94, nº5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Província Garimpeira.	FM+ GA98
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Itaituba-I, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FM99
				BR-163	ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional do Jamanxim, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 100
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Mineração / Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura de acordo com a Lei nº8.171/91 (Política Agrícola) e mineração.	MI 101
				BR-163	ES	US	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Mineração / Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para garimpagem, manejo florestal e lavoura perene, de acordo com a Lei nº8.171/91 (Política Agrícola). Apresenta potenciais para garimpagem (De acordo com as Leis Estadual 5.807/94, 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Província Garimpeira.	FM+ GA102

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Crepori	BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Tapajós, para extrativismo, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas), e mineração.	FX+ MI103
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Mineração / Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene de acordo com a Lei nº8.171/91(Política Agrícola) e mineração.	MI 104
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Crepori, para extrativismo, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas), programas de agricultura familiar e garimpagem. Engloba a comunidade de Mundico Coelho.	FX+ GA105
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Média	Mineração / Lavoura Perene	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para manejo florestal, garimpagem e lavoura perene, de acordo com a Lei nº8.171/91(Política Agrícola). Apresenta potencial para garimpagem (De acordo com as Leis Estaduais nº5.807/94, 5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Província Garimpeira.	FM+ GA106
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 107
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da FLONA Crepori para extrativismo, sistemas agroflorestais.	FX 377
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Crepori sob influência da FLONA Crepori e da Reserva Garimpeira para agroextrativismo.	SX404
					UT	AS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Crepori sob influência da FLONA Crepori.	SX405
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, agropecuária familiar, movelaria, pousadas, hotelaria e garimpagem. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba a comunidade de Maloca Munduruku.	AG108

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Igarapé Maloca	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com lavouras perenes, essências florestais de acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas) e mineração.	SA109
				BR-230	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Mineração / Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Amaná, para manejo florestal e extrativismo (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas). Apresenta potencial para mineração.	MI+ FM110
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração.	AG111
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com lavouras perenes e essências florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas).	SA112
				BR-230	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Mineração / Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Amaná, para manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas), extrativismo, garimpagem e mineração.	MI+ FM113
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas), sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União).	AF281
					PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Turismo / Pesca / Extrativismo Frutícola	Zona de Consolidação, ribeirinha ao Rio Tapajós, para turismo e pesca artesanal. Deve ser incentivado programas específicos de agricultura familiar.	TR354
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavouras perenes, essências florestais de acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas) e garimpagem.	SA114

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Igarapé do Limão	BR-163	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do PA Jacaré, com 300 famílias e área de 429.600 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP115
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para agroindústria de pequeno porte, movelaria, lavouras, garimpagem e programas de agricultura familiar. Devem ser incentivados, tendo, os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba o PDS Laranjal, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AG116
				BR-230	ES	US	Mod. Estável	Moderadamen- te Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Amaná, para mineração, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas) e extrativismo.	MI+ FM250
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura	Zona de Expansão com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais e agropecuária familiar. Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA252
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, agropecuária familiar, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Observar potencial para mineração.	AG118
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com lavouras perenes, programas de agricultura familiar de acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas) e mineração.	AF119
			Igarapé Mitucu	BR-230	UT	SS	Mod. Vulnerável	Moderadamen- te Baixa	Zona Socialmente sensível da terra indígena Sai-Cinza sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da rodovia BR-230, para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais).	SA245	

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

289

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Social	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Tapajós	BR-230	ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Sai-Cinza, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73. Engloba as comunidades de Sai-Cinza e Terra Preta.	I248
			Igarapé Mucunzinho	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades lavouras perenes, programas de agricultura familiar de acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas) e mineração.	AF120
				BR-230	ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Sai-Cinza, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73. Engloba as comunidades de Sai-Cinza e Terra Preta.	I246
				BR-230	UT	SS	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente sensível da terra indígena Sai-Cinza sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da Rodovia BR-230, para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais), agropecuária familiar, agroindústria e movelaria.	SA121
			Rio Pacu		ES	US	Mod. Estável	Média	Lavoura / perene / Mineração	Zona de Conservação de Uso Sustentável, da APA Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei nº8.171/91(Política Agrícola) e programas de agricultura familiar. Apresenta potencial para garimpagem e mineração (De acordo com as Leis Estadual nº5.807/94, nº5.793/94 e Lei Complementar nº18/94). Província Garimpeira. Engloba as comunidades de São José e Porto Rico.	GA+ MI122
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para extrativismo, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FX 123
				BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para extrativismo, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas).	FX 124
			Igarapé Preto	BR-163	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para extrativismo, manejo florestal (Lei Federal nº11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas), garimpagem e programas de agricultura familiar. Reserva Garimpeira.	FX+ GA262
				Igarapé Preto I	ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 125

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

290

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Igarapé Preto I		ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kaiabi, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73. Engloba a comunidade de Alto Alegre.	I 126
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Lavoura perene e Mineração	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA de Tapajós para lavoura perene, de acordo com a Lei nº 8.1711 (Política Agrícola). Apresenta pontical para garimpagem e mineração (De acordo com as Leis Estatutais nº 5.807/94, nº 5.793/94 e Lei complementar nº 18/94. Província Garimpeira.	GA+ MI127
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para extrativismo, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FX 128
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para extrativismo, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FX 129
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Muunduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 130
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para extrativismo, manejo florestal, programas de agricultura familiar e garimpagem. Reserva garimpeira.	FX+ GA255
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da APA Tapajós para extrativismo, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e mineração.	FX 256
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Extrativismo e Manejo Florestal	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para extrativismo, manejo florestal e programas de agricultura familiar. Reserva garimpeira.	FX 409
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Sai-Cinza, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 131
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Muunduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 132
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Sai-Cinza, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 133

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

291

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Cadastrarí		ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 134
			Igarapé do Cotovelo		ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para extrativismo, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FX 135
			Igarapé dos Pretos		ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para extrativismo e manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas).	FX 136
			Igarapé Parandoti		ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 137
			Rio Cabru		ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73	I 138
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para extrativismo, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e mineração. Engloba a comunidade de Cruz Alta.	FX+ MI139
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 140
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Mineração/manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para garimpagem, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas), e extrativismo. Reserva Garimpeira.	FM+ GA224
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Mineração/manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para garimpagem, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e extrativismo. Reserva Garimpeira.	GA408
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Mineração/manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Creporí, para garimpagem, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006, licitação de florestas públicas) e extrativismo. Reserva Garimpeira.	GA410

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Cururu		ES	M	Mod. Estável/Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M 141
					ES	I	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 142
					ES	I	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kaiabi, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73. Engloba a comunidade de Alto Alegre.	I 143
				Igarapé Das Cobras	ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 144
				Igarapé Ujariri	ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 145
				Igarapé Anipiri	ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 146
				Igarapé do Boto	ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73..	I 147
				Igarapé Uechequi la Pariri	ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kayabi, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 148
				Igarapé Arapari	ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 149
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kayabi, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 150
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 151
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 152
				Igarapé Piranha Preta	ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kayabi Gleba Sul, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73.	I 153
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kayabi, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 154

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

ZONAS:
E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:
E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T-Zonas do Baixo e Médio Tapajós

293

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zonamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Cururu-Açu	BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M157
					ES	I	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kayabi, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I260
					ES	I	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Kayabi Gleba Sul, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I261
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kayabi Gleba Sul, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I158
					ES	US	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Pesca Esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/ Macrozoneamento), para pesca esportiva, ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Devem ser identificadas áreas para recuperação da vegetação.	TR161
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kayabi Gleba Sul, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73.	I 163
				BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M257
					UT	AS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio São Benedito sob influência da Terra Indígena Kayabi e da área militar para agroextrativismo.	SX406
				BR-163	ES	US	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Pesca Esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/ Macrozoneamento), para pesca esportiva, ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) . Devem ser identificadas áreas para recuperação da vegetação. Devendo ser integrado ao Programa de Ecoturismo de Base Comunitária Ribeirinha do Ministério do Trabalho/SEBRAE.	TR165
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 166

SÍMBOLOS:

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ													
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa		
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Tapajós	Rio Teles Pires		ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kayabi, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 167		
					ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Kayabi Gleba Sul, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I 168		
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73.	I254		
					UT	AS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Teles Pires sob influência da Terra Indígena Munduruku para agroextrativismo.	SX385		
					UT	AS	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Extrativismo	Zona Ambientalmente Sensível com fragilidade natural das Ilhas do Rio Teles Pires sob influência da Terra Indígena kayabi para agroextrativismo.	SX387		
					ES	US	Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Pesca Esportiva / Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/Macrozoneamento), para pesca esportiva, ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	TR169		
		Rio Amazona	Igarapé Mamuru	Rio Mirim	Cururu-Mirim	BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M170
							ES	M	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M414
							ES	I	Mod. Estável/Vulnerável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Munduruku, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº6.001/73. Engloba as comunidades de Fortaleza, Raimundo,São João, Esperança.	I160
					PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação, para Atividades com lavouras perenes e essências florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA171		
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 172		

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ															
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade Social	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa				
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Igarapé Mammuru	BR-230	UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensível necessitando de recuperação com lavoura perene e essência florestal, localizada na área marginal ao Parque Nacional da Amazônia, necessitando de recuperação da floresta impactada, da Zona de Amortecimento da UC. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00.	SA187				
					CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona de Recuperação, do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais.	RF209				
					UT	SS	Mod. Estável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona Socialmente Sensível do PARNA Amazonia. Atividades com lavouras perenes e essências florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA162				
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável e Mod. Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do PA São Benedito, com 157 famílias e área de 11.928Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP241				
					CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona de Recuperação do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais. Engloba o PDS Novo Paraíso, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	RF297				
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985 / 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC), Engloba o PDS Novo Paraíso, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	BI298				
				BR-230	CR	R	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Recuperação, com lavoura perene e essência florestal, localizada na área marginal ao Parque Nacional da Amazônia, necessitando de recuperação da floresta impactada, da Zona de Amortecimento da UC. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Engloba o PDS Novo Paraíso, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA300				

SÍMBOLOS: PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

ZONAS: E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I - Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T - Zonas do Baixo e Médio Tapajós

296

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Igarapé Mamuru		CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação, do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais. Engloba o PDS Nova Integração, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	RF301
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Engloba o PDS Nova Integração, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	BI302
					CR	R	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Recuperação com lavoura perene e essência florestal, localizada na área marginal ao Parque Nacional da Amazônia, necessitando de recuperação da floresta impactada, da Zona de Amortecimento da UC. De acordo com a Lei nº4.771/65 e Lei nº9.985/00. Engloba o PDS Nova Integração, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA303
					CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação, do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais. Engloba o PDS Manoel, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	RF304
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente sensível da área marginal do PARNA da Amazônia para sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Manoel, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA305
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação, para atividades com lavouras perenes e essências florestais. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Manoel, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA310

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

297

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Igarapé Mamuru	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais) e mineração.	SA391
					PR	E	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Expansão para atividades com lavouras e programas de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Deve ser implementado programa de agricultura familiar. Engloba as comunidades das vilas Camuti, Terra Santa, Juriti, Catauara, Nova Vida.	AF173
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 174
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Andirá-Marau, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73.	I 175
					CR	R	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Recuperação, do Parque Nacional da Amazônia, com essências florestais.	RF177
					UT	SS	Mod. Estável /Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona socialmente sensível, que deve ter atividades de usos do solo menos intensivas voltadas para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais.	FX243
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Engloba o PDS Novo Paraíso, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº 9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	BI299
					PR	E	Mod. Estável /Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Expansão para atividades de agroextrativismo.	SX176
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Andirá-Marau, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73.	I 178
					UT	SS	Mod. Estável /Vulnerável	Média	Extrativismo	Zona Socialmente Sensível da Terra Indígena Andirá-Marau para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	FX327

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica)	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Rio Mammuru		ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI349
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI351
					UT	SS	Mod. Estável /Vulnerável	Média	Lavoura	Zona Socialmente Sensíveis para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA163
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) .	BI 179
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Andirá-Marau, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73.	I 180
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Andirá-Marau, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73.	I 181
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI350
					ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) .	BI 182
					ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Mineração / Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Amaná, para mineração, manejo florestal (Lei Federal nº 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas) e extrativismo.	MI+ FM183

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

299

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ													
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa		
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência do Pará - Zona Oeste (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Rio Amaná	BR-230	ES	CI	Mod. Estável	Média	Ecoturismo / Biodiversidade	Zona de Conservação de Proteção Integral, do Parque Nacional da Amazônia, para ecoturismo e conservação da Biodiversidade (De acordo com a Lei nº 9.985/00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC).	BI 184		
			Rio Parauari	BR-230	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Amaná para mineração, manejo florestal (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas) e extrativismo.	MI+FM1 85		
				BR-230	ES	US	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Manejo Florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Flona Amaná, para mineração, garimpagem, manejo florestal (Lei Federal No 11.284, de 02.03.2006,licitação de florestas públicas) e extrativismo.	MI+FM1 86		
				PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com lavoura perene, essência florestal e mineração.	SA223			
				PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do PA Moju-I e II, com 1.623 famílias e área de 163,035 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP188			
				PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de grãos (agricultura mecanizada), hortifrutigranjeiros e verticalização de produtos agropecuários. Engloba a comunidade Fazenda Mata Preta.	AM189			
				PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba PA Alto Pará, com 385 famílias e área de 7.527 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP190			
				PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Curuá-Una, com 110 famílias e área de 16.100 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP191			

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

300

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
(Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Rio Curuá-Una	BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da Rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba a comunidade de Bela Vista.	AG192
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Rio das Pedras, com 220 famílias e área de 23.916 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP193
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Placas, com 270 famílias e área de 28.945 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP194
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras, gleba do Projeto de Assentamento(PA) Tutuí Sul, com 152 famílias e área de 16.000 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP195
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PDS Castanheira, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP196
				BR-230	PR	E	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Comercial / Hortifrutigranjeiros / Agroindustrial	Zona de Expansão da cidade de Placas e entorno. Deve ser incentivado programas que visem à verticalização de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, para aumento da oferta de emprego e renda. De acordo com a Lei nº10.257/01(Cidades Sustentáveis).	CO197
				BR-230	ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Cachoeira-Secca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73.	I 198

SÍMBOLOS: PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS: E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Rio Curuçá-Una	BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavouras	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas, voltadas para atividades com extativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PA Macana II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX226
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas ,voltadas para atividades com sistemas agroflorestais. Engloba o PA Placas, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX227
				BR-230	UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas ,voltadas para atividades com sistemas agroflorestais. Engloba o PA Rio das Pedras, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e	FX228
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Tutuí Sul, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP231
				BR-230	ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Cachoeira-Seca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei nº 6.001/73. Engloba o PA Tutuí-Sul	I232
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuária, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Macana II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP264
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para lavouras perenes, extrativismo, piscicultura e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Artur Faleiro, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AF339

SÍMBOLOS:
ÁREAS:
PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado
ZONAS:
E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação
AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta
T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós
302

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Rio Curuçá-Una	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para lavouras perenes, extrativismo, piscicultura e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Água Preta, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AF341
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para lavouras perenes, extrativismo, piscicultura e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Avelino Ribeiro, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AF342
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de Grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a verticalização, bem como produção nas atividades hortifrutigranjeiras.	AM344
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para lavoura de Grãos, devendo ter programas específicos de incentivos a verticalização, bem como produção nas atividades hortifrutigranjeiras.	FX345
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para Extrativismo e Sistemas Agroflorestais.	AM346
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Podendo ser realizada agricultura mecanizada nas áreas alteradas	AP199
				BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura de Grãos	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Podendo ser realizada agricultura mecanizada nas áreas alteradas	AP200
				BR-230	PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5 Km) da Rodovia BR-230, para atividades de Comércio, agroindústria de pequeno porte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivados, tendo os de pequeno porte, apoio do Programa de Microfinanças Sustentável do Ministério da Integração. Engloba a comunidades de Vila Gaúcha, Vila Aparecida.	AG201

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I -Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Rio Curuatinga	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Gleba do Projeto de Assentamento(PA) Campo Verde, com 249 famílias e área de 24.700 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP202
				BR-230	ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Cachoeira-Secca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73.	I 203
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis, voltadas para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PA Macana I, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	FX225
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensíveis, voltadas para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PA Campo Verde, com 249 famílias e área de 24.700 ha, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	FX233
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Cachoeira-Secca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73. Engloba o PA CampoVerde, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	I 237
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Macana II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP265
	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Macana I, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP266				

SÍMBOLOS:
ÁREAS:

 PR - Produtivas
 CR - Críticas
 ES - Especiais
 UT -Uso Controlado

ZONAS:

 E - Expansão
 CO - Consolidação
 US - Conservação Uso Sustentável
 CI - Conservação Proteção Integral
 R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

304

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ																
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa					
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Rio Curuatinga		UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensível, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas, voltadas para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Engloba o PA Macana I, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	FX267					
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e Mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Macana II, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02	AP289					
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para lavoura perene, piscicultura, extrativismo e programa de agricultura familiar. Engloba o PDS Artur Faleiro, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF337					
					UT	SS	Mod. Estável/ Vulnerável	Moderadamente Baixa	Lavoura	Zona Socialmente Sensíveis, que deve ter atividades de uso do solo menos intensivas, voltadas para extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	FX394					
					PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável e mod. Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação Atividades agropecuárias, agroindustriais, florestais e outras. Engloba o PA Moju-I e II, com 1.623 famílias e área de 163.035 Ha sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AP204					
					PR	CO	Mod. Vulnerável	Média	Movelaria / Comércio / Agroindústria	Zona de Consolidação sob indução das áreas marginais (2,5km) da Rod. BR-230, para atividades de comércio, agroindústria de pequeno corte, movelaria, pousadas e hotelaria. Devem ser incentivadas, tendo os de pequeno porte, apoio do programa de microfinanças sustentável do Ministério da Integração.	AG205					
					ES	US	Mod. Vulnerável	Mod. Baixa	Madeireiro / Extrativismo	Zona de Conservação de uso sustentável, da FLONA Tapajós, sob indução das áreas marginais (2,5km) da Rod. BR-230, para verticalização de atividades voltadas à movelaria. Devem ser incentivadas, tendo os de pequeno porte, apoio do programa de microfinanças sustentável do Ministério da Integração.	AG206					

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ÁREAS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT - Uso Controlado

ZONAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

AS - Ambientalmente Sensíveis

SS - Socialmente Sensíveis

M - Área Militar

I - Terras Indígenas

USP - Conservação Uso Sustentável Proposta

T- Zonas do Baixo e Médio Tapajós

305

BACIA AMAZÔNICA – ZEE DA ÁREA DE INFLUÊNCIA ZONA OESTE DO ESTADO DO PARÁ											
Macro-eixo de Gestão	Sub-regiões do Plano Zona Oeste	Bacia	Inter-bacias	Subeixos Gestão	Área	Zonas	Risco de Erosão	Potencialidade Social	Potencialidade	Caracterização da Gestão Territorial	Símbolo no mapa
Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste	Baixo e Médio Tapajós	Rio Amazona	Rio Moju	BR-163	ES	US	Mod. Vulnerável	Mod. Baixa	Manejo florestal / Extrativismo	Zona de Conservação de uso sustentável, da FLONA Tapajós, para Manejo Florestal e Extrativismo (Lei Federal nº 11.234 de 02 de março de 2006, licitação de florestas públicas.	FM207
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para lavoura perene, piscicultura, Extrativismo e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Artur Faleiro, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF340
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para lavoura perene, piscicultura, Extrativismo e programas de agricultura familiar. Engloba o PDS Avelino Ribeiro, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	AF343
				BR-163	PR	CO	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação para atividades com lavoura e programa de agricultura familiar. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	AF362
					UT	SS	Mod. Estável/Vulnerável	Média	Extrativismo	Zona de Socialmente sensível para atividades com extrativismo e sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei nº 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	FX328
					ES	I	Mod. Estável	Moderadamente Baixa	Biodiversidade	Zona Institucionalizada da Terra Indígena Andirá-Marau, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73.	I388
					PR	E	Mod. Estável /Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Expansão para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras perenes e essências florestais). De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão das Bacias Hidrográficas).	SA392

SÍMBOLOS:

PR - Produtivas
CR - Críticas
ES - Especiais
UT -Uso Controlado

ÁREAS:

E - Expansão
CO - Consolidação
US - Conservação Uso Sustentável
CI - Conservação Proteção Integral
R - Recuperação

ZONAS:

AS - Ambientalmente Sensíveis
SS - Socialmente Sensíveis
M - Área Militar
I -Terras Indígenas
USP - Conservação Uso Sustentável Proposta